

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 24 de julho de 2025 Nº 29.037

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022/GOV/SUB-ROGADO CASA CIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/01012.01

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.192.414/0001-09

OBJETO: Alteração dos valores dos postos contratados em razão da REPACTUAÇÃO oriunda da Convenção Coletiva de Trabalho (2025/2025) e o REAJUSTE dos insumos, do Contrato n. 014/2022/GOV (Sub-rogado), que tem como objeto a prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e encarregado de controle de funcionário, necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencente a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de apostilamento no Parecer Referencial da PGE no processo nº 83270/2020, OJN nº 008/CPPE/2020, fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n. 8.666/1993 e na Cláusula Décima Primeira- Da Alteração do Contrato item 11.5.1 e 11.5.4.3.

REPACKTUAÇÃO COM REAJUSTE DE INSUMOS E VALOR DO CONTRATO: Fica repacktuado o valor do contrato com base na CCT (2025/2025), em conformidade com a planilha de cálculo e Parecer Técnico Contábil n. 16.1/2025, fls. 474-482. Os valores ficam estabelecidos com efeitos retroativos a partir de 01/01/2025. Os reajustes de insumos solicitados pela empresa foram embutidos no valor salarial referente a cada categoria com base na CCT 2025/2025, com efeitos financeiros a partir de 12/01/2025. O valor total do contrato considerando a Repactuação e Reajuste dos insumos, a partir de 12/01/2025, passará de R\$ 648.007,20 (seiscentos e quarenta e oito mil, sete reais e vinte centavos) para **R\$ 695.145,60 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: **04101**

Unidades Gestoras: 0012 - R\$ 575.686,80 / 0014 - R\$ 115.137,36

Projeto atividade: 2007

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.37

DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual anteriormente prestada de modo que se mantenha a **proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado**. Conforme "Cláusula Oitava - Da Garantia Contratual" do Contrato n. 014/2022/GOV (Sub-rogado).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, não alterados pelo presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025.

ASSINA: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e ANDRÉ GILSON DESOTI - Representante da Empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL/MT

(original assinado digitalmente)

Protocolo 1716231

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2025/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/00157.01

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49.

CONTRATADA: R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA - CNPJ n. 26.574.991/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, alterar o nome empresarial da contratada R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA, registrado no contrato supramencionado, passando a razão social a ser denominada como: **D TRES INCORPORADORA LTDA**, em decorrência da Alteração Contratual e Consolidação nº 8 da contratada, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 3527218, com efeitos financeiros retroativos a 05 de junho de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme dispõe o art.136, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como previsto na Cláusula Décima Nona, item 19.3, do Contrato nº 004/2025/CASACIVIL/MT.

GARANTIA CONTRATUAL: O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, e por essa razão deverá realizar o ajuste da garantia apresentada por meio da APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0539303, de acordo com a nova razão social a ser denominada como: D. TRES INCORPORADORA LTDA.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e REGIANE GONÇALVES DE CARVALHO RONDON - Representante da Empresa - R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1716232

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1506/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2025/07209, **resolve, para regularização funcional, prorrogar pela 4ª vez** o Ato Administrativo nº 2952/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/12/2024, que trata da **cessão por requisição eleitoral** de **EVANIL ARRUDA BOTELHO CORTEZ**, Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 249641/001, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para continuar exercendo suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT**, pelo período de **20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715961

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1464/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2025/05718, **resolve conceder** a **ROBERTO PASSOS DE OLIVEIRA**, Analista de Meio Ambiente, matrícula funcional nº 200135/003, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, **Dispensa para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Física Ambiental, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil após a publicação**. nos termos do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo o servidor, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio adquiridas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá o servidor, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1715963

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/11289

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a BOB SERVICE LTDA - CNPJ 11.554.619/0001-64.

DO OBJETO: objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de jardinagem com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: Valor total estimado da contratação: R\$ 2.148.171,84 (Dois milhões cento e quarenta e oito mil cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto(s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 339037/ Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. João Batista Pires Martins - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1716137

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/07072

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES - CNPJ 10.676.614/0001-41.

DO OBJETO: Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação Estadual, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 006/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 7.580,16 (sete mil e quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto(s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 339039/ Fonte 25010100.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. João Batista Araujo - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1716151

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/07072

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA- CNPJ 18.876.112/0001-76.

DO OBJETO: Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação Nacional, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 006/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO VALOR: R\$ 32.924,16 (trinta e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto(s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 339039/ Fonte 25010100.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Alexandre da Silva Bandetini - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1716153

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025/SEPLAG

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS que firmam A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Empresa Integração Transportes LTDA.

OBJETO: A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG reconhece a despesa mencionada nas Notas Fiscais de nº. 378, no valor de R\$ 186.703,86 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e três reais e oitenta e seis centavos) e nº. 380, no valor de R\$ 47.897,52 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 234.601,38 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e um reais e trinta e oito centavos), emitidas pela empresa Integração Transportes LTDA, pelo período de tempo de dezembro/2024 a abril/2025 sem o devido respaldo contratual.

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/03393 e SEPLAG-PRO-2025/12761

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 149 da Lei 14.133/21 e Decreto nº 1.525/22.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025

SIGNATÁRIOS: Basílio Bezerra Guimarães dos Santos / Rômulo César Botelho

Protocolo 1716227

PORTARIA Nº 099/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao Contrato nº 037/2025/SEPLAG, da EMPRESA BOB SERVICE LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/11289.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/11289 e CONTRATO Nº 037/2025/ SEPLAG	BOB SERVICE LTDA. CNPJ nº 11.554.619/0001-64	R\$ 3.244.643,52	O presente instrumento tem por objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão nas condições estabelecidas no Termo de Referência, que deriva da adesão(participante)à Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Jose Eduardo Ferreira Gomes. Matrícula nº 143485.	Thiago Ferreira da Silva. Matrícula nº 314629.	Cristiane Silva Evangelista. Matrícula nº 324534.	17/07/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

(assinado digitalmente)

Protocolo 1716139

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão Processante do PAR nº CGE-PRO-2024/01427, instaurado pela Portaria nº 74/2024/CGE-COR, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 28.860, de 30 de outubro de 2024, p. 5, cumprindo o disposto no art. 14, § 1º do Decreto Estadual nº 522/2016, serve do presente para **NOTIFICAR** a pessoa jurídica **ARIES TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.643.777/0001-98, por meio de seu representante legal, da designação de audiência para a oitiva das testemunhas arroladas, para o dia 31/07/2025, a partir das 14h, conforme ata de Reunião constante às fls. 569/571. Cópia do processo poderá ser obtida através de requerimento nos e-mails funcionais sirleiromanzini@cge.mt.gov.br ou annelizegomes@cge.mt.gov.br, ocasião em que será disponibilizado *link* para acesso aos autos. Da mesma forma, o protocolo de petições e juntadas de documentos deverão ser encaminhados para os referidos e-mails. Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Protocolo 1715865

PORTARIA Nº 0075/2025/CGE/MT

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. Considerando também a Lei Nº 10.052, DE 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos(as) servidores(as) da CGE/MT, referente ao exercício de 2024/2025.

Profissional da Área Instrumental - Analista Administrativo			
Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Pontuação
256669	Andreia Felix Garcia	18/06/2024 a 17/06/2025	90.00
139100	Ligiani Khelma Silveira de Araújo	17/07/2024 a 16/07/2025	Avaliação não Efetuada

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)

Protocolo 1716093

PORTARIA Nº 0076/2025/CGE/MT

Altera a composição da Portaria nº 0037/2024/CGE/MT que Constituiu comitê setorial de aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestaopublica.gov.br no âmbito da Controladoria Geral do Estado

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê Setorial de Aplicação para Implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestaopublica.gov.br que passa a vigorar com o membro mencionado abaixo, permanecendo inalterado os demais itens:

I - Substituir o membro Bruno Fernandes Sugawara, matrícula 274354 - representante da Unidade de Desenvolvimento Institucional, pela servidora **Ligiani Khelma Silveira de Araújo Moura**, matrícula 139100 - representante da **Unidade de Comunicação**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cuiabá-MT, em 23 de julho de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1716132

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SAC
COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA/INTIMAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA/INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO - SNE
MARIA DE LOURDES MOREIRA DA SILVA	003XXXXX161	82454/1905/76/2025
MARIA DE LOURDES MOREIRA DA SILVA	003XXXXX161	88985/1905/76/2025
AROLDI AFONSO MOREIRA	557XXXXX987	89345/1905/76/2025
IVANITI AFONSO MOREIRA	792XXXXX982	82456/1905/76/2025
ENEIDA BEZERRA DE DEUS	412XXXXX134	231089/1905/76/2025
VIRGILIO BUENO VILELA DE MORAES	569XXXXX187	183108/1905/76/2025

Protocolo 1716070

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, acesse o Portal de Atendimento ao Contribuinte - e-PAC (<https://www5.sefaz.mt.gov.br/portal-de-atendimento-ao-contribuinte>).

Para contribuintes inscritos não credenciados ao DT-e: clique no perfil "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Para pessoa física ou jurídica não inscrita: clique no perfil "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > Selecionar uma das formas de validação (Certificado Digital ou Gov.br) > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
49.820.886 FERNANDA PIOVEZAN FIGUEIREDO SANCHES	140370463		274461/1908/68/2025
AA DE SENA LTDA	137999208		267825/1908/68/2025
A. R. MOURA LTDA	134283910		267792/1908/68/2025
ADAO CARLOS TEIXEIRA FARIAS	138351716		269668/1908/68/2025
ADAUTO DA COSTA SOUZA	133253325		274037/1908/68/2025
ADEL AYOUB MALOUF CAMACHO "RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	137760710		269833/1908/68/2025
ADEMIR CARLOS APPELT	140958096		267899/1908/68/2025
ADEMIR JOSE DA SILVA	140202943		274242/1908/68/2025
ADEMIR LEODIR MUCKE	131724886		273842/1908/68/2025
ADIR BOMBONI	139477330		268259/1908/68/2025
ADMAR AGOSTINI MANICA	132865998		268791/1908/68/2025
ADRIANO GONÇALVES CRUVINEL	132728346		269046/1908/68/2025
ADVILÇO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRA	133538338		271619/1908/68/2025
AGADEONICO FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	139008969		272798/1908/68/2025
AGROPECUARIA SM LTDA - ME	133026493		271131/1908/68/2025
AGUINALDO ROSA DE SOUSA	137767838		273903/1908/68/2025
AGUINEL PEREIRA DA SILVA	134520238		269768/1908/68/2025
AGUINEL PEREIRA DA SILVA	135150396		273476/1908/68/2025
AGUINOR CAETANO E OUTROS	132731142		268283/1908/68/2025
AILTON VIEIRA DOS SANTOS	135791944		268921/1908/68/2025
AKILES SANTOS SILVA	140999485		272084/1908/68/2025
ALAN DOS SANTOS LIMA	140575910		268589/1908/68/2025
ALCEBIADES GUIMARAES MOITINHO	133401235		268780/1908/68/2025
ALCIDES TEIXEIRA PEGO	138795940		270117/1908/68/2025
ALDENORA LINHARES DE MOURA	133516342		269853/1908/68/2025
ALDINO KEMPF	132658895		273259/1908/68/2025
ALEIXO LUCINDO DE SOUZA NETO	133217990		268200/1908/68/2025
ALEIXO LUCINDO DE SOUZA NETO	139385576		268632/1908/68/2025
ALEJANDRO GUSTAVO MARTINEZ AGUERO	139998209		269506/1908/68/2025
ALESSANDRO DE FREITAS SOUZA	136071996		270624/1908/68/2025

ALEX BORGES DE REZENDE	136468772		273412/1908/68/2025
ALEX SANDRO KISZEWSKI MELO	138714142		273779/1908/68/2025
ALEXANDRE CHAVES AGUIAR COELHO	137038003		273960/1908/68/2025
ALEXANDRE DA COSTA SOUZA	138264724		268524/1908/68/2025
ALEXSANDRO BERNARDES ARAUJO	140493034		270400/1908/68/2025
ALFONSO ARAUJO MASSAGUER	138848327		273197/1908/68/2025
ALFONSO ARAÚJO MASSAGUER	133053156		274125/1908/68/2025
ALINE GELLER	140012575		269778/1908/68/2025
ALISSON VIEIRA DE OLIVEIRA	140053565		270317/1908/68/2025
ALMEIDA DROGARIAS LTDA	138460159		267831/1908/68/2025
ALTAIR DELATORE	133090094		274199/1908/68/2025
ALTAIR VEZENTIN	140454349		270005/1908/68/2025
ALVARO GALVAN	133208915		269433/1908/68/2025
ALZIRO BARBOSA DA SILVA	138122784		270364/1908/68/2025
AMAURI MARCEL GOBBO	139034285		270795/1908/68/2025
ANA CAROLINA NONATO FUHR	138901368		273041/1908/68/2025
ANA JULIA CLAUDIO CAMELO	140464360		272439/1908/68/2025
ANA MARIA BAVARESCO E OUTROS	132964376		268371/1908/68/2025
ANACLARA NUNES DELFINO CHAVES	140671900		270658/1908/68/2025
ANDERSON DANIEL DA SILVA	136892086		273148/1908/68/2025
ANDERSON JUNIO DOS SANTOS SOUZA	135121515		270645/1908/68/2025
ANDERSON XAVIER ALANO	139684646		270062/1908/68/2025
ANDREIA DEZOTTI GOMES GUIRALDI	140188967		270020/1908/68/2025
ANDREITE SPADA	137721030		272923/1908/68/2025
ANDRELINA APARECIDA JUSTINO	136954910		272822/1908/68/2025
ANDRESSA DIAS MATTOS	138309400		272422/1908/68/2025
ANESIO RUIZ NETO	140083251		268491/1908/68/2025
ANTONINHO SILVERIO NOGUEIRA	136916538		269028/1908/68/2025
ANTONIO ALBERTO FARIAS RODRIGUES	132502810		273912/1908/68/2025
ANTONIO ALVES DE MENEZES	133478653		271828/1908/68/2025
ANTONIO BEZERRA FERREIRA	135201829		273997/1908/68/2025
ANTONIO CARLOS ARAUJO BICA	140304231		271777/1908/68/2025
ANTONIO CARLOS VERONEZ	138870535		273039/1908/68/2025
ANTONIO CESAR PESCONI	138352690		268731/1908/68/2025
ANTONIO FERRARI NETTO	133381749		272740/1908/68/2025
ANTONIO JONAS DA SILVA	135151821		274071/1908/68/2025
ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE	133093204		270121/1908/68/2025

ANTONIO KATO	133213781	272921/1908/68/2025
ANTONIO LUIZ FERREIRA RODRIGUES	135173698	273419/1908/68/2025
ANTONIO MARCOS GULARTE	140237003	271601/1908/68/2025
ANTONIO OLINTO DINIZ JUNQUEIRA	132574411	270114/1908/68/2025
ANTONIO ROBERTO DE FREITAS	132393050	274102/1908/68/2025
ARARE CARPES	138185760	272841/1908/68/2025
ARCIBALDO JOSE POLIZEL	133402088	271195/1908/68/2025
ARIADINA BARCELOS GUIMARÃES	134251512	273618/1908/68/2025
ARLENE DE AMORIM SECONELLO	139126422	269487/1908/68/2025
ARLETE TERESINHA VIER GROSS	140183140	270755/1908/68/2025
ARLINDO DOMINGOS DA SILVA	132415470	270665/1908/68/2025
ARMANDO COELHO CAIADO	132337304	273465/1908/68/2025
ARMAZENS GERAIS AGEMAR LTDA	130471992	272013/1908/68/2025
ARNALDO CICERO MAAS	140106278	273467/1908/68/2025
ARNALDO CICERO MAAS	140833650	273526/1908/68/2025
ARQUIMEDES FERMINO DE LIMA	139263136	274444/1908/68/2025
ARTUR RAHMAN MUHL	140329153	272873/1908/68/2025
ASFALTEC - ASFALTOS E ENGENHARIA, TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA	131590855	273794/1908/68/2025
ATAIDE SANDOVAL MOREIRA JUNIOR	139765891	269993/1908/68/2025
ATAIDE SANDOVAL MOREIRA JUNIOR	133199592	271100/1908/68/2025
ATILIO BATISTA FERRAZ	133504859	270804/1908/68/2025
AUGUSTO CESAR VAQUERO COBIANCHI E OUTROS	140093109	271735/1908/68/2025
AUGUSTO CÉSAR VAQUERO COBIANCHI E OUTROS	135774454	268109/1908/68/2025
AURORA SEVERINO DE AZAMBUJA MACEDO	135137667	273870/1908/68/2025
BEATRIZ BONINE ALONSO	133245535	269068/1908/68/2025
BENEDITO NELIO GUIMARAES EUBANK	132849992	273118/1908/68/2025
BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA	133796418	273114/1908/68/2025
BERNARDO ZANNOTTO SCHIOCHET	139378278	268615/1908/68/2025
BRENO CHAVES NOGUEIRA	136647944	272529/1908/68/2025
BRUNO GOES BRAINER	140839526	270957/1908/68/2025
BRUNO MERTENS	136306160	273006/1908/68/2025
BRUNO TREVIZANELI	139836977	274010/1908/68/2025
BRUNO VILELA SANDOVAL MOREIRA	133729290	271287/1908/68/2025
CAIO HENRIQUE FARIAS RAMIRES	138582521	273762/1908/68/2025

CAIO VINICIUS GACHET DE ALMEIDA	139723552	269536/1908/68/2025
CAMILA JESSICA DE SOUSA	140898832	271836/1908/68/2025
CARLA DOS SANTOS	140628630	271655/1908/68/2025
CARLOS ALEXANDRE BONAVIGO	139156038	268899/1908/68/2025
CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA MATOS	139541179	273816/1908/68/2025
CARLOS CUNHA DA CAMARA E OUTROS	140178120	274143/1908/68/2025
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	139696083	274429/1908/68/2025
CARLOS FRANCISCO BALIZARDO	139721886	269242/1908/68/2025
CARLOS OLIVEIRA DE VASCONSELOS	132284502	272582/1908/68/2025
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	133864510	270700/1908/68/2025
CARMELITA DE SOUZA REIS 65484940168	134316762	272209/1908/68/2025
CELIA REGINA DE JESUS TAVARES	139109269	271624/1908/68/2025
CELIO CELSO MARTINS ME	132080362	273641/1908/68/2025
CELIO FUCHS	139742395	273245/1908/68/2025
CELISMAR DE JESUS BORGES	137566018	269175/1908/68/2025
CELMA AUXILIADORA V DOS SANTOS	132933730	272657/1908/68/2025
CELSSO PESS JUNIOR	139212051	269132/1908/68/2025
CELSSO PESS JUNIOR E OUTRO	140084681	272928/1908/68/2025
CELSO COSTA DA SILVA	135234581	270211/1908/68/2025
CESAR BRASIL BENITES	140313931	268818/1908/68/2025
CESAR FERREIRA MENDONCA	132502321	269805/1908/68/2025
CHRISTIAN FREITAS VASCONCELOS	140824472	269812/1908/68/2025
CLARICE RODRIGUES SOARES	132178869	270568/1908/68/2025
CLARIMUNDO GONCALVES PEREIRA FILHO	132614669	269186/1908/68/2025
CLAUDEMIR SANTOS DE LIMA	135202469	269315/1908/68/2025
CLAUDIO LEAL MELO	136631711	268205/1908/68/2025
CLAUDOMIRO HERCULANO DA SILVA	138643920	273979/1908/68/2025
CLEANDRO TRES	133921484	272881/1908/68/2025
CLEBER GARCIA E OUTRO	140836519	269320/1908/68/2025
CLEBER LEAL JARDIM	138034842	272009/1908/68/2025
CLEITON SANTOLIN TRINDADE	139212175	269439/1908/68/2025
CLEUNEMAR DA SILVA DORIGON	140523618	269264/1908/68/2025
CLOVIS DIVINO ROCHA	132804174	270691/1908/68/2025
CONSTRUTORA JBV LTDA	133591930	267780/1908/68/2025
COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE - COOMISA	133912604	267787/1908/68/2025
CRISLEY RICHARD ALVES	138220450	269480/1908/68/2025
CRISTIANO LODI	140854240	269239/1908/68/2025

CRISTIANO ZIMPEL	138064261	273856/1908/68/2025
CYLENE MARIA SCHUELLER DE ALMEIDA	140412093	272067/1908/68/2025
DALVA ROCHA DE SENE E OUTROS	139382224	268596/1908/68/2025
DANIEL ANDRADE DINIZ	136745164	272692/1908/68/2025
DANIEL BALBINO VILELA CAJANGO	140349154	272773/1908/68/2025
DANIEL CADORE MORGEROT E OUTRO	140632573	270361/1908/68/2025
DANIEL CUNHA DA CAMARA	139437886	269335/1908/68/2025
DANIELLE BASTA DELAI VIDOTI	140500650	271204/1908/68/2025
DANILO BRITO DE PINA	137365063	270316/1908/68/2025
DANILO DAS NEVES SILVA	137431015	274261/1908/68/2025
DANILO GOMES CARDOSO	140865640	270716/1908/68/2025
DANILO MARTINS DE LIMA	137470320	270827/1908/68/2025
DANYELLE RODRIGUES CABRAL E OUTRA	136497160	271809/1908/68/2025
DARIO PEGORARO	138863326	269990/1908/68/2025
DARLISSON QUEIROZ PEDROZA	139019596	270349/1908/68/2025
DAVI DE MORAES	138011362	270242/1908/68/2025
DAYANE ELLE COSTA SOUZA	136107303	274428/1908/68/2025
DEBORAH CRISTINA BERTINE ASSIS	140184279	268493/1908/68/2025
DEIVID RECH DA SILVA	139825690	272314/1908/68/2025
DENILSON DA CUNHA SILVA	140959459	272051/1908/68/2025
DENIZAR DAMASCENO VALADARES	139588167	271689/1908/68/2025
DEOCLIDES DE LIMA	135874920	274147/1908/68/2025
DEOLINO GUIMARAES ALVES	132384663	268394/1908/68/2025
DEUZIMAR RODRIGUES DE PINA	136136818	269261/1908/68/2025
DIEGO COUTINHO FERREIRA	140397850	271516/1908/68/2025
DIEGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	139547215	268295/1908/68/2025
DIEIGSON PRIESTER	137203373	268004/1908/68/2025
DILSON DE CARVALHO	134971124	267800/1908/68/2025
DIOMAR VIEIRA DE QUEIROZ	132750368	269220/1908/68/2025
DIVINO BATISTA DOS SANTOS	138846901	273215/1908/68/2025
DIVINO NOGUEIRA DE SOUZA	133246248	269604/1908/68/2025
DIVINO NOGUEIRA SOUZA	135964890	268614/1908/68/2025
DOMICIANO JOSE DE MENDONÇA	134036352	273559/1908/68/2025
DOMINGOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO	137731981	268136/1908/68/2025
DOMINGOS APARECIDO CASTILHO	132290782	273001/1908/68/2025

DONIZETE ANTONIO DE MORAIS	134354796	272036/1908/68/2025
DONIZETE CASSIMIRO DE OLIVEIRA	139465405	274238/1908/68/2025
DONIZETI RUSSO	137527101	270643/1908/68/2025
DORIVAL PEREIRA DA COSTA	135299659	271552/1908/68/2025
DOUGLAS DAVID GONCALVES RUIZ	132722739	274339/1908/68/2025
DUBLA VALENTIN RAMOS	132846640	270221/1908/68/2025
E. MORETTI MOTORS	139161120	269789/1908/68/2025
E. RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTICIOS	138397090	267830/1908/68/2025
EDEMILSON VIEGAS DE SOUZA	140487646	270981/1908/68/2025
EDER BONFANTI TENORIO	140353372	268134/1908/68/2025
EDINELTO SOUZA FERREIRA	134995902	270187/1908/68/2025
EDINILTON FERNANDES DOS ANJOS JUNIOR	140553959	271161/1908/68/2025
EDIR ROQUE ROSATTO	139547525	272090/1908/68/2025
EDMAR CANDIDO DA CRUZ	137081537	273097/1908/68/2025
EDMAR WITTER E OUTRA	140117903	268128/1908/68/2025
EDMUNDO ALVES MARQUEZAN	132804204	274029/1908/68/2025
EDSON GUSTAVO BARBOSA	140407847	268591/1908/68/2025
EDSON VANER DE ANDRADE	140393650	267891/1908/68/2025
EGIDIO FREDERICO	135840155	270265/1908/68/2025
EGMAR JAMIL BERTO	137723040	270571/1908/68/2025
ELIANE APARECIDA PIRAN	139416340	271648/1908/68/2025
ELIAS RODRIGO PEREIRA DA SILVA	138949271	271487/1908/68/2025
ELIEL BORGES DA CONCEICAO SILVEIRA	134686055	271870/1908/68/2025
ELIO GERALDO CHIODELLI	139942637	269456/1908/68/2025
ELISABETE TATIANE MORO PIAIA	138253480	267829/1908/68/2025
ELISANGELA BAGGIO	140762396	270970/1908/68/2025
ELIZEU DA SILVA	140483870	274130/1908/68/2025
ELIZEU MARTINS RAMOS	135471613	274370/1908/68/2025
ELVIRA MARIA BONFANTE TENORIO	140351957	268275/1908/68/2025
EMANOEL ALFREDO PEREIRA DA SILVA E ESPOSA	139310088	272640/1908/68/2025
EMANUEL GONCALO LEITE DE ALMEIDA	137218869	273099/1908/68/2025
EMANUEL PRIMO SOUSA LEITE	139500693	271698/1908/68/2025
EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	135582598	273621/1908/68/2025
ENIO VIEIRA DA COSTA	136577601	269712/1908/68/2025
ENO ZINN	139689621	272421/1908/68/2025
ERCIDES ALBINO PRUDENCIO	139647139	274459/1908/68/2025

ERISVALDO LOPES TRINDADE	134103602		271047/1908/68/2025
ERNESTO FRANCA BARRETO	136665322		269736/1908/68/2025
ESMO AGUSTINHO FURTADO	140118322		270318/1908/68/2025
ESPOLIO - VERA MONTEZI	132442906		272722/1908/68/2025
ESPOLIO DE ARLINDO CARRIJO DE FREITAS	132696460		270226/1908/68/2025
ESPOLIO DE DEVANIR MILTON DE SOUZA	132546795		271467/1908/68/2025
ESPOLIO DE JOAO GALVAO ROCHA	132958392		273756/1908/68/2025
ESPOLIO DE JOSE MARIA LOPES	132829347		272650/1908/68/2025
ESPOLIO DE LEOSÉ PINHO DE CARVALHO	133725804		272143/1908/68/2025
ESPOLIO DE RENAN NIEDERAUER COELHO	139193235		271500/1908/68/2025
ESPOLIO DE SALEM ZUGAIR	132609614		274334/1908/68/2025
ESPOLIO JERONIMO PEREIRA FAGUNDES	132496232		271935/1908/68/2025
ESPOLIO JOSE GOME DA SILVA	133217957		271142/1908/68/2025
ESPÓLIO DE ALEXANDRE CANEVER	132496496		272412/1908/68/2025
ESPÓLIO DE ATILIO PELIZAN	137484003		268151/1908/68/2025
ESPÓLIO DE ELOIR CESAR PALEARE	132363356		269598/1908/68/2025
ESPÓLIO DE ELOIR CESAR PALEARE	133699668		269864/1908/68/2025
ESPÓLIO DE JOAQUIM COSTA DE OLIVEIRA	132296420		273944/1908/68/2025
EUCLIDES GERALDO TRABACHIN	133025055		270644/1908/68/2025
EUCLIDES GERALDO TRABACHIN	132754320		271497/1908/68/2025
EUCLIDES GERALDO TRABACHIN E OUTROS	134388321		273930/1908/68/2025
EUNICE CIRINA ALMEIDA FELIPE	137326041		273471/1908/68/2025
EURIPEDES NEVES DE FARIA	132969688		270251/1908/68/2025
EUROGOLD DTVM S/A	130180297		268823/1908/68/2025
EURYDES BERETTA JUNIOR	140267107		268340/1908/68/2025
EVALDO PAULI	132642867		269138/1908/68/2025
EVANDRO CIRIACO DE AMORIM QUEIROZ	140895345		267850/1908/68/2025
EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI	134628551		270437/1908/68/2025
EVANDRO FERREIRA GUIMARÃES	140333169		272927/1908/68/2025
EVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	137607180		268419/1908/68/2025
EWERTON LIMA NUNES DE BARROS	140032355		270585/1908/68/2025
EZIRO MUROFUSE	132517299		271612/1908/68/2025
FABIO APARECIDO DOS SANTOS	136119905		273515/1908/68/2025
FABIO AZEVEDO PINHEIRO VALENGA	136627374		270847/1908/68/2025

FABIO FRANCISCO GOMES LOPES	140871764		271745/1908/68/2025
FABIO MONTEIRO DA SILVA	135788757		273443/1908/68/2025
FABIO SPADA	133088740		270432/1908/68/2025
FABRIZIO GOMES FIRMINO	138117616		271963/1908/68/2025
FARNEY LUIZ PAVAN	135422655		269224/1908/68/2025
FAUSON MENDES ALVES	133645185		269936/1908/68/2025
FELIPE LOPES GUIMARAES	138718490		268702/1908/68/2025
FERNANDA BUENO CANDIDO DE ALENCASTRO	140931430		271922/1908/68/2025
FERNANDA DO AMARAL BARROSO	140458107		269627/1908/68/2025
FERNANDO AGUIAR PINHEIRO	138793310		268742/1908/68/2025
FERNANDO DORIVAL DE MATTOS	137524480		273462/1908/68/2025
FERNANDO LARA DA COSTA	137165986		270449/1908/68/2025
FERNANDO LARA DA COSTA	133494284		271225/1908/68/2025
Fernando muterle	140892109		268132/1908/68/2025
FERNANDO PEREIRA DA ROCHA	135192153		268971/1908/68/2025
FLAVIANO FERREIRA DA SILVA	134062124		269324/1908/68/2025
FLAVIO AUGUSTO ANDREOLLO OLIVEIRA	133369463		271872/1908/68/2025
FLAVIO CARLOS GIONGO	134327403		273747/1908/68/2025
FLAVIO FARIA DE SOUZA	139380388		273871/1908/68/2025
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	133483606		271659/1908/68/2025
FLAVIO FERREIRA DIAS	135934249		271069/1908/68/2025
FLAVIO MIRANDA FERNANDES	136619983		273098/1908/68/2025
FLAVIO NINA FERREIRA GOMES	133573591		273942/1908/68/2025
FLORINDO CANDELORO	132284510		268944/1908/68/2025
FRANCIELI ZATTA CHRIST E OUTROS	140780130		269383/1908/68/2025
FRANCISCO APARECIDO TODEI ORIGO	136210686		272705/1908/68/2025
FRANCISCO BUENO MAGALHÃES	132479044		268546/1908/68/2025
FRANCISCO DE ASSIS RAMALHO ARAUJO	132478854		270153/1908/68/2025
FRANCISCO FRANCIOLI PEDROSO E OUTRA	139512063		269141/1908/68/2025
FRANCISCO SPADA	134272897		274265/1908/68/2025
GABRIEL CAPISTRANO ELASTICO	140575669		273605/1908/68/2025
GABRIEL FERNANDO MOREIRA DE SOUZA	139756450		273611/1908/68/2025
GABRIEL SOARES COSTA SILVA	137080778		271415/1908/68/2025
GABRIELA FABER HILDEBRAND	140809007		270722/1908/68/2025
GEANDERSON MARTINS RONDON	136835341		269328/1908/68/2025

GEISA MARJORIE CABRAL DA SILVA FRANCO	140258655	270968/1908/68/2025
GEIZIELLY FERNANDA BALDAIA MAGALHÃES	140549978	269316/1908/68/2025
GELSO PEZZINI	140989439	274030/1908/68/2025
GENESMAR SILVA CUNHA JUNIOR	133641872	269595/1908/68/2025
GENESMAR SILVA DA CUNHA	137463332	272358/1908/68/2025
GERALDO MONTANHER NETO	140758410	269066/1908/68/2025
GERALDO MONTANHER NETO	139081089	271315/1908/68/2025
GERALDO PIOVEZAN E OUTRA	140725857	270289/1908/68/2025
GERALDO TEODORO RODRIGUES	134973410	267864/1908/68/2025
GERSON JOSE DOS SANTOS	138775664	274179/1908/68/2025
GERSON JOSÉ DOS SANTOS	135561973	272845/1908/68/2025
GERSON LUIZ FRANCIO E OUTROS	138627215	268824/1908/68/2025
GERSON SULZBACHER	138079447	272637/1908/68/2025
GESSIRA MARTINS PEREIRA	137873417	270703/1908/68/2025
GETULIO MARTINS DE LIMA	132794861	271576/1908/68/2025
GETULIO MARTINS DE LIMA	132590913	272710/1908/68/2025
GILBERTO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	132404648	270527/1908/68/2025
GILBERTO ANTONIO RODRIGUES SILVA	132935600	274396/1908/68/2025
GILBERTO COELHO FILHO	140605827	268687/1908/68/2025
GILBERTO INACIO CARDOSO NETO	140165436	271678/1908/68/2025
GILBERTO WOSNIACH	134551427	271240/1908/68/2025
GILMAR DE OLIVEIRA	139602771	272325/1908/68/2025
GILMAR JORIS	139643648	268036/1908/68/2025
GILSEMAR LUBIANA FRAGA VERISSIMO	133949303	271430/1908/68/2025
GILSOMAR CASTRO PAES	140848967	269644/1908/68/2025
GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA	132791277	273397/1908/68/2025
GIOVANI CALZOLARI BORGES	134356799	273540/1908/68/2025
GLAUCIA PAULATTI BERGMO	140231099	270776/1908/68/2025
GLEITON ROBERTO FERREIRA	133571726	272862/1908/68/2025
GRAZIELE ALVES FERNANDES	138121303	272933/1908/68/2025
GREGOREO CARVALHO INACIO CARDOSO	139033971	273649/1908/68/2025
GREGOREO CARVALHO INACIO CARDOSO	139901698	273770/1908/68/2025
GUILHERME GONÇALO DE ARRUDA	132665182	271827/1908/68/2025
GUILHERME JACOB GARCIA FAUSTINO	140824081	273608/1908/68/2025
HALISSON BITTENCOURT FERNANDES	136973329	268028/1908/68/2025

HALLEY WILLIAM GOMES	140911090	270358/1908/68/2025
HAMANDA BRAY SOUZA LUZ	135226767	271960/1908/68/2025
HEGEL MARX GABRIEL MESQUITA	140201343	271540/1908/68/2025
HEGEL MARX GABRIEL MESQUITA E OUTRO	140141278	271187/1908/68/2025
HELEN ALMEIDA KORMANN E OUTRO	135650950	273030/1908/68/2025
HELTON FERREIRA CAMPOS LAZZARIN	139258779	274312/1908/68/2025
HELVIO VASQUES DE SOUZA	132862271	269617/1908/68/2025
HELVIO VASQUES DE SOUZA	137017553	270638/1908/68/2025
HELVIO VASQUES DE SOUZA	138973733	272249/1908/68/2025
HENRIQUE ANDRESS ZUCHETTI SOARES	139650199	270892/1908/68/2025
HENRIQUE DE OLIVEIRA	138295271	272874/1908/68/2025
HERMES TESSARI	133018725	273208/1908/68/2025
HILDA MARIA RIBEIRO SILVA	132149605	273707/1908/68/2025
HORACIO TELES LEAO DE CARVALHO	139678280	271819/1908/68/2025
HUMBERTO CARLOS DE FARIA FILHO	138911754	273271/1908/68/2025
IARA INES BAGESTAO	139665560	269616/1908/68/2025
IDUINO RODIO	133561542	273507/1908/68/2025
IGOR ASSUNCAO DE REZENDE	139371990	271440/1908/68/2025
IGOR ASSUNÇÃO DE REZENDE	140491031	268606/1908/68/2025
IGOR DE LIMA MIRANDA	140858709	269861/1908/68/2025
IGOR MAMEDES DOS SANTOS	137759240	269534/1908/68/2025
ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERRAS	138009007	269766/1908/68/2025
ILZA MARIA TRABACHIN DE ALMEIDA FERAZ	138870705	273819/1908/68/2025
ILÇA GIRARDI BINOTTO	133326691	267774/1908/68/2025
INDART INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	135881145	267806/1908/68/2025
IRIS ALBERTO MELO FONSECA	139538240	274032/1908/68/2025
IRIS DE ARRUDA JUNIOR	132837307	269399/1908/68/2025
IRIS DE ARRUDA JUNIOR	134013050	270079/1908/68/2025
ISAAC BUENO DE MIRANDA	140966579	270002/1908/68/2025
ISAIAS NOGUEIRA AMORIM	135132045	272250/1908/68/2025
ISMAEL DE SOUZA RODRIGUES	134838700	270773/1908/68/2025
ISRAEL CORREIA DE CASTRO	139551743	270869/1908/68/2025
ISRAEL CORREIA DE CASTRO	138047243	272416/1908/68/2025
ITACIR PRIESTER	133374262	273792/1908/68/2025
ITAMAR VERAS DA SILVA	132472457	271449/1908/68/2025

IVAN VITORINO DA SILVA	137763883	271946/1908/68/2025
IVANILDO DA CUNHA MIRANDA	137946740	267999/1908/68/2025
IVO DANIELLI	134569121	270258/1908/68/2025
IVON JOSE DE OLIVEIRA	138752419	274398/1908/68/2025
IZILENE APARECIDA REBOUCAS FARIAS	140653139	268437/1908/68/2025
J NESTOR WINTER LTDA	135797594	272807/1908/68/2025
J. SPILA NETO SERVICOS DE ONCOLOGIA EPP	133874290	267786/1908/68/2025
JACKSON ALEXANDRE DE MACEDO	139429590	271775/1908/68/2025
JAIME MODESTINO DE FREITAS	132872960	271471/1908/68/2025
JAIR ANTONIO DA SILVA	139709088	270915/1908/68/2025
JAIR DE SOUZA	132538962	271261/1908/68/2025
JAIR GIMENES MARRA	137403577	269394/1908/68/2025
JAMES ROHLING DELLA JUSTINA	138538379	269417/1908/68/2025
JANDIR ANTONIO GALLI E OUTROS	132607875	272681/1908/68/2025
JANIA PAULA VIEIRA	140841768	270998/1908/68/2025
JARBAS NUNES	138164479	270246/1908/68/2025
JEAN ARCOVERDE ANGELI	132637995	273202/1908/68/2025
JEAN CARLOS LIVI	136409857	270259/1908/68/2025
JEAN DA SILVA MATOS	136625452	273805/1908/68/2025
JEDSON AVELINO EZOMAECE E OUTROS	138647569	272809/1908/68/2025
JEFERSON ZUCCHI	139613218	273284/1908/68/2025
JEFFERSON DUQUE ALBINO E OUTROS	138534896	272390/1908/68/2025
JEFFERSON HITOSHI MAMOSE	132557444	269714/1908/68/2025
JEFFERSON HITOSHI MAMOSE	132857413	270056/1908/68/2025
JEFFERSON PAES DE FARIAS	133222195	270667/1908/68/2025
JERRY LUCAS LEITZKE	132897350	268235/1908/68/2025
JERSON LOMAR LEITZKE	133730638	268783/1908/68/2025
JESSICA DA SILVA PILATI	140129286	269110/1908/68/2025
JESUINO FERREIRA DA SILVA	135073537	271634/1908/68/2025
JEVERSON RODRIGUES DE LIMA	140196960	270438/1908/68/2025
JOACIR ROSSI	132902940	270731/1908/68/2025
JOAO ACASSIO MUNIZ JUNIOR	138786747	268572/1908/68/2025
JOAO BATISTA CORREA BORGES	133148343	272441/1908/68/2025
JOAO BATISTA DOS SANTOS	133815153	273576/1908/68/2025
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	133339394	270202/1908/68/2025
JOAO FIDELIS DO ESPIRITO S NETO	132669269	271744/1908/68/2025
JOAO HENRIQUE ORFANELI	136061974	267875/1908/68/2025

JOAO JOSE DE FARIA	140177027	270120/1908/68/2025
JOAO NEVES	133433200	271548/1908/68/2025
JOAO PAULO DE JESUS	138566437	271095/1908/68/2025
JOAO PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	140144579	271701/1908/68/2025
JOAO PEDRO DIAS	140443754	274185/1908/68/2025
JOAO RICARDO GARATINI	132228432	273383/1908/68/2025
JOAO VITOR LOPES DE OLIVEIRA	140862668	274331/1908/68/2025
JOAQUIM LUIZ DA SILVEIRA	140852964	272968/1908/68/2025
JOAQUIM NETO ARAUJO MARTINS	140570896	268923/1908/68/2025
JOAQUIM QUEIROZ CELESTRINO	140541349	268881/1908/68/2025
JOEL NAVARRO	140169270	271011/1908/68/2025
JOEL RUBIN	139654895	268178/1908/68/2025
JOELMA AUXILIADORA BORGES	138175543	269089/1908/68/2025
JORGE LEITE GONCALVES	132267357	267884/1908/68/2025
JORGE MASSANOBU KUROYANAGI	133275370	269026/1908/68/2025
JORGE SILVESTRE HORN	140642404	271474/1908/68/2025
JOSE ALEXANDRE DA SILVA	138902593	271197/1908/68/2025
JOSE APARECIDO DAMASIO E OU	132730030	274123/1908/68/2025
JOSE APARECIDO MAGON	137716052	268536/1908/68/2025
JOSE BELMIRO SIMOES FILHO	137538936	273994/1908/68/2025
JOSE BENEDITO GAIVA	132449790	271028/1908/68/2025
JOSE BRANDAO VIEIRA	138473617	271970/1908/68/2025
JOSE CARLOS CORREA RAMOS	134141830	270035/1908/68/2025
JOSE CARLOS DE MENEZES GALVAO JUNIOR	137869150	269136/1908/68/2025
JOSE CARLOS RODRIGUES	139004491	273285/1908/68/2025
JOSE CARLOS TORTATO	139120564	273044/1908/68/2025
JOSE EDUARDO BOTELHO	139925007	270841/1908/68/2025
JOSE LEÃO DA SILVA	132995646	269288/1908/68/2025
JOSE MARIA BORGES DE SOUZA	132668378	271524/1908/68/2025
JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA E OUTRA	132293692	269846/1908/68/2025
JOSE MESSIAS CARDOSO	133672735	272662/1908/68/2025
JOSE NETO RODRIGUES BARROS	140703918	273776/1908/68/2025
JOSE PEREIRA NETO	138697680	268955/1908/68/2025
JOSE ROBERTO GUEDES	138243506	267982/1908/68/2025
JOSE RODRIGUES FARIAS	135181151	270140/1908/68/2025
JOSE SILVA DOMBROSKI	140027327	274399/1908/68/2025
JOSE SUHAIL DE REZENDE	133219470	270535/1908/68/2025

JOSE VIERO	139553681	271354/1908/68/2025
JOSE ZEZOKEMAI E OUTROS	138136955	270343/1908/68/2025
JOSELI APARECIDA DE MORAIS OLIVEIRA	137994427	268641/1908/68/2025
JOSIAS DE LIMA	132502453	273962/1908/68/2025
JOSUE ALVES DE FREITAS	140982574	271203/1908/68/2025
JOSUE DE ABREU	139085947	272034/1908/68/2025
JOSÉ APARECIDO MAGON	133559289	269662/1908/68/2025
JOSÉ AROLDO SOUSA CHAVES	137929714	273991/1908/68/2025
JOSÉ MELO DOS SANTOS	133496457	269206/1908/68/2025
JOVANI ARTUSO	139449264	270508/1908/68/2025
JOÃO BATISTA ANTUNES	135387469	270642/1908/68/2025
JOÃO BATISTA NETO	140860541	273823/1908/68/2025
JOÃO CARLOS DA CRUZ MACHADO E OUTRA	138770492	269836/1908/68/2025
JOÃO CLAUDINEI FAVATO	134097360	271068/1908/68/2025
JOÃO FIDÉLIS DO ESPÍRITO SANTO NETO E OUTRO	137592388	268806/1908/68/2025
JOÃO HENRIQUE BALDISSERA	140749403	270617/1908/68/2025
JOÃO RICARDO LAZZERIS	133452662	273232/1908/68/2025
JUAREZ PAULO FERRAZZA	132766264	272367/1908/68/2025
JUCIMAR DE SOUSA	140205748	272577/1908/68/2025
JULIA LAUXEN BALDISSERRA	139292519	272814/1908/68/2025
JUNIOR FERNANDO WONS	133003426	271493/1908/68/2025
JUNIOR HELTE	140543740	272775/1908/68/2025
JURANDIR SILVERIO DOS SANTOS	135578043	270049/1908/68/2025
JUSCILENE LOPES DOS REIS	140740317	271987/1908/68/2025
KAIQUE VINICIUS RIBEIRO MARQUES	139568034	273077/1908/68/2025
KARINA CASCALDI MACRI E OUTRA	138734640	271419/1908/68/2025
KARLA TOSCHIE MAMOSE	132557436	274319/1908/68/2025
KAROLEM PERPETUA DE ABREU COSTA	138009783	270019/1908/68/2025
KAZUE KANAWA SATO E OUTROS	135157226	270820/1908/68/2025
KENIA MORAES RESENDE	139304096	267953/1908/68/2025
KENIA SOUZA LEITE	140172246	268440/1908/68/2025
KEWLLAR GODOI DA SILVA	138369879	274209/1908/68/2025
KLEYTON ANDRADE ASSIS	139093729	271772/1908/68/2025
L. G. DE SIQUEIRA LTDA	137546742	270587/1908/68/2025
LARISSA FERNANDES DUARTE	138343934	270256/1908/68/2025
LARISSA NATALIA ALVES	139775960	273064/1908/68/2025
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO	135121116	269207/1908/68/2025

LEANDRO JOSÉ DE REZENDE	133417697	270505/1908/68/2025
LEANDRO JUSTINO MEDEIROS	138245843	273724/1908/68/2025
LEANDRO LUIZ BAGGIO	133396487	270971/1908/68/2025
LEANDRO NATAL PEZZINI	135331919	269882/1908/68/2025
LEANDRO TEOFILO DOS SANTOS	139541373	269877/1908/68/2025
LEIDIANE FERREIRA GOMES	134603982	269929/1908/68/2025
LEIDIOMAR REZENDE BARBOSA	136435394	269944/1908/68/2025
LEILA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA	138525714	272617/1908/68/2025
LEOCIR LOPES GIMENES	134353412	269539/1908/68/2025
LEONARDO FERNADES SALOME	138019410	270353/1908/68/2025
LEONARDO MONTEIRO DE SIQUEIRA	139026746	273242/1908/68/2025
LEONARDO YUDI DE ANDRADE	139464174	273265/1908/68/2025
LEORDINO TENÓRIO NETO	140374728	272518/1908/68/2025
LEUDA COSTA DE OLIVEIRA	135768713	273410/1908/68/2025
LIDIANE FERREIRA DE ALMEIDA	138632561	271739/1908/68/2025
LIDIANNE ROSA BERNARDES ARAUJO	140479783	270402/1908/68/2025
LIGIA GONÇALVES SILVIA	133507289	271590/1908/68/2025
LINEY BORGES GOMES DA SILVA	135753201	270272/1908/68/2025
LIOVALDO REZENDE DE MORAES	139706402	269111/1908/68/2025
LISETE MARIA SISTI	138121273	267827/1908/68/2025
LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR	137391439	270426/1908/68/2025
LOURIVAL FERNANDES LIMA	134778022	273231/1908/68/2025
LUCAS COSTA DO NASCIMENTO	134839293	268226/1908/68/2025
LUCAS COUTO RODRIGUES	140947159	274413/1908/68/2025
LUCAS DE CARVALHO SANT ANA	138108480	267973/1908/68/2025
LUCAS FIRMO DANTAS SILVA	139595929	268023/1908/68/2025
LUCAS IACOVONE	132372568	273241/1908/68/2025
LUCAS OTAVIO GIARDINI DA SILVA	140065814	273033/1908/68/2025
LUCAS TEOFILO DOS SANTOS	140010858	269752/1908/68/2025
LUCIA HELENA RODRIGUES	136540988	271076/1908/68/2025
LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA	136246796	271933/1908/68/2025
LUCIANO PEGORARO	132376040	272342/1908/68/2025
LUCIMAR MOREIRA ALVES	137872208	272066/1908/68/2025
LUCINEIA SALES DA SILVA DIAS	139151753	271553/1908/68/2025
LUIS ANTONIO LOMBARDI	132826216	273874/1908/68/2025
LUIS MITSUO OGO	139233806	272135/1908/68/2025

LUIZ ALBERTO DE AQUINO NUNES	132472430	268255/1908/68/2025
LUIZ ALFREDO ANGELICO SOARES CABRAL	140216960	269802/1908/68/2025
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	133737870	268735/1908/68/2025
LUIZ CARLOS GADO	137708335	273886/1908/68/2025
LUIZ CAVALCANTE FELIPE E ESPOSA	132859017	272264/1908/68/2025
LUIZ FURIAMA	132791137	270103/1908/68/2025
LUIZ GUILHERME GONZAGA SILVEIRA	135502217	271498/1908/68/2025
LUIZ GUILHERME ROSSI VILELA SILVA	133808238	269607/1908/68/2025
LUIZ HENRIQUE BONASSA	137697546	273508/1908/68/2025
LUZIA HELENA ALVES DE PAULA GALLEGUO DIAS	140399020	271286/1908/68/2025
M L PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	131522000	270758/1908/68/2025
MAIARA MAGDA DE SOUSA ANDRETTA	135272980	270375/1908/68/2025
MALAQUIAS BATISTA PINHEIRO	137047495	270076/1908/68/2025
MANOEL CANHET	135717329	271118/1908/68/2025
MANOEL GOMES DA COSTA	132819813	271626/1908/68/2025
MARCELO MENEZES GONÇALVES	140057579	273168/1908/68/2025
MARCELO MONTEIRO DA SILVA	134842928	268642/1908/68/2025
MARCELO PINTO DE MOURA	138027811	268773/1908/68/2025
MARCELO VILELA ANDRADE	134458109	269472/1908/68/2025
MARCELO VILELA ANDRADE	132247550	272104/1908/68/2025
MARCIA ALBINO CUNHA	136371078	273905/1908/68/2025
MARCIA MOREIRA ANDRADE BORGES E OUTRO	132746999	271616/1908/68/2025
MARCIO LUIZ SILVA DE SOUZA	132880431	271062/1908/68/2025
MARCIO PAULO DE OLIVEIRA E OUTRA	133043991	269825/1908/68/2025
MARCO ANTONIO PIRES	139947027	270591/1908/68/2025
MARCO AURELIO DO AMARAL CARVALHO E OUTROS	139566180	268975/1908/68/2025
MARCOS JOSE BEZERRA DA SILVA	136893155	268727/1908/68/2025
MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA	140502041	268242/1908/68/2025
MARCOS ROBERTO GUIMARAES	137799810	273681/1908/68/2025
MARCOS VINICIUS RODRIGUES CABRAL	139922725	269851/1908/68/2025
MARCOS VINICIUS XAVIER DE CARVALHO	135604150	268502/1908/68/2025
MARIA ASSILDA DOS REIS OLIVEIRA	139667016	271770/1908/68/2025
MARIA BERNADETE LISBOA DIAS	138895694	273076/1908/68/2025
MARIA CRISTINA DUARTE	140968288	271169/1908/68/2025

MARIA DAS GRACAS SOUZA DA SILVA	137959257	269229/1908/68/2025
MARIA DIRCE RODRIGUES DOS SANTOS	133355624	271536/1908/68/2025
MARIA EDUARDA MERISIO	140619143	270991/1908/68/2025
MARIA EDUARDA RODRIGUES TEIXEIRA	139711899	273957/1908/68/2025
MARIA ELISABETE PICOLO	135127211	272289/1908/68/2025
MARIA GENYVAN RODRIGUES BRITO	134582357	274424/1908/68/2025
MARIA HELENA BORGES	140793526	272998/1908/68/2025
MARIA INELDE VIOTT GALLI	134597249	272573/1908/68/2025
MARIA INES DA CRUZ HIPOLITO	140964800	272332/1908/68/2025
MARIA LOPES MENDES	134925920	271572/1908/68/2025
MARIA ROSILDA RODRIGUES PINTO	140406492	269016/1908/68/2025
MARIA ÂNGELA S L CARVALHO	132373769	268080/1908/68/2025
MARIANA ARAGAO VITORINO	138264686	267888/1908/68/2025
MARIANE MARTINS MARQUEZ CARVALHO	137740964	269416/1908/68/2025
MARINA VALHEJO CABRAL	140009051	271672/1908/68/2025
MARINDIA CASTELLI	140625747	268506/1908/68/2025
MARIO APARECIDO MERINO RIBEIRO	134037715	268187/1908/68/2025
MARIO MARCIO MARTINS	136784534	272575/1908/68/2025
MARIVETE PRESOTTO BORTOLINI	133050904	272318/1908/68/2025
MARLENE DE SA PINHEIRO BARROSO	138566143	268341/1908/68/2025
MARLENE KATIA BARAZZETTI	139888683	273755/1908/68/2025
MARLICE VILELA ANDRADE	132248115	269911/1908/68/2025
MARLLOS NOGUEIRA LIMA	139483012	271397/1908/68/2025
MARLOS NOGUEIRA LIMA	138296545	273374/1908/68/2025
MASAO KOSHIYAMA	133182835	267978/1908/68/2025
MATHEUS COELHO NOVAIS	140390405	270188/1908/68/2025
MATHEUS LORENZETTI POLI	138436754	269313/1908/68/2025
MATHEUS MORO RABESQUINE	133840646	270912/1908/68/2025
MAURICIO BALIEIRO DE SOUZA	134822528	272655/1908/68/2025
MAURICIO DO VALLE CURY	137973845	268622/1908/68/2025
MAURICIO DO VALLE CURY E OUTRA	139283960	270418/1908/68/2025
MAURICIO NOBUYUKI MIYASHITA PIONA	137633904	268711/1908/68/2025
MAURICIO NOBUYUKI MIYASHITA PIONA	135520142	269679/1908/68/2025
MAURÍCIO DOS SANTOS ROSSETTI	132949920	272626/1908/68/2025
MERENTINO ALVES DA GUIA	133607402	269312/1908/68/2025

MICIAS BEZERRA DA SILVA	134998200		267870/1908/68/2025
MIGUEL GIMENES CORDON JUNIOR	140655298		269507/1908/68/2025
MIHAY DE OLIVEIRA SILVA E OUTRA	140859187		268573/1908/68/2025
MILSON ARLINDO DE OLIVEIRA	133377482		273996/1908/68/2025
MILTON ALVES DE SOUSA JUNIOR "EM RECUP JUDICIAL"	138468419		272970/1908/68/2025
MILTON MORO RABESQUINE	133840654		273156/1908/68/2025
Milton Orfeu Rabesquine	133052575		273713/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	132854368		270091/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	132867613		270708/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	133268853		270863/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PICHININ E OUTROS	132851717		274286/1908/68/2025
MILTON PASCOAL PINCHININ E OUTROS	133267334		273192/1908/68/2025
MIRIAM CADORE QUEIROGA	137316011		271969/1908/68/2025
MIRIAN MOREIRA SILVA	140639357		272941/1908/68/2025
MIRTES APARECIDA BRAGANHOL	132093820		270348/1908/68/2025
MOACIR LOURENCO CARLOS JUNIOR	139278354		273315/1908/68/2025
MOACYR DE CAMPOS	132840766		269095/1908/68/2025
MOISES GOMES DA CONCEIÇÃO	134259521		270833/1908/68/2025
MURILLO BAVIA VITORINO	138522510		268912/1908/68/2025
MÁRIO MÁRCIO YAÑEZ PEREIRA	136382487		271866/1908/68/2025
MÚCIO TEIXEIRA FILHO	136329551		269340/1908/68/2025
NADILSON GONÇALVES AUED	140769609		270243/1908/68/2025
NARA RENATA ALVES FERREIRA	139691286		269049/1908/68/2025
NASSIM ABDO JUNIOR	132430215		268594/1908/68/2025
NATALINO APARECIDO FERRI	139832998		273532/1908/68/2025
NEISON SERGIO RAMOS GREGORIO	139532285		268260/1908/68/2025
NELSON DOS PASSOS MACIEL	135281474		274362/1908/68/2025
NELSON FRIZO	132353040		270917/1908/68/2025
NELSON RICARDO ALVES SOUZA	134410602		270851/1908/68/2025
NESTOR JOBERTE GARCIA MARQUES	137731353		270397/1908/68/2025
NEUSA DE FREITAS GALBEIRO	139712437		269680/1908/68/2025
NEUZA AP. TANGANELI DA SILVA	138141886		270093/1908/68/2025
NILO VICTOR POLIDORIO	133137619		273843/1908/68/2025
NILSON MACHADO	135564239		269276/1908/68/2025
NILSON MACHADO	133630064		270796/1908/68/2025
NILZETE DOS SANTOS SILVA DA COSTA	139360093		273123/1908/68/2025

NORMA PALASON RUIZ E OUTROS	139847634		268014/1908/68/2025
NOVA ALIANCA COMPANHIA DE CONSTRUCAO E MINERACAO LTDA	131815733		274064/1908/68/2025
NUBIA DA SILVA DOMINGUES	137072139		273668/1908/68/2025
NUBIA NUNES CAMPOS	138997594		274244/1908/68/2025
OACY CORREA DE ALMEIDA	132657350		270504/1908/68/2025
ODAIR DELLA JUSTINA	132576082		272339/1908/68/2025
ODAIR NATAL FERREIRA	133838420		268961/1908/68/2025
ODEMAR FERREIRA DA COSTA	135032520		270139/1908/68/2025
ODERLEI LUIZ SCOLARI	132642107		268616/1908/68/2025
ODETE PASCHE SEGATO	139152741		272048/1908/68/2025
OLEGARIO GOMIDES DE OLIVEIRA	140350802		268462/1908/68/2025
OLETE BENEDITO VENTURA	140114912		271942/1908/68/2025
OMAR ALI ZEITOUN	134529545		272138/1908/68/2025
OMAR ALI ZEITOUN	140853979		272442/1908/68/2025
ORLANDO FERNANDES CRAICE JUNIOR	140630457		270447/1908/68/2025
OSMERIO LUIS NOGUEIRA MOTA	140141707		273654/1908/68/2025
OSVALDO YAKABE	133295753		273933/1908/68/2025
OTACIANO ALVES FERREIRA	133213870		274279/1908/68/2025
OTAVIO CEZAR GRACIOLI CAMARGO	140107274		272964/1908/68/2025
OTÁVIO ASSAD NEGRELLI	133013260		269747/1908/68/2025
OVALDETE COINETE	138619352		269287/1908/68/2025
OVIDIO IOP	132423618		271309/1908/68/2025
PABLO DO NASCIMENTO TESSAROLO	140296522		273738/1908/68/2025
PAULO CESAR BORGHETTE DE MELO	133067637		273793/1908/68/2025
PAULO CESAR SEIBOTH	140979255		271654/1908/68/2025
PAULO RICARDO FRANCA DA SILVA LTDA	138400350		274014/1908/68/2025
PAULO ROGERIO BATISTA DA SILVA	139956930		272058/1908/68/2025
PAULO SAMPAIO DA PAZ	136237495		269959/1908/68/2025
PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA	132556537		267767/1908/68/2025
PEDRO ALEXANDRE DE MOURA	140496300		274223/1908/68/2025
PEDRO ANTONIO KLIMKOWSKI MORETTO	135898609		273763/1908/68/2025
PEDRO AUGUSTO MURA E OUTROS	136965130		272799/1908/68/2025
PEDRO HENRIQUE GUIMARAES BARBOSA	139709169		270945/1908/68/2025
PEDRO PERUCCI E OUTROS	138868786		273811/1908/68/2025

PEDROLINA DA SILVA	132184273	270898/1908/68/2025
PETRONILIA TEIXEIRA DE LIMA	135016843	268736/1908/68/2025
PETRÔNIO PORTELA DE MORAIS E OUTRO	137990146	269530/1908/68/2025
PHATRICIA SANCHES MARTINS	137078455	268974/1908/68/2025
PORTO BELO HORTIFRUTI LTDA	138990069	267837/1908/68/2025
PORTO CERTO HORTIFRUTI LTDA	138988153	267836/1908/68/2025
RAFAEL DA SILVA BARBOSA	137561814	274354/1908/68/2025
RAFAEL DENDENA	140830065	272381/1908/68/2025
RAFAEL DUARTE VASQUES	135386985	270001/1908/68/2025
RAFAELLA VANESSA PINHEIRO DA SILVA	140831533	272782/1908/68/2025
RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS SILVA	134860233	273396/1908/68/2025
RAMON DE ALMEIDA PEREIRA	137856644	271066/1908/68/2025
RAONE CINELLI	135623375	268883/1908/68/2025
RAQUEL ANGELICA ROSSI	132166380	268163/1908/68/2025
RAQUEL CASTILHO PERES CABRERA	134690850	274313/1908/68/2025
RAUL FARIAS PINTO	133241947	273313/1908/68/2025
RAYAMA THAYS SOUSA GUIMARAES	140864628	270278/1908/68/2025
RAYZZA LORRANY APARECIDA CORREIA	139004700	268204/1908/68/2025
REGINA OLIVEIRA BRITO ARAUJO	133536777	269299/1908/68/2025
RENAN DO PRADO SILVA	140271511	269069/1908/68/2025
RENATA CORRELO RIBEIRO	139775641	270886/1908/68/2025
RENATO CUNHA DA CAMARA	139437967	270639/1908/68/2025
RENATO DONZELLI NETO	132452065	273646/1908/68/2025
RENATO SANINI E OUTRA	135249317	270672/1908/68/2025
RENILDO PAULO PARIZOTTO E ESPOSA	138925054	272046/1908/68/2025
RICARDO AURELIO DE SOUZA E OUTRO	138013454	273761/1908/68/2025
RICARDO DE OLIVEIRA COTRIM DIAS	133318397	269094/1908/68/2025
RICARDO NASSIF E OUTRA	132246864	272500/1908/68/2025
RICARDO SCOTTI TOME	139002600	274301/1908/68/2025
RICARDO YASSUHIRO MAMOSE	132857693	274105/1908/68/2025
RICARDO YASSUHIRO MAMOSE E OUTRO	132910861	269161/1908/68/2025
ROBERTA MONTEIRO PEDRIALI	137949901	271569/1908/68/2025
ROBERTO ARRUDA ZARATE LOPES	136380786	272415/1908/68/2025
ROBERTO RONE BOTELHO DE CARVALHO	132646277	268474/1908/68/2025
ROBSON IVAN FIORIN	135210046	271623/1908/68/2025
ROBSON MARTINS DA SILVA	138681457	272354/1908/68/2025

RODOLFO MACHADO BORGES NETO	132865688	271585/1908/68/2025
RODOLFO MELO OLIVEIRA	139449051	270220/1908/68/2025
RODOLFO YUJI MIYASHITA PIONA	135476992	273593/1908/68/2025
RODRIGO ALVARES DA SILVA MASCARENHAS	140841873	274027/1908/68/2025
RODRIGO BUENO DE MORAES	139674551	270262/1908/68/2025
RODRIGO BUSO PEREIRA E OUTRO	140958380	270927/1908/68/2025
RODRIGO CAZALLI FLIEGNER	134971515	274294/1908/68/2025
RODRIGO DA SILVA MORAES	135571979	271934/1908/68/2025
RODRIGO GARCIA MANSUR	137575246	273125/1908/68/2025
RODRIGO LIMAS OLIVEIRA	140538798	270923/1908/68/2025
RODRIGO NOGUEIRA DE MORAES	137516193	267955/1908/68/2025
RODRIGO REBULI PINTO	137576617	269784/1908/68/2025
ROGERIO DELGADO	140690018	273258/1908/68/2025
ROGERIO LUIS POIATTI	140227580	272455/1908/68/2025
RONALDO GIANI	132790653	270675/1908/68/2025
RONAN CANDIDO DA SILVA	135133076	269554/1908/68/2025
RONILSON MACIEL PEREIRA	136992480	268896/1908/68/2025
RONNYVON AUGUSTO DE FREITAS	136272266	274156/1908/68/2025
ROSA ALVES DE SOUZA	137747799	273783/1908/68/2025
ROSA E ROSA LTDA ME	133866602	269475/1908/68/2025
ROSALVA NEVES DE FIGUEIREDO SOUZA	133563928	268334/1908/68/2025
ROSANGELA DE CASTRO FARIAS SANTOS	138579300	273803/1908/68/2025
ROSENEY MARCIO GOMES 62139045149	133928918	273301/1908/68/2025
RUBENS ALEXSANDRO MATHIAS	140172947	270845/1908/68/2025
RUBENS SILVERIO RIOS	138587574	273773/1908/68/2025
SALIM BOTELHO DE CAMPOS	133230686	269019/1908/68/2025
SALINAS GOLD MINERACAO LTDA	136980201	267814/1908/68/2025
SAMUEL FRANCISCO ALVES RIBEIRO	139996206	270814/1908/68/2025
SAMUEL NEZOKEMAZOKAI E OUTROS	140728058	270695/1908/68/2025
SANDRA AMIM DE OLIVEIRA	140755381	269390/1908/68/2025
SANDRO DE OLIVEIRA PAINS	138286841	271212/1908/68/2025
SANTA XAVIER DE FIGUEIREDO	132431769	273312/1908/68/2025
SARA DA SILVA FERREIRA ESPERANDIO FORCA 06201087117	137472455	268110/1908/68/2025

SEBASTIAO CARLOS NASCIMENTO	138181233		270515/1908/68/2025
SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA E OUTRO	139068619		270460/1908/68/2025
SEBASTIÃO CARLOS NASCIMENTO	136236766		272793/1908/68/2025
SEBASTIÃO FERREIRA DE SENA NETO	138899215		274117/1908/68/2025
SEBASTIÃO OSCAR GASPAS	133382710		268646/1908/68/2025
SELMO CRISTINO DA SILVA	132861950		271193/1908/68/2025
SERGIO ANTONIO DE LIMA E OUTRA	133003450		272517/1908/68/2025
SERGIO CHIQUITO E OUTRO	136552692		273053/1908/68/2025
SERGIO DE OLIVEIRA PRESTES	140907998		270461/1908/68/2025
SERGIO NARCISO GUNTZEL	132780038		273645/1908/68/2025
SERGIO SAUNITTI	132299879		269270/1908/68/2025
SIDINEY PAULA DA SILVA	135240603		272075/1908/68/2025
SIDNEY JOSE FEITOSA	131934880		269055/1908/68/2025
SIDNEY PAIOLA DOMINGOS	140852433		269634/1908/68/2025
SILVIO DA COSTA	132359618		272479/1908/68/2025
SINESIO BATISTA DA SILVA	133440583		272980/1908/68/2025
SONAIR NOGUEIRA DE MORAIS	132861143		270063/1908/68/2025
SONIA HELENA HILDEBRAND	138092788		274348/1908/68/2025
SONIA MARIA SANCHES WALOSZEK	139246355		274343/1908/68/2025
SONIA SOUSA PIRES	141003251		268810/1908/68/2025
SUELIA FIGUEIREDO RAMALHO	132894378		270000/1908/68/2025
TALIS ROBERTO SIMONATO	135006651		273060/1908/68/2025
TAMARA REZENDE LIRA	135032695		270405/1908/68/2025
TATIANA GASPAS	133338851		273833/1908/68/2025
TAYANE LOUZEIRO DA SILVA VASCONCELOS	140586644		272476/1908/68/2025
TEREZA PESSOA DE ANDRADE MATTA	133252566		270539/1908/68/2025
TEREZINHA BELCHIOR NETO	133443493		272620/1908/68/2025
THIAGO BERNARDES DE ARAUJO	140494154		268990/1908/68/2025
THIONE GARCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	133420558		270373/1908/68/2025
TIAGO PINTO FERNANDES	138919127		273897/1908/68/2025
TIAGO ZIMMERMANN	139280200		272062/1908/68/2025
UARLEI RIBEIRO DA COSTA	140840710		273287/1908/68/2025
ULISSES JOSÉ DORILEO	136963544		268768/1908/68/2025
ULISSES JOSÉ DORILÉO	140640371		270580/1908/68/2025
UNION DTVM S/A	130779148		272917/1908/68/2025
V. DA CRUZ SILVA SERVICOS DE SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	139899669		271238/1908/68/2025
V. DIAS DA SILVA	133594599		269022/1908/68/2025

VALDEMILSON MANOEL DE OLIVEIRA	134162617		267867/1908/68/2025
VALDEMIR BERNARDINO	138248397		271637/1908/68/2025
VALDEMIR PEREIRA PORTELA	135182174		268657/1908/68/2025
VALDEMIR RODRIGUES QUIXABEIRA	135039789		270291/1908/68/2025
VALDEMIR SEBASTIAO DE BARROS E OUTROS	137209959		269476/1908/68/2025
VALDINEI ANTONIO DA SILVA	139643621		273355/1908/68/2025
VALDINEI GONÇALVES DOS SANTOS E OUTRO	140480935		268093/1908/68/2025
VALDINERI APARECIDA BOMBARDA	140326537		268031/1908/68/2025
VALDIRENE TEREZA ROSA	138208166		268162/1908/68/2025
VALDOMIRO VIEIRA DIAS	132149133		268343/1908/68/2025
VALENTINA GARCIA SANTOS	138132003		272205/1908/68/2025
VANDA TEIXEIRA GOMES ROCHA	139652264		269939/1908/68/2025
VANDERLEI ANGELO DA SILVA	137567537		274145/1908/68/2025
VANDERLEI FRANCISCO GOMES	140532668		271023/1908/68/2025
VANDERLEI J. DE SOUZA	131773003		272999/1908/68/2025
VANDERLEI RODRIGUES ALCANTARA	134149548		270325/1908/68/2025
VANDRO CARLOS BORTOLANZA	139022376		270336/1908/68/2025
VANESSA CARRIJO TEODORO	138680477		269365/1908/68/2025
VANESSA RAMPELOTO DE MORAES	140861351		274224/1908/68/2025
VANESSA ZAPELINI	140415599		269875/1908/68/2025
VANIA MARIA FERREIRA CARAM	132471515		270533/1908/68/2025
VANUSA MARIA TAVARES	135584086		269599/1908/68/2025
VARONIL JOSE DA COSTA	133512967		273524/1908/68/2025
VELE FRANK	138917019		272335/1908/68/2025
VERA LUCIA CABRAL DE CARVALHO	132169711		272398/1908/68/2025
VERA LUCIA RIBEIRO MARQUES	139228004		272360/1908/68/2025
VICENTE DE PAULA RODRIGUES NETO	139332936		272985/1908/68/2025
VICENTE MORETI GARCIA JUNIOR	133283046		269837/1908/68/2025
VILMA MARIA MARQUES BRACIFORTE	137651325		268733/1908/68/2025
VILSON COVOLAN	139549668		270274/1908/68/2025
VILSON ZANATTA	139791043		271093/1908/68/2025
VINICIUS DE OLIVEIRA VASQUES	140846468		270159/1908/68/2025
VINICIUS RODRIGUES MARQUES	136072852		269826/1908/68/2025
VINICIUS RODRIGUES VASCONCELOS CARVALHO	136769543		270152/1908/68/2025

VIRGILIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA	140500642	273167/1908/68/2025
VITAL JOSE MARTINS COSTA VELHO	132906147	272695/1908/68/2025
VIVIANE RODRIGUES GONCALVES MORAIS	135772761	273020/1908/68/2025
WAGNER DELFINO MUNIZ	138534020	274421/1908/68/2025
WALACE JUNIOR DE OLIVEIRA VOLPATO	139498648	270689/1908/68/2025
WALACE JUNIOR DE OLIVEIRA VOLPATO	140130616	273110/1908/68/2025
WALDEMAR SALVAN PEDRO BOM	138084106	269410/1908/68/2025
WALDENIR INACIO STASCHEZEN	137111827	268140/1908/68/2025
WALTER FIGUEIREDO ARRUDA	133376974	272889/1908/68/2025
WANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS	134938534	272971/1908/68/2025
WANDERLEY ALVES DA SILVA	133856720	270653/1908/68/2025
WANDERLEY PROVAZIO E OUTRO	133716406	268715/1908/68/2025
WEINER COSTA DUARTE	138187690	272158/1908/68/2025
WELBES ALVES DA SILVA	137564589	272188/1908/68/2025
WELLINGTON MACHADO BARBOSA	134632737	270906/1908/68/2025
WELLITON SAMPAIO DA SILVA	137087497	271518/1908/68/2025
WESKLEY PEREIRA DE MORAIS	139994750	270949/1908/68/2025
WESLEY JOSE FERREIRA	140060693	268320/1908/68/2025
WHILIAN CALBO DA SILVA	137870124	270390/1908/68/2025
WILLIAM DOS SANTOS BRAGANÇA	137594453	271897/1908/68/2025
WILSON AQUINO JUNIOR	137602294	271649/1908/68/2025
WILSON BETARELO DA SILVA	140970029	271288/1908/68/2025
WILSON GOMES DA SILVA	133176290	272576/1908/68/2025
WILSON ROGERIO DOMINGUES	140608761	272216/1908/68/2025
WILSON TRENTINI	136956270	270150/1908/68/2025
WISIS LAURINDO SILVA JUNIOR	132332655	272820/1908/68/2025
YGOR ALESSANDRO DE MOURA	140661379	271491/1908/68/2025
YOHANA ALBERGUETI LEMES	139907360	268656/1908/68/2025
YOSHIKASU OKA E OUTROS	132700557	274316/1908/68/2025
ZEFERINO FERRON	132443341	271496/1908/68/2025
ZELI CLARA DE ANDRADE	133681998	271442/1908/68/2025
ZIOMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	135706335	272520/1908/68/2025

**COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM.
TRIBUTÁRIO - CPAT**

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	134948394		231902/1719/96/2025
ALMIR CANDIDO DE FIGUEIREDO		***.442.171-**	231891/1719/96/2025
ALMIR CARDOSO FERNANDES		***.807.721-**	231904/1719/96/2025
ALMIR CARVALHO LIMA		***.181.311-**	231905/1719/96/2025
ALNUTRI ALIMENTOS LTDA		077.477.800/0018-7	231893/1719/96/2025
APICE ADMINIS-TRACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - EPP		975.221.440/0014-0	231899/1719/96/2025
BOCAIUVA ALIMENTOS LTDA		053.312.670/0018-5	231892/1719/96/2025
E C FERNANDES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	134582390		231901/1719/96/2025
FABIO LUIS PROENCA REGIS DE CAMPOS COMERCIO DE CEREAIS LTDA	132076055		231888/1719/96/2025
JEAN CARLOS LARA		***.026.391-**	231895/1719/96/2025
JEAN CARLOS LARA		***.199.001-**	231897/1719/96/2025
LAERCIO LAURENTI NALINI JUNIOR		***.082.111-**	231903/1719/96/2025
MARCELO MEDINA		***.804.978-**	231894/1719/96/2025
MARICI HELENA NOSSOL		***.353.839-**	231911/1719/96/2025
MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA		128.190.740/0013-3	231887/1719/96/2025
rivaldo alves da cunha		***.997.581-**	231889/1719/96/2025
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		231900/1719/96/2025
WAGNER FERNANDES KIELING		***.132.419-**	231896/1719/96/2025

WAGNER FLORENCIO PIMENTEL	***.667.281-**	231890/1719/96/2025
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL	***.874.428-**	231906/1719/96/2025
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL	***.752.098-**	231907/1719/96/2025
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL	***.516.298-**	231908/1719/96/2025
WAGNER KURTEBACH	***.940.431-**	231909/1719/96/2025
WAGNER VAN DORF BAUER	***.245.321-**	231910/1719/96/2025

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, acesse o Portal de Atendimento ao Contribuinte - e-PAC (<https://www5.sefaz.mt.gov.br/portal-de-atendimento-ao-contribuinte>).

Para contribuintes inscritos não credenciados ao DT-e: clique no perfil "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Para pessoa física ou jurídica não inscrita: clique no perfil "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > Selecionar uma das formas de validação (Certificado Digital ou Gov.br) > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
224.81.478 LTDA	141315768		267840/1825/68/2025
61.405.174 LTDA	141311495		267842/1825/68/2025
61.413.187 LTDA	141312394		267841/1825/68/2025
THAYLIANE ENILYE NEVES DOS SANTOS LTDA	141268263		267652/1825/68/2025

Protocolo 1716078

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Junho/2025

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:	
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =	2.077.902.741,68
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =	519.470.788,65
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =	1.558.431.953,03
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =	311.684.127,77
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =	15.671.418,31
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =	3.134.201,57
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =	-8.125,11
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =	314.810.204,23
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:	
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =	188.260.192,29
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =	94.123.489,22
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =	94.136.703,07
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =	18.824.891,12
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =	-314,84
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =	18.824.576,28
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:	
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =	30.289.284,28
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =	6.057.850,77
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =	0,00
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =	6.057.850,77

PORTARIA Nº 105/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de junho de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 10 de julho de 2025.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda
Em substituição

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Mês de Arrecadação	06/2025	06/2025	06/2025	06/2025	06/2025	TOTAL JUNHO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	03/06 a 06/06	09/06 a 13/06	16/06 a 18/06	20/06 a 27/06	30/06 e 01/07	03/06 a 01/07/2025
Data da Distribuição	10/06/2025	17/06/2025	24/06/2025	01/07/2025	08/07/2025	10/06 a 08/07/2025
FUNDEB ICMS	45.563.248,52	149.372.360,36	12.802.617,73	96.501.242,98	10.271.825,25	314.511.294,84
FUNDEB IPVA	3.685.440,39	3.722.223,31	1.931.588,96	3.794.818,04	5.691.283,59	18.825.354,29
FUNDEB ITCD	1.451.506,20	1.754.270,97	858.222,37	1.061.675,52	932.175,71	6.057.850,77

Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX

Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.

Protocolo 1716089

PORTARIA Nº 106/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos municípios.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de junho de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 10 de julho de 2025.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda
Em substituição

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Cota-Parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 12.370/2023
- Junho/2025

1) Valor Arrecadação Bruta TFRM =	3.702.635,40
2) Valor TFRM Cota-Parte Municípios (10%) =	370.263,03

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 10% sob a base de cálculo da TFRM.

Valor repassado TFRM Recursos Minerários	370.263,03
Período do Crédito	junho/2025
Data da Transferência	08/07/2025
MUNICÍPIO	Repasse
ACORIZAL	723,17
ÁGUA BOA	723,17
ALTA FLORESTA	1.347,45
ALTO ARAGUAIA	723,17
ALTO GARÇAS	723,17
ALTO PARAGUAI	723,17
ALTO TAQUARI	723,17
ALTO BOA VISTA	723,17
APIACÁS	723,17
ARAGUAIANA	723,17
ARAGUAINHA	723,17
ARAPUTANGA	723,17
ARENÁPOLIS	723,17
ARIPUANÁ	170.354,49
BARÃO DE MELGAÇO	723,17
BARRA DO BUGRES	723,17
BARRA DO GARÇAS	723,17
BOA ESPERANÇA DO NORTE	723,17
BOM JESUS DO ARAGUAIA	723,17
BRASNORTE	723,17
CÁCERES	723,17
CAMPINÁPOLIS	723,17
CAMPO NOVO DO PARECIS	723,17
CAMPO VERDE	723,17
CAMPOS DE JÚLIO	723,17
CANABRAVA DO NORTE	723,17
CANARANA	723,17
CARLINDA	723,17
CASTANHEIRA	723,17
CHAPADA DOS GUIMARÃES	723,17
CLÁUDIA	723,17
COCALINHO	723,17
COLÍDER	723,17
COLNIZA	5.775,00
COMODORO	723,17
CONFRESA	723,17
CONQUISTA D'OESTE	723,17
COTRIGUAÇU	723,17
CUIABÁ	588,72

CURVELÂNDIA	723,17
DENISE	723,17
DIAMANTINO	723,17
DOM AQUINO	723,17
FELIZ NATAL	723,17
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	723,17
GAÚCHA DO NORTE	723,17
GENERAL CARNEIRO	723,17
GLÓRIA D'OESTE	723,17
GUARANTÃ DO NORTE	723,17
GUIRATINGA	6.207,21
INDIAVÁI	723,17
IPIRANGA DO NORTE	723,17
ITANHANGÁ	723,17
ITAÚBA	723,17
ITUIQUIRA	248,66
JACIARA	723,17
JANGADA	723,17
JAURU	723,17
JUARA	723,17
JUÍNA	723,17
JURUENA	723,17
JUSCIMEIRA	723,17
LAMBARI D'OESTE	723,17
LUCAS DO RIO VERDE	723,17
LUCIARA	723,17
MARCELÂNDIA	723,17
MATUPÁ	620,33
MIRASSOL D'OESTE	723,17
NOBRES	723,17
NORTELÂNDIA	723,17
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5.371,01
NOVA BANDEIRANTES	723,17
NOVA BRASILÂNDIA	723,17
NOVA CANAÃ DO NORTE	723,17
NOVA GUARITA	723,17
NOVA LACERDA	6.177,26
NOVA MARILÂNDIA	723,17
NOVA MARINGÁ	723,17
NOVA MONTE VERDE	723,17
NOVA MUTUM	723,17
NOVA NAZARÉ	723,17
NOVA OLÍMPIA	723,17
NOVA SANTA HELENA	723,17
NOVA UBIRATÃ	723,17
NOVA XAVANTINA	40.740,87
NOVO HORIZONTE DO NORTE	723,17
NOVO MUNDO	723,17
NOVO SANTO ANTÔNIO	723,17
NOVO SÃO JOAQUIM	723,17
PARANAÍTA	723,17
PARANATINGA	723,17
PEDRA PRETA	723,17
PEIXOTO DE AZEVEDO	4.777,97
PLANALTO DA SERRA	723,17
POCONÉ	19.186,21
PONTAL DO ARAGUAIA	723,17
PONTE BRANCA	723,17
PONTES E LACERDA	16.269,31
PORTO ALEGRE DO NORTE	723,17
PORTO DOS GAÚCHOS	723,17
PORTO ESPERIDIÃO	723,17
PORTO ESTRELA	723,17
POXORÉU	723,17
PRIMAVERA DO LESTE	723,17
QUERÊNCIA	723,17
RESERVA DO CABAÇAL	723,17
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	723,17
RIBEIRÃOZINHO	723,17
RIO BRANCO	723,17
RONDOLÂNDIA	723,17

RONDONÓPOLIS	723,17
ROSÁRIO OESTE	723,17
SALTO DO CÉU	723,17
SANTA CARMEM	723,17
SANTA CRUZ DO XINGU	723,17
SANTA RITA DO TRIVELATO	723,17
SANTA TEREZINHA	723,17
SANTO AFONSO	723,17
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	723,17
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	723,17
SAPEZAL	723,17
SERRA NOVA DOURADA	723,17
SINOP	723,17
SORRISO	723,17
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	723,17
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	723,17
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	723,17
SÃO JOSÉ DO XINGU	723,17
SÃO JOSÉ DO POVO	723,17
SÃO PEDRO DA CIPA	723,17
TABAPORÃ	723,17
TANGARÁ DA SERRA	723,17
TAPURAH	723,17
TERRA NOVA DO NORTE	723,17
TESOURO	32,78
TORIXORÉU	723,17
UNIÃO DO SUL	723,17
VALE DE SÃO DOMINGOS	723,17
VÁRZEA GRANDE	723,17
VERA	723,17
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	723,17
VILA RICA	723,17
TOTAL	370.263,03

Protocolo 1716092

PORTARIA Nº 107/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em junho/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as atribuições regimentais previstas no artigo 21 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, nos limites das disposições para execução das despesas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-MT, não compõe o Sistema Financeiro de Conta Única, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei Complementar nº 360 de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO as disposições para demonstração da arrecadação e repasse de recursos destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES/MT, nos termos dos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO a disponibilização ao acesso à informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT arrecadados em junho/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento aos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709/2018, referente ao mês de junho de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 10 de julho de 2025.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda
Em substituição

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Contribuição Proveniente do FEEF Junho/2025

Considerando a Lei nº 10.709/2018 de 28/06/2018, e suas alterações, publica-se os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em junho/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos dos artigos 2º e 11 da referida lei.

I - os valores efetivamente arrecadados:

Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	Valor Realizado No Mês
1.2.2.1.99.1.1.68	Outras C. Econômicas- Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	1.756.314,17
1.2.2.1.99.1.1.75	Outras C. Econômicas- Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	1.659.0000	21601 - FES	5.550.584,61
1.2.2.1.99.1.2.68	Outras C. Econômicas- Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	393,66
1.2.2.1.99.1.2.75	Outras C. Econômicas- Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	8.506,80
1.2.2.1.99.1.3.68	Outras C. Econômicas- Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa	1.659.0000	21601 - FES	0,00
1.2.2.1.99.1.4.68	Outras C. Econômicas- Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J	16.590.0000	21601 - FES	0,00
9.2.2.1.99.1.1.68	Dedução-Outras C. Econômicas- Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	0,00
Total da Receita				7.315.799,24
Fonte: FIPLAN FIP 716A e FIP 729				

II - data dos repasses à Secretaria de Estado de Saúde:

Data ARR	Histórico ARR	Nº ARR	Valor Repassado
04/06/2025	Bancária: Ref.: 3/6/2025 - arrecadação 2/6/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.023237-2	24,27
05/06/2025	Bancária: Ref.: 4/6/2025 - arrecadação 3/6/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.023485-5	5.868,96
06/06/2025	Bancária: Ref.: 5/6/2025 - arrecadação 4/6/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.023736-6	687,12
09/06/2025	Bancária: Ref.: 6/6/2025 - arrecadação 5/6/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.024043-1	557.453,72
10/06/2025	Bancária: Ref.: 9/6/2025 - arrecadação 6/6/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.024321-8	6.550.741,58
12/06/2025	Bancária: Ref.: 10/6/2025 e 11/06/2025- arrecadação 09/06/2025 e 10/6/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.024832-5	6,58
17/06/2025	Bancária: Ref.: 16/6/2025 - arrecadação 13/6/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.025650-6	76.330,76
18/06/2025	Bancária: Ref.: 16/6/2025 - arrecadação 13/6/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.026041-4	76.330,76
24/06/2025	Bancária: Ref.: 20/06/2025 e 23/6/2025 - Arrecadação 18/6/2025 e 20/06/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.026325-1	194.133,16
26/06/2025	Bancária: Ref.: 25/6/2025 - arrecadação 24/6/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES.	99000.0000.25.026988-8	4,16
Total Repassado			7.461.581,07
Fonte: FIPLAN - Consulta ARR CBA Origem 1010100-4 x CBA Destino 1042755-4.			

Protocolo 1716095

PORTARIA Nº 111/2025-SEFAZ

Revoga a Portaria nº 183/2018-SEFAZ, de 13/11/2018 (DOE de 13/12/2018), que institui o Regime de Estimativa de que tratam os artigos 133 a 139 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212/2014, para o segmento de venda a varejo de eículos automotores usados, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de organização e sistematização da legislação tributária mato-grossense;

CONSIDERANDO que os processos de organização e sistematização da legislação implicam, também, a revisão e atualização dos atos normativos publicados, inclusive com a finalidade de identificar aqueles que estão tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos, de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria, bem como aqueles cuja vigência está expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência, além daqueles que estão em desuso, em função da perda da respectiva aplicabilidade;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, por força do disposto no respectivo artigo 39, adotou "o regime de apuração normal do ICMS, previsto nos artigos 28 e 29 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, para os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, cuja atividade econômica principal seja enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE como estabelecimento comercial atacadista ou distribuidor ou estabelecimento comercial varejista";

CONSIDERANDO, assim, que o regime de estimativa de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, perdeu a aplicabilidade no território mato-grossense, dada a primazia da Lei Complementar nº 631/2019 sobre as disposições dos Atos normativos de hierarquia inferior, ainda que a previsão da Lei ordinária estadual esteja amparada pelo disposto no artigo 26, inciso III, da Lei Complementar (*federal*) nº 87, de 13 de setembro de 1996;

CONSIDERANDO, portanto, que, em decorrência da obrigatoriedade legal de se aplicar o regime de apuração normal aos contribuintes inscritos no Cadastro estadual do ICMS, os atos de hierarquia inferior que determinam a aplicação do regime de estimativa previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, estão tacitamente revogados, à luz do comentado artigo 39 da Lei Complementar nº 631/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica, expressamente, declarada revogada a Portaria nº 183/2018-SEFAZ, de 13/11/2018 (DOE de 13/12/2018), que "institui o Regime de Estimativa de que tratam os artigos 133 a 139 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212/2014, para o segmento de venda a varejo de veículos automotores usados", e dá outras providências.

Parágrafo único Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, fica também revogada a Portaria nº 046/2019-SEFAZ, de 02/07/2019 (DOE de 10/07/2019), que cuidou, exclusivamente, de alteração da Portaria nº 183/2018-SEFAZ, de 13/11/2018 (DOE de 13/12/2018).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de julho de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1716115

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006-2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, com fundamento no art. 75, *inciso II*, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº. **SECOM-PRO-2025-02698** os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a empresa: **COPEC COPIADORA LTDA - CNPJ: 36.353.116/0001-51**, situada à Rua: Vitória nº 67 - Sala 01 - Bairro: Real Parque -Cuiabá MT, CEP: 78.095-524, no valor de R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada em solução de Outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e Gerenciamento de Impressão Departamental, na dotação orçamentária: Projeto Atividade 2009 Fonte 1.500.0000- Natureza da Despesa 3.3.90.40-00

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

Adriano de Souza Morais
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
SECOM

Protocolo 1716208

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010//2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 74, *inciso I* da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº.SECOM-PRO/2025-04870 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratificam e tornam pública a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **MARINER ADVANCED MULTIMEDIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.630.584/0001-00**, localizada à Av. Paulista, nº 2200, conj. 33 e 34 - Bairro: Bela Vista - São Paulo - SP -CEP: 01.310-300, contratação de empresa para o fornecimento e manutenção de software pulsar multimídia live 5.0, no valor de R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais) dotação orçamentária: Projeto Atividade 2009; Fonte 2.501.0100, Natureza da Despesa 3.3.90.40-00

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

Adriano de Souza Morais
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
SECOM

Protocolo 1716210

INTEGRIDADE
É FAZER O
CERTO

“ Eu faço
bom uso da
infraestrutura
pública ”



SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o **PAGAMENTO DA MULTA**, sendo que a **Guia de Recolhimento (GR)**, deverá ser retirada na Secretaria, junto a **Coordenadoria de Arrecadação**, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA	PROCURADOR
513366/2021	MARIANA RIBEIRO BUFFON	737.920.121-20	210433932 DE 03/11/2021	1996/SGPA/SEMA/2024	CARLA RACHEL F. DA SILVA OAB/MT Nº 18.972

Protocolo 1716167

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Monte Carmelo Várzea Grande LTDA**, inscrito no CNPJ: **42.554.151/0001-31**, referente ao Processo nº 882/2023, conforme Parecer Técnico nº 1543/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Águas De Sinop S.A**, inscrito no CNPJ: **20.930.953/0001-66**, referente ao Processo nº 3269/2022, conforme Parecer Técnico nº 1349/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular**, para **DS Lorenzet Participações LTDA**, inscrito no CNPJ: **54.561.802/0001-08**, referente ao Processo nº 3888/2024, conforme Parecer Técnico nº 1823/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Serviço Social Do Comércio - SESC**, inscrito no CNPJ: **33.469.164/0330-44**, referente ao Processo nº 821/2023, conforme Parecer Técnico nº 3221/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Ferlig Ferro Liga Ltda**, inscrito no CNPJ: **22.482.228/0001-06**, referente ao Processo nº 1209/2023, conforme Parecer Técnico nº 3239/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **TMG Tropical Melhoramento E Genética S.A**, inscrito no CNPJ: **06.331.414/0003-41**, referente ao Processo nº 1548/2023, conforme Parecer Técnico nº 3064/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Hospital de Medicina Especializada Ltda**, inscrito no CNPJ: **70.524.145/0001-77**, referente ao Processo nº 3074/2023, conforme Parecer Técnico nº 3066/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Ampara Animal**, inscrito no CNPJ: **12.791.298/0003-46**, referente ao Processo nº 3463/2023, conforme Parecer Técnico nº 3222/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **F. F. Industria E Comercio De Madeiras Eireli**, inscrito no CNPJ: **32.066.141/0001-01**, referente ao Processo nº 2378/2024, conforme Parecer Técnico nº 3067/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Fazenda Continental LTDA**, inscrito no CNPJ: **44.947.794/0001-70**, referente ao Processo nº 2390/2024, conforme Parecer Técnico nº 3068/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Aldo Aufiero**, inscrito no CPF: **011.872.528-91**, referente ao Processo nº 3654/2024, conforme Parecer Técnico nº 3070/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular**, para **Fratello Engenharia LTDA**, inscrito no CNPJ: **22.451.088/0001-09**, referente ao Processo nº 3806/2024, conforme Parecer Técnico nº 3071/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Konopka e Andreta LTDA**, inscrito no CNPJ: **26.647.992/0001-37**, referente ao Processo nº 169/2025, conforme Parecer Técnico nº 3279/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea para irrigação (maior que 30 ha)**, para **Geovane Fabio Malaquias de Sousa**, inscrito no CPF: **998.085.281-04**, referente ao Processo nº 1145/2025, conforme Parecer Técnico nº 3202/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Autorização de perfuração de poço tubular**, para **Prefeitura Municipal de Dom Aquino**, inscrito no CNPJ: **03.347.119/0001-23**, referente ao Processo nº 2033/2025, conforme Parecer Técnico nº 2521/2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

PIANOVSKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ E CEREAIS LTDA, CNPJ: 37.432.184/0001-79, Processo nº 1391/2025. Município: **Alta Floresta/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT** - Lat. 09°54'13,68"S e Long. 56°4'41,65"W.

AGROPECUÁRIA VALEDORIO VERDELTD, CNPJ: 37.432.184/0001-79, Processo nº 1805/2025. Município: **Porto Dos Gaúchos/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT** - Lat. 11°39'22,39"S e Long. 56°3'36,36"W.

DELICI POTRICH, CPF: 520.783.371-53, Processo nº 1813/2025. Município: **Feliz Natal/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT** - Lat. 12°43'54,40"S e Long. 55°6'41,40"W.

COFCO INTERNACIONAL BRASIL S.A, CNPJ: 06.315.338/0219-73, Processo nº 1445/2025. Município: **Campo Verde/MT**. Os poços tamponados estão localizados nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01** - Lat. 15°35'29,69"S e Long. 55°11'26,32"W; **PT 02** - Lat. 15°35'29,70"S e Long. 55°11'26,29"W.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

Autorização nº 2.625/2025: CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 61.064.929/0169-20, Processo nº 3039/2024. Os poços tubulares serão construídos no Sítio São Vicente, zona rural do município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins de **irrigação**. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: **PT CO 01** - Lat. 12°24'32,12"S e Long. 55°51'28,24"W; **Poço Observação 01** - Lat. 12°24'30,9"S e Long. 55°51'27,7"W. A Profundidade pretendida dos poços é de 250 metros. A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens e Saneamento Eireli Epp, devidamente credenciada na SEMA, e a perfuração deverá ser acompanhada pelo geólogo Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1561, ART 1220240159045. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização vigorará até **21 de janeiro de 2026**, e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 2.624/2025: RAIMUNDO BEZERRA BONA, CPF nº 559.190.571-49, Processo nº 119/2025. O poço tubular será construído no município de **Nova Bandeirantes/MT**. O uso da água será para fins de **outros usos**. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 09°52'21,57"S e Long. 57°49'18,65"W. A profundidade pretendida do poço é de 27 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Mineiro Poços Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Brenna Verginassi do Nascimento, CREA 20554. Essa autorização vigorará até **22 de janeiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

MATRINXA AGRONEGOCIO LTDA, CPF/CNPJ: 34.798.466/0001-04, Processo nº 1283/2024. Município: **Barra do Garças/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°51'46,77"S e Long. 52°18'59,77"W. Vazão máxima de bombeamento **3,2 m³/h** por um período de **2,81 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,00 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Serrana, UPG TA-3. Validade do cadastro: **11/04/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SERGIO CAMPOS DE SOUZA, CPF/CNPJ: 029.877.341-40, Processo nº 3473/2024. Município: **Juína/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°26'50,52"S e Long. 58°46'33,36"W. Vazão máxima de bombeamento **6,5 m³/h** por um período de **1,08 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Parecis, UPG TA-3. Validade do cadastro: **19/02/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

VILMAR GIACHINI, CPF/CNPJ: 530.959.879-00, Processo nº 1024/2025. Município: **União Do Sul/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°38'42,0200"S e Long. 54°36'1,0700"W. Vazão máxima de bombeamento **12 m³/h** por um período de **0,5166 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,2 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; e **PT 02** - Lat. 11°38'36,5000"S e Long. 54°35'55,4200"W. Vazão máxima de bombeamento **8,0 m³/h** por um período de **0,45 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Parecis, UPG A-6. Validade do cadastro: **23/07/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

MARCIO JOSE DIAS LOPES, CPF/CNPJ: 626.953.391-00, Processo nº 4945/2024. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°38'26,0100"S e Long. 55°43'10,8700"W. Vazão máxima de bombeamento **7,04 m³/h** por um período de **1,2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,45 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-5. Validade do cadastro: **23/07/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

Protocolo 1716063

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de cadastro de voluntários para atuação estratégica envolvendo animais silvestres, dentro de Unidades de Conservação Estaduais, e em ambientes sob desastres no Estado de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto nº 1403, de 01 de abril de 2025 que "Declara estado de emergência ambiental, dispõe sobre o período proibitivo de queimadas e constitui a Sala de Situação Central no Estado de Mato Grosso e dá outras providências."

Considerando a necessidade de definir a forma de cadastramento e controle da atuação de equipes multidisciplinares no resgate, manejo e destinação das entidades fauna silvestre, no período de que trata o Decreto nº 1403, de 01 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o cadastro de voluntários para formação de banco de dados de pessoas física e/ou jurídicas que poderão compor equipes multidisciplinares para atuar no resgate, manejo e destinação dos animais silvestres em Unidades de Conservação sob gestão da SEMA MT, conforme critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa e em editais complementares.

Parágrafo único. Caso o voluntário seja pessoa física, o mesmo deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

CAPÍTULO I DO CADASTRO

Art. 2º O Cadastro será realizado por meio de preenchimento de formulário próprio em formato Digital, disponibilizado no site da SEMA MT.

§ 1º Os formulários de cadastro serão recebidos e armazenados no banco

de dados geridos pela Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros-CFRP/SEMA/MT, a qual realizará a seleção e convocação para formação das equipes multidisciplinares de resgate, manejo e destinação dos animais silvestres acometidos pelos incêndios em Unidades de Conservação estadual, sob a gestão da SEMA/MT.

§ 2º O credenciamento não configura autorização automática para o exercício das atividades objetos desta Instrução Normativa, uma vez que as pessoas selecionadas serão convocadas conforme a necessidade verificada pela CFRP.

Art. 3º Os interessados no Cadastro de que trata esta Instrução Normativa deverão apresentar os seguintes documentos e informações:

- I - RG e do CPF;
- II - Comprovante de endereço atualizado, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data do cadastro;
- III - telefone celular e endereço de e-mail para recebimento de comunicados.

CAPÍTULO II DA CONVOCAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Art. 4º A Gerência de Fauna Silvestre- GFAU/SEMAMT, convocará os voluntários selecionados para compor as equipes, através do contato informado nos formulários digitais no momento do preenchimento do cadastro.

Art. 5º Somente poderão atuar no resgate, manejo e destinação dos animais silvestres, àquelas equipes que forem convocadas pela GFAU e que tiverem autorização emitida pela SEMA/MT.

Art. 6º As equipes credenciadas e convocadas atuarão nas atividades de resgate, manejo e destinação dos animais silvestres em Unidades de Conservação estadual, sob a gestão da SEMA/MT, no período compreendido entre 01 de junho a 31 de dezembro de 2025, nos termos do Decreto nº 1403, de 01 de abril de 2025.

Art. 7º Cada equipe será composta por 4 (três) profissionais, conforme a necessidade, e designada sob o comando da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros - CFRP/SEMA-MT.

Art. 8º O voluntário deve estar ciente dos riscos e responsabilidades na participação das ações de resgate e manejo de fauna silvestre, comprometendo-se a seguir as orientações e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a colaborar de forma ética e responsável.

Art. 9º A atuação de resgate, manejo, e qualquer outro atendimento aos animais silvestres, nas Unidades de Conservação estaduais, sob gestão da SEMA MT, serão de competência exclusiva das equipes multidisciplinares cadastradas e convocadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA MT.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O trabalho desenvolvido pela equipe de voluntário que atuarão no resgate, manejo e destinação dos animais silvestres não configura vínculo com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA MT, sendo considerado de relevante interesse público, não ensejando qualquer espécie de remuneração.

Art. 11 Poderão ser convidados outros servidores ou pesquisadores de outras Secretarias de Estado, instituições oficiais de pesquisa do Estado de Mato Grosso e Organizações Não Governamentais para contribuir com os assuntos inerentes a esta Instrução Normativa.

Art. 12 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão solucionados pela CFRP/SEMA/MT.

Art. 13 Fica revogada a Instrução Normativa nº 02, de 24 de junho de 2024.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de julho de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário de Estado de Meio Ambiente - Em substituição
Portaria nº 001/2025
SEMA/MT

Protocolo 1716039

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendências com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
2372/2025	INTERESSADO: AUTO POSTO CARAMUJO. CPF/CNPJ: 01.107.430/0001-70 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILLYARD CAVALCANTI PAIXÃO OFÍCIO:201624/CSER/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

Cristiano Slaviero
Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA
ORIGINAL ASSINADA

Protocolo 1715864

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 081/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 7192/2011

Compromissado: Espólio de Maria Celina de Lara Aguiar

CPF/CNPJ: 969.194.348-49

Processo nº: 250027/2011

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 6600/2025 vinculado ao CAR nº MT161604/2019.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 7192/2011, assinado em 20/09/2011, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 91,7069 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 6600/2025.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1715867

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 082/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 5640/2011

Compromissado: Espólio de Maria Celina de Lara Aguiar

CPF/CNPJ: 969.194.348-49

Processo nº: 259041/2011

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 6600/2025 vinculado ao CAR nº MT161604/2019.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 5640/2011, assinado em 20/05/2011, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 27,2248 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 6600/2025.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

Original Assinado no Processo
LUCIANE BERTINATTO
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1715870

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
15445/2023	Madeira Florais do Vale Eireli	15.062.204/0001-24	DESPACHO 075/2025/CIND/SUIMIS/SEMA-MT	LO n 330188/2023	Retificação do campo "restrições"	15445/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1715875

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 217/2025/SEMA - PROCESSO Nº 487667/2021.

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dra. Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** **JEAN CARLOS PAVIN DOS SANTOS**, inscrito no CPF N. 018.644.981-02, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 708, Bairro Centro, São José dos Quatro Marcos/MT. **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jean Carlos Pavin dos Santos, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 487667/2021.

Protocolo 1715890

Certidão de Cumprimento nº 44/NUCAM/2025, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental- **TAC nº 159/SEMA/PGE**; firmado entre a SEMA, PGE e **POSTO SILOEIRO LTDA**, CNPJ: 04.505.289/0001-51 **Processo:** **000829/2024**.

O **NUCAM** certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC nº 159/SEMA/PGE, assinado em 25/04/2025, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 0441000524 de 14/03/2024.

Cuiabá/MT, 23 de Julho de 2025.

(Original assinada no processo)

Ebenézer Borges C. e Silva **Andrea Shimizu F. Nóbrega** **Vinicius Salles P. Resek**

Ger. GMTCA/CCA/SGPA Coord. CCA/SGPA Super. SGPA/SEMA/MT

Protocolo 1715914

Certidão de Cumprimento nº 45/NUCAM/2025, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental- **TAC nº 11/SEMA/PGE**; firmado entre a SEMA, PGE e **EDRAS SOARES**, CPF: 602.989.448-04 **Processo:** **001262/2023**.

O **NUCAM** certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC nº 11/SEMA/PGE, assinado em 28/09/2023, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 0871000623 de 25/04/2025.

Cuiabá/MT, 23 de Julho de 2025.

(Original assinada no processo)

Ebenézer Borges C. e Silva **Andrea Shimizu F. Nóbrega** **Vinicius Salles P. Resek**

Ger. GMTCA/CCA/SGPA Coord. CCA/SGPA Super. SGPA/SEMA/MT

Protocolo 1715915

Certidão de Cumprimento nº 46/NUCAM/2025, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental- **TAC nº 14/SEMA/MPE/PGE**; firmado entre a SEMA, MPE, PGE e **EDSON GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF: 824.704.481-15 **Processo:** **41205/2021**.

O **NUCAM** certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC nº 14/SEMA/MPE/PGE, assinado em 25/09/2023, estando extinta a pretensão punitiva decorrente do Auto de Infração nº 21033136 de 28/01/2021.

Cuiabá/MT, 23 de Julho de 2025.

(Original assinada no processo)

Ebenézer Borges C. e Silva **Andrea Shimizu F. Nóbrega** **Vinicius Salles P. Resek**

Ger. GMTCA/CCA/SGPA Coord. CCA/SGPA Super. SGPA/SEMA/MT

Protocolo 1715931

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6817/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** André Luiz Martelli, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Primavera X, inscrito no CAR MT100203/2018 e CAR Federal nº MT-5108907-453D1E9DD0A8468F98A125FA8CD19B5F. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 35,8084hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Alan Cristhiano Dall'Aqua e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1715975

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3048/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Pedro Paulo Da Silva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sitio Castanheira, inscrito no CAR MT1782/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-3C5DC7C00F1940C18E42F95FF849537A. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Juliana Ferreira da Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1715976

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3557/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Maria Fatima Pelenz, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sítio Castanheira, inscrito no CAR MT56885/2017 e CAR Federal nº MT-5105101-9101CF6062614AEEA51AB027E3968A48. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Juara/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: SÍTIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1715977

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5714/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jeferson Milanez Bif, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PRIMAVERA III - LOTE 37, inscrito no CAR MT1458/2020 e CAR Federal nº MT-5104526-B4992F1D0CAF40CF884524E69C3DD6EC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Ipiranga do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Reserva Legal Degradada. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: Jeferson Milanez Bif e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1715978

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6817/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: André Luiz Martelli, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Primavera X, inscrito no CAR MT100203/2018 e CAR Federal nº MT-5108907-453D1E9DD0A8468F98A125FA8CD19B5F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Nova Maringá /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 12 anos para Área de Reserva Legal Degradada. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Alan Cristhiano Dall'Aqua e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1715979

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7145/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Cromo Agrícola Ltda-Me, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA DOIS RIOS PONTAL, inscrito no CAR MT62228/2018 e CAR Federal nº MT-5106174-7D4B 4AB89A554F1CB8A9A4C5346E56EE. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Nova Nazaré/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente Degradada. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por José Silva Dombroski e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1715980

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7246/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Antônio Manoel Alves de Lima, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Santa Lavinia e Santa Ottávia, inscrito no CAR MT70889/2021 e CAR Federal nº MT-5106158-EEF42EF1C3B04364B06D9CDA11A96224. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Nova Bandeirantes/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente Degradada. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: Antônio Manoel Alves de Lima e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1715981

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7262/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Sociedade Agropecuária S. Carlos Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA Santa Vitória, inscrito no CAR MT70889/2021 e CAR Federal nº MT-5106158-EEF42E F1C3B04364B06D9CDA11A96224. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Ribeirão Cascalheira /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente Degradada. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Carlos Bernardo Facchina Nunes e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1715982

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7271/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Benjamim da Silva Nogueira, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA YPANEMA, inscrito no CAR MT3358/2017 e CAR Federal nº MT-5105507-A5E9BF1D77B 7497EA8B08F8962818B11. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente Degradada. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: Benjamim da Silva Nogueira e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1715984

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7274/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: SERGIO FRANCO MIGOTTO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA ARAÚNA, inscrito no CAR MT208524/2021 e CAR Federal nº MT-5107701-D586B40D 4A1D47ABA8D7AFE289135480. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Rosário Oeste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente Degradada e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Ivan Camara Da Cruz e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1716045

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 22 de julho de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
19604/2024	AD N°3938/2025	Cleverton Rogerio Dal Bem	Desmate para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto	Lucas do Rio Verde/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1716015

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2109/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ESTRUTURA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SANDRA - mat. 34, inscrito no CAR MT81278/2017 e CAR Federal nº MT-5106240-B39860975D344191AB66B2E09A00F6F1. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 55,7760 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por CRISTINA MARIA ARANTES COVEZZI e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1716047

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7326/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: IDEAL AGRO S.A., proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZ. RIBEIRO VELHO PARTE 2 MATRÍCULA 23.690 e FAZ. RIBEIRO CÉU IV MATRÍCULAS 24.993/24.994, inscrito no CAR MT39/2017 e CAR Federal nº MT-5106224-88D240E5784A4E249427A01A87885327. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 54,1188 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Alberto Sudati Vielmo e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1716049

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6118/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gilmar Maria, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrito no CAR MT101865/2018 e CAR Federal nº MT-5107305-5AB3B374CA6149638B8844972284A968. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 334,0531 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: Gilmar Maria e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1716051

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3048/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Pedro Paulo Da Silva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sítio Castanheira, inscrito no CAR MT1782/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-3C5DC7C00F1940C18E42F95FF849537A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente Degradada. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Juliana Ferreira Da Silva e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1716052

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3553/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Evanilde Pelenz, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BEATA ANGELINA, inscrito no CAR MT57579/2017 e CAR Federal nº MT-5105101-EF3A024954114E29802344B43380822E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Juara /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente Degradada. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: Evanilde Pelenz e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1716053

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5066/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João Adilson Machado, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO JATOBÁ II, inscrito no CAR MT34596/2017 e CAR Federal nº MT-5107354-1052850C734040C7A8F897891361EE68. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de São José do Xingu /MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente Degradada. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: João Adilson Machado e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1716056

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5691/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Rafael Buss Viero, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BEZERRA, inscrito no CAR MT34606/2017 e CAR Federal nº MT-5106851-1E2ED4B0068B465B9F5D6ED967268644. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Porto Estrela/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente Degradada e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: Rafael Buss Viero e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1716057

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5706/2024

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João Elir Pavei Bif, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PRIMAVERA III, inscrito no CAR MT18430/2020 e CAR Federal nº MT-5104526-4CACDBC2E6C 04715A07B63B6F4000F8E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Ipiranga do Norte / MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente Degradada. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: João Elir Pavei Bif e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1716058

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6118/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gilmar Maria, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrito no CAR MT101865/2018 e CAR Federal nº MT-5107305-5AB3B374CA 6149638B8844972284A968. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de São José do Rio Claro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025. SIGNATÁRIOS: João Elir Pavei Bif e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1716061

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS - Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 23 de julho de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
18042/2024	LO nº 335523/2025	Hospital Vale do Araguaia LTDA	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos a urgências	Água Boa-MT

Ana Paula Gomes da Silva

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1716154

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS - Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 23 de Julho de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7001531/2025	LAS nº 335521/2025	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso	Outras obras de engenharia civil	Ponte Branca/MT

Ana Paula Gomes da Silva

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1716157

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de julho de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
481249/2011	LI nº 78019/2025	Gincodelta Incorporações LTDA	Condomínio residencial Gincodelta	Cuiabá/MT
481249/2011	Autorização nº 3940/2025	Gincodelta Incorporações LTDA	Autorização de desmate	Cuiabá/MT
379102/2020	LO nº 335522/2025	Otávio Vinicius Affi Peixoto	Outras obras de engenharia civil	Chapada dos Guimarães/MT
369339/2021	LO nº 335510/2025	Composbio Soluções Ambientais e Agroindustriais LTDA	Fabricação de adubos e fertilizantes	Nova Mutum/MT
144733/2020	LO nº 335517/2025	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos	Nova Guarita/MT
22471/2023	LO nº 335512/2025	COOP. de Pequenos Mineradores de Metais e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Alta Floresta/MT
7001374/2025	LAS nº 335527/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Jangada/MT
15445/2023	LO nº 335526/2025	Madeira Florais do Vale Eireli	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1716163

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0084-2024****Processo: SINFRA-PRO-2023/16385**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0084-2024, para Aditar o valor de **R\$ 275.832,92** (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), a título de contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Itiquira-MT, alcançando o valor total do Convênio o montante de **R\$ 3.159.036,64** (três milhões cento e cinquenta e nove mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Assinatura: 22 de julho de 2025.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e - Prefeitura Municipal de Itiquira - MT - CNPJ nº 24.772.162/0001-06.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0220-2024**Processo: SINFRA-PRO-2025/06730**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0220-2024, para Aditar o valor de **R\$ 391.544,29** (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), a título de contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Itiquira-MT, alcançando o valor total do Convênio o montante de **R\$ 5.337.210,83** (cinco milhões trezentos e trinta e sete mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Assinatura: 22 de julho de 2025.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e - Prefeitura Municipal de Itiquira - MT - CNPJ nº 24.772.162/0001-06.

Protocolo 1716025

PORTARIA Nº 045/2025/GS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio do Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da contratação direta por inexigibilidade 008/2025/SINFRA, nos termos da respectiva Nota de Empenho e demais documentos que compõem o processo da contratação.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATAÇÃO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUBSTITUTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2025	Cooperativa De Profissionais Atuantes Em Consultoria, Instrutoria E Educação -COOPERFRENTE	Planejamento da Contratação: elaboração de ETP, TR, Projeto Básico para obras e serviços de Engenharia	Jessica Carolina Borges Bastos - matrícula funcional 293171	Meliane Marcelle Pereira - matrícula funcional 288181

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1716114

Extrato do Sétimo Termo de Apostilamento de Prazo nº 044/2024/02/07-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2025/10791

Objeto: 1.1.O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 120(cento e vinte) dias, totalizando 630(seiscentos e trinta) dias, com término previsto para 28/01/2026.

1.2. E prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 540(quinhetos e quarenta) dias, com término previsto para 11/11/2025.

Assinatura: 23/07/2025

PARTES: VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 26.367.209/0001-81 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1716118

Extrato do Instrumento Contratual nº 075/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/05107

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 036/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de implantação e pavimentação, na rodovia: MT-322, trecho: Carlinda - matupá, subtrecho: entr. MT-419 - rio braço norte, extensão: 15,40 km, localizada no município de Novo Mundo/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 30.780.459,19 (trinta milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos). Referência de Preços conforme previsão do Termo de Referência nº. 031/2025/SAOR/SINFRA.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de rodovias, Região: 0200 - REGIÃO II - NORTE, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 17590137 - Recursos vinculados ao FETHAB Commodities, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.003112-4, datada de 03/07/2025, no valor de R\$ 23.442.211,52 (vinte e três milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos e onze reais e cinquenta

e dois centavos).

Assinatura: 14/07/2025.

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.095.509/0001-04 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

*Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 15/07/2025 pág. 125.

Protocolo 1716127

Extrato do Instrumento Contratual nº 085/2025/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/03918

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 016/2024/SEPLAG, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2024/SEPLAG

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de licença de softwares para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos aos requisitos descritos no art. 106 da Lei nº. 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 135.750,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº 015/2024/SEPLAG.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101, Subfunção: 126 - Tecnologia da informação, Programa: 036, Projeto/Atividade: 2009, Região: Estado, Natureza de Despesa: 33.90.40.01, Fonte: 1.500.0000, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.002929-4, datada de 30/06/2025, no valor de R\$ 135.750,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Assinatura: 23/07/2025.

PARTES: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1716138

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2025
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 074/2025/00/00-SINFRA

PARA: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 240 (duzentos e quarenta) dias

Através do presente, autorizamos a V. Sª. a dar início à **Execução de reforma de edifício, consistente na revitalização e modernização da fachada e construção de rampa e escada de acesso de pedestres no prédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 394, no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT**, a partir de 04 de agosto de 2025.

O referido Contrato decorre da autorização do Secretário da SINFRA, conforme despacho exarado no Processo **SINFRA-PRO-2023/17078**.

Para efeito dos faturamentos deverá acompanhar o pedido de medição os seguintes documentos; além dos constantes no contrato:

- Ofício de encaminhamento da empresa;
- Planilha de medição da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico pela obra;
- Diário de obra;
- Memória de cálculo detalhando os serviços que serão medidos;
- Relatório Fotográfico dos serviços executados;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com o número de funcionários descritos no diário de obra (CNDT).

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado

Protocolo 1716041

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 011/2025/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF VI/O.P.S./Nº 001/2025 21/07/2025.	D A R PARALISAÇÃO DA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-040/MT-299, TRECHO: ENTR. MT-461 - ITIQUIRA - TERMINAL FERROVIÁRIO, SUBTRECHO: FIM DA PAVIMENTAÇÃO (PARQUE DE EXPOSIÇÃO) - INTERSEÇÃO 03, EXTENSÃO: 37,45 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, CONSTANTES NOS AUTOS Nº SINFRA-PRO- 2024/15363.	011/2024	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

Cuiabá, 23 de julho de 2025

Eng.ª Gabrielly P. Fortes de Oliveira

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nívia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1716143

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 102/2025/SPOR
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº
063/2025/SPOR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

ACEITAR a Atualização do Orçamento referente ao Projeto Executivo de Engenharia de Restauração do Pavimentação na **Rodovia**: MT-408, **Trecho**: Entr. MT-358(A) - Entr. MT-343, **Extensão**: 20,048 km, localizado entre os municípios de Nova Olímpia e Denise/MT, elaborado pela empresa **JBS Consultoria, Projetos e Construções EIRELI - detentora do instrumento contratual nº 166/2022**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, competem ao **Eng.º Jonny Willian Jesus Rocha - RNP 1208234340 (ART Nº 1220250082369)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Janeiro/2025**, cujo valor é

de **R\$ 25.669.241,65** (Vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1716175

PORTARIA Nº 044/2025/GS/SINFRA-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
241353/001	FERNANDA CRISTINA ALENCAR	ANALISTA ADMINISTRATIVO	15/06/2024 a 14/06/2025	100.00
116378/005	FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	25/06/2024 a 24/06/2025	99.11
203846/001	SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA PARREIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	26/06/2024 a 25/06/2025	100.00
117509/003	SONIA DOS SANTOS MOURA CASTRO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	27/06/2024 a 26/06/2025	95.00
249269/001	FREDERICO PEDRO DA SILVA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	01/07/2024 a 30/06/2025	98.56
249272/001	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03/07/2024 a 02/07/2025	98.28
256849/001	LUZIA APARECIDA FONSECA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	01/07/2024 a 30/06/2025	100.00
257082/001	MISAEL REGIS DE JESUS	ANALISTA DES. ECO. SOC.	01/07/2024 a 30/06/2025	93.33
256981/001	SIMONE PEIXOTO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04/07/2024 a 03/07/2025	99.67
81215/001	EMIO MARIO NUNES DA CRUZ	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	01/07/2024 a 30/06/2025	84.11
81462/001	FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	04/07/2024 a 03/07/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
249256/001	SERGIO AUGUSTO SOARES LEAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/06/2024 a 26/06/2025	88.56
263630/001	KARINA MARCONDES COLET	ANALISTA DES. ECO. SOC.	02/06/2024 a 01/06/2025	100.00

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
*Original Assinado

Protocolo 1715911

PORTARIA Nº 028/2025/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 2534-2024**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT**, cujo objeto é **Reforma e Ampliação do Campo de Futebol Valdemir Pinheiro-Vila Esportiva**. Coordenadas: **Lat:15°48'20.4"S Long: 54°55'54.4"O**, totalizando uma quantidade de **259,72m² (área impermeável)**, no Município de Dom Aquino/MT.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Cesar Augusto Bianchi Barreto**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Eneias Fagundes Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1716116

PORTARIA Nº 029/2025/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 2065-2024**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT**, cujo objeto é **Fabricação e Instalação de Abrigos de Passageiros (Pontos de Ônibus) nos seguintes pontos: Ponto 01 - Rua Otavio de Oliveira Ribeiro, coordenada: Lat - 17.32719° Long - 53.23052°, 01 (um) unidade. Ponto 02 - Rua José Pereira da Silva, coordenada: Lat - 17.328533° Long - 53.228371°, 01 (um) unidade. Ponto 03 - Av. José Jerônimo, coordenada: Lat - 17.328102° Long - 53.220727°, 01 (um) unidade. Ponto 04 - Rua A, 111, coordenada: Lat - 17.297851° Long - 53.240403°, 01 (um) unidade. Ponto 05 - Avenida Vereadora Maria da Glória Fávoro, coordenada: Lat - 17.325293° Long - 53.225023°, 01 (um) unidade. Ponto 06 - Rua João Inácio Fraga, coordenada: Lat - 17.323001° Long - 53.230236°, 01 (um) unidade. Ponto 07 - Avenida Contorno, coordenada: Lat - 17.335372° Long - 53.229792°, 01 (um) unidade. Ponto 08 - Av. Engenho da Serra, coordenada: Lat - 17.304517° Long - 53.219472°, 01 (um) unidade. Ponto 09 - Rua Caminhos das Águas, coordenada: Lat - 17.32361° Long - 53.236664°, 01 (um) unidade. Ponto 10 - Rua Narubi Vieira da Costa Barbosa, coordenada: Lat - 17.331173° Long - 53.235844°, 01 (um) unidade. Ponto 11 - Av. Rotary Internacional, coordenada: Lat - 17.337795° Long - 53.226276°, 01 (um) unidade. Ponto 12 - Rua Dr. José Morbeck, coordenada: Lat - 17.318659° Long - 53.221775°, 01 (um) unidade. Ponto 13 - Rua Agostinho Demellas, coordenada: Lat - 17.321681° Long - 53.218237°, 01 (um) unidade. Ponto 14 - Avenida Contorno, coordenada: Lat - 17.333159° Long - 53.234349°, 01 (um) unidade. Ponto 15 - Rua Laura Vicuña, coordenada: Lat - 17.307585° Long - 53.223046°, 01 (um) unidade. Alcançando uma quantidade total de 15 (quinze) unidades de Abrigos de Passageiros (Pontos de Ônibus), no Município de Alto Araguaia/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Cacio Zanatta**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Moises Kim**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado

Protocolo 1716120

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 239/2025/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 239/2025/GAB/SESP, por meio da qual resolve reconduzir os atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo de **15 (quinze) dias, com efeitos a contar de 24/07/2025**, para continuidade dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2024/SESP (Processo nº SESP-PRO-2024/29070). Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025. **César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM** (Secretário de Estado de Segurança Pública).

Protocolo 1715877

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0181/2023

PROCESSO: SESP-PRO-2025/34364

DA ESPÉCIE: Termo Rescisão do Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e de outro lado a Prefeitura Municipal de Sorriso para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto rescisão do Termo de Cooperação nº 0181/2022, cujo objeto a centralização e padronização do cadastro de ocorrências policiais bem como propiciar a troca de informações entre os partícipes proporcionando maior eficiência e efetividade nas ações de segurança pública.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública).

Protocolo 1715942

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 137/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Repactuação do Contrato nº 137/2019/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa OÁSIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REPACTUAÇÃO CCT/2025 deste Contrato, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço terceirizado de carregador, envolvendo as atividades de carga, descarga, movimentação, empilhamento e desempilhamento em geral (chapa), incluindo mão de obra, insumos, encargos sociais, tributos e demais componentes, para atender demanda desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Fica alterado o valor do Contrato, com base na Repactuação oriunda da Convenção Coletiva do Trabalho 2025, em conformidade com a Informação Técnica nº 171/2025/GICON, a partir de 01/01/2025, conforme planilhas que fazem parte do presente instrumento.

O valor do posto repactuado passará para R\$ 4.893,99 (Quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). O valor mensal passará para R\$ 9.787,78 (Nove mil setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos), com aplicabilidade no período de 01/01/2025 até 05/12/2025.

O valor global da vigência atual será de R\$ 116.876,14 (Cento e dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Unidade: SESP; Programa:036; P.A.:2007; Natureza despesa: 339037; Fonte: 17590000; VALOR: R\$ 7.734,70.

O valor da diferença da repactuação, descrita na tabela acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos serviços efetivamente prestados.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o valor da repactuação acrescido ao contrato.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2024/64972.05.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL/CONTRATANTE; e EVELYN APARECIDA VALERIA DA SILVA - OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1715986

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **CLDM PARTICIPAÇÕES LTDA.**

DO OBJETO: Locação de imóvel situado na Av. Helena da Riva, s/n, Setor Residencial Acrópole, Lote 14, Quadra 3, Alta Floresta/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Regional de Polícia de Alta Floresta/MT,

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025/SESP

PROCESSO: PJC-PRO-2025/02184

DO VALOR: R\$ 1.470.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2760; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339039

DA VIGÊNCIA: 23/07/2025 A 22/07/2030

DA DATA: 23/07/2025

ASSINAM: THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL/
LOCATÁRIO e CLECINO DEL MORO - CLDM PARTICIPAÇÕES LTDA/
LOCADOR

Protocolo 1715995

PORTARIA Nº 236/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo o processo **SESP-PRO-2025/37836** e com as informações abaixo:

Nº CONTRATO	163/2023/SESP			
EMPRESA	TIM S.A.			
EXPEDIENTE	POLITEC-DIC-2025/07596			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/07/2025	POLITEC	FISCAL TITULAR	232535	JEANETE MARGARIDA SANT'ANA
		FISCAL SUBSTITUTO	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO

Nº CONTRATO	295/2023/SESP			
EMPRESA	V.M. PEREIRA - EPP.			
EXPEDIENTE	POLITEC-DIC-2025/07481			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
16/01/2024	POLITEC	FISCAL TITULAR	117423	RONILDO RODRIGUES SENRA
		FISCAL SUBSTITUTO	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO

Nº CONTRATO	144/2023/SESP			
EMPRESA	V.M. PEREIRA - EPP.			
EXPEDIENTE	POLITEC-DIC-2025/07480			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
17/10/2023	POLITEC	FISCAL TITULAR	117423	RONILDO RODRIGUES SENRA
		FISCAL SUBSTITUTO	255541	LUÍS CARLOS SHIBASSAKI DE FIGUEIREDO

Nº CONTRATO	227/2024/SESP			
EMPRESA	NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA.			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/68766			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
26/05/2025	SESP	GESTOR	214404	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
		FISCAL TITULAR	318975	ADNIL AMARO LEITE
01/07/2025		FISCAL SUBSTITUTO	348598	LARISSA CAMILA MONTERO OLIVEIRA
26/05/2025	POLITEC	FISCAL TITULAR	327728	FERNANDA GIANELLI ROCHA
		FISCAL SUBSTITUTO	331673	DENIEL ALMEIDA DE SOUZA

Nº CONTRATO	382/2023/SESP			
EMPRESA	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/69755			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
12/06/2025	SESP	GESTOR	214404	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
		FISCAL ADM.	249523	GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA
05/05/2025		FISCAL TITULAR	250638	AURILINEU TIZOT
16/07/2025		FISCAL TITULAR	354049	DENEZIO PIO DA SILVA JUNIOR
05/05/2025		FISCAL SUBSTITUTO	329836	WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
		FISCAL SUBSTITUTO	348598	LARISSA CAMILA MONTERO OLIVEIRA

Nº CONTRATO	201/2024/SESP			
EMPRESA	CONSTRUTORA IMPERIO LTDA			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/59035			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
12/06/2025	SESP	FISCAL ADM.	249523	GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA
		FISCAL TITULAR	252650	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES
04/10/2024		FISCAL SUBSTITUTO	241119	WENDER DA CRUZ SANTOS
			347001	ANDREW MATHEUS HUNGRIA BARROS
12/06/2025			318975	ADNIL AMARO LEITE
			352824	RAFAEL FERREIRA MOREIRA DA SILVA

Nº CONTRATO	139/2024/SESP			
EMPRESA	CONSTRUTORA SOBERANA LTDA.			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/69721			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
29/07/2024	SESP	GESTOR	214404	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
29/07/2024		FISCAL ADM.	238372	FERNANDA DE FRANÇA
12/06/2025			249523	GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA
15/05/2025	ITEM 04	FISCAL TITULAR	318975	ADNIL AMARO LEITE
15/05/2025			250638	AURILINEU TIZOT
02/06/2025			252650	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES
02/06/2025			252748	EUDES DE OLVEIRA SILVA
15/05/2025			251436	ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA
15/05/2025		FISCAL SUBSTITUTO	329836	WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
15/05/2025			349031	WELLITON BATISTA DE MORAIS
02/06/2025			347238	BEATRIZ SANTANA DO NASCIMENTO
02/06/2025			352824	RAFAEL FERREIRA MOREIRA DA SILVA
15/05/2025			ITEM 05	FISCAL TITULAR
15/05/2025	250638	AURILINEU TIZOT		
15/05/2025	252650	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES		
02/06/2025	252748	EUDES DE OLVEIRA SILVA		
02/06/2025	251436	ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA		
15/05/2025	FISCAL SUBSTITUTO	329836		WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
15/05/2025		349031		WELLITON BATISTA DE MORAIS
02/06/2025		347238		BEATRIZ SANTANA DO NASCIMENTO
02/06/2025		352824		RAFAEL FERREIRA MOREIRA DA SILVA

15/05/2025	ITEM 07	FISCAL TITULAR	318975	ADNIL AMARO LEITE
15/05/2025			250638	AURILINEU TIZOT
15/05/2025			252650	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES
02/06/2025			252748	EUDES DE OLVEIRA SILVA
02/06/2025			251436	ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA
15/05/2025		FISCAL SUBSTITUTO	329836	WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
15/05/2025			349031	WELLITON BATISTA DE MORAIS
02/06/2025			347238	BEATRIZ SANTANA DO NASCIMENTO
02/06/2025			352824	RAFAEL FERREIRA MOREIRA DA SILVA
15/05/2025			ITEM 10	FISCAL TITULAR
15/05/2025	250638	AURILINEU TIZOT		
15/05/2025	252650	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES		
02/06/2025	252748	EUDES DE OLVEIRA SILVA		
02/06/2025	251436	ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA		
15/05/2025	FISCAL SUBSTITUTO	329836		WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
15/05/2025		349031		WELLITON BATISTA DE MORAIS
02/06/2025		347238		BEATRIZ SANTANA DO NASCIMENTO
02/06/2025		352824		RAFAEL FERREIRA MOREIRA DA SILVA

Nº CONTRATO	137/2024/SESP			
EMPRESA	SW ENGENHARIA LTDA.			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/69743			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
31/07/2024	SESP	GESTOR	214404	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
29/07/2024		FISCAL ADM.	238372	FERNANDA DE FRANÇA
12/06/2025			249523	GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA

29/07/2024	ITEM 09	FISCAL TITULAR	252650	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES
29/07/2024			251436	ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA
01/07/2025			252748	EUDES DE OLVEIRA SILVA
01/07/2025	ITEM 11	FISCAL TITULAR	349031	WELLITON BATISTA DE MORAIS
01/07/2025			329836	WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
29/07/2024			252650	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES
29/07/2024	ITEM 10	FISCAL TITULAR	251436	ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA
01/07/2025			252748	EUDES DE OLVEIRA SILVA
01/07/2025			349031	WELLITON BATISTA DE MORAIS
01/07/2025	ITEM 12	FISCAL TITULAR	329836	WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
01/07/2025			349031	WELLITON BATISTA DE MORAIS

Nº CONTRATO 138/2024/SESP				
EMPRESA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.				
EXPEDIENTE SESP-DIC-2025/69745				
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/08/2024	SESP	GESTOR	214404	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
29/07/2024	ITEM 13	FISCAL ADM.	238372	FERNANDA DE FRANÇA
01/07/2025			249523	GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA
29/07/2024	ITEM 14	FISCAL TITULAR	251436	ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA
29/07/2024			252650	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES
01/07/2025			252748	EUDES DE OLVEIRA SILVA
01/07/2025	ITEM 15	FISCAL TITULAR	349031	WELLITON BATISTA DE MORAIS
01/07/2025			329836	WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
29/07/2025	ITEM 16	FISCAL TITULAR	251436	ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA
29/07/2025			252650	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES
01/07/2025			252748	EUDES DE OLVEIRA SILVA
01/07/2025	ITEM 17	FISCAL TITULAR	349031	WELLITON BATISTA DE MORAIS
01/07/2025			329836	WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR

Nº CONTRATO	401/2024/SESP			
EMPRESA	GGH ASCENSORES LTDA.			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/71064			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
29/01/2025	SESP	GESTOR	214404	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
29/01/2025		FISCAL ADM.	249523	GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA
02/06/2025	PMMT	FISCAL TÉCNICO	251436	ANDRÉ GONÇALO PINHEIRO DA SILVA
02/06/2025			347238	BEATRIZ SANTANA DO NASCIMENTO
02/06/2025	PJC	FISCAL TÉCNICO	118941	REJEAN ADDOR DE SOUZA
02/06/2025			347238	BEATRIZ SANTANA DO NASCIMENTO
29/01/2025	PJC	FISCAL TÉCNICO	308310	EDEMILSON DE MIRANDA
29/01/2025			250897	SALVADOR CARLOS MACIEL

Nº CONTRATO	054/2022/SESP			
EMPRESA	A. M. DE ABREU EIRELI.			
EXPEDIENTE	SESP-DIC-2025/71066			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
21/11/2023	SESP	FISCAL TITULAR	118941	REJEAN ADDOR DE SOUZA
12/06/2025		FISCAL SUBSTITUTO	347238	BEATRIZ SANTANA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1715866

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Transcrição da Portaria Nr 692066, publicada no BCG 3646 de 22/07/2025.

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução do Conselho de Disciplina à Portaria n.º PM-OFI-2025/58404 - Conforme determinado nos itens 3.3 e 4, da solução de Conselho de Disciplina n.º 21.2025, referente a Portaria n.º 18/CD/CORREGPM/2020, de 04/09/2020, publicado no Boletim Reservado da PMMT de n.º 3629, de 09/07/2025, os quais integram a fundamentação da presente Portaria, visando a demissão do SD PM EDMILSON ALVES CARVALHO RGPM 885924, CPF XXX.717.XXX-54 e Matrícula 259.232, com fulcro no artigo 9, item 3 do RDPMT e artigos 155, 160, III e 157 da Lei Complementar n.º 555 de 29Dez2014 e demais presentes nos autos PM-CAP-2025/58395, a que foi submetido o Disciplinado EDMILSON ALVES CARVALHO.

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes,

Resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar SD PM EDMILSON ALVES CARVALHO RGPMMT 885924, CPF XXX.717.XXX-54 e Matrícula 259.232, a contar do dia 23/07/2025.

Artigo 2º Determinar que o Comandante imediato realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - SD PM EDMILSON ALVES CARVALHO RGPMMT 885924, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão para proceder à exclusão do Ex - SD PM EDMILSON ALVES CARVALHO RGPMMT 885924, da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT -

Protocolo 1715880

PORTARIA Nº 144/DGP/GM/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **PAULO CIRILO DE SOUZA**, atualmente ocupante na graduação de **SUB TEN PM**, portador do RG PMMT nº **881.124** e matrícula funcional nº **90828**, incluído no efetivo da PMMT em **11/11/2000** conforme BCG Nº 1689 de 11/12/2000, lotado no **5º CR/2º BPM** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/11791**.

01 - Averbam-se: 01 anos 09 meses e 10 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **03/07/2025** sob o protocolo **03001200100027256** e **NIT: 1146404925-9**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/01/1999 31/01/1999	a 00 anos 01 meses e 00 dias	PER. CONTR. CNIS 1
01/02/1999 30/11/1999	a 00 anos 10 meses e 00 dias	PER. CONTR. CNIS 2
01/12/1999 31/12/1999	a 00 anos 01 meses e 00 dias	PER. CONTR. CNIS 3
01/02/2000 10/11/2000	a 00 anos 09 meses e 10 dias	PER. CONTR. CNIS 4

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1715898

PORTARIA Nº 145/DGP/GM/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **SUZANA COSTA DA SILVA OLIVEIRA**, atualmente ocupante na graduação de **SD PM**, portador do RG PMMT nº **887.655** e matrícula funcional nº **257935**, incluído no efetivo da PMMT em **16/11/2015** conforme BGE Nº 1371 DE 12/11/2015, lotado no **2º CR/27º BPM - ROSARIO OESTE** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/11769**.

01 - Averbam-se: 04 anos 06 meses e 12 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **09/07/2025** sob

o protocolo **12001080100816251** e **NIT: 2684003900-3**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
18/03/2007 05/09/2007	a 00 anos 05 meses e 18 dias	RONALDO KANGE
01/11/2007 21/09/2008	a 00 anos 10 meses e 21 dias	RONALDO KANGE
22/05/2009 30/09/2010	a 01 anos 04 meses e 09 dias	O. L. DE SIQUEIRA & CIA LTDA
01/08/2011 24/02/2012	a 00 anos 06 meses e 24 dias	M. V. DE MELO
01/08/2012 31/10/2013	a 01 anos 03 meses e 00 dias	M. V. DE MELO

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1715899

PORTARIA Nº 146/DGP/GM/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **SAULO RAMOS RODRIGUES**, atualmente ocupante na graduação de **2º SGT**, portador do RG PMMT nº **881.189** e matrícula funcional nº **98.672**, incluído no efetivo da PMMT em **26/03/2002** conforme BGE Nº 2129 DE 03/10/2002, lotado no **CPE/BOPE** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/06240**.

01 - Averbam-se: 01 anos 06 meses e 18 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **06/07/2025** sob o protocolo **06001090100047255** e **NIT: 1288734540-2**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/09/2000 18/03/2002	a 01 anos 06 meses e 18 dias	CONEC CONSERVADORA DE ELEVADORES CUIABANA LTDA

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1715905

PORTARIA Nº 148/DGP/GM/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **ALEXANDRE FERNANDO DAS CHAGAS**, ocupante na graduação de **3º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **884.532** e matrícula funcional nº **231433**, incluído no efetivo da PMMT em **07/02/2011** conforme BGE Nº 264 DE 11/03/2011, lotado no **2º CR/7º BPM - ROSARIO OESTE** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/11764**.

01 - Averbam-se: 01 anos 07 meses e 08 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **30/03/2012** sob o protocolo **10001270100015124** e **NIT: 1319615740-6**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
11/01/2007 13/02/2007	a 00 anos 01 meses e 03 dias	EMPLOYER - ORGANIZACAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA
14/02/2007 20/04/2007	a 00 anos 02 meses e 07 dias	BUNGUE ALIMENTOS S/A

11/06/2007 10/07/2007	a	00 anos 01 meses e 00 dias	MARINO JOSE FRANZ
14/01/2008 28/04/2008	a	00 anos 03 meses e 15 dias	BUNGUE ALIMENTOS S/A
02/02/2009 17/04/2009	a	00 anos 02 meses e 16 dias	BUNGUE ALIMENTOS S/A
11/05/2009 12/08/2009	a	00 anos 03 meses e 02 dias	BUNGUE ALIMENTOS S/A
23/09/2009 19/10/2009	a	00 anos 00 meses e 27 dias	GUERINO FERRARIN
04/01/2010 16/04/2010	a	00 anos 03 meses e 13 dias	BUNGUE ALIMENTOS S/A
01/06/2010 15/07/2010	a	00 anos 01 meses e 15 dias	BUNGUE ALIMENTOS S/A

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1715909

Portarian: 108/DGP/QCG/PMMT de 23/07/2025

Afastamento Cautelar do Cargo ou
função Pública de Policial Militar

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010 e artigo 19 e 20 da Lei Complementar n.º 555/2014, bem como as determinações contidas no CPP, art. 319, VI c/c art. 2º, § 5º da Lei 12.850/2013, artigo 28 do Decreto n. 1.172/2021.

Considerando a Decisão Cautelar da 11ª Vara Criminal no Processo 1010989-65.2025.8.11.0042, no qual determinou entre outras medidas cautelares a Suspensão do Exercício da Função Pública e retirada do porte de armas, após terem os Policiais Militares sido notificados conforme processo sigadoc n. PM-OFI-2025/52259.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o imediato afastamento cautelar da função pública e a suspensão do porte de arma dos Policiais Militares: 2º Sgt PM Jorge Rodrigo Martins - RGPMMT 882.669, 3º Sgt PM Leandro Cardoso - RGPMMT 884.628, 3º Sgt PM Wailson Alesandro Medeiros Ramos - RGPMMT 885.082 e Sd PM Wekcerley Benevides de Oliveira - RGPMMT 887.716, a contar de 25/06/2025, mantendo afastados de todas as atividades relacionadas as funções e prerrogativas inerentes ao cargo dos policiais militares enquanto perdurar a determinação judicial.

Art. 2º - Determinar ao Comandante dos militares que realize o recolhimento do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do 2º Sgt PM Jorge Rodrigo Martins - RGPMMT 882.669, 3º Sgt PM Leandro Cardoso - RGPMMT 884.628, 3º Sgt PM Wailson Alesandro Medeiros Ramos - RGPMMT 885.082 e Sd PM Wekcerley Benevides de Oliveira - RGPMMT 887.716, a contar de 25/06/2025, fazendo o depósito destes no almoxarifado da Unidade Militar enquanto perdurar a determinação judicial.

Art. 3º - Determinar ainda que o Comandante da Unidade Administrativa a qual está subordinado o Policial Militar o apresente ao Setor de Identificação da PMMT, para que seja retirado o porte de armas de sua Identidade Funcional, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação em Diário Oficial para a apresentação ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1715910

PORTARIA Nº 149/DGP/GM/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **REYNER ROOSEVELT DE SOUZA E SILVA**, atualmente ocupante na graduação de **2º SGT**, portador do RG PMMT nº **882.412** e matrícula funcional nº **103.695**, incluído no efetivo da PMMT em **25/03/2003** conforme BI CFAP Nº 826 DE 26/06/2003, lotado no **4º CR/5º BPM** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-OFI-2025/57307**.

01 - Averbam-se: 01 anos 07 meses e 00 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **17/02/2022** sob o protocolo **08001290.1.00608/22-1** e **NIT: 1273613740-1**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado

Período	Tempo	Empregador
01/06/1998 31/12/1999	a 01 anos 07 meses e 00 dias	COMERCIAL CONTABILISTA LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1715912

PORTARIA Nº 150/DGP/GM/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **VALDINEY ARRUDA DE OLIVEIRA**, atualmente ocupante na graduação de **3º SGT**, portador do RG PMMT nº **885.855** e matrícula funcional nº **258.852**, incluído no efetivo da PMMT em **01/11/2014** conforme BCG Nº 1127 DE 07/11/2014, lotado no **12º CR/18º BPM** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-OFI-2025/57189**.

01 - Averbam-se: 05 anos 09 meses e 18 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **15/07/2025** sob o protocolo **10001210100032258** e **NIT: 2019612920-0**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado

Período	Tempo	Empregador
18/12/2007 24/06/2008	a 00 anos 06 meses e 07 dias	JBS S/A
02/01/2009 13/02/2009	a 00 anos 01 meses e 12 dias	F N MACEDO TRANSPORTE
02/09/2009 31/10/2011	a 02 anos 01 meses e 29 dias	ESTADO DE RONDONIA
01/11/2011 31/10/2014	a 03 anos 00 meses e 00 dias	ESTADO DE RONDONIA

Obs.: o período de 01/11/2014 a 31/01/2015 não foi computado por estar concomitante com a inclusão na PMMT.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1715913

PORTARIA Nº 151/DGP/GM/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA**, ocupante na graduação de **SUB TEN PM**, portador do RG PMMT nº **879.777** e matrícula funcional nº **72133**, incluído no efetivo da PMMT em **03/07/1998** conforme BI Nº 1397 DE 20/09/1999, lotado no **1º CR/1º BPM - CUIABA** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/12110**.

01 - Averbam-se: 02 anos 07 meses e 18 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **29/03/1999** sob o protocolo **10701001100107999** e **NIT: 1258762340-7**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
06/01/1996 23/08/1998	a 02 anos 07 meses e 18 dias	COND GOIABEIRAS SHOPPING CENTER

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1715917

PORTARIA Nº 152/DGP/GM/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **ALEX APARECIDO DE SOUZA SILVA**, ocupante na graduação de **SD PM**, portador do RG PMMT nº **888.056** e matrícula funcional nº **312236**, incluído no efetivo da PMMT em **03/07/2023** conforme BCG Nº 02/06/2023, lotado no **9º CR/8º BPM - ALTA FLORESTA** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-REQ-2025/00985**.

01 - Averbam-se: 03 anos 04 meses e 24 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **15/07/2025** sob o protocolo **21001300100231250** e **NIT: 2673068415-0**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/03/2013 31/07/2013	a 00 anos 05 meses e 00 dias	E. ARAGAO LTDA
01/11/2013 30/04/2014	a 00 anos 06 meses e 00 dias	A DOMINGOS NASCIMENTO MACHADO & CIA LTDA
18/05/2020 01/02/2021	a 00 anos 08 meses e 14 dias	NUTRIPURA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
10/05/2021 08/06/2021	a 00 anos 00 meses e 29 dias	JBS S/A
08/02/2022 17/12/2022	a 00 anos 10 meses e 04 dias	ESTADO DE MATO GROSSO
01/02/2023 06/06/2023	a 00 anos 04 meses e 06 dias	ESTADO DE MATO GROSSO
07/08/2021 07/02/2022	a 00 anos 06 meses e 01 dias	MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA

OBS: Os períodos de 01/02/2022 a 07/02/2022 não foram computados por estarem concomitantes.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1715926

PORTARIA Nº 153/DGP/GM/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir retificação de gozo de Licença Prêmio para fins de regularização funcional do militar estadual, **OZENI MINERVINO**, ocupante na graduação de **SUB TEN PM RR**, portador do RG PMMT nº **877.567** e matrícula **38231**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/12154**.

01 - Para fins de regularização da vida funcional do SUB TEN PM RR OZENI MINERVINO - retifico a publicação de gozo de LP publicada no BGE nº 1424 de 03/06/2016, como se vê abaixo:

Onde se lê: Autorizo o gozo de 60 (SESSENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 05/02/2016 a 03/04/2016, referente a 2ª e 3ª parcelas do 2º quinquênio de **26/10/1995 a 25/10/2000**, concedida conforme publicação no **BCG Nº 336 de 30jun2011**, ao Policial Militar OZENI MINERVINO - 3º SGT PM, RG 877.567 - PMMT, matrícula 38231, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar.

Leia-se: Autorizo o gozo de 60 (SESSENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 05/02/2016 a 03/04/2016, referente a 2ª e 3ª parcelas do 3º quinquênio de **10/09/2000 a 09/09/2005**, concedida conforme publicação no **BCG Nº 277 de 30mar2011**, ao Policial Militar OZENI MINERVINO - 3º SGT PM, RG 877.567 - PMMT, matrícula 38231, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar.

02 - Para fins de regularização da vida funcional do SUB TEN PM RR OZENI MINERVINO - retifico a publicação de gozo de LP publicada no BGE nº 1386 de 04/12/2015, como se vê abaixo:

Onde se lê: Autorizo o gozo de 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º Inciso 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 05/12/2015 a 03/01/2016, referente a 1ª parcela do quinquênio de **26/10/1995 A 25/10/2000**, concedida conforme publicação no **BGE Nº 336 de 30/06/2011**, ao Policial Militar OZENI MINERVINO - 3º SGT PM, RG. 877-567-PMMT, matrícula 38231, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar; II - Publique-se. Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2015.

Leia-se: Autorizo o gozo de 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Art. 97º Inciso 3º da Lei Complementar nº 555 de 29/12/2014, no período de 05/12/2015 a 03/01/2016, referente a 1ª parcela do quinquênio de **10/09/2000 a 09/09/2005**, concedida conforme publicação no **BCG Nº 277 de 30mar2011**, ao Policial Militar, OZENI MINERVINO - 3º SGT PM, RG. 877-567-PMMT, matrícula 38231, pertencente ao efetivo do 10º Batalhão de Polícia Militar; II - Publique-se. Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2015.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1715928

PORTARIA Nº 154/DGP/GM/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **VALDENIR FERREIRA AMORIM**, ocupante na graduação de **CB PM**, portador do RG PMMT nº **885.069** e matrícula funcional nº **230.610**, incluído no efetivo da PMMT em **07/02/2011** conforme BCG Nº 264 11/03/2011, lotado no **1º CR/1º BPM** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/10563**.

01 - Averbam-se: 04 anos 00 meses e 03 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **07/04/2017** sob o protocolo **10001030100104170** e **NIT: 1668171966-0**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/05/2006 30/07/2008	a 02 anos 03 meses e 00 dias	AMERICA AUTO POSTO LTDA

01/03/2009 08/10/2009	a	00 anos 07 meses e 08 dias	POSTO REDSERV COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP
01/11/2009 10/03/2010	a	00 anos 04 meses e 10 dias	LA ROCQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
01/04/2010 15/01/2011	a	00 anos 09 meses e 15 dias	BOSQUE DA SAUDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1715930

PORTARIA Nº 155/DGP/GM/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir A RETIFICAÇÃO da Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida através do SIGADOC PM-PRO-2025/04854, pelo militar estadual, **RONILDO PEREIRA RODRIGUES - SUB TEN PM - RG PMMT nº 882.070**, conforme se vê adiante publicada no BCG 3362 de 28 de fevereiro de 2024, para que seja alterada de acordo com o que prevê a EC nº 20/1998 (tempo ficto).

01 - ONDE SE LÊ - Portaria nr 85279 Conforme requereu e de acordo com o § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), bem como ratificado pelo Parecer nº 16/ASS.JUR./2015, público no BGE nº 1237 de 29 de abril de 2015, seja computado como efetivo serviço em nome do contribuinte 1º SGT PM RONILDO PEREIRA RODRIGUES RG: 882.070, pertencente ao efetivo do NPM - PORTO ESTRELA, o tempo de **02 anos 08 meses 00 dias** de efetivo serviço prestado em Órgão Público Federal EXERCITO, no período de **01/03/1993 A 28/02/2001**, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar CERTIDAO N 054 24 DO 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO.

LEIA-SE - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **RONILDO PEREIRA RODRIGUES** ocupante da graduação de **SUB TEN PM**, portador do RG PMMT nº **882.070** e matrícula **98927** lotado no **QCG/DGP** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-CIN-2025/18986**.

Averbam-se: 01 ano 04 meses e 00 dias de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, o período a ser utilizado para contagem se faz até 15/12/1998, sendo esse período de acréscimo de tempo computado somente no momento da passagem à situação de inatividade, por acréscimo de 1/3 do período a cada 2 anos, sendo aplicado aos primeiros 4 anos, resultando na contagem de tempo a ser averbado, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo, **58º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO** em **14/02/2024** N° **054/2024**, nos seguintes termos:

Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014

Tempo Averbado Privado

Período	Tempo	Empregador
01/03/1993 15/12/1998	a 01 ano 04 meses e 00 dias	58º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1716203

PORTARIA Nº 156/DGP/GM/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **LEANDRO CARVALHO DE SOUSA**, atualmente ocupante na graduação de **3º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **884.489** e matrícula funcional nº **230675**, incluído no efetivo da PMMT em **07/02/2011** conforme BGE Nº 264 DE 11/03/2011, lotado no **CPE/BPMTUR** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-REQ-2025/00979**.

01 - Averbam-se: 06 anos 10 meses e 14 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **16/07/2025** sob o protocolo **08001030100146254** e **NIT: 1269269297-9**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado

Período	Tempo	Empregador
23/10/2003 20/04/2006	a 02 anos 05 meses e 28 dias	CENTER SUL PET SHOP LTDA
21/09/2006 06/02/2011	a 04 anos 04 meses e 16 dias	PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1716211

PORTARIA Nº 157/DGP/GM/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **RAI FIGUEIREDO PEREIRA**, ocupante na graduação de **SD PM**, portador do RG PMMT nº **888.054** e matrícula **329.177**, incluído no efetivo da PMMT em **03/07/2023** conforme Anexo ao BCG 3200 DE 28/06/2023, lotado no **14º CR/18 CIPM**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/09781**.

01 - Averbam-se: 08 anos 00 meses e 00 dias de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo **9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO** em **28/10/2024** N° **068/2024**, nos seguintes termos:

Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014

Tempo Averbado Privado

Período	Tempo	Empregador
01/08/2013 30/07/2021	a 08 anos 00 meses e 00 dias	9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1716212

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INCORPORAÇÃO DE SOLDADO 2ª CLASSE TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 039/DEIP/CBMMT/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUB JUDICE PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Processo judicial nº 1000315-24.2025.8.11.0108

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e conformidade com o disposto no art. 42 c/c o art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022, tornam público **COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - ao Edital nº 039/DEIP/CBMMT/2024** de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Formação de Cadastro de Reserva** para incorporação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Temporário do Corpo de Bombeiros Militar, no cargo de **Soldado BM de Segunda Classe Temporário e Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário**, mediante as condições especiais estabelecidas neste e seus anexos.

• A 4ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório.

• A avaliação psicológica consistirá no processo de identificação e descrição de características comportamentais e psicológicas, cognitivas, afetivas, de características de personalidade e de aspectos motivacionais, compatíveis às atribuições do cargo, por meio do uso de instrumentos e procedimentos técnicos científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

• A avaliação psicológica em consonância a Resolução CFP nº 002/2016 ou outra que vier substituí-la identificará nos resultados dos instrumentos psicológicos, com base no perfil psicológico, os construtos psicológicos: resolução de problemas, rapidez e flexibilidade pensamento, capacidade de planejamento, competição e reatividade, empatia, iniciativa, objetividade, percepção de conjunto, percepção de detalhe e visão de conjunto, percepção de detalhes e produção.

• Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

• Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), órgão normativo da profissão, e serão realizados por psicólogos registrados no CFP.

• No dia da realização dos testes, o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

• O candidato deverá comparecer ao local indicado no Comunicado de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento, conforme subitem 8.2, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

• Nas horas que antecedem à avaliação psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados: dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 08 (oito) horas de sono; alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável; e evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

• Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarão no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da avaliação psicológica.

• Considerando que o exercício da profissão de Soldado BM de Segunda Classe Temporário e Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de responsabilidade civil, penal e administrativa, são consideradas as características e os parâmetros a seguir:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETROS	DESCRIÇÃO
Controle emocional	Superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Agressividade	Médio	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.
Ansiedade	Inferior	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
Impulsividade	Inferior	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que não pode ser contida pelo indivíduo.
Disciplina	Superior	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
Sociabilidade	Médio	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas. Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
Inteligência	Médio	Grau de inteligência, conforme faixa de aferição, aliado à capacidade de realizar raciocínio lógico, aprender e reestruturar conceitos.
Atenção concentrada	Médio	Atenção às atividades profissionais, bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Disposição para o trabalho	Superior	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS - LOCAL, DATA E HORÁRIO

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2025.

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FLAVIO GLÉDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS - LOCAL, DATA E HORÁRIO**

Data: **30/07/2025**

Local Único: **ESPAÇO CASA VIDA**

Endereço: **RUA ALBERTO VELHO MOREIRA, 45**

Bairro: **BANDEIRANTES**

Cidade: **CUIABÁ**

Estado: **MT**

Link Mapa: <https://maps.app.goo.gl/dQmX8f3TgxKmNumP6>

***** CHEGADA COM 10 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.**

Tecla CTRL + F para pesquisar

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
440006114	WILEI ARTHUR MORESCO - SUB JUDICE	09:30:00

Processo judicial nº 1000315-24.2025.8.11.0108

Protocolo 1716076

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 056 DE 23 DE JULHO DE 2025.

NOMEAR SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, COM VINCULAÇÃO À ÁREA TÉCNICA DO OBJETO PACTUADO, QUE TERÁ COMO ATRIBUIÇÃO A GESTÃO DE CONVÊNIO.

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando o DESPACHO Nº 26882/2025/SPP/SEJUS de 22 de julho de 2025 - Processo SEJUS-PRO-2025/11142, referente ao Convênio 892309/2019, na qual indica como gestor o servidor **LEONARDO DA SILVA FERREIRA**, a partir da data de publicação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, tendo por atribuições a Gestão do Convênio, responsabilizando-os pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Convênio	Objeto	Gestor Responsável
892309/2019	Projeto de capacitação profissional e implantação de oficinas permanentes - procap - Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes no Estabelecimentos Penais do Estado, com ênfase na geração de vagas de trabalho, capacitação profissional e renda no Sistema Prisional para pessoas presas, referente ao Financiamento - PROCAP - 5º Ciclo	LEONARDO DA SILVA FERREIRA - Gestor de Convênio

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas e pagas conforme o Plano de Trabalho (PAD), aprovado no Convênio;

IV - Comunicar à Gerência de Convênios da SEJUS, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da data de expiração da vigência do convênio, caso tenha a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do convênio;

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais ao setor competente com atesto, nome, matrícula e assinatura;

VI - A apresentação da fatura/nota fiscal sem o devido atesto, sem identificação, nome, matricula, e assinatura e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, e/ou divergente do Plano de Trabalho do convênio no Portal Transferegov, ensejará ao não pagamento da mesma;

Art. 3º. Estabelecer ainda que o Gestor ora designado, presente à Gerência de Convênios, relatório semestrais e anuais exigidos pelo Ministério da Justiça e outros da execução física e financeira do convênio no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da inserção no Portal Transferegov;

Art. 4º. O Gestor deverá encaminhar a prestação de contas logo após o término da vigência à Gerência de Convênios, devendo conter:

I - Relatório de cumprimento do objeto das metas e seus respectivos impactos, bem como relatório quantitativo e qualitativo, contemplando os resultados obtidos com as aquisições dos bens;

II - Relação de localização de bens permanentes;

III - Relatório fotográfico dos bens adquiridos, deverão ser utilizados o **APP-Fiscalgov.br** com georreferenciamento onde as fotos apresentadas deverão ter alta qualidade e nitidez, devendo evidenciar a logomarca do Governo Federal, o número do Convênio, o número do Patrimônio identificando que o bem encontra-se em funcionamento.

Art. 5º Determinar que a Superintendência Financeira, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá (MT), 23 de julho de 2025

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1716042

PORTARIA Nº 057 DE 23 DE JULHO DE 2025.

NOMEAR SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL, COM VINCULAÇÃO À ÁREA TÉCNICA DO OBJETO PACTUADO, QUE TERÁ COMO ATRIBUIÇÃO A GESTÃO DE CONVÊNIO.

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 27 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando o DESPACHO Nº 26886/2025/SPP/SEJUS de 22 de julho de 2025 - Processo SEJUS-PRO-2025/11143, referente ao Convênio 908154/2020, na qual indica como gestor o servidor **LEONARDO DA SILVA FERREIRA**, a partir da data de publicação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, tendo por atribuições a Gestão do Convênio, responsabilizando-os pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Convênio	Objeto	Gestor Responsável
908154/2020	Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais no município de Cuiabá, com o objetivo de realizar o acompanhamento das seguintes modalidades de alternativas penais.	LEONARDO DA SILVA FERREIRA - Gestor de Convênio

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas e pagas conforme o Plano de Trabalho (PAD), aprovado no Convênio;

IV - Comunicar à Gerência de Convênios da SEJUS, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da data de expiração da vigência do convênio, caso tenha a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do convênio;

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais ao setor competente com atesto, nome, matrícula e assinatura;

VI - A apresentação da fatura/nota fiscal sem o devido atesto, sem identificação, nome, matricula, e assinatura e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, e/ou divergente do Plano de Trabalho do convênio no Portal Transferegov, ensejará ao não pagamento da mesma;

Art. 3º. Estabelecer ainda que o Gestor ora designado, presente à Gerência de Convênios, relatório semestrais e anuais exigidos pelo Ministério da Justiça e outros da execução física e financeira do convênio no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da inserção no Portal Transferegov;

Art. 4º. O Gestor deverá encaminhar a prestação de contas logo após o término da vigência à Gerência de Convênios, devendo conter:

I - Relatório de cumprimento do objeto das metas e seus respectivos impactos, bem como relatório quantitativo e qualitativo, contemplando os resultados obtidos com as aquisições dos bens;

II - Relação de localização de bens permanentes;

III - Relatório fotográfico dos bens adquiridos, deverão ser utilizados o **APP-Fiscalgov.br** com georreferenciamento onde as fotos apresentadas deverão ter alta qualidade e nitidez, devendo evidenciar a logomarca do Governo Federal, o número do Convênio, o número do Patrimônio identificando que o bem encontra-se em funcionamento.

Art. 5º Determinar que a Superintendência Financeira, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá (MT), 23 de julho de 2025

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1716067

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC: SEJUS-PRO-2025/09796

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS torna público o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SEJUS**, na qual, restou declarada como vencedora a empresa **ORGPLAN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **04.909.866/0001-70**, situada no endereço: **Avenida Brasília, nº 487-S, Centro, Tangará da Serra/MT**, uma vez que a proposta apresentada atendeu plenamente as exigências estabelecidas no edital, conforme conclusão da Comissão designada, disposta nos documentos nº **SEJUS-DES-2025/27045**.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente aviso de resultado seja publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento aos princípios fundamentais da Administração Pública.

Cuiabá-MT, 22 julho de 2025.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Justiça
SEJUS-MT

Protocolo 1715858

PORTARIA Nº 23/2025/GAB-SAAP/SEJUS

Cria o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Comodoro-MT

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 2º do Decreto nº 1.899, de 26 de agosto de 2013;

Considerando o Processo SEJUS-PRO-2025/10960 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Comodoro-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Cadeia Pública de Comodoro-MT:

Presidente: Rafael Segundo mat. 320181;
Suplente: Mictelly Phaola de Castro mat. 344320;
Membro I: Kamila Oliveira Ramos mat. 349565;
Suplente: Emerson de Lima e Silva mat. 245411.
Membro II: Laudénir da Silva Pohumat. 250428;
Suplente: Marcos Dellani mat. 343924.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

(original assinado)
HERMÍNIA DANTAS DE BRITO
Secretária Adjunta de Administração Penitenciária
Secretaria de Estado de Justiça

Protocolo 1716069

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 025/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80892

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de DOM AQUINO/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF3RR072918	Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM6E21	Renavam	1299095657
NF	640519	Data	22/03/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00

FINALIDADE DO ADITIVO: Regularizar a representação do município diante da eleição de novo(a) Prefeito(a) e alteração da cláusula primeira do termo de cessão para inclusão da(s) placa(s) e renavam(ns) do(s) veículo(s) cedidos ao município.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Carlos Alberto da Costa - Prefeito(a) Municipal de DOM AQUINO/MT.

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1716213

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - páginas 17 e 18.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 026/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80894

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de GENERAL CARNEIRO/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

"Onde se lê:"

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF5RR071799	Ano/Modelo	2024/2024
Placa		Renavam	
NF	637899	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TFXRR068208	Ano/Modelo	2024/2024
Placa		Renavam	
NF	645445	Data	30/04/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$969.100,00

"Leia-se:"

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF5RR071799	Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM5B91	Renavam	1398259079
NF	637899	Data	28/02/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TFXRR068208	Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM6B91	Renavam	1399079309
NF	645445	Data	30/04/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$969.100,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Marcelo de Aquino - Prefeito(a) Municipal de GENERAL CARNEIRO/MT.

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1716215

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 12.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 027/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80895

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de GLÓRIA D'OESTE/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

"Onde se lê:"

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF4RR074189	Ano/Modelo	2024/2024
Placa		Renavam	
NF	639809	Data	14/03/2024
		Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TFXRR069732	Ano/Modelo	2024/2024
Placa		Renavam	
NF	645707	Data	30/04/2024
		Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00

"Leia-se:"

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1	Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF4RR074189	Ano/Modelo	2024/2024

Placa	SPM6D71			Renavam	1399093140
NF	639809	Data	14/03/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TFXRR069732			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM6C01			Renavam	1399079767
NF	645707	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Gheysa Maria Bonfim Borgato - Prefeito(a) Municipal de GLÓRIA D'OESTE /MT.

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1716219

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 6.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 028/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80896

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de GUIRATINGA/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da **CEDENTE**, com as seguintes especificações:

"Onde se lê:"**ITEM 01:**

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF5SR009637			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	645721	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$557.100,00**"Leia-se:"****ITEM 01:**

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF5SR009637			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPM6C21			Renavam	1399083888
NF	645721	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$557.100,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Waldeci Barga Rosa - Prefeito(a) Municipal de GUIRATINGA/MT.

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1716222

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 9.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 029/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80897

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de IPIRANGA DO NORTE/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 02 (dois) ônibus escolar, de propriedade da **CEDENTE**, com as seguintes especificações:

"Onde se lê:"**ITEM 01:**

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF9RR073152			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	638664	Data	29/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF1RR068324			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	645725	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00**"Leia-se:"****ITEM 01:**

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF9RR073152			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM1E81			Renavam	1397002163
NF	638664	Data	29/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF1RR068324			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPI6E49			Renavam	1401395080
NF	645725	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 969.100,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Orlei José Grasseli - Prefeito(a) Municipal de IPIRANGA/MT.

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1716223

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 23.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 030/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80898

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de ITAÚBA/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da **CEDENTE**, com as seguintes especificações:

"Onde se lê:"**ITEM 01:**

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF0RR067813			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	645728	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$557.100,00**"Leia-se:"****ITEM 01:**

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF0RR067813			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPI6B49			Renavam	1401360456
NF	645728	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$557.100,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Antônio Ferreira de Oliveira Neto - Prefeito(a) Municipal de ITAÚBA /MT.

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1716224

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 14.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 031/2024/SEDUC

PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80900

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de ITIQUIRA/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 01 (um) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3RR069703			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	645730	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$557.100,00

“Leia-se:”

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF3RR069703			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM6C41			Renavam	1399084558
NF	645730	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$557.100,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Fabiano Dalla Valle - Prefeito(a) Municipal de ITIQUIRA/MT. Cuiabá, 23 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1716225

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 20.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 034/2024/SEDUC

PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80929

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de JAURU/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 04 (quatro) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

“Onde se lê:”

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF7RR072615			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	637904	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF9RR073331			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	638181	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF0RR068198			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	645441	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF9SR009947			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	647639	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$1.938.200,00

“Leia-se:”

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF7RR072615			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM5C31			Renavam	1398261103
NF	637904	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF9RR073331			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM4I41			Renavam	1398143267
NF	638181	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF0RR068198			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPJ0H38			Renavam	1398761050
NF	645441	Data	30/04/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF9SR009947			Ano/Modelo	2024/2025
Placa	SPJ0H68			Renavam	1398762145
NF	647639	Data	24/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$1.938.200,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Valdeci José de Souza - Prefeito(a) Municipal de JAURU / MT.

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1716228

PORTARIA Nº 662/2025/GS/SEDUC/MT.

Retifica, em parte, a Portaria nº 437/2024/GS/SEDUC/MT que dispõe sobre regularização funcional e dá outras providências, publicada no D.O.E. nº. 28.752, pág. 68, de 28 de maio de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo SEDUC-PRO-2024/61295;

RESOLVE:

Retificar a área descrita na Portaria nº 437/2024/GS/SEDUC/MT;

ONDE SE LÊ: Designação - Assessoria, CEFAPRO - período 11/03/2002 a 31/12/2002;

LEIA SE: Lotada e atribuída na Escola Estadual Drº Hécio de Souza - período 11/03/2002 a 31/12/2002, em função de professora regente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 21 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1716171

PORTARIA Nº 665/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 404/2025/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.980, de 30 de abril de 2025, página 35 a 38, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2024/2025.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Onde se lê:

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41276	227553/1	EDUARDO GONCALVES DE FREITAS	07/02/2024 a 06/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47517	66750/8	ELISETE MAGALHAES SODA COSTA	08/03/2024 a 07/03/2025	100

LEIA-SE:

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/41285	227553/1	EDUARDO GONCALVES DE FREITAS	07/02/2024 a 06/02/2025	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/47517	66750/8	ELISETE MAGALHAES SODRE DA COSTA	08/03/2024 a 07/03/2025	100

Protocolo 1716174

PORTARIA Nº 666/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 439/2025/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.981, de 05 de maio de 2025, página 83 a 90, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2024/2025.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Onde se lê:

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/66731	36512/1	MARCILIA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/66737	36450/1	MARIA ILMALUCIA TEIXEIRA	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/66749	87098/2	ANLUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	15/03/2024 a 14/03/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/21879	78163/2	ANRODRIGUES DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/38410	112441/20	ALEXANMOLINA DE GOES	19/01/2024 a 18/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/66753	36474/1	ROSANA SANCHES LIVORATTI SANTOS	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66824	39324/1	AECIO BENEDITO ORMOND	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/21896	59548/23	ALEXANMAURICIO BARROSO	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66827	38315/2	LUIZ ROBERTO DA COSTA PINTO	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/08469	121308/2	JAIR JOSE TEODORO	01/01/2024 a 31/12/2023	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/63628	75362/3	ANERIKSON FERNANDES DE PAIVA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/38456	107070/11	AVISAR	11/01/2024 a 10/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/66848	35907/1	JUVENIL GILBERTI	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

LEIA-SE:

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/66731	36512/1	MARCILIA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/03/2024 a 28/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/66737	36450/1	MARIA ILMALUCIA TEIXEIRA	01/03/2024 a 28/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/66749	87098/2	ANDRE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	15/03/2024 a 14/03/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/21879	78163/2	ANDRE RODRIGUES DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/38410	112441/20	ALEXANDRE MOLINA DE GOES	19/01/2024 a 18/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/66753	36474/1	ROSANA SANCHES LIVORATTI SANTOS	01/03/2024 a 28/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66824	39324/1	AECIO BENEDITO ORMOND	01/03/2024 a 28/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/21896	59548/23	ALEXANDRE MAURICIO BARROSO	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66827	38315/2	LUIZ ROBERTO DA COSTA PINTO	01/03/2024 a 28/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/08469	121308/2	JAIR JOSE TEODORO	01/01/2024 a 31/12/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/63628	75362/3	ANDRE ERIKSON FERNANDES DE PAIVA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/38456	107070/11	ANDRESSA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	11/01/2024 a 10/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/66848	35907/1	JUVENIL GILBERTI	01/03/2024 a 28/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

Protocolo 1716178

PORTARIA Nº 667/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 359/2025/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.861, de 31 de março de 2025, página 46, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2024/2025.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Onde se lê:

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/31008	227247/1	DIENE DOS SANTOS ECCO DOS REIS	25/01/2024 a 24/01/2025	98,72

LEIA-SE:

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/59535	227247/1	DIENE DOS SANTOS ECCO DOS REIS	25/01/2024 a 24/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

Protocolo 1716183

PORTARIA Nº 668/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 248/2025/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.940, de 27 de fevereiro de 2025, página 214, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2024/2025.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Onde se lê:

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/15378	84640/1	EDEMARA ALAIDE GONCALVES	22/01/2024 a 21/01/2025	94,78

LEIA-SE:

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/15378	84640/1	EDEMARA ALAIDE GONCALVES	22/01/2024 a 21/01/2025	99,78

Protocolo 1716187

PORTARIA Nº 669/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 406/2025/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.974, de 22 de abril de 2025, página 66, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2024/2025.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Onde se lê:

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/40411	84512/1	MARCOS ALEXANCORREA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	96,33

LEIA-SE:

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/40411	84512/1	MARCOS ALEXANDRE CORREA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	96,33

Protocolo 1716195

PORTARIA Nº 670/2025/GS/SEDUC/MT

Retifica a Avaliação Anual de Desempenho de Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR em parte a PORTARIA Nº 405/2025/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.980, de 30 de abril de 2025, página 41, com as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2024/2025.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Onde se lê:

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/34787	227026/1	SENIOR ALEXANXAVIER	19/01/2024 a 18/01/2025	100

LEIA-SE:

DRE	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/34787	227026/1	SENIOR ALEXANDRE XAVIER	19/01/2024 a 18/01/2025	100

Protocolo 1716198

PORTARIA Nº 671/2025/GS/SEDUC/MT

Torna sem efeito a Avaliação Anual de Desempenho de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025; considerando o processo: SEDUC-PRO-2025/50251 de Avaliação de Desempenho da servidora **NEREIDE LUCIA DE ABREU TELLES**, matrícula: 39497/7 - Cargo: Técnica Administrativo da Educação Profissionalizado, lotada na DRE Primavera do Leste, resolve:

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR o nome do servidor da **PORTARIA Nº 403/2025/GS/SEDUC/MT** de Homologação de Avaliações de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.974, de 22 de abril de 2025, página 45.

Motivo: A servidora teve afastamento superior a 185 dias e sua Avaliação Não efetuada foi publicada na **PORTARIA Nº 439/2025/GS/SEDUC/MT**, no Diário Oficial do Estado nº 28.981, de 05 de maio de 2025, página 88.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1716201

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA Nº 105/2025/GAB/SETASC/MT**

Dispõe sobre a exclusão de servidoras da equipe responsável pelos processos de licitações e contratos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição Estadual de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as normas gerais de licitações e contratos para as Administrações Públicas; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.525/2022, que regulamenta regras sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da equipe responsável pelos processos de licitações e contratos da SETASC, originalmente instituída pela Portaria nº 049/2025/GAB/SETASC/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 049/2025/GAB/SETASC/MT, publicada em 25.04.2025, no D.O.E. N. 28.977, pág.28, que designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania responsável pelos processos de licitações e contratos, conforme o que segue:

I - Excluir as servidoras **Joyce Rocha** - matrícula funcional nº 253968; **Cássia Santi Gomes Dezan** - matrícula funcional nº 253623 e **Cristiane Lorenzon de Siqueira** - Matrícula: 253622

II - Incluir o servidor **Paulo Henrique Pereira Marques** - Matrícula: 345962

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 049/2025/GAB/SETASC/MT permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

Klebson Gomes Haagsma

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1715902

RESOLUÇÃO Nº. 009/2025/CEDH/MT

Altera as datas da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, e revoga as disposições em contrário.

O **CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições preconizadas na Lei nº 11.313, de fevereiro de 2021,

Considerando a necessidade de adequação ao novo calendário da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, em razão de ajustes logísticos relacionados à disponibilidade do espaço físico para a realização do evento.

RESOLVE:

Art.1º. Alterar as datas da 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso), que será realizada em Cuiabá/MT, para os dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025, com o tema: "Por um Sistema Estadual de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da RESOLUÇÃO N.º 002/2025/CEDH/MT, que não conflitem com esta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá -MT, 23 de julho de 2025.

Inácio José Werner
Presidente do CEDH-MT

Protocolo 1716009

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1415-2025-FUNDES-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2025/01128.

Partes: Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, gerido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC CNPJ: nº 57.541.264/0001-70 e a ASSOREP-Associação dos Representantes Comerciais de MT-CNPJ nº 23.559.943/0001-54.

Objeto: 17ª FEMODA-MT, Reconhecida como a maior Feira de Calçados, Confecções E Acessórios do Centro Oeste, esta Agendada para ocorrer entre os dias 24 A 26 de Julho em de 2025 Em Cuiabá no Local Cenario Rural.

Origem do Recurso: recurso próprio da secretaria.

Dotação Orçamentária: UO: 17.601, **Programa:** 385, **Paee:** 1999,

Natureza de Despesa: 3350, **Fonte:** 1.7590000

Valor do Concedente: R\$ 450.000,00

Assinatura: 23/07/2025.

Vigência SIGCon: 27/10/2025.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Junior Tiago da Rocha- presidente da ASSOREP-Associação dos Representantes Comerciais de MT.

Protocolo 1716102

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2004-2025-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2025/01610.

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 57.541.264/0001-70 e o Instituto Elevar-CNPJ nº 20.380.723/0001-70.

Objeto: Realização do Encontro Nacional da Amizade

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr João

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, **Programa:** 996, **Paee:** 8026,

Natureza de Despesa: 3350, **Fonte:** 1.50000

Valor do Concedente: R\$ 136.800,00

Assinatura: 23/07/2025

Vigência SIGCon: 30/09/2025

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Karine de Miranda Mattos-presidente do Instituto Elevar.

Protocolo 1716216

EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

Nº 002/2025/SEDEC

(PROCESSO SIGADOC: SEDEC-PRO-2025/07884)

Doador: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Donatário: Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

Objeto: Doação de bens móveis Permanentes para atender as necessidades da entidade, sendo: 01 aparelho de ar condicionado e 01 frigobar.

Data da Assinatura: 23 de julho de 2025.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Mariano Balabam - Prefeito do município de Rosário Oeste - MT.

Protocolo 1715878

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICOProcesso nº: **SEDEC-PRO-2025/00852**.

Assunto: Inexigibilidade de Chamamento Público -Termo de Fomento.

Interessados: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -SEDEC e o Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira de Mato Grosso (CIPEM).

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -SEDEC, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, em especial no seu artigo 20, torna público a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme previsto no art. 21, § 1º da IN 01/16, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira de Mato Grosso (CIPEM).

I - DO OBJETO

Trata-se de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira de Mato Grosso (CIPEM) para execução do projeto "Curso de Formação de Identificador Florestal" no Estado de Mato Grosso. O projeto visa capacitar "Identificadores Florestais" residentes no estado de Mato Grosso, fornecendo certificado de qualificação profissional reconhecido pelo MEC, por meio de um curso de Formação Inicial e Continuada (FIC de Identificador Florestal) a ser ofertado de maneira híbrida, com carga horária presencial e assíncrona por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFMT campus Juína/MT. O objetivo do curso é de formar/qualificar mão-de-obra especializada na determinação científica de espécies vegetais da Amazônia, minimizando prejuízos ecológicos e econômicos e, principalmente, promovendo a sustentabilidade e conservação dos recursos naturais por meio do Manejo Florestal Sustentável.

Dotação Orçamentária:

UO: 17.101/ UG 003/ Ação (P/A/O/E): 3416/ Programa: 385/Região: 9900 --Fonte: 1.759.0000 / Natureza da despesa: 3350 - Valor (R\$): 444.448,93 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.

Cuiabá, 10 de julho de 2025

LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA

Secretário Adjunto de Agronegócios, Crédito e Energia
SEDEC
(Original Assinado)

CESÁR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1715893

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024/SEDEC DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SEDEC

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 8 de julho de 2025, passando a constar os seguintes termos:

Cargo: **CONTADOR** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370000553	CARMEM MIRANDA SOUSA	Classificado	20

1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC no endereço eletrônico: Encaminhamento de documentos click aqui ou no endereço subsequente (<https://forms.gle/QKiyXjkk7rHzhPrk7>) em arquivo PDF, no período compreendido entre 08 a 16 de julho de 2025.

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados via google forms, entre 17 a 23 de julho de 2025.

para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação **Onde se lê:**

1.2. A **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEDEC** ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados. Dúvidas com relação a documentação podem ser esclarecidas pelos seguintes meios: gp@sedec.mt.gov.br.

1.1.2. Compete a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no "item 11.10" do Edital nº 001/2024/SEDEC, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Gestão De Pessoas, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o Edital nº001/2024/SEDEC será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cargo: **CONTADOR** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370000553	CARMEM MIRANDA SOUSA	Classificado	20

1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC no endereço eletrônico: Encaminhamento de documentos click aqui ou no endereço subsequente (<https://forms.gle/QKiyXjkk7rHzhPrk7>) em arquivo PDF, no período compreendido entre 08 a 16 de julho de 2025.

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados via google forms, entre 17 a 23 de julho de 2025.

para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação

Leia -se

1.2. A **Procuradoria Geral do Estado** ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados. Dúvidas com relação a documentação podem ser esclarecidas pelos seguintes meios: gestaodepessoas@pge.mt.gov.br.

1.1.2. Compete a Coordenadoria de Gestão de Pessoas-PGE, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no "item 11.10" do Edital nº 001/2024/SEDEC, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Gestão De Pessoas, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o Edital nº001/2024/SEDEC será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário De Estado De Desenvolvimento Econômico
(Original Assinado via SIGADOC)

Protocolo 1716181

PORTARIA Nº 052/2025/SEDEC - DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 017/2025 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa Romma Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Sérgio Luis Oliveira Ferreira da Costa**, matrícula nº 321801, na qualidade de gestor, **Wagner Faria do Amaral**, matrícula nº 126827, na qualidade de fiscal titular e **Wilhas de Souza Silva Mendes**, matrícula nº 233497, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2025/01197	017/2025/SEDEC	Romma Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda	O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos, tipo Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial, a fim de atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - O servidor **Wilhas de Souza Silva Mendes**, nomeado como fiscal suplente, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(ORIGINAL ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 1715882

PORTARIA Nº 160-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 1415-2025**, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, gerido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a ASSOREP-Associação dos Representantes Comerciais de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Maria Fernanda de Arruda Farias (titular) e Pietro Añez Borges (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 1415-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, gerido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a **ASSOREP-Associação dos Representantes Comerciais de Mato Grosso**, objeto: *17ª FEMODA-MT, Reconhecida como a maior Feira de Calçados, Confecções E Acessórios do Centro Oeste, esta Agendada para ocorrer entre os dias 24 A 26 de Julho em de 2025 Em Cuiabá no Local Cenarium Rural.*

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1716098

PORTARIA Nº 161-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 1415-2025**, firmado através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, gerido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a ASSOREP-Associação dos Representantes Comerciais de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Eliza da Costa Martins**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 1415-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, gerido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a **ASSOREP-Associação dos Representantes Comerciais de Mato Grosso**, objeto: *17ª FEMODA-MT, Reconhecida como a maior Feira de Calçados, Confecções E Acessórios do Centro Oeste, esta Agendada para ocorrer entre os dias 24 A 26 de Julho em de 2025 Em Cuiabá no Local Cenarium Rural.*

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

- I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1716101

PORTARIA Nº 162 -2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 2004-2025** firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Elevar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Júlia Teixeira Carloni de Assis**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 2004-2025** celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e o Instituto Elevar, objeto: *Realização do Encontro Nacional da Amizade.*

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
 (Original Assinado)

Protocolo 1716218

PORTARIA Nº 163-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2004-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Elevar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 2004-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Elevar, *objeto: Realização do Encontro Nacional da Amizade.*

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
 II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
 (Original Assinado)

Protocolo 1716220

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EDITAL DE APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E NA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DAS ATIVIDADES-FIM DA SECEL**

Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em reunião realizada no dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, aprovaram as alterações abaixo no Código de Classificação de Documentos e na Tabela de Temporalidade de Documentos referentes à SUBCLASSE 420 - DESPORTO E LAZER da CLASSE 400 - CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO, conforme ATA DE REUNIÃO Nº 00015/2025/GEARQ/SECEL, homologadas pela Superintendência de Arquivo Público de Mato Grosso/SEAPS/SEPLAG, Órgão Central de Gestão de Documentos do Poder Executivo Estadual, através do OFÍCIO Nº 08672/2025/CGD/SEPLAG em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.654 de 29 de agosto de 1997, passando a vigorar conforme a seguir.

CLASSE 400 - CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO
 SUBCLASSE 420 - DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

CÓDIGO	ASSUNTO
421	INCENTIVO ESPORTIVO Incluem-se documentos relativos aos recursos destinados à implementação e desenvolvimento de atletas do Estado de Mato Grosso.
421.1	INCENTIVO ESPORTIVO INDEFERIDO Incluem-se as inscrições ou cadastros indeferidos, de pessoas físicas ou jurídicas, para participar de Editais desportivos do Estado.

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

CÓDIGO	ASSUNTO	PRAZOS DE GUARDA		DESTI-NAÇÃO	OBSERVAÇÃO
		ARQUIVO CORRENTE	ARQUIVO INTERMEDIÁRIO		
421	INCENTIVO ESPORTIVO	Enquanto vigora	5 anos após a aprovação das contas	Guarda Permanente	As inscrições ou cadastros de pessoas físicas ou jurídicas para participar de Editais desportivos do Estado indeferidos, deverão ser reclassificados no código 421.1 - INCENTIVO ESPORTIVO INDEFERIDO.
421.1	INCENTIVO ESPORTIVO INDEFERIDO	1 ano	1 ano	Eliminação	A Entidade ou Atleta terá 1 ano para retirar a documentação após a publicação do resultado.

Para que produza os efeitos legais, as alterações entrarão em vigor a partir da publicação deste Edital de Aprovação, podendo ser revisadas quando necessário.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1715947

EXTRATO DO CONTRATO 030/2025/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2024/09899.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE LTDA - ME, CNPJ nº 05.273.381/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a concessão de patrocínio para fomentar o esporte no Estado de Mato Grosso, por ocasião do Campeonato Brasileiro - SÉRIE A3 - GÊNERO FEMININO, de acordo com os termos previstos neste instrumento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 2882; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 1.500.0000.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025.

Protocolo 1716131

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2024 - CINEMOTION / EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO**PROCESSO Nº** SECEL-PRO-2024/08380**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e CÉRBEROS FILMES LTDA ME - CNPJ nº 20.556.770/0001-22**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 001/2024**ORIGEM DO RECURSO:** Lei complementar nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG)**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025**VIGÊNCIA:** 27/08/2025 até 26/11/2025**ASSINA:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 002/2024 - CINEMOTION / EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO****PROCESSO Nº** SECEL-PRO-2024/08423**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e H. G DE AGUIAR - CNPJ Nº 22.355.649/0001-68**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 002/2024**ORIGEM DO RECURSO:** Lei complementar nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG)**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025**VIGÊNCIA:** 27/08/2025 até 27/11/2025**ASSINA:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 003/2024 - CINEMOTION / EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO****PROCESSO Nº** SECEL-PRO-2024/08416**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e ARTIMAGEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 05.600.715/0001 - 07**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 003/2024**ORIGEM DO RECURSO:** Lei complementar nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG)**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025**VIGÊNCIA:** 27/08/2025 até 15/11/2025**ASSINA:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 004/2024 - CINEMOTION / EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO****PROCESSO Nº** SECEL-PRO-2024/08440**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e ARTES BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 00.614.991/0001-00**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 004/2024**ORIGEM DO RECURSO:** Lei complementar nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG)**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025**VIGÊNCIA:** 27/08/2025 até 27/11/2025**ASSINA:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 005/2024 - CINEMOTION / EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO****PROCESSO Nº** SECEL-PRO-2024/08455**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e CUMBARU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - CNPJ Nº 07.168.260/0001-10**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 005/2024**ORIGEM DO RECURSO:** Lei complementar nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG)**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025**VIGÊNCIA:** 27/08/2025 até 27/11/2025**ASSINA:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 006/2024 - CINEMOTION / EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO****PROCESSO Nº** SECEL-PRO-2024/08444**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e LAMIRE CINEMA E VÍDEO LTDA - CNPJ Nº 05.726.196/0001-10**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 006/2024**ORIGEM DO RECURSO:** Lei complementar nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG)**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025**VIGÊNCIA:** 27/08/2025 até 30/11/2025**ASSINA:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 008/2024 - CINEMOTION / EDITAL DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO****PROCESSO Nº** SECEL-PRO-2024/08545**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e DIOGO FORTES DA SILVA PUBLICIDADE - CNPJ Nº 10.441.883/0001-29**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 008/2024**ORIGEM DO RECURSO:** Lei complementar nº195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO (LPG)**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2025**VIGÊNCIA:** 26/08/2025 até 02/11/2025**ASSINA:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1716170

PORTARIA Nº. 155/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando, o Inciso IV, do Art. 6º, do Decreto Estadual nº 1.418, de 30 de junho de 2022, que regulamenta a Lei nº 11.550, de 03/11/2021, alterada pela Lei nº 11.734, de 12/04/2022, e alterações posteriores, que dispõe sobre a criação do Programa Mato Grosso Série A, e dá outras providências, para o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos de natureza de patrocínio esportivo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. **CLEVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 310021, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 030/2025/SECEL, firmado com o OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE LTDA - ME, CNPJ nº 05.273.381/0001-04.

Art. 2º Designar o servidor Sra. **PAMELA CRISTINA CABRAL PEREIRA**, matrícula nº 347785, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº. 030/2025/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo nº. **SECEL-PRO-2024/09899** e tem por objeto a concessão de patrocínio para fomentar o esporte no Estado de Mato Grosso, por ocasião do Campeonato Brasileiro - SÉRIE A-3 - GÊNERO FEMININO, de acordo com os termos previstos neste instrumento, no valor total de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 23/07/2025 até 22/07/2026, contados da data de sua assinatura.**

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 23/07/2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1716133

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2021/
SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: NUTRANA LTDA, representada por **CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando a produção e distribuição de refeições e dietas especiais nas instalações das Unidades Hospitalares as SES/MT, para atender as necessidades da Secretária do Estado de Saúde de Mato Grosso. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fonte: 1.500.1002 e 1.600.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 26/08/2025 e término em 25/08/2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.579.543,48 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025.

Protocolo 1715903

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
159/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pela Sr. **CARLOS ALBERTO AZEVEDO DA SILVA FILHO**.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Infectologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa, Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva, Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", Hospital Regional de Colider "Masamitsu Takano", Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu" e Hospital Regional de Sorriso, Sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002 e 1.600.0000;

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 24/06/2025 e término em 23/06/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 697.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025.

Protocolo 1715916

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
196/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO nº 0062/2024/SES-MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

CONTRATADA: VIMEDIC CONSULTORIO LTDA, representado por **JONAS DE FREITAS LACERDA e MARLON SETUBAL DA SILVA**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em pediatria, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, pelo período de 12 (doze) meses, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei no 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual no 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002, 2.600.3110 e 1.600.0000;

VIGÊNCIA: início no dia 29/07/2025 e término no dia 28/07/2026.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.007.840,20.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2025.

Protocolo 1716006

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
180/2024/SES/MT - CHAMAMENTO AO PÚBLICO Nº 006/2023/SES/
MT. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/
MT - Representada pelo sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: O.J. DA SILVA CLÍNICA MÉDICA LTDA - CENTRO
OFTALMOLÓGICO, representada pela Sra. **ELIANDRA APARECIDA
SOARES**.

OBJETO: "credenciamento para contratação de serviços hospitalar para realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatorial de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica e pré e pós-operatórios, para atender os usuários do Sistema único de saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a renovação da vigência do contrato nº 180/2024/SES, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39, Fonte: 1.600.0000, 2.600.0000.

DATA DE VIGÊNCIA: por 12(doze) meses com início em 23/07/2025 e término em 22/07/2026.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 279.523,22.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025.

Protocolo 1716155

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2025/SES-MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A, pelo(a) Sr(a) **EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA**.

OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS "LISTA I", para atender as demandas das Unidades Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.30; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000 e 1.601.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 21/07/2025 e término em 20/07/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.534.456,00.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

Protocolo 1716164

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0054/2024/SES/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO AZEVEDO SILVA FILHO**.

OBJETO: "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos em medicina intensiva adulto, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sorriso".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.600.3120 (federal - SES-DES-2025/82600);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 14/07/2025 e término em 13/07/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.710.500,00.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2025.

Protocolo 1716168

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022/
SES/MT- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, representada por **JORGE ALEXANDRE CUNHA DE BARROS FRANCO e LUIS FERNANDO CORDEIRO**

OBJETO: Aquisição de kit dialisador concessão de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades do Hospital Estadual Santa Casa pelo período de (doze) meses, que fazem entre si a Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde". O presente instrumento tem

como objeto o REAJUSTE de 4,866500% (quatro inteiros virgula oito seis seis cinco zero zero milésimo por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), utilizando como referência o período de marco/2024 a fevereiro/2025, nos termos da cláusula décima - reajuste e alterações, de acordo com o a Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.602.0000;

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 16.977,60 (dezesesseis mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

VALOR DO CONTRATO COM REAJUSTE: R\$ 365.896,80 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025.

Protocolo 1716169

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 024/2025/SES-MT.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, pelo(a) Sr(a) LUIS ALFREDO LIMA SILVA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS "LISTA I", para atender as demandas das Unidades Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 3.3.90.30; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000 e 1.601.0000;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 21/07/2025 e término em 20/07/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.325,50

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025.

Protocolo 1716214

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 29.034 -
PUBLICADO EM 22/07/2025 - PÁG.53
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES - COAQUIS/SES/MT
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.**

- ONDE SE LÊ:

OBJETO: "Aquisição Emergencial de Medicamentos "Lista I", para atender as demandas das Unidades Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nos termos constante no ANEXO I,"

VALOR TOTAL: R\$8.055.281,56 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

LEIA-SE:

OBJETO: "Aquisição Emergencial de Medicamentos "Lista I", para atender as demandas das Unidades Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nos termos constante no ANEXO II,"

VALOR TOTAL: R\$8.055.278,56 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinatura digital constante nos autos).

Protocolo 1715927

PORTARIA Nº 074/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Excluir servidor da Portaria nº 072/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor abaixo relacionado da Portaria nº 074/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT, publicada no D.O.E de 08/07/2025, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções

Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
93157/1	ISABEL CRISTINA BEZERRA RISSOTTI	21/03/2024 a 20/03/2025	86,39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não".

Protocolo 1715962

PORTARIA Nº 075/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
124351/1	ADRIANA SANTAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	13/06/2024 a 12/06/2025	100
115393/1	ALBERTO YASSUO YOSHIARA	01/06/2024 a 31/05/2025	90,78
115512/1	ALINE ADIERS XAVIER	22/06/2024 a 21/06/2025	99,78
63780/1	ANA PAULA ARRAIS PADILHA	01/04/2024 a 31/03/2025	90,67
80887/1	ANTONIO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA	23/06/2024 a 22/06/2024	67,21
38987/4	CELMA MARIA DE MORAES RECH	15/05/2024 a 14/05/2025	94,67
106861/1	CELSO RICARDO FERREIRA	02/11/2023 a 01/11/2024	94,33
86182/3	CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA	30/06/2024 a 29/06/2025	85,83
116415/1	ELIANA VILLEN REBELO	29/06/2024 a 28/06/2025	90
96528/2	ELIANE MARTIN COELHO	02/06/2024 a 01/06/2025	85,39
73304/4	ELISANGELA LINS DUARTE	05/06/2024 a 04/06/2025	80,33
123921/1	EZILAINE DO NASCIMENTO ROSA	29/03/2024 a 28/03/2025	96,89
73491/9	FABIANI SANDRI	02/04/2024 a 01/04/2025	86,33
93304/1	FERNANDO SASAKI KIMURA	19/06/2024 a 18/06/2025	89,67
54761/18	GERONIMO BERTO DA SILVA	19/05/2024 a 18/05/2025	94,33
106252/1	IVANA DE MENEZES	27/03/2024 a 26/03/2025	95
106275/1	IVETE TEIXEIRA DOS SANTOS	25/03/2024 a 24/03/2025	89,78

114013/1	JANAINA VASCONCELLOS RIBEIRO DE SOUZA AMADIO	06/04/2024 a 05/04/2025	98,89
110674/1	JANES APARECIDA FRANCO MOREIRA	15/12/2023 a 14/12/2024	88,78
96510/2	JONY DE JESUS PINHEIRO	14/06/2024 a 13/06/2025	96,61
123158/1	JOSELIA OLIMPIA DA COSTA	31/03/2024 a 30/03/2025	94,56
115530/1	JOSIANE APARECIDA CORREA	02/07/2024 a 01/07/2025	100
115400/1	JUINA PEDROSO DE BARROS BENITES	14/06/2024 a 13/06/2025	100
115838/1	KELLY CRISTINA DE SOUZA ROSA	29/06/2024 a 28/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
106855/1	LAUREN CRISTIANE LEITE OCAMPOS	02/04/2024 a 01/04/2025	96,44
106888/1	LUCIELE FERNANDA BENIN	29/04/2024 a 28/04/2025	99
120552/1	MARA RUBIA DE OLIVEIRA DORNELLES	27/06/2024 a 26/06/2025	88,33
115495/1	MARIA CELIA DE MOURA SILVEIRA	15/06/2024 a 14/06/2025	99,33
94855/1	MARIA DA PENHA FERRER DE FRANCESCO CAMPOS	28/06/2024 a 27/06/2025	99,56
115477/1	MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA	17/06/2024 a 16/06/2025	88,94
108568/1	NORMA FIRMIANO RODRIGUES	19/05/2024 a 18/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
65204/8	PATRICIA MAIA DA SILVA	14/05/2024 a 13/05/2025	99,83
115498/1	REGINA DE ALMEIDA E SILVA	03/05/2024 a 02/05/2025	94,89
94399/1	RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ	06/06/2024 a 05/06/2025	99,78
94407/1	ROSANE AUXILIADORA MARQUES FONTES MECIANO	28/06/2024 a 27/06/2025	90
57734/14	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MORAES	17/06/2024 a 16/06/2025	98,22
116008/1	RUTINEIA DIAS DAMACENO	26/06/2024 a 25/06/2025	99,78
123847/1	SHIRLEY DANIELLA LISBOA PEREIRA	19/05/2024 a 18/05/2025	98,56
94175/2	SILVANA CRISTINA SILVA BATISTA	03/05/2024 a 02/05/2025	99,67
59626/5	SILVIA SENA DE ASSIS	11/05/2024 a 10/05/2025	85,89
56586/4	SUELY SANTOS ARAUJO	01/01/2024 a 31/12/2024	99,78
109834/2	VALERIA PIMENTEL BALBINO	20/05/2024 a 19/05/2025	98,89
58096/1	VARLEI SOARES DO NASCIMENTO	01/04/2024 a 31/03/2025	98
58345/3	VILMAR ALVES PEREIRA	28/06/2024 a 27/06/2025	90
116168/1	WALDETH PONTES GOMES	08/07/2024 a 07/07/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
115808/1	ANGELA MARIA SBIZERA	02/07/2024 a 01/07/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
115804/1	ANGELIQUE MENDES DE ALENCAR RONDON	16/06/2024 a 15/06/2025	97,67
115529/1	CLAUDIO JUNIOR FERREIRA GUIMARAES	24/06/2024 a 23/06/2025	99,89
115469/1	DANIEL HENRIQUE BAIER	22/06/2023 a 21/06/2024	87,33
94563/2	DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA	31/05/2024 a 30/05/2025	100
94534/1	ERIKA FERREIRA DE SIQUEIRA MOREIRA	04/06/2024 a 03/06/2025	100
115818/1	HELLEN CRISTINA ELOY DA PAIXAO	02/07/2024 a 01/07/2025	91,67
106806/1	JAIR PEREIRA PAIM	07/04/2024 a 06/04/2025	84,22
63764/1	JOSE ROBERTO CAETANO MARQUES	25/04/2024 a 24/04/2025	90

116026/1	JUNIA MARA DA COSTA SERRA DRIEMEYER	14/06/2024 a 13/06/2025	90
115805/1	KATIUSCIA CRISTINA MOURA PEREIRA	24/06/2024 a 23/06/2025	89,56
57169/1	LAUDENICE APARECIDA DE SOUZA	15/05/2024 a 14/05/2025	96,78
115472/1	LUCIA GOMES DO NASCIMENTO	04/06/2024 a 03/06/2025	100
124410/1	MADERSON LUIZ SOUZA DE ALMEIDA	18/05/2024 a 17/05/2025	84,22
89288/1	MANOELITO DA SILVA RODRIGUES	08/06/2024 a 07/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
116003/1	MARCIA SANT ANA AMORIM	29/06/2024 a 28/06/2025	100
98526/1	MARIA ANTONIA DA COSTA	16/04/2024 a 15/04/2025	93,06
115770/1	MARIA OLIVEIRA DE BRITO	19/06/2024 a 18/06/2025	89,44
115775/1	MARIA ROSANGELA DE SOUZA	19/06/2024 a 18/06/2025	100
94492/1	MARIANGELA FERREIRA DE SOUZA	25/06/2024 a 24/06/2025	92,22
130288/1	MAURO NASCIMENTO DE ALMEIDA	03/05/2024 a 02/05/2025	84,83
114904/1	MEIRE MARTINS DE ALMEIDA	15/06/2024 a 14/06/2025	99,5
59051/1	NARA LUCIA SILVA DE ANDRADE KARLING	13/11/2023 a 12/11/2024	96,28
115738/1	NEVIO LOTUFO NETO	10/06/2024 a 09/06/2025	90
113072/1	RAFAEL BALZAN	30/03/2024 a 29/03/2025	95,89
115734/1	RITA DE CASSIA AUXILIADORA DA SILVA	23/06/2024 a 22/06/2025	98,89
115750/1	RODRIGO APARECIDO DE MELO SA	18/06/2024 a 17/06/2025	100
115798/1	ROSANA DA SILVA VELTER	17/06/2024 a 16/06/2025	99,33
93281/1	SILVIO PLESLEY DA SILVA	30/03/2024 a 29/03/2025	90
98915/1	THUNIA SOPHIA FIGUEREDO LEAL	16/04/2024 a 15/04/2025	89,28
108574/1	VANDERLEI GOUVEIA	12/05/2024 a 11/05/2025	89,56
115508/1	VICTOR NAZARE MESSIAS	08/06/2024 a 07/06/2025	76,22
43743/2	WANDER GONCALVES	09/10/2023 a 08/10/2024	85,89

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
57381/1	ADAIR DE LIMA	30/06/2024 a 29/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
94083/1	ENIO SANTANA DA SILVA	29/05/2024 a 28/05/2025	88,83
94087/1	MARIA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA	31/05/2024 a 30/05/2025	100
93189/1	MILTON GOMES ALDAVE	07/04/2024 a 06/04/2025	88,78
101214/1	NELSON JOSE PEDROTTI	14/06/2024 a 13/06/2025	87,78

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
138327/1	MARINA MENDES FIORENZA	25/06/2024 a 24/06/2025	94,89

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Cuiabá-MT, 09 de julho 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
 (Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não"

Protocolo 1715965

PORTARIA Nº 076/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Excluir servidor da Portaria nº 078/2023 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor abaixo relacionado da Portaria nº 078/2023 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT, publicada no D.O.E de 22/05/2023, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
93290/001	NEUZA APARECIDA GIMENEZ	26/03/2022 a 25/03/2023	96,44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não".

Protocolo 1715966

PORTARIA Nº 077/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Excluir servidor da Portaria nº 039/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor abaixo relacionado da Portaria nº 039/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT, publicada no D.O.E de 27/05/2024, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
93311/001	GUILHERME DICKE	26/03/2023 a 25/03/2024	79,83

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não".

Protocolo 1715967

PORTARIA Nº 078/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
97023/2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	12/05/2024 a 11/05/2025	97,5
115465/1	DEOLINDA FELICIDADE VALENTE MUNIZ	23/06/2024 a 22/06/2025	90
109279/1	DIRCEU GONCALO ALMEIDA COSTA	12/06/2024 a 11/06/2025	90
52669/1	GILMAR MARCO VRECH COELHO	01/04/2024 a 31/03/2025	90
93311/1	GUILHERME DICKE	26/03/2023 a 25/03/2024	AValiação NÃO EFETUADA*
33459/3	IRINEU JOSE DA SILVA	31/03/2024 a 30/03/2025	97,28

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
115469/1	DANIEL HENRIQUE BAIER	22/06/2024 a 21/06/2025	87,44
49773/2	EDENILSON ANTONIO SILVA DUARTE	19/12/2023 a 18/12/2024	86,44
26512/2	ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO	22/06/2024 a 21/06/2025	88,17
41960/1	SUZELENE DOROTEIA LEMES DA SILVA	16/06/2024 a 15/06/2025	93,67
115727/1	VANESSA SOARES RODRIGUES	28/06/2024 a 27/06/2025	96,94

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
93290/1	NEUZA APARECIDA GIMENEZ	26/03/2022 a 25/03/2023	AValiação NÃO EFETUADA*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de julho 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não".

Protocolo 1715968

PORTARIA Nº 079/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Excluir servidor da Portaria nº 062/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor abaixo relacionado da Portaria nº 062/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT, publicada no D.O.E de 23/06/2025, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matricula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
76716/3	MAIRI FATIMA DA ROSA DE FREITAS	07/05/2024 a 06/05/2025	84,78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não".

Protocolo 1715969

PORTARIA Nº 080/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Excluir servidor da Portaria nº 042/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor abaixo relacionado da Portaria nº 042/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT, publicada no D.O.E de 05/06/2024, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matricula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
115508/1	VICTOR NAZARE MESSIAS	08/06/2023 a 07/06/2024	82,89

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não".

Protocolo 1715970

PORTARIA Nº 081/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matricula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
64683/2	ANA CAROLINA MACHADO LANDGRAF	06/07/2024 a 05/07/2025	96,78
58282/1	DENER PARISI DIAS	01/10/2023 a 30/09/2024	90
116382/1	ELISANGELA SATURNINO DE SOUZA ALMEIDA	14/07/2024 a 13/07/2025	100
114734/1	ELTON HUGO MAIA TEIXEIRA	19/05/2024 a 18/05/2025	88,28
123872/1	EUGENIR MARIA SILVA DUARTE	20/04/2024 a 19/04/2025	89,5
115411/1	GLAUCIA DE LOURDES GAIVA	14/06/2024 a 13/06/2025	94,06
123852/1	GREICE ROSA PONCE MANGINI	06/07/2024 a 05/07/2025	97,56
93182/1	GUILHERMINA PIMENTEL	03/04/2024 a 02/04/2025	80,28
93157/1	ISABEL CRISTINA BEZERRA RISSOTTI	21/03/2024 a 20/03/2025	84,56
81773/1	JOSE ALVES MARTINS	18/06/2024 a 17/06/2025	94,72
115767/1	MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO	18/06/2024 a 17/06/2025	97,56
117046/1	MARLEY BORGES FERREIRA	09/07/2024 a 08/07/2025	100
63970/1	NELSON SHIGUEO HONDO	01/04/2024 a 31/03/2025	90
124353/1	NINA ROSA FERREIRA SOARES	17/05/2024 a 16/05/2025	90
118858/1	OBERDAN FERREIRA COUTINHO LIRA	16/11/2023 a 15/11/2024	95,61
96157/2	OCYR CARDOSO MENDES FILHO	12/06/2024 a 11/06/2025	89,06
115741/1	PATRICIA LOHANNA DE SOUZA NUNES	22/06/2024 a 21/06/2025	96,06
81932/1	ROSILENE ANDRADE SILVA RODRIGUES	09/10/2023 a 08/10/2024	87,94
81676/2	SAMUEL DE OLIVEIRA NETO	06/06/2024 a 05/06/2025	98,22
98143/3	SHIRLEY LUZ GOMES LOPES	17/03/2024 a 16/03/2025	88,11
82016/1	SILVANA LIMA ROCHA	01/04/2024 a 31/03/2025	95,56
64894/2	TANIA MARIA DO ROSARIO	28/06/2024 a 27/06/2025	100
93984/6	VICTOR RODRIGUES	16/06/2024 a 15/06/2025	97,94
94409/1	VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES	12/07/2024 a 11/07/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
45812/9	WAGTON DOUGLAS FONSECA	14/06/2024 a 13/06/2025	99,67
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matricula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
68194/5	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DE MORAES	28/01/2024 a 27/01/2025	99,44

115388/1	APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	21/06/2024 a 20/06/2025	86,78
54828/6	CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES	29/05/2024 a 28/05/2025	99,17
94480/1	CARMEN ROMAO	01/06/2024 a 31/05/2025	96,5
115533/1	EDER DEL BARCO NISHIOKA	15/06/2024 a 14/06/2025	91,04
81654/1	EDSON CURVO DE MORAES	21/06/2024 a 20/06/2025	86,06
58469/2	EVERTON ANDRE DENTE	01/01/2024 a 31/12/2024	90
96125/4	HAECKEL SADLER DE OLIVEIRA	25/05/2024 a 24/05/2025	84,33
108041/1	ICARO FERREIRA DA SILVA	12/05/2024 a 11/05/2025	96,22
107701/4	IOLANDA MACHADO MENDES LEAO	16/06/2024 a 15/06/2025	98,56
116412/1	IVANI FLORA DA SILVA	29/06/2024 a 28/06/2025	87,61
43766/2	IVANILDA SANTANA RODRIGUES	30/06/2024 a 29/06/2025	95
116004/1	JORACI ROSA PEREIRA	05/07/2024 a 04/07/2025	99,11
87602/14	KELCIA CRISTINA RODRIGUES RAMOS	15/06/2024 a 14/06/2025	100
113074/1	LAURA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA	29/03/2024 a 28/03/2025	99,11
94511/1	LAURA CRISTINA CHAMY GATTASS	30/05/2024 a 29/05/2025	98,44
115753/1	LUIZA MARIA GONCALVES DE SOUZA	18/06/2024 a 17/06/2025	99,61
46162/3	MARCIO DIAS DE MELO	15/07/2024 a 14/07/2025	90
30758/6	MARIA EMILIA SALVIANO	15/06/2024 a 14/06/2025	84,39
115737/1	PAULO MARCOS MORAIS DA CRUZ	19/06/2024 a 18/06/2025	89,67
94427/1	REINALDO PEREIRA	31/05/2024 a 30/05/2025	90
115525/1	SILVIO LUIZ ALVES MARTINS	15/06/2024 a 14/06/2025	91,17
94386/1	SOLANGE DA SILVA LIMA	04/06/2024 a 03/06/2025	89,28
114120/1	VALMIR ALVES SUDRE	25/03/2024 a 24/03/2025	100
94400/1	WALMIR SOARES MAIA	29/05/2024 a 28/05/2025	91

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
94088/1	ELENIL GASPAR CEBALHO	01/06/2024 a 31/05/2025	100
94043/1	GILBERTO PAGUNG RIBEIRO	21/03/2024 a 20/03/2025	73,72
117335/1	JOAO SIDNEY PETRONILHO	19/10/2023 a 18/10/2024	82,33
51907/2	LUIZ SALES DE CASTILHO	06/07/2024 a 05/07/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
76716/3	MAIRI FATIMA DA ROSA DE FREITAS	07/05/2024 a 06/05/2025	82,94
94055/1	NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES	01/06/2024 a 31/05/2025	100
93995/1	SUELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	01/06/2023 a 31/05/2024	89,39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de julho 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não"

Protocolo 1715971

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 174 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000652839202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Resolução CMS Nº 012/2025 de 13 de junho de 2025, que aprova a proposta de emenda parlamentar federal nº 36000652839202500 - destinada ao incremento da Média e alta Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de São José do Rio Claro;

V- O Processo SES-PRO-2025/45624 de 13 de junho de 2025, que tem como objeto a Proposta nº 36000652839202500 - Emenda Parlamentar Federal Individual (Custeio para Média e Alta Complexidade - Centro de Atenção Psicossocial I) - Município de São José do Rio Claro/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000652839202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715933

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 175 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000649937202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 38050006, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 295.191,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e um reais), para o incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), ao Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte/MT nº 010 de 28 de abril de 2025, que aprova a Proposta Nº36000649937202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor R\$ 295.191,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e um reais), ao município de Gaúcha do Norte para o Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025;

V- O Processo SES-PRO-2025/50380 de 01 de julho de 2025, que encaminha a Proposta nº 36000649937202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 38050006, no valor de R\$ 295.191,00

(duzentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e um reais), ao Município de Gaúcha do Norte, tendo como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000649937202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 38050006, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 295.191,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e um reais), para o Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), ao Município de Gaúcha do Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715948

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 176 DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 91406325004, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 38050007, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 985.500,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, ao Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte/MT nº 011 de 28 de abril de 2025, que aprova a Proposta Nº 91406325004, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor R\$ 985.500,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), ao município de Gaúcha do Norte para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025;

V- O Processo SES-PRO-2025/50412 de 01 de julho de 2025, que encaminha a Proposta nº 91406325004, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 38050007, no valor de R\$ 985.500,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), ao Município de Gaúcha do Norte, tendo como objeto Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 91406325004, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 38050007, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 985.500,00 (novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para Ampliação de Unidade de Atenção Especializada, ao Município de Gaúcha do Norte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715954

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 177 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000661957202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/50252 de 01 de julho de 2025, que encaminha proposta nº 36000661957202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 9.000.000.000,00 (nove milhões de reais), tendo como objeto o Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025, ao município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000661957202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715958

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 178 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de recursos financeiros, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, no valor R\$ 556.489,01 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo), tendo como objeto o custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, do município de Juruena, Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece

procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Juruena nº 11 de 27 de junho de 2025, dispõe sobre aprovação de solicitação de aporte financeiro de custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916/2025, para o município de Juruena/MT, no valor de R\$ 556.489,01 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo);

V- O Processo SES-PRO-2025/50258 de 01 de julho de 2025, que encaminha solicitação de recurso de custeio dos serviços de Média e Alta complexidade, referente a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, do município de Juruena/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de recursos financeiros, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, no valor R\$556.489,01 (quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo), tendo como objeto o custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde, do município de Juruena, Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715959

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 179 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000650804202500, referentes a recursos de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), para o Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), ao Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;
III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Resolução do CMS nº 011/CMS/2025 de 17 de junho de 2025, que aprova a Proposta de Aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Federal de Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), do município de Santa Rita do Trivelato, no valor de R\$71.900,00(setenta e um mil e novecentos reais);

V- O Processo SES-PRO-2025/50895 de 02 de julho de 2025, que encaminha a Proposta nº36000650804202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), para o Município de Santa Rita do Trivelato, tendo como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº36000650804202500 referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), para o incremento de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715964

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 179 DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000650804202500, referentes a recursos de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), para o Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), ao Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Resolução do CMS nº 011/CMS/2025 de 17 de junho de 2025, que aprova a Proposta de Aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Federal de Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), do município de Santa Rita do Trivelato, no valor de R\$71.900,00(setenta e um mil e novecentos reais);

V- O Processo SES-PRO-2025/50895 de 02 de julho de 2025, que encaminha a Proposta nº36000650804202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), para o Município de Santa Rita do Trivelato, tendo como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº36000650804202500 referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), para o incremento de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715987

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 180 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 63000655134202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Chapada dos Guimarães, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/53056 de 08 de julho de 2025, que encaminha a proposta de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para incremento da média e alta complexidade (MAC), do município de Chapada dos Guimarães.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 63000655134202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Chapada dos Guimarães, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1715989

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 181 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000675607202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/53032 de 08 de julho de 2025, que encaminha a proposta de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais) para incremento da média e alta complexidade (MAC), do município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000675607202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716019

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 182 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000675598202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 79.977,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/53021 de 08 de julho de 2025, que encaminha a proposta de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 79.977,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais) para incremento da média e alta complexidade (MAC), do município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000675598202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 79.977,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716023

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 183 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000674007202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 804.690,00 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e noventa reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/53013 de 08 de julho de 2025, que encaminha a proposta de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 804.690,00 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e noventa reais) para incremento da média e alta complexidade (MAC), do município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000674007202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS

nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$804.690,00 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e noventa reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716026

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 184 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000675769202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 3.996.046,00 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil e quarenta e seis reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/53007 de 08 de julho de 2025, que encaminha a proposta de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$3.996.046,00 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil e quarenta e seis reais) para incremento da média e alta complexidade (MAC), do município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000675769202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$3.996.046,00 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil e quarenta e seis reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716028

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 185 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000655141202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Chapada dos Guimarães, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/53064, de 08 de julho de 2025, que encaminha Proposta 36000655141202500, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) tendo como objeto o Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025, do município de Chapada dos Guimarães.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000655141202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária à Saúde, ao Município de Chapada dos Guimarães, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716033

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 186 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000676446202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor R\$ 8.630.000,00 (oito milhões seiscentos e trinta mil reais), para o custeio de ações e serviços de média e alta complexidade (MAC), no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/46424.01 de 17 de junho de 2025, que trata da destinação de recurso de emenda parlamentar federal para

o Gabinete Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 8.630.000,00 (oito milhões seiscentos e trinta mil reais) para Custeio de Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 6904 de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000676446202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor R\$ 8.630.000,00 (oito milhões seiscentos e trinta mil reais), para o custeio de ações e serviços de média e alta complexidade (MAC), no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716043

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 187 DE 10 DE JULHO DE 2025.

recursos de Emenda Parlamentar Federal nº 40470005, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 3.191.000,00 (Três Milhões, Cento e Noventa e Um Mil Reais), para o Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Gross.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/53074 de 08 de julho de 2025, que encaminha a Proposta nº nº36000655137202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 40470005, no valor de R\$ 3.191.000,00 (Três Milhões, Cento e Noventa e Um Mil Reais), para o Município de Chapada dos Guimarães, tendo como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Propostas nº36000655137202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 40470005, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 3.191.000,00 (Três Milhões, Cento e Noventa e Um Mil Reais), para o Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716064

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 188 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000655139202500, referentes a recursos de Emenda Parlamentar Federal nº 41530002, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 637.993,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/53070 de 08 de julho de 2025, que encaminha a Proposta nº nº36000655139202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 41530002, no valor de R\$ 637.993,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais), para o Município de Chapada dos Guimarães, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Propostas nº36000655139202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 41530002, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 637.993,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716079

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 189 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000675611202500, referentes a recursos de Emenda Parlamentar Federal nº 23760004, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), para o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/53035 de 08 de julho de 2025, que encaminha a Proposta nº nº36000675611202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 23760004, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), para o Município de Cuiabá, tendo como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Propostas nº36000675611202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 23760004, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), para o Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716084

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 190 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000675602202500, referentes a recursos de Emenda Parlamentar Federal nº 23760004, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 273.668,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais), para o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/53025 de 08 de julho de 2025, que encaminha a Proposta nº nº36000675602202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 23760004, no valor de R\$ 273.668,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais), para o Município de Cuiabá, tendo como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) - aquisição de materiais lúdicos para CAPS, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Propostas nº36000675602202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 23760004, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 273.668,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais), para o Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716105

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 191 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000672039202500, referentes a recursos de Emenda Parlamentar Federal nº 23760004, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.283.199,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais), para o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/53018 de 08 de julho de 2025, que encaminha a Proposta nº nº36000672039202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 23760004, no valor de R\$ 1.283.199,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais), para o Município de Cuiabá, tendo como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) - contratação de serviços especializados, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Propostas nº36000672039202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 23760004, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.283.199,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais), para o Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716113

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 192 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000675760202500, referentes a recursos de Emenda Parlamentar Federal nº 42900001, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 2.499.999,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais), para o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde

-SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/52979 de 08 de julho de 2025, que encaminha a Proposta nº nº36000675760202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 42900001, no valor de R\$ 2.499.999,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais), para o Município de Cuiabá, tendo como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) - aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Propostas nº36000675760202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 42900001, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 2.499.999,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais), para o Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716124

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 193 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000675578202500, referentes a recursos de Emenda Parlamentar Federal nº 42900001, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 168.730,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais), para o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Cuiabá, Estado De Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;
III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/52973 de 08 de julho de 2025, que encaminha a Proposta nº nº36000675578202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 42900001, no valor de R\$ 168.730,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais), para o Município de Cuiabá, tendo como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) - aquisição de lixeiras hospitalares, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Propostas nº36000675578202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 42900001, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 168.730,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Trinta Reais), para o Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716128

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 194 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000673968202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.177.310,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, trezentos e dez reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;
III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/52946 de 08 de julho de 2025, que encaminha a proposta de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$1.177.310,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, trezentos e dez reais) para incremento da média e alta complexidade (MAC), do município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta36000673968202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$1.177.310,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, trezentos e dez reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716130

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 195 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000675545202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.091.741,00 (Um milhão, noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/52963 de 08 de julho de 2025, que encaminha a proposta de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de

R\$1.091.741,00 (Um milhão, noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais), para incremento da média e alta complexidade (MAC), do município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000675989202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$1.091.741,00 (Um milhão, noventa e um mil, setecentos e quarenta e um reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716141

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 196 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000669844202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.480.869,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/52939 de 08 de julho de 2025, que encaminha a proposta de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$1.480.869,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais), para incremento da média e alta complexidade (MAC), do município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000669844202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$1.480.869,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716142

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 197 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000675989202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.699.264,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/52906 de 08 de julho de 2025, que encaminha a proposta de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$1.699.264,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para incremento da média e alta complexidade (MAC), do município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000675989202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$1.699.264,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716145

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 198 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000669787202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 5.718.633,00 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre

regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/52915 de 08 de julho de 2025, que encaminha a proposta de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$5.718.633,00 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais), para incremento da média e alta complexidade (MAC), do município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000669787202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$5.718.633,00 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716146

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 199 DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 36000675568202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 170.302,00 (cento e setenta mil, trezentos e dois reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/52970 de 08 de julho de 2025, que encaminha a proposta de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$170.302,00 (cento e setenta mil, trezentos e dois reais) para incremento da média e alta complexidade (MAC), do município de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 36000675568202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$170.302,00 (cento e setenta mil, trezentos e dois reais), para o incremento de média e alta complexidade (MAC), ao Município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716148

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 200 DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº36000669821202500, referentes a recursos de Emenda Parlamentar Federal nº 42900001, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 968.400,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), para o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/52926 de 08 de julho de 2025, que encaminha a Proposta nº nº36000669821202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 42900001, no valor de R\$ 968.400,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), para o Município de Cuiabá, tendo como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) - programa Melhor em Casa, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6904, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Propostas nº36000669821202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 42900001, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 968.400,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), para o Incremento de Média e Alta Complexidade (MAC), do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1716150

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0164/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ

58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Canarana-MT, CNPJ 15.023.922/0001-91

OBJETO: 01 Trator 80 cv RP 1193377 Série 4307694388 Chassi

9AGT0003VPC055256

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02105

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Wilson Biguelini

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0166/2025/SEAF-MT**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ

58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Colíder-MT, CNPJ 15.023.930/0001-38**OBJETO:** 01 Colhedora de milho 02 linhas RP 1391639 Série 9070**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/02782**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da Publicação**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Rodrigo Luiz Benassi**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0167/2025/SEAF-MT****CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ

58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Acorizal-MT, CNPJ 03.507.571/0001-05**OBJETO:** 01 Roçadeira costal a gasolina RP 1391763 Série

30001624060762

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02697**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da Publicação**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Diego Ewerton Figueiredo Taques**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 0003/2025/****SEAF-MT****CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ

58.096.398/0001-91

PERMISSIONÁRIO: Cooperativa Agropecuária dos Produtores

Rurais de Chapada dos Guimarães - COOPERCHAPADA/MT, CNPJ

28.019.973/0001-91

OBJETO: 01 Despoldadeira de Frutas Industrial RP 1390941 Série 669,

01 Envasadora Embaladora Automática RP 1390944 Série 162

PROCESSO: SEAF-PRO-2024/02090**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da data da Publicação**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Presidente Nilton Sampaio Pacheco

Protocolo 1716134

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2/2025/SEAF

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/PPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados nos autos do processo SEAF-PRO-2025/01278, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, em favor da empresa **KAYO DE SOUSA FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob nº 53.579.027/0001-47, visando a aquisição de mesas tipo estação de trabalho com montagem, no valor de **R\$29.628,69** (vinte e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1716160

Portaria Nº 0117/2025/SEAF, de 23 de julho de 2025.

A Secretária de Estado de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação Anual de Desempenho da servidora estável, abaixo listada, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, referente ao período avaliativo 2024/2025.

Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Nota
118832/002	Ana Cássia Clarindo dos Santos Rondon	09/06/2024 a 08/06/2025	99,89

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1715940

PORTARIA Nº 119/2025/SEAF, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a substituição do fiscal substituto do contrato nº 069/2024/SEAF, designando o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal substituto a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	069/2024/SEAF-MT
CONTRATADA	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO	Aquisição de 17(dezessete) distribuidores de adubo, calcário, fertilizantes e compostos orgânicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR	R\$ 551.351,31 (Quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavo).
PROCESSO	SEAF-PRO-2024/03567
FISCAL SUBSTITUTO	SUBSTITUTO - JEAN VENICIUS MORAES E SILVA- MATRÍCULA 291195

Art. 2º - Compete aos fiscais dos contratos tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -

SEAF/MT

Protocolo 1716221

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

PORTARIA EXTERNA nº. 022/2025, de 23 de julho de 2025.

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso IPEM-MT, órgão delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 7º e 117º da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que traz a exigência de que as execuções dos contratos sejam acompanhadas e fiscalizadas por um representante da administração pública;

Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos Administrativos firmados por esta autarquia estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados nesta portaria para atuarem como gestores e fiscais dos contratos administrativos celebrados por este Instituto, com objetivo de acompanhar, fiscalização e avaliação da execução dos contratos, conforme tabela do anexo único.

Art. 2º - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, podendo emitir relatório, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

TATIANA RIBEIRO SOARES

Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

ANEXO ÚNICO

CONTRATO	EMPRESA	PROCESSO	VIGÊNCIA	FISCAL	GESTOR	FISCAL SUBSTITUTO
004/2023	ART CAR VEÍCULOS LTDA	IPEM-PRO-2025/00002	21/08/23 - 21/08/25	Rogério Henrique de Oliveira	Solange Venâncio Morelli	Hercilio Rodrigues Duque
001/2024	ART CAR VEÍCULOS LTDA	IPEM-PRO-2025/00003	15/04/24 - 14/04/26	Rogério Henrique de Oliveira	Solange Venâncio Morelli	Hercilio Rodrigues Duque
010/2024	ART CAR VEÍCULOS LTDA	IPEM-PRO-2025/00044	30/07/24 - 30/07/26	Rogério Henrique de Oliveira	Solange Venâncio Morelli	Hercilio Rodrigues Duque
006/2024	F. DE A. MAGOSSO - ME	IPEM-PRO-2025/00011	07/05/24 - 06/05/26	Suziane Cristina Marchioretto	Michelle Oliveira Abreu	Tatyane Silva de Brito
019/2024	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	IPEM-PRO-2024/00461	30/09/24 - 29/09/26	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Patrícia de Paula Dorilêo	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli
001/2025	KAELE LTDA	IPEM-PRO-2025/00114	10/02/25 - 09/02/27	Rogério Henrique de Oliveira	Gilson José Monteiro Figueiredo	Tony Hudson Pinheiro Ramos
006/2025	KAELE LTDA	IPEM-PRO-2025/00335	12/06/25 - 11/06/27	Rogério Henrique de Oliveira	Gilson José Monteiro Figueiredo	Tony Hudson Pinheiro Ramos
011/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	IPEM-PRO-2025/00375	01/08/25 - 31/07/27	Patrícia de Paula Dorilêo	Solange Venâncio Morelli	Joenil Gusmão Alves Junior
005/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	IPEM-PRO-2025/00018	05/04/25 - 04/04/26	Patrícia de Paula Dorilêo	Solange Venâncio Morelli	Joenil Gusmão Alves Junior
022/2024	PRONORT SEGURANÇA PRIVADA LTDA	IPEM-PRO-2025/00019	11/10/24 - 10/10/25	Gilson José Monteiro Figueiredo	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Silvana Aparecida Carneiro Campos
027/2024	RENATO CÉSAR DE QUEIROZ FILHO	IPEM-PRO-2025/00032	21/12/24 - 20/12/26	Tatyane Silva de Brito	Patrícia de Paula Dorilêo	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli
006/2020	W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	IPEM-PRO-2025/00023	08/06/25 - 07/06/26	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Tatyane Silva de Brito	Renê Rodrigues
002/2023	WAGNER DE ABREU ME	IPEM-PRO-2025/00024	01/03/25 - 28/02/26	Gilson José Monteiro Figueiredo	Michelle Maria de Pinho Grunwald Spinelli	Silvana Aparecida Carneiro Campos

Protocolo 1716083

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO Nº JUCEMAT-PRO-2025/00485**

A Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento do Art. 74, inc. III, alínea F da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **ELEVA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 47.766.718/0001-57, para aquisição de 02 inscrições, para o evento Licita Sampa, a ser realizado de 20 a 22 de agosto de 2025 em São Paulo/SP.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2025.

Júlio Frederico Muller Neto

Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1716189

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/MTS**

DA ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2018/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ - 03.627.226/0001-05.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação sobre o valor do contrato.

VALOR: O valor a ser ressarcido à contratada, conforme análise técnica, totaliza R\$ 40.833,53 (quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), **referente ao período de vigência contratual.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11303; Programa: 036; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1500000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA /Representante da empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

Protocolo 1716000

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2022/MTS**

DA ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato Administrativo Nº 003/2022/MTS, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ - 03.627.226/0001-05.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação sobre o valor do contrato.

VALOR: O valor a ser ressarcido à contratada, conforme reanálise técnica, totaliza R\$ 85.186,34 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), **referente ao período de vigência contratual.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11303; Programa: 036; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 1500000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA /Representante da empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

Protocolo 1716001

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 015/2021/MTS**

DA ESPÉCIE: 6º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 015/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **MEDCLIN CENTER MÉDICO DIAGNÓSTICO LTDA.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/08191, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **15/08/2025 a 14/02/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ELIZABETE ZAFFANI DE OLIVEIRA/ MEDCLIN CENTER MÉDICO DIAGNÓSTICO LTDA / CONTRATADA .

Protocolo 1716020

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 064/2022/MTS**

DA ESPÉCIE: 3º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 064/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE TANGARÁ DA SERRA LTDA.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo MTSAUDE-PRO-2025/08208, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **22/08/2025 a 21/08/2026.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY/ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE TANGARÁ DA SERRA LTDA.

Protocolo 1716022

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
124/2025**

PROCESSO: Nº. PRO-2023/17090.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - **FLORISMAR DOS SANTOS LIMA**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras Uma área de terras com 19,8917 (dezenove hectares oitenta e nove ares e dezessete centiares), situada no município de MUNICIPIO: **APIACÁS/ MT** - arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matricula **4.032** do 1º Ofício de Apiacás/MT.

Valor R\$ **5.697,50 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor **R\$ 4.558,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais.)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº. 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **FLORISMAR DOS SANTOS LIMA E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 23 de Julho 2025

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1715994

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 125/2025**

PROCESSO: N.º. INTERMAT-PRO-2022/15877- Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **JOSE DOS SANTOS**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **51,2719 hectares (cinquenta e um hectares, vinte e sete ares e dezenove centiares)**, situada no município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, denominada **Gleba Lote 148 - Assentamento Jangada Roncador**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º 17.615 - 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapada dos Guimarães - MT.

Valor de **R\$ 43.591,40 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento no entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **JOSE DOS SANTOS E ESPOSA**, contratado.

Cuiabá/MT, 23 de Julho 2025

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1715997

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 128/2025**

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2024/13142 - Fundiária Rural Onerosa

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MARCIANITA RUARO**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **78,0082 (setenta e oito hectares zero ares e oitenta e dois centiares)**, situada no município de **PRIMAVERA DO LESTE-MT**, denominada **FAZENDA CRUZ ALTA III**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º n.º 45.251 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Primavera do Leste/MT. Valor de **R\$ 124.017,90 (Cento e vinte e quatro mil, dezessete reais e noventa centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **MARCIANITA RUARO**, contratados.

Cuiabá/MT, 21 de Julho 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1716013

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
129/2025**

PROCESSO: N.º. INTERMAT-PRO-2022/17154.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - **WILSON PIAZZA TOPANOTTI**. O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras Uma área de terras com 10,0417 (Dez hectares quatro ares e dezessete centiares), situada no município de **SANTO ANTONIO DO LEVEGER-MT**, denominada **LOTE N.º 18 - Ass. Gleba Resistência**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula **7.908 - Livro 2 - Ficha 01 - Cartório 1º Ofício Santo Antonio do Leveger/MT**.

Valor R\$ **R\$ 4.555,74 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor **R\$ R\$ 3.644,59 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **WILSON PIAZZA TOPANOTTI E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 23 de Julho 2025

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1716017

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
130/2025**

PROCESSO: N.º. INTERMAT-PRO-2022/15861.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - **ALEXANDRE ELIAS FILHO**. O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras Uma área de terras com 152,1120 (cento e cinquenta e dois hectares onze ares e vinte centiares), situada no município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT**, denominada **Assentamento P.A Jangada Roncador**, Lotes 29 - 30 e 31, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º **17.615 Livro 2 - pelo 1º Serviço Registral de Chapada dos Guimarães/MT**.

Valor R\$ 129.325,71 (Cento e vinte e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavo). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor **R\$ 103.460,56 (Cento e três mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ALEXANDRE ELIAS FILHO E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 23 de Julho 2025

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1716024

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
131/2025**

PROCESSO: N.º. INTERMAT-PRO-2022/19794.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - **JOÃO FRANCISCO MENDES FILHO**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras Uma área de terras com 02,6230 (cento e dois hectares sessenta e dois ares e trinta centiares), situada no município de **Colniza/MT - LOTE N.º 331 e 332 - Assentamento 1º de Maio**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º **2.701 no Cartório do 1º Ofício de Colniza/MT**.

Valor R\$ **28.535,67 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor **R\$ 22.828,53 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ALEXANDRE ELIAS FILHO E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 23 de Julho 2025

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1716029

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
132/2025**

PROCESSO: N.º. INTERMAT-PRO-2022/17179.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - **WILSON PIAZZA TOPANOTTI**. O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras Uma área de terras com 10,3899 (Dez hectares trinta e oito ares e noventa e nove centiares), situada no município de **SANTO ANTONIO DO LEVEGER-MT**, denominada **LOTE N.º 19 - Ass. Gleba Resistência**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º **7908 - Livro 2 - Cartório 1º Ofício Santo Antonio do Leveger** Valor R\$ **4.713,71 (Quatro mil, setecentos e treze reais e setenta e um centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor **R\$ 3.770,96 (Três mil, setecentos e setenta reais e noventa e seis centavos.)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **WILSON PIAZZA TOPANOTTI E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 23 de Julho 2025

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1716038

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

133/2025

PROCESSO: N.º INTERMAT-PRO-2022/17263.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - **ROGÉRIO DE SOUZA ALVES.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras Uma área de terras com **1.248,8944** (Um mil duzentos e quarenta e oito hectares oitenta e nove ares e quarenta e quatro centiares), situada no município de **CAMPOS DE JULIO/MT**, denominada **FAZENDA JATOBÁ - GLEBA 2 TRIÂNGULO**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através das Matrículas nº 9.686 Livro 2 -do Registro Geral pelo 1º Ofício de Pontes e Lacerda/MT.

Valor R\$ **R\$ 1.065.212,29** (Um milhão sessenta e cinco mil e duzentos e doze reais e vinte e nove centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ROGÉRIO DE SOUZA ALVES**, contratado.

Cuiabá/MT, 23 de Julho 2025

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1716191

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**7º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
Nº 001/2025/INTERMAT**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025/INTERMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de fevereiro de 2025, homologado no D.O.E de 16 de abril de 2025, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no Anexo I - do Edital de Convocação (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO) e demais descritos nas disposições preliminares desta publicação:

Perfis Profissionais:

2. Candidatos(as) inscritos(as) - Ampla Concorrência					
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA - ENG DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA - ENG CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA					
Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	PcD	Situação
8	5736	WELLINGTON WAGNER NUNES DE ABREU	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	Não	Classificado
9	5756	INGRIDIS CAROLINA DE ARAUJO CORRÊA	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	Não	Classificado
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ENGENHARIA DE SOFTWARE)					
Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	PcD	Situação
7	5727	DEBORAH MIKNOW DE CAMPOS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ENGENHARIA DE SOFTWARE)	Não	Classificado
8	5875	SANDRA REGINA MAZZER CUNHA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ENGENHARIA DE SOFTWARE)	Não	Classificado

9	6465	DARA LUISA LEMOS DE OLIVEIRA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ENGENHARIA DE SOFTWARE)	Sim	Classificado
10	5353	CARLOS VITOR VIEIRA MATTOS	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ENGENHARIA DE SOFTWARE)	Não	Classificado
NÍVEL MÉDIO					
TÉCNICO DE AGRIMENSURA OU TÉCNICO EM GEOMENSURA OU TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA OU TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO					
Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	PcD	Situação
13	5588	ANDRE DA COSTA HIANES	TÉCNICO DE AGRIMENSURA	Não	Classificado
14	6653	BRUNA LETICIA VERISSIMO NUNES	TÉCNICO DE AGRIMENSURA	Não	Classificado
15	5392	ANA PAULA SILVA FERNANDES	TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA	Não	Classificado
16	5336	HENRIQUE PONTES	TÉCNICO DE AGRIMENSURA	Não	Classificado
17	5556	ROSIANA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO DE AGRIMENSURA	Não	Classificado
18	6126	HUGO SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA	Não	Classificado
19	5453	BIANCA RAFAELA LEITE DA COSTA	TÉCNICO DE AGRIMENSURA	Não	Classificado
20	6205	RHYAN FELIPE SILVA	TÉCNICO DE AGRIMENSURA	Não	Classificado

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Considerando a previsão no Edital nº 001/2025/INTERMAT:

1.1. O candidato classificado convocado, deverá encaminhar os documentos no endereço eletrônico: seletivocontratos@seplag.mt.gov.br, em arquivo PDF, no período compreendido entre **24 de julho à 04 de agosto de 2025**, em conformidade com os Itens 10.2 e 10.5 do Edital nº 001/2025/INTERMAT, sendo:

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação conforme item 10 do Edital e suas disposições;

1.2. A **Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento da SAAS/SEPLAG** - ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados;

1.2.1. Compete à **Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento da SAAS/SEPLAG** realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que **NÃO** apresentar todos os documentos elencados **conforme Item 10.2 e 10.5, bem como, os documentos elencados no Anexo IV e Anexo V do Edital nº 001/2025/INTERMAT** ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas **vedações dispostas no item 2.9** do Edital nº 001/2025/INTERMAT, **não serão notificados para a celebração do contrato.**

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação, a **Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento SAAS/SEPLAG** encaminhará os documentos aos responsáveis pela elaboração do contrato temporário;

1.5. O candidato classificado convocado, que apresentar os **documentos em conformidade** com o Edital nº 001/2025/INTERMAT será **notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo**, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado, que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

ANEXO I
DOCUMENTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
2	01 foto (tamanho 3x4) recente
3	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
4	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
5	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
6	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
7	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
8	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
9	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil (obrigatório)
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
15	Certificados de Escolaridade e Especialização exigidas no Edital, juntamente com os respectivos Históricos Escolares - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
16	Registro no Conselho de Classe, fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho de Classe - CRC
18	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
19	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
20	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
21	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
22	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
23	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948
24	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
25	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em 1º e 2º grau http://sec.tjmt.jus.br
26	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
27	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
28	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
29	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

30	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
31	Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados - OPCIONAL https://www.matogrossosauade.mt.gov.br/arquivos/formulario_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf
32	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

Protocolo 1716100

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 123/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2023/05946 - Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **RICARDO DE LIMA UCELLO**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **134,7922 (cento e trinta e quatro hectares setenta e nove ares e vinte e dois centiares)**, situada no município de **APIACÁS/MT**, denominada **LOTE Nº 02, 03 e 04 - ASSENTAMENTO VILA MUTUM**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4.033- Serviço Notarial e Registral da Comarca de Apicás/MT..

Valor de **R\$ 37.480,74 (rinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento no entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº. 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **RICARDO DE LIMA UCELLO**, contratado.

Cuiabá/MT, 23 de Julho 2025

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1715990

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 126/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/06908.

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - **EMERSON ZANETTE JUNIOR**
O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras Uma área de terras com 886,2381 (Oitocentos e oitenta e seis hectares vinte e três ares e oitenta e um centiares), situada no município de **MUNICIPIO: e Peixoto de Azevedo/MT**- arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula **10.268** do Cartório do 1º Cartório de Registro Geral Peixoto de Azevedo/MT.

Valor **R\$ 537.889,24 (Quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor **R\$ 430.311,39 (Quatrocentos e trinta mil, trezentos e onze reais e trinta e nove centavos.)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº. 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **EMERSON ZANETTE JUNIOR**, contratados.

Cuiabá/MT, 23 de Julho 2025

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1716003

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00074/2025/UAS**

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023/INDEAMT, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-LIS-2025/00097-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
241.6	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	1996	2012	170	Caixa box
241.4	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE	1996	2014	172	Caixa box
241.3	EVENTOS AGROPECUÁRIOS	1996	2015	187	Caixa box
033.21	COMPRA - Aquisição (Inclusive Licitações) - Material de Consumo	2007	2009	68	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 1996 - 2015			MENSURAÇÃO TOTAL: 597		
OBSERVAÇÕES: OS DOCUMENTOS REFERENTE AOS CODIGOS 241.6, 241.4 E 241.6 SÃO DOCUMENTOS RECEBIDOS DA ULE DE CUIABÁ E VARZEA GRANDE. Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					
Conta (s) do (s) exercício (s) de:		Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:		Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)	
2007		2008		2253/2008 - 31/03/2009 - Página 68	
2008		2009		3137/2009 - 17/12/2009 - Página 64	
2009		2010		2208/2010 - 12/08/2010 - Página 75	

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025

FÁBIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
UNIDADE DE ASSESSORIA

Protocolo 1715992

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00075/2025/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023/INDEAMT, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-LIS-2025/00096-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
241.7	CONTROLE DE TRÂNSITO ANIMAL	2003	2018	318	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2003 - 2018			MENSURAÇÃO TOTAL: 318 caixa (s) box/ 44,52 metro(s) linear(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025

FÁBIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.
UNIDADE DE ASSESSORIA

Protocolo 1715993

PORTARIA N.º 311/2025/INDEA-MT

Dispõe sobre habilitação de Médico Veterinário Autônomo ou da iniciativa privada para realizar vigilância veterinária em evento agropecuário no Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.523 de 14/07/2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a Instrução normativa MAPA nº 22, de 20 junho de 2013;

Considerando o artigo 9º, da Lei 10.486, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a defesa sanitária animal no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando o regulamento sobre habilitação de médico veterinário autônomo ou da iniciativa privada constante do Decreto nº 1.260, de 10 de novembro de 2017;

Resolve:

Art.1º Habilitar os profissionais de Medicina Veterinária, relacionados no Anexo desta Portaria, para realizar vigilância veterinária em evento agropecuário no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: Os eventos agropecuários que apresentem maior risco epidemiológico, serão atendidos por médicos veterinários do serviço oficial.

Art.2º Compete ao Médico Veterinário habilitado:

- I. Conferir a documentação zootécnica;
- II. Efetuar a vistoria e exame clínico dos animais;
- III. Observar os requisitos necessários ao bem-estar animal;
- IV. Cumprir as exigências sanitárias estabelecidas nas normas vigentes, em especial o Manual Técnico de Processos e Procedimentos para Eventos Agropecuários do INDEA-MT; e
- V. Informar ao Serviço Veterinário Oficial os casos de irregularidades e suspeitas de doença de notificação obrigatória.

Art. 3º O médico veterinário autônomo deverá ter habilitação no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, para emissão de Guia de Trânsito Animal-GTA em eventos agropecuários no Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A inobservância dos regulamentos técnicos, programas e procedimentos estabelecidos em normas de Defesa Sanitária Animal, sujeita o habilitado a responsabilidade Administrativa, Cível e Penal, conforme o caso.

Parágrafo único: Em sendo constatado irregularidade por parte do profissional o INDEA-MT informará ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso-CRMV/MT, para providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT 23 de julho de 2025.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

ANEXO

Nº	MÉDICOS VETERINÁRIOS HABILITADOS	CRMV/MT	HABILITAÇÃO	UF
1	Alessandro Barbosa Silva	8070	31/2025	MT
2	Max Winicius Fernandes do Nascimento	5883	32/2025	MT
3	Erick Vinicius Guimarães	7183	33/2025	MT
4	Bruna Marquiereito Alves	8269	34/2025	MT
5	Maria Eduarda Niehues da Silva	8083	35/2025	MT

Protocolo 1715874

PORTARIA N.º 310/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.523 de 14/07/2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

Considerando o disposto no Processo nº INDEAMT-PRO-2024/12339.

Resolve:

Art.1º Registrar no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual-SISE, a Fábrica de Laticínios DERIVADOS DE LEITE E CARNE DE BUBALINOS LTDA, nome fantasia LATICINIOS BÚFALO BRANCO, inscrito no CNPJ: 02.754.855/0001-33 e Inscrição Estadual 13.184.471-7, localizado no município de Rondonópolis - MT.

Art.2º O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 167, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1716199



DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCO4871	DT000T30AA	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QCO4871	DT000T30AB	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
QCO4871	DT000T30AC	15/07/2025	22/07/2025	7340-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
SPH2H84	DT000Y2067	14/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
SPH2H84	DT000Y2068	14/07/2025	22/07/2025	6637-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
SPH2H84	DT000Y2069	15/07/2025	22/07/2025	7048-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
RRY1I41	DT001J3128	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
MWJ8E76	DT001J3129	15/07/2025	22/07/2025	6653-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
RCE9H41	DT001J312B	15/07/2025	22/07/2025	6653-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
RCE9H41	DT001J312C	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
RRW6J13	DT001J312D	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
RRW6J13	DT001J312E	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
RRW6J13	DT001J312F	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
RRW6J13	DT001J312G	15/07/2025	22/07/2025	6602-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
RRT3E23	DT001Q51KN	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QBE6848	DT002540H1	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QBE6848	DT002540H2	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
RRP5D87	DT0027318O	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
SPX5H62	DT0027318Q	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
QBH8D82	DT0027318R	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
PXN3F99	DT0027318S	15/07/2025	22/07/2025	5193-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
NPQ5B87	DT0027318T	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
NPQ5B87	DT0027318U	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
SPU0F60	DT002B2131	15/07/2025	22/07/2025	5932-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
RAP8D23	DT002D541L	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
BFE9D09	DT002F47PB	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
QCY7A91	DT002F47PC	15/07/2025	22/07/2025	6637-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
SPX4E24	DT002F47PD	15/07/2025	22/07/2025	7633-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
OAU3E89	DT002F47PF	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
QWW0J07	DT002F47PG	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
KAE6235	DT002F47PH	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
QC15907	DT002F47PI	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
OBP5325	DT002F47PL	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
QCO4J72	DT002F47PM	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
OBA1887	DT002F47PN	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
KAG3279	DT002F47PO	15/07/2025	22/07/2025	6653-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
KAG3279	DT002F47PP	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QCL9A12	DT002F47PQ	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
NUF4J54	DT002F47PR	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
NAB0400	DT002F47PS	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
OBM8900	DT002F47PT	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
QCA5830	DT002F47PU	15/07/2025	22/07/2025	7048-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
RRO8I12	DT002F47PV	15/07/2025	22/07/2025	6653-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
RAK6D05	DT002F47PW	15/07/2025	22/07/2025	7030-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QCL9J67	DT002F47PX	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
DFH9D24	DT002F47PY	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
NJR8D71	DT002F47PZ	15/07/2025	22/07/2025	7633-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
DY12H51	DT002F47Q0	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
RAU9H21	DT002F47Q1	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
SPR0F68	DT002G30P6	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
SPR0F68	DT002G30P7	15/07/2025	22/07/2025	6580-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
SPR0F68	DT002G30PA	15/07/2025	22/07/2025	5274-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$2.934,70
NUC4972	DT0034A0K8	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
NUC4972	DT0034A0KA	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
NJH1I31	DT003550ND	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
NJH1I31	DT003550NG	15/07/2025	22/07/2025	6637-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
ASW7248	DT003750PM	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
ASW7248	DT003750PN	15/07/2025	22/07/2025	7633-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
NDP0E90	DT003750PO	15/07/2025	22/07/2025	5738-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
JZG7687	DT003I61KW	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
QCV1E93	DT003VD17K	15/07/2025	22/07/2025	6670-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
SPN6G26	DT005C10C2	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
SPN6G26	DT005C10C3	15/07/2025	22/07/2025	6556-4	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
RJQ7E33	DT005N30U6	15/07/2025	22/07/2025	6050-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
SP08E14	DT005V410H	15/07/2025	22/07/2025	7340-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
OBJ4795	DT005W30X3	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
OBJ4795	DT005W30X4	15/07/2025	22/07/2025	6653-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
QCY9C92	DT005W30X5	15/07/2025	22/07/2025	6653-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
SPD4C44	DT005W30X6	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
RRM1C73	DT005W30X8	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
RRM1C73	DT005W30X9	15/07/2025	22/07/2025	6653-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
KAJ8E89	DT005W30XA	15/07/2025	22/07/2025	7048-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
HSU1046	DT005Z40RR	15/07/2025	22/07/2025	7633-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
OBE6129	DT0088509K	15/07/2025	22/07/2025	5118-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
PQP6F71	DT008D40HE	15/07/2025	22/07/2025	5738-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
NIY7F08	DT008J4052	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
NIY7F08	DT008J4053	15/07/2025	22/07/2025	7340-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
QCR7573	DT008L209Y	15/07/2025	22/07/2025	7633-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QCR7573	DT008L209Z	15/07/2025	22/07/2025	5207-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$88,38
NJT3C97	DT008L20A0	15/07/2025	22/07/2025	6653-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
SPX2H35	DT008Z316B	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
SPX2H35	DT008Z316C	15/07/2025	22/07/2025	7340-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
NJJ6124	DT009440M0	15/07/2025	22/07/2025	6050-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
NJJ6124	DT009440M1	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
OBE1D95	DT009S4080	14/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
OBE1D95	DT009S4081	14/07/2025	22/07/2025	5118-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
NWJ6124	DT00B320AK	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
KAN6968	DT00B320AL	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
BMB5440	DT00B320AM	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
ELQ1374	DT00B320AN	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
NPO8742	DT00B320AO	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QBA7252	DT00B320AP	15/07/2025	22/07/2025	6050-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QBA7252	DT00B320AQ	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QBA7252	DT00B320AR	15/07/2025	22/07/2025	6700-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
QCE5J06	DT00B320AS	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QCE5J06	DT00B320AT	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
RAQ0A16	DT00B320AU	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
RAQ0A16	DT00B320AV	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
HRR0297	DT00B410BZ	15/07/2025	22/07/2025	5231-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
NJQ9I89	DT00CA20MQ	15/07/2025	22/07/2025	6769-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
NJL7E51	DT00CD11ZQ	14/07/2025	22/07/2025	5657-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
OBI4428	DT00CD11ZS	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
OBI4428	DT00CD11ZT	15/07/2025	22/07/2025	5207-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$88,38
RRJ6D86	DT00DE20BY	15/07/2025	22/07/2025	5967-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
HTQ6642	DT00EG10ZT	14/07/2025	22/07/2025	5657-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
PND4E35	DT00EG10ZV	14/07/2025	22/07/2025	5657-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
OAV3204	DT00EG10ZW	14/07/2025	22/07/2025	5657-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
SPY5E14	DT00EJ724V	14/07/2025	22/07/2025	5274-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$2.934,70
ALG0533	DT00FN30FE	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
ALG0533	DT00FN30FF	15/07/2025	22/07/2025	6726-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
RAQ8H03	DT00GL10OB	15/07/2025	22/07/2025	7340-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
QCJ5658	DT00GL10OC	15/07/2025	22/07/2025	7340-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
KAC2084	DT00GL10OD	15/07/2025	22/07/2025	7340-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
SPS9E07	DT00GY4138	15/07/2025	22/07/2025	6653-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
RRO3E87	DT00GY4139	15/07/2025	22/07/2025	6653-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
RRO3E87	DT00GY413A	15/07/2025	22/07/2025	5045-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
RRO3E87	DT00GY413B	15/07/2025	22/07/2025	6769-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
OGW2H96	DT00H010KS	15/07/2025	22/07/2025	6530-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
NRO2G67	DT00H010KT	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
NRO2G67	DT00H010KU	15/07/2025	22/07/2025	6580-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
NRO2G67	DT00H010KV	15/07/2025	22/07/2025	6637-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
NRO2G67	DT00H010KW	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
NRO2G67	DT00H010KX	15/07/2025	22/07/2025	7340-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
JZI0533	DT00HH207L	15/07/2025	22/07/2025	6610-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
JZI0533	DT00HH207M	15/07/2025	22/07/2025	6580-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
JZI0533	DT00HH207N	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
RAR8C87	DT00HQ204K	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
RAR8C87	DT00HQ204L	15/07/2025	22/07/2025	6580-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
RAR8C87	DT00HQ204M	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
OHS6D88	DT00IR106Z	15/07/2025	22/07/2025	5525-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
SPY8F37	DT00J150DY	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
QCT9A71	DT00J740W5	15/07/2025	22/07/2025	7340-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
QCT9A71	DT00J740W6	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QCX8G12	DT00LL10JX	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
RFG5J63	DT00RZ112X	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
AVE4F92	DT00RZ112Y	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
NUB9F45	DT00RZ112Z	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
QBD3013	DT00RZ1130	15/07/2025	22/07/2025	5185-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
KAF4884	DT00RZ1133	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
QCR8H61	DT00S610A8	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QUB9J31	DT00S610A9	15/07/2025	22/07/2025	5045-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
NJD8084	DT00SA1088	14/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
NJD8084	DT00SA1089	14/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
NIY7948	DT00SA108B	14/07/2025	22/07/2025	6580-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
SPD3D43	DT00SQ3063	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QCE0198	DT00SQ3064	15/07/2025	22/07/2025	6858-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QCF7333	DT00ST1060	15/07/2025	22/07/2025	7340-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
PUT3I95	DT00TX114V	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
FTL0I40	DT00TX114W	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
FTL0I40	DT00TX114X	15/07/2025	22/07/2025	7633-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
NJT7805	DT00TX114Y	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
SPH9A13	DT00TX1151	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
NJU5F74	DT00TX1153	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
KAJ3726	DT00TX1154	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
PZL5I41	DT00TX1155	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
QCE0D93	DT00TX1157	15/07/2025	22/07/2025	7633-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
OASA415	DT00TX1158	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
DLU4D24	DT00TX1159	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
QCY4E13	DT00TX115A	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCY4E13	DT00TX115B	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
NUF8750	DT00TX115C	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
NJU1A03	DT00TX115D	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
OBP4418	DT00TX115E	15/07/2025	22/07/2025	7633-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QCF2G06	DT00TX115F	15/07/2025	22/07/2025	7633-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
FGE9030	DT00TX115G	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
QCF8B67	DT00TX115H	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
QCJ9D23	DT00TX115I	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
RRZ1D66	DT00UZ102H	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
SPM5G28	DT00V9216Z	15/07/2025	22/07/2025	7633-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QCU6G27	DT00V92170	15/07/2025	22/07/2025	7633-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
NPL9410	DT00V92171	15/07/2025	22/07/2025	7633-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
NPL9410	DT00V92172	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
KAC4531	DT00V92174	15/07/2025	22/07/2025	5185-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
KAH4B72	DT00V92175	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
JZ5H24	DT00V92176	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
JZ5H24	DT00V92177	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QWU4E39	DT00V92178	15/07/2025	22/07/2025	7633-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
SPC5F97	DT00V92179	15/07/2025	22/07/2025	5185-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
KAT5076	DT00VH10XH	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
KAT5076	DT00VH10XI	15/07/2025	22/07/2025	6769-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$130,16
EBY5A55	DT00VH10XJ	15/07/2025	22/07/2025	5185-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
NUA6E99	DT00VH10XO	15/07/2025	22/07/2025	5193-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QBD2693	DT00VH10XP	15/07/2025	22/07/2025	6599-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
QBD2693	DT00VH10XQ	15/07/2025	22/07/2025	5010-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$880,41
QBD2693	DT00VH10XR	15/07/2025	22/07/2025	5169-1	04/09/2025	19/09/2025	R\$2.934,70
OBN7690	DT00V111CK	15/07/2025	22/07/2025	7633-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
GCG5188	DT00V111CL	15/07/2025	22/07/2025	7633-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$293,47
KAI6D48	DT00VM10RO	15/07/2025	22/07/2025	6653-2	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
EYF1188	DT00VV110C	14/07/2025	22/07/2025	6700-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$195,23
GEM5G45	NIC0004791	06/02/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$260,32
QCL5114	NIC0006689	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
QCL5114	NIC0006690	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$390,46
ADF5J03	NIC0006691	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$260,32
ADF5J03	NIC0006692	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$390,46
GES3B95	NIC0006693	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
RRN3D97	NIC0006694	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
RRS5G20	NIC0006695	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$260,32
RRV9D60	NIC0006696	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
RBQ9B10	NIC0006697	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$390,46
QCD5327	NIC0006698	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
RRV3G28	NIC0006699	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
HJK8622	NIC0006700	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$390,46
QBN1J33	NIC0006702	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$390,46
JYM2862	NIC0006703	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$390,46
OAZ5818	NIC0006705	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$390,46
QCU0B57	NIC0006706	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$176,76
OAP4F12	NIC0006707	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$390,46
JCK3C52	NIC0006708	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$176,76
QOO1G44	NIC0006710	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$390,46
QOO1G44	NIC0006711	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
PZO6H72	NIC0006712	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$390,46
RRJ9G05	NIC0006714	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
QBQ6298	NIC0006716	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
AYO8D52	NIC0006718	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$390,46
RRN2H00	NIC0006719	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$390,46
RRN2H00	NIC0006720	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
RAR1F94	NIC0006721	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
QP7A36	NIC0006722	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
SPI6D00	NIC0006724	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
RMI6G03	NIC0006725	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
QAB8B88	NIC0006727	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
QAB8B88	NIC0006728	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$586,94
RAT6G19	NIC0006729	21/07/2025	22/07/2025	5002-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$390,46
SEMPLOC	TOX0013166	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013167	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013168	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013169	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013170	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013171	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013172	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013173	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013174	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013175	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013176	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013177	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013178	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013179	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013180	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013181	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013182	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013183	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013184	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013185	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013186	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013187	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0013188	14/07/2025	22/07/2025	7820-0	04/09/2025	19/09/2025	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRY0E56	DT00073004	11/05/2025	18/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
QCB7213	DT000B70FW	29/11/2024	18/07/2025	5037-1	15/09/2025	R\$586,94
NTX5903	DT000Z40FG	10/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NTX5903	DT000Z40FH	10/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NTX5903	DT000Z40FI	10/05/2025	18/07/2025	5274-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NTX5903	DT000Z40FJ	10/05/2025	18/07/2025	5835-0	15/09/2025	R\$195,23
NPL9840	DT000Z40FL	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPW0G31	DT001140CX	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPW0G31	DT001140CY	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RRN1H48	DT001930IB	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRN1H48	DT001930IC	11/05/2025	18/07/2025	5274-1	15/09/2025	R\$2.934,70
RRN1H48	DT001930ID	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRN1H48	DT001930IE	11/05/2025	18/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
RRN1H48	DT001930IF	11/05/2025	18/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
SPC7A35	DT002540AJ	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPC7A35	DT002540AK	11/05/2025	18/07/2025	5207-0	15/09/2025	R\$88,38
SPS3G29	DT002B210I	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPE5D05	DT002D53C6	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RR19C38	DT002G30JE	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCR6H83	DT002G30JF	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRU9C76	DT002N20FZ	11/05/2025	18/07/2025	7048-1	15/09/2025	R\$293,47
RRU9C76	DT002N20G0	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPE4F10	DT002U80PG	17/11/2024	18/07/2025	5819-1	15/09/2025	R\$880,41
NJA8E11	DT0034A0HY	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJA8E11	DT0034A0HZ	11/05/2025	18/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
NJA8E11	DT0034A0I0	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJA8E11	DT0034A0I1	11/05/2025	18/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
FVE4D79	DT0035503M	29/11/2024	18/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
FVE4D79	DT0035503N	29/11/2024	18/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
OBO3909	DT003E3079	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OBO3909	DT003E307A	11/05/2025	18/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
OBO3909	DT003E307B	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJP7F92	DT003F40F1	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJP7F92	DT003F40F2	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAR1F45	DT003F40F3	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAS6F45	DT003L6003	11/05/2025	18/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
QCU6E99	DT003O40XT	11/05/2025	18/07/2025	5274-1	15/09/2025	R\$2.934,70
OHA1124	DT003VD13M	10/05/2025	18/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
RAW1J49	DT004J20H8	10/05/2025	18/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
MSU6J38	DT005B51EM	10/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPV6H75	DT005B51EN	10/05/2025	18/07/2025	5797-0	15/09/2025	R\$2.934,70
SPR6B21	DT005N30RN	11/05/2025	18/07/2025	5274-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPR6B21	DT005N30RO	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPR6B21	DT005N30RP	11/05/2025	18/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
SPR6B21	DT005N30RQ	11/05/2025	18/07/2025	5835-0	15/09/2025	R\$195,23
KAP4801	DT005R11S7	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAP4801	DT005R11S8	11/05/2025	18/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
KAP4801	DT005R11S9	11/05/2025	18/07/2025	7048-1	15/09/2025	R\$293,47
RBS3B83	DT005R11SB	11/05/2025	18/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
QBQ0C51	DT005R11SE	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBQ0C51	DT005R11SF	11/05/2025	18/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
QBQ0C51	DT005R11SG	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBQ0C51	DT005R11SH	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
OBP8J93	DT005R11SI	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OBP8J93	DT005R11SJ	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OBP8J93	DT005R11SK	11/05/2025	18/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
OBH6C80	DT006060LZ	11/05/2025	18/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
SPL7E33	DT006060M1	11/05/2025	18/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
SPL7E33	DT006060M2	11/05/2025	18/07/2025	5274-2	15/09/2025	R\$2.934,70
SPD0G06	DT006140JV	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RR16I78	DT006140JW	11/05/2025	18/07/2025	6050-1	15/09/2025	R\$293,47
SPE9E78	DT0073507I	11/05/2025	18/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
FNG1A16	DT007920TC	06/01/2025	18/07/2025	5274-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NKA4F88	DT007920W6	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NKA4F88	DT007920W7	11/05/2025	18/07/2025	5169-2	15/09/2025	R\$2.934,70
QCQ4B10	DT007R204T	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCQ4B10	DT007R204U	11/05/2025	18/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
SPQ1D83	DT008920PN	12/05/2025	18/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
SPQ1D83	DT008920PO	12/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
ROK8H17	DT008C41CC	10/05/2025	18/07/2025	7048-1	15/09/2025	R\$293,47
QEP5G57	DT008E318I	11/05/2025	18/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
QDI5C22	DT008F40G7	10/05/2025	18/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracção	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAK7822	DT008F40G8	10/05/2025	18/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
KAK7822	DT008F40G9	10/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAK7822	DT008F40GA	10/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QMQ8538	DT008J403U	11/05/2025	18/07/2025	5274-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QMQ8538	DT008J403W	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QMQ8538	DT008J403X	11/05/2025	18/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
OAV0801	DT008O20J8	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAV0801	DT008O20J9	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
OAV0801	DT008O20JA	11/05/2025	18/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
OAV0801	DT008O20JB	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
BDM7B10	DT008O20JC	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
BDM7B10	DT008O20JD	11/05/2025	18/07/2025	7684-2	15/09/2025	R\$130,16
NJD2D34	DT008S10PM	11/05/2025	18/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
NJD2D34	DT008S10PN	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPO7A65	DT009020DC	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJB5008	DT009140WI	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJB5008	DT009140WJ	11/05/2025	18/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
OBM4431	DT009140WK	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
CFB4978	DT00922045	10/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
CFB4978	DT00922047	10/05/2025	18/07/2025	6050-2	15/09/2025	R\$293,47
OAY5069	DT0096605J	10/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
OAY5069	DT0096605K	10/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OAY5069	DT0096605L	10/05/2025	18/07/2025	5274-2	15/09/2025	R\$2.934,70
OAY5069	DT0096605M	10/05/2025	18/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
OAY5069	DT0096605N	10/05/2025	18/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
OAY5069	DT0096605O	10/05/2025	18/07/2025	6645-0	15/09/2025	R\$195,23
OAY5069	DT0096605P	10/05/2025	18/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
NBR5646	DT009H40Z9	10/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NBR5646	DT009H40ZA	10/05/2025	18/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
NBR5646	DT009H40ZB	10/05/2025	18/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
NBR5646	DT009H40ZC	10/05/2025	18/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
QBM4E48	DT009H40ZE	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBM4E48	DT009H40ZF	11/05/2025	18/07/2025	6912-0	15/09/2025	R\$88,38
QBM4E48	DT009H40ZG	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NJJ1345	DT009H40ZH	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJJ1345	DT009H40ZI	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OEF4G03	DT009L1029	10/05/2025	18/07/2025	5452-5	15/09/2025	R\$195,23
SPY1E83	DT009M20IT	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAP2J92	DT009O50HJ	11/05/2025	18/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
RRN6I15	DT009S406F	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRN6I15	DT009S406G	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRN6I15	DT009S406H	11/05/2025	18/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
NJH5I89	DT009S406I	11/05/2025	18/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
NJH5I89	DT009S406J	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJH5I89	DT009S406K	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCK2E27	DT009T209H	11/05/2025	18/07/2025	5207-0	15/09/2025	R\$88,38
QCK2E27	DT009T209I	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
JZT6692	DT00A920DR	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZP6692	DT00A920DS	11/05/2025	18/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
RAY5E22	DT00A920DT	11/05/2025	18/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
RAT0E88	DT00A920DV	11/05/2025	18/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
RAT0E88	DT00A920DW	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NBB5760	DT00AD30FY	11/05/2025	18/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
JZi6D87	DT00AD30G0	11/05/2025	18/07/2025	6602-0	15/09/2025	R\$293,47
JZi6D87	DT00AD30G1	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RKY0B35	DT00AE90ER	10/05/2025	18/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
MZB2D15	DT00AN30BZ	11/05/2025	18/07/2025	5452-2	15/09/2025	R\$195,23
QBV6860	DT00AN30C0	11/05/2025	18/07/2025	5452-2	15/09/2025	R\$195,23
CSY1893	DT00AR20AX	10/05/2025	18/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
CSY1893	DT00AR20AY	10/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
CSY1893	DT00AR20AZ	10/05/2025	18/07/2025	6041-1	15/09/2025	R\$195,23
OBR8309	DT00AR20B0	11/05/2025	18/07/2025	6602-0	15/09/2025	R\$293,47
RAK7I05	DT00AR20B1	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPY4J52	DT00AX40XO	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCF3B88	DT00B531EY	11/05/2025	18/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
KAT8267	DT00B531F2	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
HBM4446	DT00BT50AM	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NIJ6211	DT00BY10U8	10/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NPH9A23	DT00C111CR	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NPH9A23	DT00C111CS	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPH9A23	DT00C111CT	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NJL9209	DT00C940IH	10/11/2024	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJL9209	DT00C940IK	10/11/2024	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NJL9209	DT00C940IL	10/11/2024	18/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
QCA2J57	DT00C980E4	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCA2J57	DT00C980E5	11/05/2025	18/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
OBK8347	DT00CD11TM	11/05/2025	18/07/2025	6017-4	15/09/2025	R\$293,47
OBK8347	DT00CD11TP	11/05/2025	18/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
OBK8347	DT00CD11TQ	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPM2C52	DT00CG40TV	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OBDAE97	DT00CI60D0	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SCY4J81	DT00CN61I5	10/05/2025	18/07/2025	5410-0	15/09/2025	R\$130,16
OOK3I60	DT00CP10FM	11/05/2025	18/07/2025	6530-0	15/09/2025	R\$195,23
QCN8C22	DT00D7203I	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJI5688	DT00DD40CC	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJI5688	DT00DD40CD	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
EZU3G69	DT00DO4007	11/05/2025	18/07/2025	5746-1	15/09/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRW5I91	DT00DO400D	11/05/2025	18/07/2025	5746-1	15/09/2025	R\$130,16
SPM3F40	DT00DO400F	11/05/2025	18/07/2025	5746-1	15/09/2025	R\$130,16
OBK8F11	DT00DO400M	11/05/2025	18/07/2025	5746-1	15/09/2025	R\$130,16
JZS2017	DT00EB206N	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCG0738	DT00EB206O	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCG0738	DT00EB206P	11/05/2025	18/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
OAP7J37	DT00EB206R	11/05/2025	18/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
KAI2076	DT00EB206S	11/05/2025	18/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
SPD5I85	DT00EB206T	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JJH7126	DT00EB206U	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAT8G49	DT00EB206V	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAT8G49	DT00EB206W	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RAT8G49	DT00EB206X	11/05/2025	18/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
SPC2A76	DT00EG10UV	10/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCG3B59	DT00EH10TV	11/05/2025	18/07/2025	7617-3	15/09/2025	R\$5.869,40
QCG3B59	DT00EH10TW	11/05/2025	18/07/2025	5576-0	15/09/2025	R\$130,16
RAU5B32	DT00EX106X	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OTY2E70	DT00F021DT	29/12/2024	18/07/2025	5274-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NJG1A96	DT00FH30MC	11/05/2025	18/07/2025	5428-1	15/09/2025	R\$293,47
KAU5A04	DT00FO20BQ	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAU5A04	DT00FO20BR	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QCO7729	DT00G210JZ	11/05/2025	18/07/2025	5452-1	15/09/2025	R\$195,23
RRO9D82	DT00GD311F	15/11/2024	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NUB0434	DT00GK90HU	10/05/2025	18/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
NUB0434	DT00GK90HW	10/05/2025	18/07/2025	6602-0	15/09/2025	R\$293,47
NUB0434	DT00GK90HX	10/05/2025	18/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
SPN5E00	DT00GX60QQ	11/05/2025	18/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
SPN5E00	DT00GX60OR	11/05/2025	18/07/2025	6408-0	15/09/2025	R\$130,16
KAN8B67	DT00H620R0	11/05/2025	18/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
QBY1A48	DT00H620R1	11/05/2025	18/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
QBY1A48	DT00H620R2	11/05/2025	18/07/2025	5274-2	15/09/2025	R\$2.934,70
KAN8B67	DT00H620R3	11/05/2025	18/07/2025	5274-2	15/09/2025	R\$2.934,70
RFW2B89	DT00HB215C	09/11/2024	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
JNW8905	DT00HG50DX	10/05/2025	18/07/2025	6556-5	15/09/2025	R\$293,47
JNW8905	DT00HG50DY	10/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JYP8542	DT00HP1066	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRR6E92	DT00II20CS	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRR6E92	DT00II20CT	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RRR6E92	DT00II20CU	11/05/2025	18/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
NDJ1335	DT00IR106J	10/05/2025	18/07/2025	7110-0	15/09/2025	R\$130,16
NJT1D11	DT00IS10M6	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZM8996	DT00J150AU	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZM8996	DT00J150AV	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBH9D30	DT00JA30MA	11/05/2025	18/07/2025	6530-0	15/09/2025	R\$195,23
SPO5H14	DT00JB30BJ	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPO5H14	DT00JB30BK	11/05/2025	18/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
SPO5H14	DT00JB30BL	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPO5H14	DT00JB30BM	11/05/2025	18/07/2025	7072-1	15/09/2025	R\$293,47
NJS8A84	DT00JP20A9	11/05/2025	18/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
SPU5J25	DT00JP20AA	11/05/2025	18/07/2025	5738-0	15/09/2025	R\$293,47
QCN5A32	DT00K7204L	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QUC3C14	DT00K7204M	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NIY3985	DT00K7204N	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
BDE1195	DT00K7204O	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QKD9D26	DT00LC109F	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QKD9D26	DT00LC109G	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OBS2A30	DT00LR10SS	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QB05J58	DT00M41082	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPF8H89	DT00M41083	11/05/2025	18/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
JZT5779	DT00N010B7	06/12/2024	18/07/2025	6432-1	15/09/2025	R\$195,23
KAG0A39	DT00N010E6	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAC5C99	DT00NA20KO	23/11/2024	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAP9C62	DT00NL108N	11/05/2025	18/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
QBF4G12	DT00O310E5	15/11/2024	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QCE3836	DT00OA108Z	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NP17A70	DT00OA1090	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAX6J63	DT00OA1091	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NUE3C74	DT00OA1092	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NUE3C74	DT00OA1093	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NUE3C74	DT00OA1094	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OBL7H33	DT00OA1095	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SYD4D18	DT00OH104K	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPN7B36	DT00OZ103R	11/05/2025	18/07/2025	7030-1	15/09/2025	R\$293,47
QBQ5C40	DT00P4102Y	29/12/2024	18/07/2025	6610-2	15/09/2025	R\$195,23
QBQ5C40	DT00P4102Z	29/12/2024	18/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
OAT1623	DT00P6102M	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
OAT1623	DT00P6102N	11/05/2025	18/07/2025	5177-0	15/09/2025	R\$293,47
OAT1623	DT00P6102O	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NJP1H46	DT00P6102P	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NJP1H46	DT00P6102R	11/05/2025	18/07/2025	5177-0	15/09/2025	R\$293,47
NJP1H46	DT00P6102S	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAU0392	DT00P6102T	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
KAU0392	DT00P6102U	11/05/2025	18/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
KAU0392	DT00P6102V	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
EMG4B94	DT00P6102W	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
EMG4B94	DT00P6102X	11/05/2025	18/07/2025	5177-0	15/09/2025	R\$293,47
EMG4B94	DT00P6102Y	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
KAU3104	DT00PK1090	10/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
FRI5A45	DT00PK109Q	10/05/2025	18/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
FFB4B72	DT00PK109S	11/05/2025	18/07/2025	5037-1	15/09/2025	R\$586,94
NPN1201	DT00PK109T	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NPC2469	DT00PQ1013	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
SPJ4D79	DT00PQ1014	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPJ4D79	DT00PQ1015	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
RRQ1F95	DT00PR200P	10/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
JVV7A89	DT00PVZZZR	07/11/2024	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QCOSG62	DT00PY1073	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCOSG62	DT00PY1074	11/05/2025	18/07/2025	7684-1	15/09/2025	R\$130,16
SPH1C33	DT00PY1075	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPH1C33	DT00PY1076	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
OBL2I68	DT00PY107C	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OBL2I68	DT00PY107D	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
OBL2I68	DT00PY107E	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OBL2I68	DT00PY107F	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RWW3C67	DT00PY107G	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RWW3C67	DT00PY107H	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
KAS4814	DT00PY107I	11/05/2025	18/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
KAS4814	DT00PY107J	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAS4814	DT00PY107L	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QCU0765	DT00Q0104A	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QXC9G90	DT00Q0104B	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QDZ8D14	DT00Q0104G	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QDZ8D14	DT00Q0104H	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBF6A78	DT00Q11080	11/05/2025	18/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
NPE2905	DT00Q11081	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NPE2905	DT00Q11082	11/05/2025	18/07/2025	5177-0	15/09/2025	R\$293,47
AJH8H86	DT00Q11083	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
AJH8H86	DT00Q11084	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
AJH8H86	DT00Q11085	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBL7785	DT00Q1108A	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
QBL7785	DT00Q1108B	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBL7785	DT00Q1108C	11/05/2025	18/07/2025	5177-0	15/09/2025	R\$293,47
QBL7785	DT00Q1108D	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
OBR5E33	DT00Q1108E	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
OBR5E33	DT00Q1108F	11/05/2025	18/07/2025	5177-0	15/09/2025	R\$293,47
OBR5E33	DT00Q1108G	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZU0A18	DT00Q21067	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
JZU0A18	DT00Q21068	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JZU0A18	DT00Q21069	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
MJD8F95	DT00Q2106A	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPM4145	DT00Q2106B	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NPM4145	DT00Q2106C	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
BDD5G74	DT00Q2106E	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPS5J20	DT00Q2106F	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NJG0431	DT00Q2106G	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NJG0431	DT00Q2106H	11/05/2025	18/07/2025	5177-0	15/09/2025	R\$293,47
NJG0431	DT00Q2106I	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJG0431	DT00Q2106J	11/05/2025	18/07/2025	6416-0	15/09/2025	R\$130,16
NJG0431	DT00Q2106K	11/05/2025	18/07/2025	6645-0	15/09/2025	R\$195,23
NJG0431	DT00Q2106L	11/05/2025	18/07/2025	6769-0	15/09/2025	R\$130,16
NJG0431	DT00Q2106M	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
JKI0558	DT00QA100I	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
JKI0558	DT00QA100J	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
JKI0558	DT00QA100K	11/05/2025	18/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
KAP9C62	DT00QG106P	10/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAP9C62	DT00QG106Q	10/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBG6067	DT00QG106R	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBG6067	DT00QG106S	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OBO0973	DT00QG106U	10/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
KAR5654	DT00QG106W	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAR5654	DT00QG106X	11/05/2025	18/07/2025	6556-1	15/09/2025	R\$293,47
KAQ6586	DT00QG106Y	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAQ6586	DT00QG106Z	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAQ6586	DT00QG1070	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
KAQ6586	DT00QG1071	11/05/2025	18/07/2025	6556-1	15/09/2025	R\$293,47
QCD2C82	DT00QH106I	10/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPH6514	DT00QH106L	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCT8890	DT00QZ1040	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
KAR5654	DT00QZ1041	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
KAP6078	DT00R610AV	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
KAP6078	DT00R610AW	11/05/2025	18/07/2025	5177-0	15/09/2025	R\$293,47
KAP6078	DT00R610AX	11/05/2025	18/07/2025	6408-0	15/09/2025	R\$130,16
NIY5750	DT00R610B0	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OAL5526	DT00R610B1	11/05/2025	18/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
SPC8J71	DT00R610B3	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPC8J71	DT00R610B4	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPC8J71	DT00R610B5	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJI3245	DT00R610B8	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJI3245	DT00R610B9	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NJI3245	DT00R610BA	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
OBD9381	DT00R71051	10/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAS0772	DT00R71052	10/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
KAS0772	DT00R71053	10/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAS0772	DT00R71054	10/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPC3J26	DT00R71055	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPO5A59	DT00R71057	11/05/2025	18/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
RRO6A41	DT00R9101W	09/11/2024	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NPM6I87	DT00R9109L	10/05/2025	18/07/2025	6670-0	15/09/2025	R\$195,23
RAX6I44	DT00R9109M	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAX6I44	DT00R9109N	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
RAX6I44	DT00R9109O	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RAX6I44	DT00R9109P	11/05/2025	18/07/2025	6726-1	15/09/2025	R\$195,23
RAX6I44	DT00R9109Q	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPN2I97	DT00R9109T	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPN2I97	DT00R9109U	11/05/2025	18/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
SPN2I97	DT00R9109V	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPS4A16	DT00RA101U	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPS4A16	DT00RA101V	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
SPS4A16	DT00RA101W	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
PQE5724	DT00RA101X	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
PQE5724	DT00RA101Y	11/05/2025	18/07/2025	5126-1	15/09/2025	R\$880,41
PQE5724	DT00RA101Z	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SIB3A16	DT00RE50U8	10/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
SPN3D54	DT00RF10G3	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAJ3217	DT00RF10G4	11/05/2025	18/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
FKP4D43	DT00RF10G5	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OTF7679	DT00RF10G9	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OTF7679	DT00RF10GA	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCH8443	DT00RF10GB	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
IUQC80	DT00RF10GC	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NUC4723	DT00RF10GD	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
OAZ2G06	DT00RF10GE	11/05/2025	18/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
OBN5I94	DT00RF10GF	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
OBN5I94	DT00RF10GG	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCD2C82	DT00RI101T	10/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NPH6514	DT00RI101U	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
RAL6I44	DT00RO10IN	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
BBD1A32	DT00RO10IO	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NJH0259	DT00RO10IS	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCE4A74	DT00RO10IV	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPROD36	DT00RO10IW	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
KAC1018	DT00RO10JO	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
KAC1018	DT00RO10J1	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
KAC1018	DT00RO10J2	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
KAC1018	DT00RO10J3	11/05/2025	18/07/2025	5177-0	15/09/2025	R\$293,47
KAC1018	DT00RO10J4	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBY8997	DT00RO10J6	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
DQG9A95	DT00RO10J8	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
DQG9A95	DT00RO10J9	11/05/2025	18/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
NPE9A94	DT00RO10JA	11/05/2025	18/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
NPE9A94	DT00RO10JB	11/05/2025	18/07/2025	5096-0	15/09/2025	R\$293,47
NPE9A94	DT00RO10JC	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZR7315	DT00RO10JE	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
JZR7315	DT00RO10JF	11/05/2025	18/07/2025	5177-0	15/09/2025	R\$293,47
JZW8I73	DT00RO10JG	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JZW8I73	DT00RO10JH	11/05/2025	18/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
JZW8I73	DT00RO10JI	11/05/2025	18/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
ROS5E49	DT00RO10JJ	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
ROS5E49	DT00RO10JK	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRJ8E51	DT00RP1024	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRJ8E51	DT00RP1025	11/05/2025	18/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
BZA1F25	DT00RP1026	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
OBO9I03	DT00RQ105M	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OBO9I03	DT00RQ105N	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OBO9I03	DT00RQ105O	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBT0D80	DT00RQ105P	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
RRY5A31	DT00RQ105R	11/05/2025	18/07/2025	5177-0	15/09/2025	R\$293,47
RRY5A31	DT00RQ105S	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRY5A31	DT00RQ105T	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
OOT4J59	DT00RQ105U	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPI2F18	DT00S2101L	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPI2F18	DT00S2101M	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
SPI2F18	DT00S2101N	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
PRK3J06	DT00S3100U	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NTZ3C05	DT00SB100D	30/12/2024	18/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
MVF3265	DT00SV107K	10/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPN3C17	DT00SV107O	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NPN3C17	DT00SV107P	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
IWE7732	DT00SV107T	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBZ0790	DT00SV107U	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
RBK0210	DT00TF1015	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NIY7937	DT00TW105R	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NIY7937	DT00TW105S	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
NIY7937	DT00TW105T	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
NIY7937	DT00TW105U	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
NUF1640	DT00TW1060	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRY9H22	DT00TW1062	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRY9H22	DT00TW1063	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
RRY9H22	DT00TW1064	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRY9H22	DT00TW1065	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
QBC7G73	DT00TW1066	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBC7G73	DT00TW1067	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBC7G73	DT00TW1068	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
QBC7G73	DT00TW1069	11/05/2025	18/07/2025	5177-0	15/09/2025	R\$293,47
QBC7G73	DT00TW106A	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NUE9H61	DT00TW106B	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
RAX4E23	DT00TW106C	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RAX4E23	DT00TW106D	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
RAX4E23	DT00TW106E	11/05/2025	18/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
RAX4E23	DT00TW106F	11/05/2025	18/07/2025	6653-1	15/09/2025	R\$195,23
RAX4E23	DT00TW106G	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RAX4E23	DT00TW106H	11/05/2025	18/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
NNE5079	DT00U2100T	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
OJB8D04	DT00UQ100S	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRN0J93	DT00UQ100U	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRN0J93	DT00UQ100X	11/05/2025	18/07/2025	5118-0	15/09/2025	R\$880,41
RRN0J93	DT00UQ100Y	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRN0J93	DT00UQ100Z	11/05/2025	18/07/2025	7340-0	15/09/2025	R\$130,16
RRN0J93	DT00UQ1010	11/05/2025	18/07/2025	6076-0	15/09/2025	R\$293,47
STV5I31	DT00V810H6	10/05/2025	18/07/2025	5045-0	15/09/2025	R\$293,47
DDZ6077	DT00V9200P	11/05/2025	18/07/2025	6580-0	15/09/2025	R\$293,47
NTX4619	DT00VD10J8	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBQ4619	DT00VD10JA	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QBQ4619	DT00VD10JB	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QBQ4619	DT00VD10JC	11/05/2025	18/07/2025	6637-2	15/09/2025	R\$195,23
SPJ5F24	DT00VD10JD	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
AVU7C06	DT00VD10JE	11/05/2025	18/07/2025	6700-0	15/09/2025	R\$195,23
RRO1D93	DT00VD10JF	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
RRO1D93	DT00VD10JG	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
RRO1D93	DT00VD10JH	11/05/2025	18/07/2025	6637-1	15/09/2025	R\$195,23
JFX4543	DT00VH10I5	11/05/2025	18/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
FHO5J06	DT00VH10I6	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
FHO5J06	DT00VH10I7	11/05/2025	18/07/2025	5185-2	15/09/2025	R\$195,23
FHW5H32	DT00VN10LI	10/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NPO2G22	DT00VN10LV	10/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NPO2G22	DT00VN10LW	10/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OBG3137	DT00VN10M1	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OBG3137	DT00VN10M2	11/05/2025	18/07/2025	5193-0	15/09/2025	R\$293,47
RNH1G53	DT00VN10M3	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OAX3H77	DT00VN10M4	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OAX3H77	DT00VN10M5	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAX3H77	DT00VN10M6	11/05/2025	18/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
QQM1A53	DT00VN10M7	11/05/2025	18/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
QBR2H08	DT00VN10M8	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCX8371	DT00VN10MA	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCX8371	DT00VN10MB	11/05/2025	18/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
QCX8371	DT00VN10MC	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OAU6869	DT00VN10MD	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
OAU6869	DT00VN10ME	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJV8A31	DT00VN10MF	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCE7I24	DT00VN10MI	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
QCE7I24	DT00VN10MJ	11/05/2025	18/07/2025	6653-2	15/09/2025	R\$195,23
QCY6669	DT00VN10MK	11/05/2025	18/07/2025	7633-2	15/09/2025	R\$293,47
NTX5435	DT00VR10TQ	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NUF8691	DT00VR10TW	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
JYM6595	DT00VR10U2	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
SPT1A14	DT00VR10U4	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPT3E10	DT00VR10U5	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCH3649	DT00VR10U6	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
BBA1C58	DT00VR10U7	11/05/2025	18/07/2025	6700-0	15/09/2025	R\$195,23
QBI3970	DT00VR10UB	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
NCT4855	DT00W310KX	10/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJN8186	DT00WG103W	10/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NJQ7360	DT00WG103X	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
AUL2B62	DT00WG103Y	10/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
AUL2B62	DT00WG103Z	11/05/2025	18/07/2025	6599-2	15/09/2025	R\$293,47
BJU3B46	DT00WG1040	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
BJU3B46	DT00WG1041	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
OAR6508	DT00WG1042	11/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPJ9J42	DT00X0104N	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJC5532	DT00X0104O	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBI6I00	DT00X0104P	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJH3867	DT00X0104Q	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OCZ3C91	DT00X0104R	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAC1094	DT00X0104S	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBI8262	DT00X0104T	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAO8223	DT00X0104U	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCC1A18	DT00X0104V	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCD3G18	DT00X0104W	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OXA5241	DT00X0104X	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OBS8I78	DT00X0104Z	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
DUS2595	DT00X01050	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCA0F09	DT00X01053	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NTX0J08	DT00X01054	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
HXZ0442	DT00X01056	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
FCW1E00	DT00X01059	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OBA8229	DT00X0105A	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NPC3574	DT00X0105B	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JYA7413	DT00X0105F	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJP4229	DT00X0105G	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
FAJ6F30	DT00X0105H	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
AYL8E10	DT00X0105J	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QB7018	DT00X0105K	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KDK4478	DT00X0105L	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZT8986	DT00X0105M	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
DXS7868	DT00X0105N	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZ13624	DT00X0105O	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QQW2J84	DT00X0105Q	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZS7649	DT00X0105R	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBY1459	DT00X0105S	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NPH2E83	DT00X0105T	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBK0A27	DT00X0105U	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NPC3574	DT00X0105V	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NPK2751	DT00X0105X	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZF0044	DT00X0105Y	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QBM8645	DT00X0105Z	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QOP8C59	DT00X01062	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCT3717	DT00X01063	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NBF0510	DT00X01064	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZZ4072	DT00X01065	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QNB5J64	DT00X01066	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAJ1243	DT00X01067	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JYP5634	DT00X01068	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OAV8363	DT00X01069	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OBO7923	DT00X0106B	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JGR1H77	DT00X0106C	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QOO9D47	DT00X0106D	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RAR5C39	DT00X0106E	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QQW3F45	DT00X0106F	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JYZ3733	DT00X0106G	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
PTN2C49	DT00X0106H	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JDS1D33	DT00X0106I	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
GYG8622	DT00X0106J	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCT5B83	DT00X0106L	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
AUM9G12	DT00X0106M	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NJA0002	DT00X0106N	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAQ9H80	DT00X0106O	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
DGE5B50	DT00X0106Q	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAU1D82	DT00X0106S	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
OBR5C24	DT00X0106T	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCX9F35	DT00X0106U	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
RAX5E82	DT00X0106V	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NPH4910	DT00X0106X	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NAB0400	DT00X0106Y	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
CIG6652	DT00X01070	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAI5309	DT00X01071	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
MFN0H02	DT00X01072	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZ13647	DT00X01073	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
KAN9698	DT00X01074	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QPROH01	DT00X01075	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
JZT8986	DT00X01076	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
QCC9E36	DT00X01077	11/05/2025	18/07/2025	5185-1	15/09/2025	R\$195,23
NPF3149	DT00X01079	11/05/2025	18/07/2025	5169-1	15/09/2025	R\$2.934,70
NPF3149	DT00X0107A	11/05/2025	18/07/2025	5037-1	15/09/2025	R\$586,94
PBZ9A88	DTN0022793	15/12/2024	18/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
OBC7J09	DTN0022951	15/12/2024	18/07/2025	7579-0	15/09/2025	R\$2.934,70
SPZ0D02	DTN0033575	04/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
SPZ0D02	DTN0033576	04/05/2025	18/07/2025	5061-0	15/09/2025	R\$880,41
RML1F76	MTA0998526	08/05/2025	18/07/2025	5010-0	15/09/2025	R\$880,41
QCL9658	NIC0005655	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
OBNIH43	NIC0005656	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
RAT1J35	NIC0005657	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$260,32
RRW8E44	NIC0005658	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$260,32
JZCT264	NIC0005659	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
QCX8H85	NIC0005660	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
QBG9C13	NIC0005661	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
RRO7F37	NIC0005662	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
NUE8026	NIC0005663	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
BCU6D42	NIC0005664	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
RRN3H65	NIC0005665	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
KAU6740	NIC0005666	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
QBU5B56	NIC0005667	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
SPG1B28	NIC0005668	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
OBG7997	NIC0005670	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
QCH2F39	NIC0005671	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
BCU6D42	NIC0005672	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
SPI4J47	NIC0005673	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
ECT3J19	NIC0005674	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
JZX7641	NIC0005675	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
JZI3J50	NIC0005676	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$260,32
RRZ6I87	NIC0005677	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
SPP5F62	NIC0005678	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
RRP1B05	NIC0005680	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
QCY9A33	NIC0005681	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
RAM2I05	NIC0005682	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
SPC6E00	NIC0005683	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCE2404	NIC0005684	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
OBDE6J01	NIC0005685	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
MEU2161	NIC0005686	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
RNC7H11	NIC0005687	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$260,32
QBH4792	NIC0005688	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
QCL6J04	NIC0005689	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
RUA1166	NIC0005690	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
RRY9G57	NIC0005691	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
SPR5D91	NIC0005692	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$260,32
SPJ6170	NIC0005693	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
QBO1070	NIC0005695	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
NJU0745	NIC0005696	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
SPP6D76	NIC0005698	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
QCF0263	NIC0005699	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
EAG4C45	NIC0005700	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
PQZ4B20	NIC0005701	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
QCH2J28	NIC0005702	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
NJI6J84	NIC0005703	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
QCT2B19	NIC0005704	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$260,32
QCW9253	NIC0005705	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$176,76
RAV8A68	NIC0005706	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$2.934,70
QBJ3214	NIC0005707	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$260,32
QCX9A90	NIC0005708	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$260,32
OAY8G80	NIC0005709	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
RRR8174	NIC0005710	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$260,32
FQV3F85	NIC0005711	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$260,32
FXN1E55	NIC0005712	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
RRY7A66	NIC0005713	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$176,76
QCJ1993	NIC0005714	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$586,94
QBT0911	NIC0005715	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
NPD9A02	NIC0005718	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
OBH0E95	NIC0005719	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
OBH0E95	NIC0005720	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
QCX8035	NIC0005721	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$260,32
SPM9G84	NIC0005722	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$390,46
QBK5342	NIC0005723	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$260,32
KAQ7A03	NIC0005724	12/05/2025	18/07/2025	5002-0	15/09/2025	R\$260,32
SEMPLOC	TOX0008103	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008104	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008106	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008107	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008108	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008109	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008110	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008112	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008113	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008116	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008117	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008118	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008119	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008120	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008121	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0008123	16/05/2025	18/07/2025	7820-0	15/09/2025	R\$1.467,35

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
038/2022/DETRAN/MT**

(PROCESSO DETRAN-PRO-2022/09372.01)

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato N.º 038/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/07/2025 a 24/07/2026.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 23/07/2025.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA.**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30 - RENATA NUNES FERREIRA.

Protocolo 1716068

PORTARIA Nº 475/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:**Nº da Ordem de Fornecimento:** 08/2025 - MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**Objeto:** Aquisição de bens mobiliários (cadeiras).**Fiscal Titular:** Jandercio Manoel Alves - Matrícula nº 127474**Fiscal Substituto:** Salvador Monteiro da Silva Filho - Matrícula nº 127462**Gestor Titular:** Ana Lúcia da Costa Meira - Matrícula nº 60599**Gestor Substituto:** Geisa Ellen Ferreira - Matrícula nº 225726**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇADiretora de Administração Sistêmica do DETRAN/MT - em Substituição
(Original Assinado)**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1716149

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
016/2024/MTI****DA ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2024/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **META EXTINTORES LTDA.****PROCESSO:** MTI-PRO-2025/00249.**DO OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto correção da numeração do Termo Aditivo e a vigência do contrato.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2024/MTI, do qual, este apostilamento, passa a fazer parte.**DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2025.**ASSINAM:** CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI - Contratante/ e o Sra. ELZIRA DE OLIVEIRA REIS - Meta Extintores Ltda. - Contratada.

Protocolo 1716087

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER****I - INTRODUÇÃO**

Trata-se de justificativa técnica e administrativa para o cancelamento da Proposta de Manifestação de Interesse (PMI) nº 001/2024/EMPAER-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE) nº 28.678, em 07 de fevereiro de 2024, vinculado ao processo administrativo EMPAER-PRO-2023/03061, que tinha por objeto a recepção de estudos técnicos, econômicos e financeiros voltados à modelagem de negócios e à definição de estratégias de gestão para o aproveitamento do imóvel público onde atualmente se encontra instalada a Central de Abastecimento de Cuiabá/MT, considerando as atividades já em curso no local.

**II - JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DA PROPOSTA DE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 001/2024/EMPAER-MT**

Pois bem, conforme previsão do item 5.1 do edital 001/2024/EMPAER-MT **"A EMPAER-MT poderá revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza"**.

Sendo um mecanismo derivado da autotutela administrativa que se encontra presente na Sumula nº 473 STF que aduz: **"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"**

Logo, divergente do pleito anulação que necessita da preexistência de um vício a revogação pode ser realizada quando calcada nos requisitos de oportunidade e conveniência.

Neste sentido, como explicado pela ilustre doutrinadora Diogenes Gasparine **"Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. São juízos subjetivos do agente competente sobre certos fatos e que levam essa autoridade a decidir de um ou outro modo(...)"** (Cf. Direito Administrativo, 14ª edição, Saraiva, 2009, p.97).

Deste modo, tratando-se de ato válido, mas que não mais convém, interessa ou satisfaz o interesse público, sua revogação pode ser declarada pela autoridade constituída desde que preservado os direitos adquiridos durante sua vigência.

Portanto, havendo legitimidade, discricionariedade, oportunidade ou conveniência para a prática do ato estão satisfeitos todos os requisitos para a revogação do edital 001/2024/EMPAER-MT cabendo apenas demonstrar o interesse público ou explicitar a ocorrência da exigência legal que inviabilize a manutenção do ato.

Assim, após a manifestação do membro da Comissão Especial de Avaliação representado pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso nos autos EMPAER-PRO-2024/02557 verificou-se que o Edital 001/2024/EMPAER-MT encontra-se em desconformidade com as normas legais e específicas a qual submetesse esta entidade, necessitando de adequações legais sobre a incidência das regras constantes no Decreto Estadual nº 1.525/2022 em substituição as regras contidas no Decreto Federal nº 8.428/2015, bem como, adequações formais quanto as regras, objeto, requisitos e cronograma, dados que impactarão diretamente na estrutura do edital os quais certamente darão azo a reabertura dos prazos, tornando-a ineficiente para os fins colimados.

Ademais, considerando que o processo encontrasse na fase inicial de seleção sem qualquer autorização para início dos projetos, não há que se falar em direito adquirido ou qualquer ressarcimento conforme precedente do Superior Tribunal de Justiça:

“É possível a revogação do certame sem abertura de prazo para contraditório antes da homologação e adjudicação, uma vez que até referida fase não há direito adquirido, mas mera expectativa de direito” (AgInt no RMS 70568/MT , Relator Ministro Gurgel de Faria , Primeira Turma, Data do Julgamento 25/09/2023, Data da Publicação/Fonte DJe 02/10/2023.

III - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, considerando:

- A previsão expressa de revogação no item 5.1 do Edital nº 001/2024/EMPAER-MT;
- A legitimidade da Administração Pública em rever seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade;
- O descompasso do edital com a legislação estadual vigente (Decreto Estadual nº 1.525/2022);
- As inconsistências formais que comprometem a legalidade e a efetividade do processo;
- A inexistência de qualquer direito adquirido por parte dos interessados;

Conclui-se pela revogação da Proposta de Manifestação de Interesse (PMI) nº 001/2024/EMPAER-MT, nos termos da fundamentação apresentada, com base no interesse público, na legalidade e no respeito aos princípios que regem a Administração Pública.

Protocolo 1715886

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 061/2025

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30

CONTRATADA: M F CHERPINSKI ENGENHARIA

CNPJ: 09.309.351.0001-53.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital n.003/2024 e seus anexos.

SIGNATÁRIOS: Mayran Beckman Benício, Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva, Diretor de Finanças e Gestão, pela Contratante, e, Mariana Cherpinsk Barreto, pela Contratada.

VIGÊNCIA: 10/07/2025 a 09/07/2030.

FISCAL DO CONTRATO: Maristela de Almeida Seba de Almeida (titular) e Wilson Fernando Vargas Andrade (suplente).

GESTOR DO CONTRATO: Janaina da Silva Batista, Gestora titular e Netlin Yara Costa Marques de Souza, Gestora Suplente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, que estabelece o estatuto jurídico das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O processo seguirá os princípios de eficiência, impessoalidade e economicidade, conforme previsto no art. 31 da referida Lei. A contratação também observará a Resolução Interna nº 006/2025 da Desenvolve MT

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

Protocolo 1715972

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2025

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: DLC BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 10.990.775/0001-05

OBJETO: Contratação de serviço especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, na modalidade de nuvem privada, incluindo hospedagem de sistemas e aplicativos em infraestrutura de hardware, software, processamento, banco de dados e armazenamento de dados em nuvem.

SIGNATÁRIOS: Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva- Diretor de Finanças, pela Contratante; MAURÍCIO FABIO NEGRISOLI, pela Contratada.

VIGÊNCIA: 16/07/2025 a 16/07/2027

FISCAL DO CONTRATO: José Ricardo Borges Soares da Silva (Fiscal Titular) e Giovany de Arruda Ferreira Leite (Fiscal Suplente)

GESTOR DO CONTRATO: Netlin Yara C. M de Souza

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 01/07/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE MT - Resolução nº 001/2025 nos itens, e demais legislações correlatas constante do Processo Administrativo nº. DESENVOLVEMT-PRO-2025/00107, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

Protocolo 1716073

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2025

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: JEIM CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 36.908.119/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento.

SIGNATÁRIOS: Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva, pela Contratante; Josuel Gomes Bezerra, pela Contratada.

VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2030.

FISCAL DO CONTRATO: Wilson Fernando Vargas De Andrade (Fiscal Titular) e Maristela de Almeida Seba de Almeida (Fiscal Suplente)

GESTOR DO CONTRATO: Netlin Yara C. M de Souza

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE/MT - Resolução nº 001/2025 nos itens, e demais legislações correlatas constante do Processo Administrativo nº. DESENVOLVEMT-PRO-2024/01384.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025.

Protocolo 1716080

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 METAMAT-PRO-2025/00337

A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 03.020.401/0001-00, por intermédio do seu Liquidante, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 61, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da METAMAT, e considerando estarem presentes nos autos do Processo METAMAT-PRO-2025/00337 os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria, **autoriza a contratação direta por dispensa de licitação** e torna pública o procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025/METAMAT, com a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.928.121/0001-70, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada em Serviços de Medicina do Trabalho para a elaboração, implementação e execução continuada do PCMSO, PGR, LTCAT e exames ocupacionais, conforme especificações técnicas deste termo de referência, para atender as demandas da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO".

no valor total de R\$ 35.830,84 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), na dotação orçamentária: 17501.0001.22.122.036.2007.9900.339000000.17080000.04.1

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE METAMAT - EM
LIQUIDAÇÃO

CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO INTERINO METAMAT - EM
LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1716136

PORTARIA Nº 042/2025/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e os Contratos no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO.

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente pelo Regulamento de Licitações e Contratos da METAMAT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor, Fiscal e suplente de fiscal da contratação a seguir informada:

GESTOR: Gustavo Oliveira de Moraes, matrícula 00574.001
FISCAL: Igor Marcello da Silva Ferreira, matrícula 00524.001
SUPLENTE: Joeme Moraes Costa, matrícula 00571.001

Contrato nº. 009/2024/METAMAT.

Processo SIGADOC: METAMAT-PRO-2023/00771

CONTRATANTE: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT-EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ nº 03.020.401/0001-00.

CONTRATADA: "PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ 05.340.639/0001-30".

OBJETO: Contratação de serviço especializado de prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva.

VIGÊNCIA: Início em 17/05/2025 e término em 17/05/2026.

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as competências do Gestor, Fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 107,108,109,110 e 111, todos do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METAMAT/2022.

Art. 4º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO DA SILVA.
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO INTERINO
Portaria 050/2025 DOE 09 de maio de 2025 (Pg. 124)
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1716032

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/01006

A MT Participações e Projetos S.A - MTPAR, torna pública a abertura do Edital de Chamamento Público nº 002/2025/MTPAR, tendo por objeto o "Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Ipiranga do Norte - MT, com provisão financiada de unidades habitacionais novas, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que venha a substituí-lo, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - na modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alteração".

DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
07/08/2025 às 09h30 min (Horário Cuiabá/MT) de forma PRESENCIAL, no endereço : Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business - 5º andar, Bairro: Alvorada, CEP: 78048-250, Cuiabá/MT.

OBJETO: Chamamento Público para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Ipiranga do Norte - MT, com provisão financiada de unidades habitacionais novas, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadrados no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que venha a substituí-lo, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - na modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos, serão disponibilizados no site da MTPAR - <https://www.mtpar.mt.gov.br/chamamento-publico-sub> a partir da data da publicação.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Unidade Especial de Habitação.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor-presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1715991

PORTARIA Nº 214/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. MARCUS AURELIO RODRIGUES GUIMARAES, portador do RG 1702XXXX SSP/MT, do cargo de Analista de projetos II a partir dessa data.

Cuiabá-MT, 24 de julho de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1715950

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 282/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, caput, § 2º incisos I e II, e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º inciso III e V, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o item "6" do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS, e artigo 108, caput c/c artigo 17, §1º, do Decreto n.º 3.048/1999, juntamente ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.02284, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **24/03/2025, por período vitalício**, a Sra. **Nadir Cristovão de Oliveira da Costa**, RG/CPF n.º 162.***-87 SSP/MT, e **por período temporário, enquanto perdurar a invalidez ou deficiência**, a Sra. **Nilda Oliveira da Costa**, RG n.º 06***69-4 SESP/MT e CPF n.º 361.***-68, sendo o benefício rateado em **50% (cinquenta por cento) para cada uma**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Elcio Adão da Costa**, RG n.º 02***62-4 SEJUSP/MT e CPF n.º 137.***-15, matrícula funcional n.º 41276/4, aposentado no cargo Aux. Sistema Socioeducativo, referência "D-007", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta capital, **falecido em 24/03/2025**.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1716048

ATO ADMINISTRATIVO N.º 265/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.01670, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 128/2025/MTPREV**, de 15/04/2025, publicado no Diário Oficial em mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...,bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.01692, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **24/12/2024, em caráter vitalício**, ao Sr. **Antonio Benedito Gonçalves**, inscrito no RG n.º 00***87-8 SSP-MT e no CPF n.º 034.***-72, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Ana Dulce de Moraes Gonçalves**, RG n.º 01***44-0 SESP/MT e CPF n.º 474.***-04, matrícula funcional n.º 12165..."

LEIA-SE:

"...,bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º, inciso II, III e IV e § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e o artigo 17, inciso III, a, §1º do Decreto n.º 3.048/1999, c/c o item "6" do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS, c/c o artigo 1º, inciso VI e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020 e o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º 2025.7.01692 e n.º 2025.7.01670, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão por morte, a partir de **24/12/2024, em caráter vitalício**, ao Sr. **Antonio**

Benedito Gonçalves, inscrito no RG n.º 00***87-8 SSP-MT e no CPF n.º 034.***-72, e **por caráter temporário**, ao Sr. **Adiel Moraes Gonçalves**, RG n.º 18***07-0 SESP/MT e CPF n.º 035.***-48, representado legalmente pela Sra. **Annye de Moraes Gonçalves Cesar**, RG n.º 06***924 SSP/MT e CPF n.º 487.***-68, rateando em **50% (cinquenta por cento) para cada um**, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Ana Dulce de Moraes Gonçalves**, RG n.º 01***44-0 SESP/MT e CPF n.º 474.***-04, matrícula funcional n.º 12165..."

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1716117

ATO ADMINISTRATIVO N.º 247/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.03335, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **16/05/2025, em caráter vitalício**, ao Sr. **Jose Manoel Henriques de Jesus**, inscrito no RG n.º 27***23 SSP/RJ e CPF n.º 081.***-53, em razão do falecimento da ex-servidora **Laerce Lopes Henriques de Jesus**, RG n.º 04***7/SSP/MT e CPF n.º 143.***-68, matrícula funcional n.º 81337, aposentada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no cargo de Analista Desenv. Econ. Social, referência "D-012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, falecida em **16/05/2025**, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1716217

Portaria n.º 632/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **CELMA RABELO XAVIER**, matrícula 108558, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA/LC318/407**, lotada na **POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC**, nos termos do processo 678/2025-139:

Averbem-se: 2 anos e 22 dias de tempo de contribuição para o **RegimePróprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição n.º 001910/2025** emitida em **11/07/2025** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT - CUIABÁ - PREV**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/1997 a 31/12/1997	3 meses	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT	INSTRUTORA DE ENSINO- ZONA RURAL - PRESTADORA
02/02/1998 a 31/12/1998	10 meses e 29 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT	INSTRUTORA DE ENSINO - ZONA RURAL - PRESTADORA
08/02/1999 a 31/12/1999	10 meses e 23 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT	INSTRUTORA DE ENSINO - ZONA RURAL - PRESTADORA

Obs. Omitido o período de 27/02 a 30/04/1997, sem movimentação financeira, bem como o período de 01/05 a 30/09/1997, por não constar recolhimento previdenciário.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Protocolo 1715918

Portaria n.º 642/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, matrícula 55650, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIORES SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 614/2025-139:

Averbem-se : 6 meses de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição n.º 000014/2025** emitida em **01/07/2025** pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - FUNSEM**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/05/2000 a 31/10/2000	6 meses	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Obs. Omitido o período de **01 a 06/11/2000**, por estar **averbado** na **Portaria n.º 394/2024 - MTPREV D.O.E 24/04/2024**, conforme **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **19/03/2024** sob o **Protocolo n.º 28001010.1.00296/20-4**.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715919

Portaria n.º 641/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **LEOZENIR SEVERO DA SILVA**, matrícula 26892, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1196/2022-139:

Averbem-se: 2 anos, 1 mês e 23 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **27/06/2019** sob o **Protocolo n.º 10021010.1.00013/19-5**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/12/1986 a 01/02/1987	1 mês e 24 dias	LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	AUXILIAR DE CREDIARIO
26/09/1997 a 31/03/1998	6 meses e 5 dias	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	DIRETORA
01/11/1998 a 27/08/1999	9 meses e 27 dias	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	DIRETORA

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/06/2011 a 31/01/2012	7 meses e 27 dias	CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	VEREADORA

Obs. 01. Omitidos os períodos de: **01/08/1995 a 25/09/1997** e **01/01/2009 a 03/06/2011**, por serem **concomitantes** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, assim como o período de **01/04/1998 a 31/10/1998**, uma vez **não** constar contribuição previdenciária.

Obs. 02. Somente os períodos de: **26/09/1997 a 31/03/1998** e **01/11/1998 a 27/08/1999**, **averbados**, **serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos

na função do magistério.

Obs. 03. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a **Portaria n.º 2/2023 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2023.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715920

Portaria n.º 640/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **LUCIANA FERREIRA CARBONATO ROSA**, matrícula 47891, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 698/2025-139:

Averbem-se: 9 meses e 23 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **03/07/2025** sob o **Protocolo n.º 26001060.1.00299/25-3**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/03/1995 a 31/12/1995	9 meses e 23 dias	MUNICÍPIO DE GUIRATINGA	PROFESSORA

Obs. O período averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715921

Portaria n.º 639/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **DEUZIMAR BRITO ARRAES**, matrícula 97407, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 2025.0.03850:

Averbem-se: 16 anos, 11 meses e 28 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **27/11/2007** sob o **Protocolo n.º 10001010.1.00087/07-0**.

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/1974 a 09/04/1976	1 ano, 6 meses e 9 dias	ACORDO DE CLASSIFIC DO EST DE MT	CLASSIF AUXILIAR
18/06/1976 a 16/03/1978	1 ano, 8 meses e 29 dias	BANCO BRADESCO SA	ESCRITURARIO
07/01/1980 a 15/05/1980	4 meses e 9 dias	CORP DE VIGIL DO EST DE MT CORMAT	INSPETOR
21/01/1982 a 01/06/1995	13 anos, 4 meses e 11 dias	BANCO ITAU S/A	ESCRITURARIO

Obs. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 13 da **Portaria n.º 025/2011 - SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 2011 (**Processo n.º 148219/2011**).

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715923

Portaria n.º 631/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **TÂNIA FERREIRA DE JESUS**, matrícula 225552, ocupante do cargo de AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LC 505/13, lotada no DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, nos termos do processo 687/2025-139:

Averbem-se : 4 anos, 8 meses e 5 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo INSS em 17/03/2025 sob o **Protocolo n.º 23001060.1.00313/25-0**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
27/06/1988 a 01/03/1993	4 anos, 8 meses e 5 dias	MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715924

Portaria n.º 643/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **MARINEIDE LUIZA ROMA TERNERO**, matrícula 113931, ocupante do cargo de ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL L 10050, lotada na SECRETARIA ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, nos termos do processo 2025.0.00911:

Averbem-se: 11 anos, 9 meses e 4 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo INSS em 08/07/2025 sob o **Protocolo nº08021250100024259**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
28/04/1979 a 28/07/1979	3 meses e 1 dia	ORGANIZACAO SM DE COSMETICOS LTDA	BALCONISTA
01/12/1979 a 22/02/1980	2 meses e 22 dias	ROMANO COMERCIO DE CALCADOS LTDA	BALCONISTA
03/09/1980 a 01/01/1981	3 meses e 29 dias	FLORA REPRESENTACAO DE ADUBO LTDA	SECRETARIA

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/02/1987 a 22/01/1998	10 anos, 11 meses e 12 dias	BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA - BEMAT	ESCREVENTE NIVEL 3

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715925

Portaria n.º 644/2025 - MTPREV

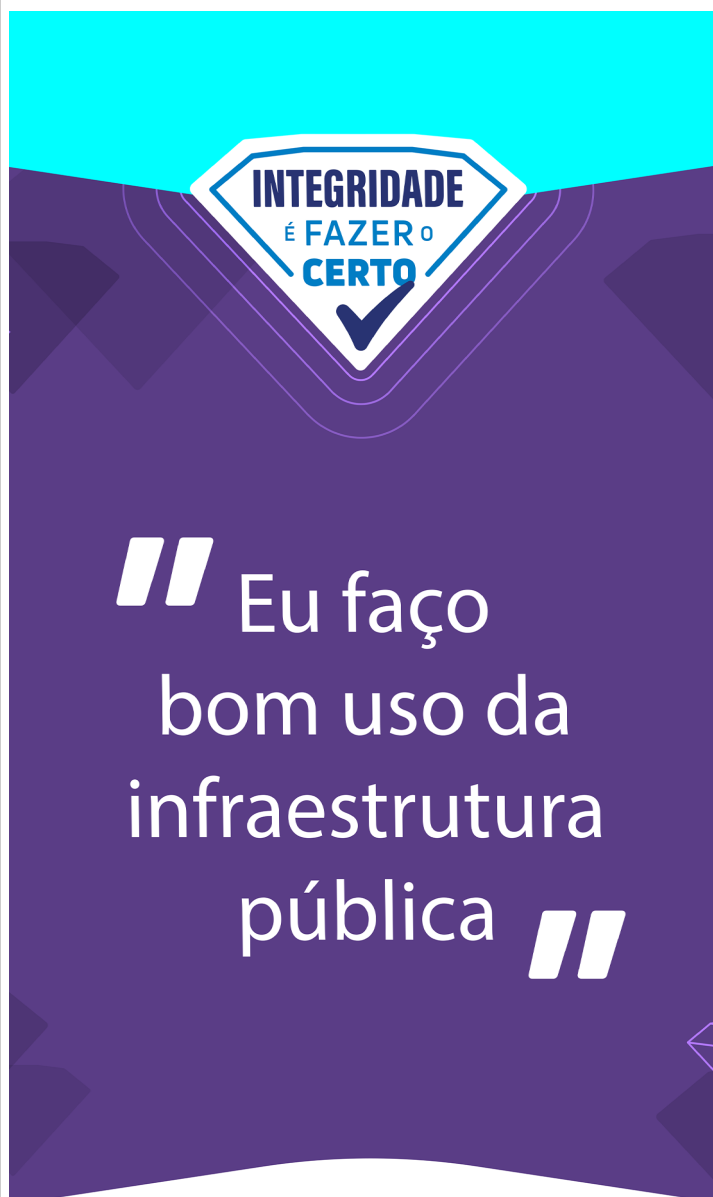
O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ANA LUIZA TORRES DO AMARAL**, matrícula 85136, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 2025.0.04787:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos o Item 01 da Portaria n.º 028/2014 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 11 de abril de 2014, referente à averbação de 07 anos, 09 meses e 16 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/07/2012, sob o Protocolo n.º 10001150.1.000020/12-9.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1715957



LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/14895**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar que a sessão do pregão eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada execução do serviço de Microrrevestimento Asfáltico a Frio com emulsão modificada com polímero com espessura de 0,80 cm na Malha Rodoviária Estadual Pavimentada - Região 10 de Manutenção do Estado de Mato Grosso, **terá continuidade no dia 25/07/2025, via sistema SIAG, a partir das 08h00min- horário de Cuiabá/MT (09hs00mins - horário de Brasília/DF)**, através do link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

Informações: telefone nº. (65) 3313-0806, e-mail: certames@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

SIMONE PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 006/2025/SINFRA
(Original assinado)

Protocolo 1716147

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/16935**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 17/2025/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização do serviço de adaptação das instalações elétricas do terminal de passageiros do Aeroporto de Cáceres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: de 24/07/2025 a 06/08/2025, período integral, e no dia 07/08/2025 até às 07h45min - horário de Cuiabá-MT (08h45min - horário de Brasília/DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2025 às 08h00min horário de Cuiabá-MT (09h00min no horário de Brasília/DF).

EDITAL E ADENDOS disponíveis para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)
ESCLARECIMENTOS pelo Sistema SIAG - Maiores informações pelo tel. 65-3313-0806.

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1715897

**TERMO DE APROVAÇÃO Nº 002/2025/SUEM/SALOC
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO Nº 001/2025/SUEM/
SALOC**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

APROVAR a atualização do orçamento do **Projeto de Recuperação da Pista do Aeroporto de Juína-MT**, compreende a execução de capeamento em Concreto Asfáltico Usinado à Quente - CAUQ em todo o aeródromo, o que inclui as Pista de Pouso e Decolagem, Áreas de Giro, Pista de Táxi e Pátio de Aeronaves. Também faz parte do projeto a realização da sinalização horizontal, elaborado pelo empresa **APOIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 43.067.690/0001-09**, considerando que o Projeto foi analisado pela Superintendência de Desenvolvimento de Modais. O responsável

técnico por todos os estudos e disciplinas que compõem o projeto, inclusive pelos orçamentos, compete aos **Engº Elton de Siqueira Campos - RNP nº 1218869674 (ART 1220230238848)**, A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Janeiro/2025**, cujo valor é de **R\$ 6.159.926,38** (seis milhões cento e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

JOÃO PEDRO DANHONI
Analista de D.E.S. - CREA/MT 52552
(ORIGINAL ASSINADO)

De acordo:

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA
(ORIGINAL ASSINADO)

Protocolo 1716014

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 53/2025**

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/03603 - OBJETO: **LOTE 01:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-160, trecho: Nova Maringá - Brianorte, subtrecho: Fim PU Nova Maringá - Início PU Pov. Brianorte - km 530,83, extensão 45,00km. **LOTE 02:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-160, trecho: Nova Maringá - Brianorte, subtrecho: Fim PU Nova Maringá - km 530,83 - Início PU Pov. Brianorte - km 575,45, extensão: 44,62 km. **LOTE 03:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-160, trecho: PU Pov. Brianorte - km 575,45 - Entr. MT-242 (B) - km 577,59, extensão: 2,14km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara a Empresa **CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA**. CNPJ: 03.722.632/0001-57, vencedora do **LOTE 01** com valor de R\$ 37.667.500,00 (Trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) resultando em 15,05% de desconto. Empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**. CNPJ: 02.837.996/0001-10, vencedora do **LOTE 02** com valor de R\$ 56.589.466,71 (Cinquenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavo) resultando em 10,06% de desconto. Empresa **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 15.264.721/0001-86, vencedora do **LOTE 03** com valor de R\$ 12.183.000,00 (Doze milhões, cento e oitenta e três mil reais) resultando em 7,84% de desconto. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1716097

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/03603 - OBJETO: **LOTE 01:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-160, trecho: Nova Maringá - Brianorte, subtrecho: Fim PU Nova Maringá - Início PU Pov. Brianorte - km 530,83, extensão 45,00km. **LOTE 02:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-160, trecho: Nova Maringá - Brianorte, subtrecho: Fim PU Nova Maringá - km 530,83 - Início PU Pov. Brianorte - km 575,45, extensão: 44,62 km. **LOTE 03:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação da rodovia MT-160, trecho: PU Pov. Brianorte - km 575,45 - Entr. MT-242 (B) - km 577,59, extensão: 2,14km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva:** " Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 53/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço

Unitário, e **ADJUDICO** às empresas: **CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 03.722.632/0001-57, vencedora do **LOTE 01**, com valor de R\$ 37.667.500,00 (Trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) resultando em 15,05% de desconto. **GUAXE CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 02.837.996/0001-10, vencedora do **LOTE 02** com valor de R\$ 56.589.466,71 (Cinquenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavo), resultando em 10,06% de desconto. **BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 15.264.721/0001-86, vencedora do **LOTE 03** com valor de R\$ 12.183.000,00 (Doze milhões, cento e oitenta e três mil reais), resultando em 7,84% de desconto. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br).

Cuiabá, 23 de julho de 2025.

Marcelo de Oliveira e SilvaSecretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1716099

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025/SEDUC/MT - SEDUC-PRO-2025/29997**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização do **Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2025/SEDUC/MT**, tendo por objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionador de ar tipo split hi-wal Inverter, para atender as demandas da SEDUC/MT," conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTAS NO SIAG: 25/07/2025 a 07/08/2025, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **07/08/2025** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 08h45min** (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC - 04:00) e 09h45min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 07/08/2025 às 09h00 (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC - 04:00) e 10h00min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00)

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 3613-3718 e SEDUC: (65) 3613-3601.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

ALAN RESENDE PORTOSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1716099

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022/SEDUC**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/03967**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**CONTRATADA:** MARIO LEINAT.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Diretoria Regional de Ensino - DRE, no município de Pontes e Lacerda/MT.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a Cláusula Sexta - Da Responsabilidade das Partes, Subitem 6.3.3, quanto ao consumo de água, o qual será de responsabilidade da LOCATÁRIA, que pagará as faturas diretamente à empresa concessionária

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Parecer Jurídico Normativo Nº 01377/2025/SGAC/PGEMT, e Decreto Estadual 1.525/2022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2025.

Maria Clara de Jesus PereiraSuperintendente
Superintendência de Aquisições de Contratos**Ane Cristina dos Santos Barros**Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1715876

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/73140**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/SES/MT publicada em 13/09/2024, torna público o **resultado final** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em **28/02/2025**, com objeto: "**Aquisição de Móveis do tipo cadeiras, estofados e longarinas a serem montados e instalados para mobiliar os espaços físico funcional no atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, bem como as unidades Hospitalares, Administrativas e Especializadas**", nos seguintes termos:

EMPRESA	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17	02	Unidade	375	R\$ 1.500,00	R\$ 562.500,00
	2.1	Unidade	124	R\$ 1.500,00	R\$ 186.000,00

EMPRESA	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NSA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.825.111/0001-03	05	Unidade	44	R\$ 2.272,72	R\$ 99.999,68
	5.1	Unidade	14	R\$ 2.272,72	R\$ 31.818,08
	8	Unidade	146	R\$ 890,41	R\$ 129.999,86
	8.1	Unidade	48	R\$ 890,41	R\$ 42.739,68
	10	Unidade	61	R\$ 1.249,90	R\$ 76.243,90
	10.1	Unidade	20	R\$ 1.249,90	R\$ 24.998,00

Cuiabá - MT, 18 de julho de 2025.

Kelly Fernanda GonçalvesPregoeira Oficial SES- MT
(Original assinado nos autos)**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/73140**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 0011/2025, Processo Administrativo (SIGADOC) nº SES-PRO-2023/73140**, cujo objeto consiste na "**Aquisição de Móveis do tipo cadeiras, estofados e longarinas a serem montados e instalados para mobiliar os espaços físico funcional no atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, bem como as unidades Hospitalares, Administrativas e Especializadas**".

Cuiabá - MT, 18 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de FigueiredoSecretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1715887

RESULTADO FINAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/63402**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/GBSES publicada em 13/09/2024, torna público o **resultado** da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu em **22/07/2025**, cujo objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEÍCULOS, AUTOMÓVEL TIPO VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DEVIDAMENTE LICENCIADOS JUNTO AO DETRAN, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO, MONITORAMENTO POR SISTEMA GPS/GSM/GPRS, MANUTENÇÃO VEICULAR, INSULFILM E ADESIVAGEM PARA TRANSPORTAR PASSAGEIROS/PROFISSIONAIS, COM DESLOCAMENTOS REALIZADOS ESSENCIALMENTE DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONSECUTIVOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESPECIALIZADAS MT-HEMOCENTRO, CIAPS-AB, CRIDAC E CERMAC"**, nos seguintes termos:

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL - 24 MESES
CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ: 27.595.780/0001-16	1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM ACABAMENTO NA VERSÃO COMPLETA DA MARCA, ZERO KM RODADO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) CILINDROS E 2.0 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA DE MONITORAMENTO GPS/GSM/GPRS E BANCOS RECLINÁVEIS; COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO: 2020, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E LIMPEZA INCLUSA..	MN	06	R4 14.681,85	R\$ 88.091,10	R\$ 2.114.186,40
	2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM ACABAMENTO NA VERSÃO COMPLETA DA MARCA, ZERO KM RODADO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 21 PASSAGEIROS; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 04 (QUATRO) CILINDROS E 2.0 OU SUPERIOR, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA DE MONITORAMENTO GPS/GSM/GPRS E BANCOS RECLINÁVEIS; COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO: 2020, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E LIMPEZA INCLUSA.	MN	03	R\$ 19.517,09	R\$ 58.551,27	R\$ 1.405.230,48
	3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN, ADAPTADO PARA O TRANSPORTE PASSAGEIROS DE CADEIRANTES, COM TETO ALTO, CONFORME CARACTERÍSTICA A SEGUIR: FABRICAÇÃO NACIONAL OU MERCOSUL; TIPO DO MOTOR: COM TURBO E INTERCOOLER, POTÊNCIA MÍNIMA 125CV; COMBUSTÍVEL: DIESEL S-10; CONFIGURAÇÃO: VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO: 04 (QUATRO) CADEIRANTES + 06 (SEIS) PASSAGEIROS + 1(UM) MOTORISTA. TRANSMISSÃO: CÂMBIO MANUAL COM, NO MÍNIMO, CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ, SINCRONIZADAS; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TRAÇÃO: TRASEIRA OU DIANTEIRA; AR CONDICIONADO: FRIO/QUENTE PARA CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS, RÁDIO: BÁSICO; PORTAS: 04 PORTAS, SENDO DUAS DIANTEIRAS, UMA LATERAL CORREDIÇA E UMA TRASEIRA; PINTURA EXTERNA: SÓLIDA NA COR BRANCA; ELEVADOR: ELEVADOR PARA CADEIRANTE, COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO.	MN	1	R\$ 17.749,46	R\$ 17.749,46	R\$ 425.987,04
VALOR TOTAL: R\$ 3.945.403,92 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos).							

Cuiabá - MT, 22 de julho de 2025.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial - SES- MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2025
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/63402**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO VEÍCULOS, AUTOMÓVEL TIPO VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, DEVIDAMENTE LICENCIADOS JUNTO AO DETRAN, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO, MONITORAMENTO POR SISTEMA GPS/GSM/GPRS, MANUTENÇÃO VEICULAR, INSULFILM E ADESIVAGEM PARA TRANSPORTAR PASSAGEIROS/PROFISSIONAIS, COM DESLOCAMENTOS REALIZADOS ESSENCIALMENTE DENTRO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONSECUTIVOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESPECIALIZADAS MT-HEMOCENTRO, CIAPS-AB, CRIDAC E CERMAC"**.

Cuiabá - MT, 22 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1715888

RESULTADO FINAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2025
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/05150**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/GBSES publicada em 13/09/2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão de abertura ocorreu em **08/07/2025**, e o objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, INCLUÍDO PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRAS SOB DEMANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES DESCENTRALIZADAS", nos seguintes termos:

EMPRESA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND. DE MED	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA LTDA (WV COMÉRCIO E SERVIÇOS) CNPJ 30.952.759/0001-35	01	PERSIANA - TIPO: ROLO; TECIDO: BLACKOUT; ACABAMENTO LATERAL: CAUTERIZADO (...)	PRÓPRIA	M²	4.105,95	R\$ 103,00	R\$ 422.912,85
	03	PERSIANA - TIPO: ROLO; TIPO DE TELA (...)	PRÓPRIA	M²	4.105,95	R\$ 89,00	R\$ 365.429,55
	VALOR TOTAL: R\$ 788.342,40						
E. F. GOMES PERSIANAS CNPJ 20.392.756/0001-30	02	PERSIANA - TIPO: ROLO; TECIDO: BLACKOUT (...)	BRASFLEX	M²	2.737,30	R\$ 130,00	R\$ 355.849,00
	04	PERSIANA - TIPO: ROLO; TIPO DE TELA: SOLAR 3% (...)	BRASFLEX	M²	2.737,30	R\$ 127,50	R\$ 349.005,75
	VALOR TOTAL: R\$ 704.854,75						

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2025.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial - SES- MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2025
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/05150**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, INCLUÍDO PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRAS SOB DEMANDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES DESCENTRALIZADAS".

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1715889

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/87439

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **24/07/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **05/08/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **05/08/2025**.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

Protocolo 1715891

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/16211

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **24/07/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **05/08/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **05/08/2025**.

Objeto: "Aquisição emergencial de material permanente (nebulizador costal motorizado UBV 6L, nebulizador de aerosol a frio UBV acoplável a veículos), para assistir as demandas dos processos de trabalho, ações e atividades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental (COVSAM)/Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses (GCVZ), (16) Escritórios Regional de Saúde (ERS) e (142 Municípios) Secretária Municipal de Saúde (SMS)".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial SES-MT

Protocolo 1715892

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 045/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar o Lote Único**, da **Licitação Eletrônica nº 045/2025/MTPAR** oriunda do processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2025/01139**, o qual tem por escopo Contratação de empresa especializada na publicação de matérias em Jornais de Grande Circulação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. .

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME	10.676.614/0001-41	R\$ 3,29	1 CM X COL.	13.000	R\$ 42.770,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

VALOR TOTAL LOTE: R\$ 42.770,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais).

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 42.770,00 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta reais).

Cuiabá-MT, 23 de Julho de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1716096

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 006/2025/MTPREV
MTPREV-PRO-2025/02360

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** nos termos da Manifestação Técnica nº. 00018/2023/SGAC/PGE, Orientação Jurídico-Normativa 009/CPPE/2023, **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da **Aquisição de 05 (cinco) inscrições no evento intitulado "4º Seminário Nacional de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM"**, a ser realizado nas datas de 29 a 31 de junho de 2025 na cidade de Brasília - DF, promovido pela **Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.624/0001-75, no valor total de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**. A referida despesa irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 11.201; P.A.O.E. 3417; Natureza de Despesa 33.90.39.051; Fonte 18020000.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor -Presidente
Mato Grosso Previdência
(Original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1716054

PORTARIA Nº 646/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/205/MTPREV**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, III, "f", para atender a demanda do Estado de Mato Grosso, por intermédio da **FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV/MT**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 001/2025/CONSP/MTPREV, firmado com a **Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.624/0001-75, conforme tabela a seguir:

PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	VALOR TOTAL
MTPREV-PRO-2025/02360	Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM	Aquisição de 05 (cinco) inscrições no evento intitulado "4º Seminário Nacional de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM a Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - ANEPREM"	Titular: Josiany Silva Ramos Matrícula: 299205	R\$ 4.950,00

Art. 2º Compete aos fiscais da Inexigibilidade de Licitação tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso

Art. Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor -Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1716094

PORTARIA Nº 645/2025/MTPREV

Institui a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito referente ao processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 003/2025/MTPREV para contratação de empresa Especializada para Estudos Atuariais com uso de software web, além de assessoria e consultoria atuarial, com o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e manutenção do plano de custeio para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social - RPPS do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a legislação vigente.

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o termo de referência contido no processo administrativo MTPREV-PRO-2025/00379;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de prova de conceito e avaliação dos resultados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito referente ao processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 003/2025/MTPREV para contratação de empresa Especializada para Estudos Atuariais com uso de software web para atendimento do item 10.3 Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a prova de conceito será no dia 24/07/2025 pelo Google Meet, às 14:00hs horário de Cuiabá, onde o link será enviado ao licitante.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I - **Lucineia Mota Bebiano**- Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico Social- Matrícula 257540 - Presidente da Comissão

II - **Rosângela Alves da Silva Araujo**- Cargo: Assessor Técnico I - Matrícula:306311 - Membro da Comissão

III - **Francisco Sotero Gardez Neto** - Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico Social - Matrícula: 302595 - Membro da Comissão

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer e comunicar à licitante a metodologia e instrumentos de registros e aferição, que serão utilizados nas análises e decisões da POC;

II - Disponibilizar para a empresa licitante a base de dados a ser utilizada na avaliação, em leiaute padrão exigido no Termo de Referência, bem como, as premissas e hipóteses a serem utilizadas.

III - Exigir a demonstração da solução/serviços, incluindo base de testes em ambiente computacional, para fins de homologação e comprovação da capacidade em executar os serviços;

IV - Avaliar a capacidade da empresa em executar os serviços determinados;

V - Apresentar relatório técnico que evidencie o atendimento dos requisitos exigidos para o sistema Web de cálculo atuarial, contendo a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada.

Art. 4º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente

Fundação Mato Grosso Previdência- MTPREV

Protocolo 1716135

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/MTPREV/2025
PROCESSO MTPREV-PRO-2025/00379**

O Diretor-Presidente da **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de

dezembro de 2014, torna público aos interessados que fica convocada o licitante **FAC GESTÃO ATUARIAL LTDA**, CNPJ 37.669.127/0001-08, classificado em primeiro

lugar, para realização de PROVA DE CONCEITO prevista no item 10 do Edital do Pregão Eletrônico 003/2025/MTPREV, que acontecerá no dia 28 de julho de 2025, com início às 14h00min, horário local, via Google Meet.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente

Fundação Mato Grosso Previdência- MTPREV

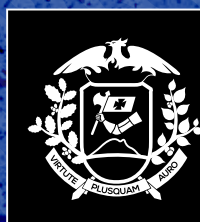
Protocolo 1716162

MT.GOV.BR



EM TODO ESTADO, MAIS DE

**50 MIL
VAGAS
PARA CURSOS**



**Governo de
Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 076/PGE/2025.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
006/2023	NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMA TICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE REDES INCLUINDO AQUISIÇÕES DE HARDWARE E SOFTWARE E RESPECTIVO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS TECNOLÓGICAS DA PGMET.	R\$ 1.657.035,00	PGE-PRO-2023/01583	GESTOR DO CONTRATO TITULAR: FILIPE DE ARAUJO MOLINA GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO: NELSON LOPES PEIXOTO FISCAL TITULAR: FERNANDO DE ALMEIDA FISCAL SUBSTITUTO: GUILHERME ANTONIO PEREIRA MILITÃO

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 22 de julho de 2025.
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1716226

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PGE-PRO-2025/10384.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para participação no **IV Congresso Brasileiro de Processo Civil de Florianópolis**, a ser realizado na modalidade presencial, entre os dias 13 a 15 de agosto de 2025, na cidade Florianópolis/SC, para atender as demandas da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado junto a INTERMAT, conforme conteúdo programático e demais especificações delineadas no Termo de Referência nº 061/2025/PGE.

FORNECEDOR: Ordem dos Advogados do Brasil - Santa Catarina - CNPJ nº 82.519.190/0001-12.

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 061/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, xx de julho de 2025.

Ana Cláudia Garcia Fresqui
Diretora Geral em Substituição Legal
Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: PGE-PRO-2025/08858.

OBJETO: Aquisição de 1.587 pacotes de café especial com selo ABIC do tipo superior, torrado e moído, em embalagens de 500g para atender os colaboradores da Procuradoria Geral.

FORNECEDOR: DIONIS MAIA PIRES-ME (CNPJ nº 24.339.050/0001-66).

VALOR TOTAL: R\$ 58.385,73 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e art.148 do Decreto 1.525/2022.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA** em conformidade com o Termo de Referência nº 046/2025/PGE.

Cuiabá, 22 de julho de 2025.

Igor de Araújo Vilella
Ordenador de Despesas e Subprocurador Geral de Administração
Sistêmica da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso
Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 078/PGE/2025.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
10047/2025	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SANTA CATARINA	Aquisição de 2 inscrições para participação no IV Congresso Brasileiro de Processo Civil de Florianópolis, a ser realizado na modalidade presencial.	R\$ 240,00	PGE-PRO-2025/10384	FISCAL TITULAR: LORENA REIS COSTA FISCAL SUBSTITUTO: ANA CAROLINA MORAES DE ALMEIDA
10048/2025	IONIS MAIA PIRES - ME	Aquisição de 1.587 pacotes de café especial com selo ABIC do tipo superior, torrado e moído, em embalagens de 500g para atender os colaboradores da Procuradoria Geral.	R\$ 58.385,73	PGE-PRO-2025/08858	FISCAL TITULAR: PEDRO NUNES PERIN FISCAL SUBSTITUTO: GUSTAVO VESLEI DE AMORIM REICHENBACH

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 23 de julho de 2025.
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1716229

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1085/SSDPG, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão semanal do Núcleo de Sinop

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000014493-2.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão Semanal dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo de Sinop, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
18h do dia 04/08/2025 às 12h do dia 06/08/2025	Dr.(a): Ricardo Bosquesi Assessor(a) de Defensor (a): Carla Muriel Castilho
18h do dia 06/08/2025 às 12h do dia 08/08/2025	Dr.(a): Ricardo Bosquesi Assessor(a) de Defensor (a): Luiz Vinícius Ior

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1715859

PORTARIA Nº 1086/SSDPG, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal, Vila Bela da Santíssima Trindade.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000014606-4.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Pontes e Lacerda, Comodoro, Sapezal e Vila Bela da Santíssima Trindade, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/08/2025 a 27/08/2025	Defensor(a) Público(a): Valderi Machado de Carvalho Assessor(a): Iloni Pires Gonçalves Fochesatto
27/08/2025 a 03/09/2025	Defensor(a) Público(a): Camila Santos da Silva Maia Assessor(a): Ana Lígia Rodrigues de Miranda
08/10/2025 a 15/10/2025	Defensor(a) Público(a): Valderi Machado de Carvalho Assessor(a): Iloni Pires Gonçalves Fochesatto
29/10/2025 a 05/11/2025	A definir
26/11/2025 a 03/12/2025	Defensor(a) Público(a): Valderi Machado de Carvalho Assessor(a): Iloni Pires Gonçalves Fochesatto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1715860

PORTARIA Nº 1087/SSDPG, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensor Público como Coordenador do Núcleo de Porto Alegre do Norte.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000012328-5.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Defensor(a) Público(a) para atuar como Coordenador(a) de Núcleo, com todos os efeitos a partir do dia 21 de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

NÚCLEO DE PORTO ALEGRE DO NORTE	
Função	Membro(a)
Coordenador(a)	GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715956

PORTARIA Nº 1088/SSDPG, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções perante a 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a remoção da Defensora Pública Danielle Cristina Preza Daltró Dorileo, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2025;

Considerando que os demais Membros no Núcleo não possuem interesse em exercer a cumulação;

Considerando o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução nº 014/2023/DPG; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000014260-3;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos **CAMILLO FARES ABINADER NETO** e **DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRÓ DORILEO** para atuarem na 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento ao Público, Conciliação e Propositura de Iniciais, a partir de **04/08/2025**, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715960

ATO Nº 257/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **ERICK ANTÔNIO DE LARA DE SOUZA** do cargo de Assessor de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 17 de julho de 2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado De Mato Grosso

Protocolo 1715983

ATO Nº 258/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **HEBERTON MICHEL DE JESUS** do cargo de Assessor de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715988

ATO Nº 259/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **DANIELLA DE OLIVEIRA BORGES** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715996

ATO Nº 260/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **HELOÍSA WERWORN** do cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1715999

ATO Nº 261/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **VINICIUS BARBOSA CAMPOS** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1716007

ATO Nº 262/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **NADIA PAOLA MINARINI XAVIER** no cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Execução Penal de Cuiabá e vinculada à Defensora Pública Karine Michele Gonçalves, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1716018

ATO Nº 263/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **LETÍCIA GONÇALVES DE ALMEIDA** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1716030

PORTARIA Nº 264/DPG, DE 23 DE JULHO DE 2025

Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 222/DPG, DE 09 DE JULHO DE 2025.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000012247-5;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 1º da PORTARIA Nº 222/DPG, DE 09 DE JULHO DE 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º DESIGNAR** os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para representar seus respectivos setores no Comitê de Governança Pública da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

- I - Defensoria Pública-Geral - Jacqueline Bittencourt Marques;
- II - Primeira Subdefensoria Pública-Geral - Vanessa de Almeida Scardua;
- III - Segunda Subdefensoria Pública-Geral - Luiz Felipe Duarte Frota;
- IV - Secretaria Executiva - Victor Hugo Todisco Soares;
- V - Controladoria-Geral - Vitor José Batista Vittorazi;
- VI - Diretoria de Gestão Estratégica - Francisca Lia Girão Santos;
- VII - Corregedoria-Geral - Breno de Almeida Fernandes;
- VIII - Diretoria de Planejamento e Orçamento - Luiz Eduardo de Almeida Rodrigues;
- IX - Diretoria de Gestão de Pessoas - Janayra Aparecida da Silva Campaner;
- X - Diretoria de Governança Digital e Inovação - Ricardo Luís Fernandes Pinheiro;
- XI - Diretoria de Aquisições e Contratos - Erick Rocha Said.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1716050

ATO Nº 264/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **PEDRO LUCAS FIGUEIREDO DO NASCIMENTO** do cargo de Assessor de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1716104

PORTARIA Nº 265/DPG, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca da alteração de lotação do Servidor Bruno Abreu de Moraes.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000014057-0;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação do Assessor de Defensor **BRUNO ABREU DE MORAES**, estabelecida no ATO Nº. 0165/2020, publicado no D.O.E. nº 27.900, de 18 de dezembro de 2020, para que passe a ser lotado na 11ª Defensoria do Núcleo Criminal de Cuiabá, vinculado ao Defensor Público Leandro Fabris Neto, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1716112

RESOLUÇÃO Nº 019/DPG, DE 23 DE JULHO DE 2025

Alterar o Art. 8º da Resolução Nº 015/2025/DPG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146/2003), em especial no art. 11, incisos I e IX;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000011666-1;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 8º da Resolução nº 015/2025/DPG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica instituído o Comitê de Governança Pública - CGP, no âmbito da DPEMT, composto pelos representantes das seguintes Unidades Administrativas, que serão substituídos em caso de afastamento legal por seus substitutos eventuais:

- I - Defensoria Pública-Geral;
- II - Primeira Subdefensoria Pública-Geral;
- III - Segunda Subdefensoria Pública-Geral;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Controladoria-Geral;
- VI - Diretoria de Gestão Estratégica;
- VII - Corregedoria-Geral;
- VIII - Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- IX - Diretoria de Gestão de Pessoas;
- X - Diretoria de Governança Digital e Inovação;
- XI - Diretoria de Aquisições e Contratos.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1716119

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: VIPTech DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 074/2024 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os demais termos do ajuste.

Vigência: De 30/08/2025 a 30/08/2026.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 289 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, nos termos do Processo nº 2025.0.000006511-0, Parecer Jurídico nº 300/2025/CJCC/DJ.

Data de assinatura: 22/07/2025.

Assinam: Rogério Borges Freitas - Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado; André Cardeal Santana - Representante Legal da VIPTech DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.

Informações Adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1716152

PORTARIA Nº 1089/SSDPG, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções perante a 2ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a remoção da Defensora Pública Jaqueline Maria de Oliveira, com efeitos a partir de 4 de agosto de 2025;

Considerando que a Defensora Pública Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor é a substituta ordinária, possuindo preferência na escolha, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº. 014/2023/DPG;

Considerando o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução nº 014/2023/DPG; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000014656-0;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública **ROSANA ESTEVES MONTEIRO SOTTO MAYOR** para atuar na **2ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá**, a partir de **04/08/2025**, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução n.º 014/2023/DPG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1716161

PORTARIA N.º 307/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2025.0.000013792-8** o(s) servidor(es) abaixo descrito(s) para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **contrato n.º 080/2023/DPEMT**, celebrado com a empresa **TROPICAL PARK ESTACIONAMENTO LTDA**, o contrato tem por objeto a contratação estacionamento rotativo para os veículos institucionais e dos servidores à serviço, para atender às necessidades da DPMT nas proximidades do Edifício Pantanal Business.

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal	Aline Regina Santana de Carvalho	100886.1
Fiscal Substituto	Thainá dos Santos Pereira	101005574.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinada em: 22 de julho de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

**Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**

Protocolo 1716156

PORTARIA Nº 1090/SSDPG DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE**, matrícula 100515, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 14/01/2026 a 23/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 017435 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública **ELISA DE CAMARGO VIANA**

Art. 2º CONCEDER à Defensora Pública **CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE**, matrícula 100515, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 017492 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública **ELISA DE CAMARGO VIANA**.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público **FABIO BARBOSA**, matrícula 100698, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 04/08/2025 a 18/08/2025, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº 2025.0.000014690-0 e DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos **NICOLAS ANDRES VICO SIERRA** e **GUILHERME RIBEIRO RIGON**

Art. 4º CONCEDER ao Servidor Público **YASSER FEIZ FARES**, matrícula 100291, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/09/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 017477.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público **YASSER FEIZ FARES**, matrícula 100291, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017478.

Art. 6º CONCEDER ao Servidor Público **MARCELO GERVAZONI CARBONERA**, matrícula 101005954, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 25/09/2025 a 24/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 017480.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público **REINALDO MACIEL JUNIOR DOS SANTOS**, matrícula 100877, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 31/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017483.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública **MARCIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA TEMPESTA**, matrícula 101064, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 19/01/2026 a 02/02/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 017484.

Art. 9º CONCEDER ao Servidor Público **PEDRO MUNIZ DE CARVALHO**, matrícula 101005664, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 18/08/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 017486.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública **LARISSA ALVES BASQUERA**, matrícula 101033, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017487.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1716166

PORTARIA Nº 1091/SSDPG, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000014286-7.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
18/08/2025 a 25/08/2025	Dr.(a): Ligia Padovani Nascimento Assessor(a) de Defensor (a): Anna Carolina Arruda Leal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1716230

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO Inexigibilidade nº 017/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade de Licitação:

Objeto: Contratação de 500 vagas para participação de Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Terceiros no "Fórum Lide Sustentabilidade e Desenvolvimento Econômico.

Empresa: **ALIANÇA NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA**
CNPJ Nº 58.371.587/0001-25

Autorização: Processo nº 2025.905533456- Parecer Jurídico nº 213/2025

Item: 01 - Tipo: Serviços - Unidade: UND- Quantidade :500 - Valor: R\$ 2.000,00

Autorização da Mesa Diretora 22/07/2025
a Contratação:

Dep. Max Russi

Dep. João José de Matos

Presidente

1º Secretário

Protocolo 1716012

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Sr. Prefeito Municipal JACSON MARLON NIEDERMEIER por meio da agente de contratação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRORREVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DOCUMENTOS PERTINENTES DE ACORDO COM NORMA VIGENTE. Sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: GRANTES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 44.689.015/0001-84 com o lote: 1 no valor total de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Setor de licitações pelo fone (66) 3481-2885. E-mail: licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br, lici.altoaia@gmail.com, pelo site www.bnc.org.br. ALTO ARAGUAIA - MT, 23 de JULHO de 2025.

LEIDIANE PEREIRA FARIAS
Agente De Contratação

Protocolo 1716008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 294/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: IDEAL CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Fica reajustado o valor do objeto do Contrato Administrativo n.º 294/2023-PGM, no valor de R\$ 559.186,49 (quinhentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Cáceres - MT, 23 de julho de 2025.

Wesley de Sousa Lopes
Secretário Mun. De Infraestrutura e Logística

Protocolo 1716165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **dia 05 de agosto de 2025, hora: 09h30min** (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.licitanet.com.br

campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas", Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

Campo Verde - MT, 23 de julho de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Agente de Contratação

Protocolo 1715861

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO - 6ºADITIVO CONTRATO Nº037/2024. Data: 10/06/2025.

Concorrência: 003/2023. **Contratada:** CONSTRUTORA GLOBAL LTDA.

Objeto: Mantem a paralisação da ordem de serviços, pelo prazo de 50 dias, ficando paralisada do dia 16/06/2025 até 13/09/2025, data em que será emitida nova ordem de serviços ou mantida a paralisação caso necessário.

Protocolo 1716031

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO 045/2025

CONCORRENCIA ELETRONICA NRº 02/2025

Processo Licitatório 038/2025. Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Mão De Obra Especializada Para Conclusão Da Construção De 44 (Quarenta E Quatro) Casas Habitacionais No Município De General Carneiro/Mt, Conforme Proposta De Convênio N° 2057/2023, Entre A Prefeitura Municipal E A Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística - Sinfra. Das Empresas Vencedoras E Dos Preços Registrado: Araguaia Empreendimentos Serviços E Locações Ltda Ltdacnpj: 07.958.410/0001-99 general Carneiro-Mt, 22 De Julho De 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 02/2025
Processo Adm: Nº 038/2025. Objeto: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Mão De Obra Especializada Para Conclusão Da Construção De 44 (Quarenta E Quatro) Casas Habitacionais No Município De General Carneiro/Mt, Conforme Proposta De Convênio N° 2057/2023, Entre A Prefeitura Municipal E A Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística - Sinfra. Empresas Vencedoras Valor Total: R\$1.079.016,10 (Um Milhão Setenta E Nove Mil E Dezesesseis Reais E Dez Centavos.) : Araguaia Empreendimentos Serviços E Locações Ltda Ltda (07.958.410/0001-99) Com O Lote: 01 No Valor Total De R\$1.079.016,10 (Um Milhão Setenta E Nove Mil E Dezesesseis Reais E Dez Centavos.) General Carneiro - Mt, 22 De Julho De 2025

MARCIEL RODRIGUES MAGALHÃES
CONDUTOR DE PROCESSOS

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1716034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **J SODRE DOS SANTOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 03.349.265/0001-98 no valor total de R\$ 85.530,15 (oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais e quinze centavos), **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.087.387/0001-82 no valor total de R\$ 3.469,55 (três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), **P GOBBI COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ nº 19.770.425/0001-08 no valor total de R\$ 255.962,34 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05 no valor total de R\$ 35.373,20 (trinta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e vinte centavos), **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.357.366/0001-20, no valor total de R\$ 982.204,38 (novecentos e oitenta e dois mil e duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos), **SSG SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.973.126/0001-43, no valor total de R\$ 62.298,05 (sessenta e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos), **F J DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 37.698.570/0001-07, no valor total de R\$ 46.637,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais), **MT CESTAS BASICAS E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.321.794/0001-19, no valor total de R\$ 94.465,99 (noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), **GM EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.505.574/0001-15, no valor total de R\$ 53.231,18 (cinquenta e três mil e duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos), **MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA ME**, inscrita no CNPJ nº 27.406.855/0001-73, no valor total de R\$ 1.208.949,95 (um milhão e duzentos e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), **BAROSEG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.763.552/0001-18, no valor total de R\$ 22.688,64 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), **AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.900.846/0001-05 no valor total de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), **CABANA MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.621.518/0001-83, no valor total de R\$ 12.311,74 (doze mil e trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos), **ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53, no valor total de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais), **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.962.271/0001-54, no valor total de R\$ 3.409,30 (três mil e quatrocentos e nove reais e trinta centavos), **VALDO DIONISIO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 14.924.283/0001-72, no valor total de R\$ 636.465,58 (seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), **SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.199.538/0001-20, no valor total de R\$ 163.630,36 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos), **ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.271.068/0001-85, no valor total de R\$ 922.017,68 (novecentos e vinte e dois mil e dezessete reais e sessenta e oito centavos). **Itens cancelados:** 111 e 247. **Itens fracassados:** 12, 23, 34, 37, 63, 68, 102, 114, 116, 121, 124, 129, 149, 153, 194, 221, 254, 257, 296, 368, 370 e 371

Itiquira/MT, em 23 de julho de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1716197

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução e regularização na área elétrica e hidráulica (instalação da central de alarme e componente, automação de bomba, existentes no projeto de segurança contra incêndio e pânico para o o Ginásio de Esportes do Município de Jaciara-MT. **Data limite para apresentação das propostas: do Dia 25/07/2025 à 29/07/2025 as 00:00hs/Brasília.** Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: licitacao@jaciara.mt.gov.br Link do Edital site <https://www.jaciara.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/Dispensa-Lei-14133-2021/>. **Fundamento Legal:** Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 3688/2021.

Jaciara-MT, 23 de julho de 2025.

Gladerson da Cruz Coutinho - Agente de Contratação.

Protocolo 1716206

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

A Prefeita Municipal de Jaciara/MT torna publico resultado licitação supracitada **OBJETO:** SRP Para Aquisição de equipamentos de som, para uso no Ginásio de Esportes no Município de Jaciara/MT. **Empresa Vencedora:** L2A União Comércio e Importação LTDA ao **Valor Global de R\$ 32.215,00.**

Jaciara/MT, 23 de julho de 2025.

ANDREIA WAGNER

Protocolo 1716209

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICO 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2930/2025

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o objeto descrito a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE DOSIMETRIA PESSOAL TLD/OSL, TESTES OBRIGATORIOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES QUE TRABALHAM COM EQUIPAMENTOS DE RAO-X MUNICIPIO JAURU-MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), disponível nos endereços eletrônicos abaixo.

Abertura do processo: 28 (vinte e oito) de julho de 2025

Fase de Lances: das 8h às 14h (horário de Brasília)

Local da realização: www.licitanet.com.br

Edital e anexos disponíveis em: www.jauru.mt.gov.br e www.licitanet.com.br

Jauru MT, 23 de julho de 2025

GISLANE VALIM SOUZA Agente de Contratação

Protocolo 1716044

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2025, realizado no dia 22 de julho de 2025, às 09h00, na sala de licitações desta Prefeitura.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE SARJETAS, MEIO-FIO, TRANSPORTE E OUTRAS OBRAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO ARAGUAIA - CIDESAA.

EMPRESA VENCEDORA: HOME INVEST CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **18.363.482/0001-00**

VALOR GLOBAL: R\$ 9.561.784,80 (nove milhões, novecentos e quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Luciara - MT, 22 de julho de 2025.

STEFFANY GALVÃO BARROS KAJKWYJ KANELA

Pregoeira

Protocolo 1715885

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES NOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, onde se contratou as empresas: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CNPJ 46.962.122/0001-60 e M. S DIAGNÓSTICA LTDA inscrita no CNPJ 00.970.175/0003-93 com um valor total estimado de R\$ 24.178,95. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.133/2021. Matupá - MT, 23 de julho de 2025. **SUELEN CRISTINE JAROSKSI** - Agente de Contratação -

Protocolo 1716072

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2025 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 032/2025 advinda do Pregão Eletrônico 05/2025 celebrada com a Empresa CASA DE APOIO PANTANAL LTDA no valor total de R\$ 900.000,00, cujo objetivo é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DO ESTADO CUIABÁ/MT", conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 86 § 2º. Matupá - MT, 23 de julho de 2025. BRUNO SANTOS MENA - Prefeito Municipal -

Protocolo 1716173

AVISO DE RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO DO TIPO CONCURSO DE PROJETOS - Nº. 01/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá comunica a todos os interessados que realizou Concurso de Projetos para a "SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS A ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a OSCIP: INSTITUTO SAGEP - SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS (OSCIP 02), com pontuação final de 99 pontos. Matupá - MT, 16 de julho de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação

Protocolo 1716177

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão de Contratação/Agente da Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 194/2025, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 110/2025**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2025**FORMA:** ELETRÔNICA**TIPO DESTA LICITAÇÃO:** "MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".**DATA DE ABERTURA/HORA:** Dia 08 (oito) de agosto de 2025 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Esta Concorrência Pública Eletrônica será regida pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.**OBJETO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME PROPOSTA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 46633/2023, PROJETO BÁSICO e demais informações constantes neste Edital.**INFORMAÇÕES:** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 23 de julho de 2025.

Regina de Souza Mendonça

Agente de Contratação (Portaria nº 194/2025)

Protocolo 1715922

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: WILSON DIAS DA SILVA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 26 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: STAR PRIME DSITRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 26 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: RONIVAN ROSSONI LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 26 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

CONTRATADA: MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de vigência do contrato em 26 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2025

Protocolo 1716066

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP

O município de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025, cujo objeto é o "Relançamento do registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Combustível Diesel S10, Diesel S500 e Gasolina, Etanol para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Distrito de Colorado do Norte no município de Nova Canaã do Norte - MT." Sagrando-se vencedora as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ZANETE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	46.731.521/0001-10	427.220,00

Nova Canaã do Norte/MT, 23 de julho de 2025.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1716085

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SRP PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 032/2025, julgamento realizado no dia 02/07/2025, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços em limpeza, manutenção preventiva e corretiva e instalação de ar condicionado e fornecimento de peças, adjudicada em 16/07/2025 e homologada em 23/07/2025, sagaram-se vencedoras dos certames as empresas A. M. DE ABREU EIRELI, DICKSON LUAN SCHENKEL, E. DA SILVA PEREIRA E L. CORREIA DE MELO LTDA e T. DE J. PEREIRA MATOS. Nova Ubiratã MT, 23 de julho de 2025. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1716037

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.025.**

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público Que Fará Realizar Pregão Eletrônico Nº 027/2.025 - Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Capacete Ciclismo Para Atender À Secretaria De Saúde Da Prefeitura Municipal De Nova Xavantina-Mt. Recebimento Das Propostas: À Partir Do Dia 24/07/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Do Encerramento Das Propostas: Dia 21/08/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Data De Abertura Das Propostas: Dia 21/08/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 21/08/2.025 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). Endereço Eletrônico: www.bli.org.br O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E Sites <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes/pregaoeletronico/> E www.bli.org.br . Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br E/Ou Site <https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoesnova-xavantina-mt>, 23 De Julho De 2.025.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1716036

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 051/2025- PE 026/2025.**

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 026/2025**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE VIDEOS, REGISTROS FOTOGRÁFICOS, MATERIAIS JORNALÍSTICOS, EM REDES SOCIAIS DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, **ANEXO I** - parte integrante deste edital, com realização prevista para **07/08/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br e no site: www.licitanet.com.br, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email:** licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1716125

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**DECRETO Nº 1939/2025**

"CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, Carlos Roberto Tomazetto, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada na data de 28/07/2025, das 07h30min às 14h30min, na CMU, situado no complexo esportivo Gezil Araújo, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Sra. Mônica Pereira da Silva, e presidida pelo Vice-Presidente Sr. Eluis Adorno de Aguiar.

Art. 3º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º - O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por meio da Resolução Nº 01 de 22 de Julho de 2025.

Parágrafo Único: O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º - A Comissão Organizadora constituída por meio da Resolução Nº 01 de 22 de Julho de 2025 e a Secretaria de Assistência Social darão publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte/MT, 22 de julho de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1716140

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº21/2025**

O Município de Sinop/MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa YM Locações e Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.193.568/0001-09, localizada na Rua Comandante José Cals de Oliveira, nº 171, Bairro Guararapes, CEP: 60.810-080, na cidade de Fortaleza/CE, pelo valor total de R\$ 380.000,00, referente à Contratação da empresa exclusiva YM Locações e Eventos LTDA, representante legal do artista Matheus Fernandes, para a realização de apresentação artística no evento "Festival de Praia" em comemoração ao Aniversário da Cidade, na data de 14/09/2025, na Praia do Cortado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 23 de julho de 2025.

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

Protocolo 1715907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**ADESÃO Nº 009/2025**

O Município de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará a "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT", de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.512.021/0001-84, valor total de R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais).

Acacio Ambrosini

Prefeito Interino Municipal de Sorriso - MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1716109

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para EXECUÇÃO DE SARJETÃO, FAIXA ELEVADA E TACHÃO NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS no município de Vale de São Domingos-MT. DATA DE ABERTURA: 12/08/2025 AS 09:00 HORAS (horário de Brasília), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 2018-0810. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 23 de Julho de 2025. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro/Agente de contratação

Protocolo 1715871

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Sr. VALDIR MATHIAS, Presidente da Câmara Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 e AUTORIZOU a contratação do Sr. CARLOS COSTA, inscrito no CPF nº 076.xxx.xxx -06, para locação de 01 (um) imóvel para ser destinado a abrigar a Câmara Municipal de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Itaúba - MT, 23 de julho de 2025.

Valdir Mathias

Presidente da Câmara municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1716106

TERCEIROS

EXTRAÇÃO DE MINÉRIO BEARIZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. nº 18.460.953/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea para captação em 5 (cinco) poços tubulares, localizados na Fazenda Beariz (CAR nº MT252835/2024), zona rural do município de Pontes e Lacerda/MT. Dados dos poços: **PT-01**: coordenadas geográficas: 15°25'11,00"S e 59°20'57,00"O, vazão: 15,05 m³/dia e finalidade: outros usos. **PT-02**: coordenadas geográficas: 15°25'12,00"S e 59°20'55,00"O, vazão: 120 m³/dia e finalidade: mineração. **PT-03**: coordenadas geográficas: 15°25'10,00"S e 59°20'56,00"O, vazão: 120 m³/dia e finalidade: mineração. **PT-04**: coordenadas geográficas: 15°25'08,00"S e 59°20'56,00"O, vazão: 120 m³/dia e finalidade: mineração. **PT-05**: coordenadas geográficas: 15°25'07,00"S e 59°20'58,00"O, vazão: 120 m³/dia e finalidade: mineração.

Protocolo 1715469

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INDEA - ASSIN/MT

O Presidente da Associação dos Servidores do INDEA - ASSIN/MT, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, vem por meio deste edital, convocar todos os Associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia **11 de agosto de 2025** no salão de festas da Sede Social da ASSIN/MT, localizado na Av. Dante Martins de Oliveira, 4.829. Em Primeira Convocação às 08h00min e em Segunda Convocação às 08h30min, com a seguinte Pauta:

1. Abertura;
2. Prestação de Contas Referente ao Exercício 2024;
3. Formação da Comissão Eleitoral;
4. Assuntos Gerais;
5. Encerramento e Confraternização.

Odiles Reis de Azevedo Junior
Presidente
ASSIN/MT

Protocolo 1715568

GISLENO MANOEL ILIDIO & CIA LTDA - CNPJ: 06.296.150/0001-70 - Torna público que requereu a SEMA, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)** para atividade de Ressagem, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

Protocolo 1715602

Súmula de Requerimento de Licença Prévia e Licença Instalação

Clayton Sheiki Tessaro de CPF nº: **927.825.231-04** torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA de Sorriso/MT**, a **Licença Prévia e Licença de Instalação** para a atividade de **Unidade de Secagem e Armazenagem de Grãos**, situada à Rodovia BR 163 - Km 749, s/nº - Zona rural de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Sorriso/MT, 22/07/2025.

Protocolo 1715604

Ofício Circular Consad nº 02/2025

Pontes e Lacerda, 22 de
Julho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL
CNPJ: 25.252.467/0001-50 - NIRE: 51400010099

A Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL,

Senhora Jucélia Margonato, no uso de suas prerrogativas estatutárias, convoca os associados, atualmente totalizando 63 (sessenta e três) com plenos direitos de voto, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada na modalidade PRESENCIAL, conforme as informações a seguir:

DATA: 23/08/2025.

LOCAL: Associação Comercial e Empresarial de Pontes e Lacerda - ACEPL, Avenida Municipal nº 1327 - CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda/MT.

HORÁRIO:

- Às 08h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto;
- Às 09h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto;
- Às 10h00min, em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados com direito a voto. O encerramento está previsto para as 17h00min.

ORDEM DO DIA:

- I - Prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2024:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas e do parecer do Conselho Fiscal;
- II - Plano de atividade da cooperativa para o exercício de 2025;
- III - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas destinadas aos fundos obrigatórios.
- IV - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal (artigos 66 e 70 do estatuto).
- V - Fixação do valor de pró-labore para os membros do Conselho Fiscal.
- VI - Assuntos gerais de interesse da cooperativa.

JUCELIA MARGONATO

Presidente do Conselho Administrativo
Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Pontes e Lacerda
- COMPEL

Complemento ao Ofício Circular nº 01/2025 e Portaria nº 03/2025:

Na ausência de realização da Assembleia Geral Ordinária no período legal, a Assembleia Geral Extraordinária poderá deliberar sobre os assuntos normalmente tratados na AGO, conforme previsto no art. 45 da Lei nº 5.764/1971:

Art. 45: "A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação."

Protocolo 1715735

COMERCIAL MACIEL & VIEIRA LTDA, CNPJ: 03.771.144/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para Regularização de Drenos já existentes com uso do solo para Agropecuária, nas coordenadas 13°58'31,116" de Latitude Sul e 53°16'33,09" de Longitude Oeste, Fazenda dos Mineiros, situada saindo do município de Paranatinga pela Rodovia MT-020, km 125, Zona Rural, Campinápolis - MT.

Protocolo 1715868

COMERCIAL MACIEL & VIEIRA LTDA, CNPJ: 03.771.144/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para Regularização de Drenos já existentes com uso do solo para Agropecuária, nas coordenadas 13°58'31,116" de Latitude Sul e 53°16'33,09" de Longitude Oeste, Fazenda dos Mineiros, situada saindo do município de Paranatinga pela Rodovia MT-020, km 125, Zona Rural, Campinápolis - MT.

Protocolo 1715869

ANDÉ CARLOS ADAMS, CPF: 559.360.081-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de *Linha de Transmissão e/ou Distribuição (inclusive de RDR)*, com tensão de 34,5 kV a ser executada nas coordenadas 17°42'38"S e 53°23'30"W, situada na Fazenda Ipiranga, localizada na Rodovia MT-465, Km 04, à direita, Zona Rural, município de Alto Taquari - MT.

Protocolo 1715872

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/049

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por Item**, para Contratação de Empresa especializada no **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as necessidades da unidade do SESC ALTA FLORESTA, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 01/08/2025 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1715879

V F COMÉRCIO DE ESQUADRIAS E VIDROS LTDA, CNPJ 09.629.526/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal, na Avenida Maranhão, nº 1206-N, Lote 06-A, Quadra 33, Setor Industrial III, CEP 78.460-409, Lucas do Rio Verde/MT (Lat. 13°2'52.40"S, Long. 55°55'4.00"O). Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1715881

EDITE ORTOLAN, registrada sob o CPF nº 921.093.651-53, torna público que requereu junto à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) a renovação do cadastro de uso insignificante de água subterrânea. O ponto de captação está localizado na Fazenda São Salvador, Rodovia BR 364, km 885,2 do lado esquerdo, s/nº, zona rural, município de Campo Novo do Parecis. Poço tubular: PT-01 13°36'22,00" s 57°54'36,00" o (SIRGAS 2000), totalizando a vazão de captação máxima 5 m³/h por um período de 1,2 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 6 m³/dia, durante 7 dias/semana. Utilização: Outros usos - Edificações. Responsável técnico: Maurício José dos Reis - WESTGEO LTDA.

ROBERTO LUIZ CHIOQUETTA, registrado sob o CPF nº 518.879.599-04, torna público que requereu junto à Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) a outorga de captação de água subterrânea. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 235, km 32 + 8 km a direita - Fazenda Santa Amélia, s/nº, zona rural, município de Campo Novo do Parecis. Poço tubular: PT-01 13°49'4,14"S 57°35'10,67" O, totalizando a vazão de captação máxima 8 m³/h por um período de 14 h/dia de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de 112 m³/dia, durante 7 dias/semana. Utilização: Outros usos - Edificações. Responsável técnico: Maurício José dos Reis - WESTGEO LTDA.

Protocolo 1715883

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOVOS COOPERADOS

No uso de suas atribuições institucionais conferidas pelo Estatuto Social, a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MÚTUA - COOPROPAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 02.289.457/0001-93, por seu Presidente, convoca todas as pessoas que tenham interesse em se associar a ela como cooperados, a comparecerem, pessoalmente, aos sábados, das 9h00 às 15h00, à sede administrativa situada, provisoriamente, à Rua das Margaridas, nº 143-N, Módulo/Setor IV, na cidade de Juína - MT, até, no máximo, o

dia 15 de julho de 2025 (15.07.2025), para manifestarem o interesse e entregarem a documentação correspondente. Poderão integrar os quadros de cooperados da COOPROPAM todas as pessoas que atenderem as normas estabelecidas pelo Estatuto Social da COOPROPAM. O rol de documentos necessários e o esclarecimento de dúvidas poderão obtidos, antecipadamente, pelo do endereço eletrônico <mailto:coopropam.juina@gmail.com>.

Juína-MT, 19 de maio de 2025.

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MÚTUA
COOPROPAM - CNPJ nº 02.289.457/0001-93
FERNANDO JOSE FERREIRA NUNES - CPF sob nº 683.764.566-87
Presidente**

Protocolo 1715884

Leandro Borges Cabral, portador do RG nº 145385-80 SSP/MT, inscrito no CPF nº 970.605.931-87, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o Plano de Exploração Florestal (PEF) de uma área de 43,1647 hectares, da Fazenda Esturro da Onça, localizada no Município de Itiquira - MT.

Protocolo 1715894

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, CNPJ 15.023.898/0001-90, torna público que requereu à **Sema/MT**, a OUTORGA DE DIREITO DE USO PARA ÁGUAS SUBTERRÂNEA para 08 poços que está localizado na Zona Urbana, no município de ÁGUA BOA-MT, CEP 78635-000, nas coordenadas **PT- 01 (PÁTIO DEMAÉ):** 14°03'10.00"S - 52°09'26.00"O; **PT- 14 (KRESPIN):** 14°03'28.30"S - 52°09'35.10"O; **PT- 12(PARQUE DE EXPOSIÇÃO):** 14°03'21.00"S - 52°09'02.00"O; **PT- 08 (CRISTALINO):** 14°01'07.80"S -52°10'03.70"O; **PT- 05(ESCOLA MUNICIPAL):** 14°02'26.20"S - 52°09'26.70"O; **PT- 03 (SICREDI):** 14°03'28.30"S - 52°09'35.10"O; **PT- 13(ESTÁDIO):** 14°04'35.70"S - 52°10'02.50"O, **PT 10(VILA UNIVERSITÁRIA):** 14°04'31.30"S - 52°09'53.30"O. NÃO FOI DETERMINADO EIA- RIMA.

Protocolo 1715896

A empresa **RKBENS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.541.160/0001-00, em caráter de regularização, solicita junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Captação de Água Subterrânea do Poço Tubular localizado no Armazém de Grãos Estância Agrocentral, município de Nova Xavantina/MT: PT-01 necessário ao Sistema Hidráulico/Sanitário, Sistema de Proteção Contra Incêndio, Rega de Pátio e demais atividades básicas, sob Coordenadas Geográficas Latitude 14°36'51,8" S Longitude 52°21'22,9" W com vazão de 10 m³/dia.

Protocolo 1715900

A **COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ: **79.114.450/0289-22**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Água Boa/MT por meio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL □MÉDIO ARAGUAIA□ - **CODEMA a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E REEMISSÃO** da Licença de Operação-LO Nº 049/2025, para a atividade de **Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local**, localizada na **ROD BR MT 240, S/N, KM 32, ZONA RURAL**, no município de Água Boa - MT.

Protocolo 1715908

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.762.674/0001-11, com sede na Rua Safira, 341, Bairro Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá MT, por seu Presidente Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior, vem por meio deste Convocar todas as associadas e associados, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a qual será realizada na data de **29 de julho de 2025 (Terça-Feira)**, às 18:00 horas horário de Cuiabá, de forma **híbrida**, presencial, na Rua Carrara, n.10, Jardim Itália, em Cuiabá-MT, e virtual, pelo aplicativo Google Meets, em Link da videochamada: <https://meet.google.com/rqd-ssep-kne>, em **primeira** convocação, com a presença mínima de metade mais de 1 (um) dos associados Defensores, observando o artigo 16, *caput* e inciso II, bem como o artigo 17, do Estatuto Social, em **segunda** convocação, às 18:30, com qualquer quórum, sendo as decisões tomadas por maioria dos presentes.

Deliberações:

- Prestação de contas anual da gestão 2023 à 2025.

Cuiabá - MT, 23 de julho de 2025.

Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior
Presidente da AMDEP

Protocolo 1715934

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT, CNPJ nº 01.614.521/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Substituição de Ponte de Madeira para Ponte de Concreto sobre o Rio Santo Cristo, localizada na Rodovia MT - 242, Rio Santo Cristo, Zona Rural do município de Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso. Latitude: 12°45'18,93"; Longitude: 54°34'26,09".

Protocolo 1715935

A Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, CNPJ nº 04.221.486/0001-49, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Substituição de Ponte de Madeira para Ponte de Concreto sobre Igarapé São Gabriel, localizada na Rodovia MT - 198, Zona Rural do município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso. Latitude: 10°50'06,36"; Longitude: 61°27'00,00".

Protocolo 1715936

A Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, CNPJ nº 04.221.486/0001-49, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Substituição de Ponte de Madeira para Ponte de Concreto sobre Igarapé Caatua, localizada na Rodovia MT - 313, km 82,65, Zona Rural do município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso. Latitude: 10°39'18,00"; Longitude: 61°12'40,32".

Protocolo 1715937

RICARDO CASTELLAR DE FARIA, CPF nº 909.464.999-34, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação para construção de Central de Resíduos - Acondicionamento temporário, localizada na Rodovia BR-163, km 576, s/nº, Zona Rural, no município de Nova Mutum/MT.

Protocolo 1715938

A Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, CNPJ nº 04.221.486/0001-49, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Substituição de Ponte de Madeira para Ponte de Concreto sobre Igarapé Branco, localizada na Rodovia MT - 313, km 83,89, Zona Rural do município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso. Latitude: 10°38'40,92"; Longitude: 61°12'23,40".

Protocolo 1715939

A Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, CNPJ nº 04.221.486/0001-49, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Substituição de Ponte de Madeira para Ponte de Concreto sobre Igarapé Curral da Vara, localizada na Rodovia MT - 313, Zona Rural do município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso. Latitude: 10°13'11,28"; Longitude: 60°56'25,44".

Protocolo 1715941

SÃO FRANCISCO AGRONEGOCIOS LTDA, cadastrado sob o CNPJ nº 46.607.571/0001-90, vem por meio de este informar que solicitou junto a SEMA - MT Projeto de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) na Fazenda Santo Cristo, localizada no município de Nova Ubiratã/MT.

Protocolo 1715943

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES-ARP), C.N.P.J. nº 07.898.631/0001-19, torna público que requereu à SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS da CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, para a execução de serviços em obras públicas da MT-160, situado na Zona rural, Alto Paraguai/MT. (Início: 15° 00' 13,241" S/ 56° 53' 16,632" W// Fim: 14° 50' 12,862" S 56° 48' 39,688" W).

Protocolo 1715949

Edital de Constituição, Eleição e Posse

Pelo presente **EDITAL**, venho através deste, convocar a quem possa interessar, que no dia 09 de agosto do presente ano de 2025 (09/08/2025), às 20:00hs (vinte horas) em primeira chamada, e em segunda chamada às 20:30hs (vinte e trinta horas) na Rua Aroeira Selvagem, 12, quadra 11, Tijucal, Jardim dos Ipês, Cuiabá-MT CEP:78088-560. Será realizada a assembleia geral extraordinária de Constituição, eleição e Posse da Associação de Motociclistas Abutres do Mato Grosso - Raça em Extinção. Conforme a pauta a seguir estarão reunidos para ordem do dia;

- 1) Constituição e fundação da Associação de Motociclistas Abutres do Mato Grosso - Raça em Extinção.
- 2) Discussão e aprovação do Estatuto Social.
- 3) Eleição e posse da Diretoria.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025

Luciano Cáceres da Cruz

CPF 545.523.891-49

Protocolo 1715951

CASARI ARMAZENS GERAIS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente cadastrado no CNPJ n.º 46.072.886/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Coordenadoria Municipal de Licenciamento, do Município de Paranaíta -MT, a Renovação da Licença de Operação - LO Nº 003/2023, para atividade de Armazém de Grãos, com 3.350,00 m², localizado na Zona Rural do Município de Paranaíta. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1715952

CARGILL AGRICOLA S/A, inscrito no CNPJ Nº 60.498.706/0099-60, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Tamponamento do Poço Tubular", sob as coordenadas (Sirgas2000) 11°29'48" S 54°54'39"0 no município de Claudia-MT.

Protocolo 1715985

OHPOLATO PARTICIPAÇÕES LTDA - C.N.P.J.: 31.180.024/0001-01 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Outorga do Direito de Uso de Captação de Água de Subterrânea para finalidade de outros usos do poço tubular sob as coordenadas geográficas 16°55'37,67" S - 54°04'12,80" W na Fazenda Bahia 1 localizada na Rodovia MT 461 - Km 11, zona rural do município de Pedra Preta-MT.

Protocolo 1715998

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ALMA MISSIONÁRIA

I - A **Comunidade Alma Missionária**, é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede, foro e administração no município de Cuiabá-MT à Rua Cajarana, quadra 18, casa 13, Bairro Jardim Gramado, CEP 78085-305.

II - A **Comunidade Alma Missionária** é uma associação de fiéis, uma comunidade de vida e aliança e tem por finalidade o anúncio testemunhal do Evangelho de Jesus Cristo e do seu Reino de Amor, tendo para isso um caráter religioso, educacional, cultural, beneficente, assistencial e filantrópico, visando promover a educação, a cultura, as artes, a saúde e a assistência social para a defesa da dignidade da pessoa humana, a promoção da infância, da juventude e da família.

III - A administração da **Comunidade Alma Missionária** compõe-se dos seguintes órgãos:

- a. Assembleia Geral
- b. Conselho da Comunidade

Assembleia Geral Ordinária: 1 vez por ano, no mês de março para aprovação do balanço anual e do relatório de atividades do ano anterior, e quando necessário, eleger os membros do Conselho da Comunidade, convocada com antecedência mínima de 15 dias

Assembleia Geral extraordinária: poderá ser convocada de forma Extraordinária através do Conselho da Comunidade, ou por requerimento de 1/3 dos associados, com antecedência mínima de 15 dias, para alteração do Estatuto Social, destituição de diretores e de conselheiros, dissolução da Comunidade e qualquer outro assunto de relevante importância para a Comunidade e seus membros.

O Conselho da Comunidade é o órgão que coordena e administra todas as atividades da **Comunidade Alma Missionária**, sendo constituída por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, um Diretor Secretário e três membros Conselheiros Consultivos, com reuniões, no mínimo, mensais.

Fica vedada a distribuição entre os associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, bonificações, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

IV - O patrimônio da **Comunidade Alma Missionária** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

V - As receitas para a manutenção da **Comunidade Alma Missionária**, serão obtidas através da Graça da Providência de Deus nas seguintes formas:

- a. Doações, dotações e contribuições dos seus associados, de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos internacionais, de entidades governamentais, de organizações da sociedade civil, de empresas e atores da iniciativa privada, nacionais ou estrangeiros;
- b. Contribuições e valores recebidos em razão de eventos, projetos, pesquisas, cursos, concursos, oficinas, seminários, congressos, shows, comercialização de produtos, publicação de livros, artigos e congêneres;
- c. Valores, patrocínios ou auxílios diversos recebidos em razão de prestação de serviços, convênios, consultorias, contratos, parcerias, projetos, pesquisas e programas sócio-educativos e culturais junto a pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais e internacionais;
- d. Juros e dividendos decorrentes de aplicações financeiras;
- e. Subvenções oriundas dos Poderes Públicos federal, estaduais e municipais, bem como leis de incentivo;

- f. Rendas eventuais ou provimentos decorrentes de seus bens e pelos rendimentos auferidos de explorações de bens sob sua administração;
g. Pelos usufrutos que lhe forem constituídos;
h. Exploração de direitos autorais ou de propriedade intelectual.

Membros do Conselho da Comunidade:

Diretor Geral Luis César Gonçalves Dorilêo, Diretora Financeira Regina Helena Belmonte Dorilêo; Diretora Secretária Renata Sales Cristaldo; Diretora Administrativa Giovanna Belmonte Dorileo e os membros conselheiros consultivos, Ana Aline Furtado Lemos Baggio, Lucélia Aparecida Resende Marinho e Rodrigo Baggio.

Protocolo 1716005

MILÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº **03.357.817/0001-00**, localizada no município de Vila Rica / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPRIMIÃO (LAC)**, para a atividade de Fabricação de Esquadrias de madeiras e peças de madeira para instalações industriais e comerciais (resserragem/redimensionamento). Não EIA/RIMA.

JUREMADUARTEBUENOLTDA, inscrita sob CNPJ nº **34.515.009/0001-57**, localizada no município de Nova Ubiratã / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPRIMIÃO (LAC)**, para a atividade de Serraria com Desdobro de Madeiras. Não EIA/RIMA.

COMPENSADOS VANZELLA LTDA, inscrita sob CNPJ nº **04.647.650/0001-84**, localizada no município de Sorriso / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPRIMIÃO (LAC)**, para a atividade de Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada. Não EIA/RIMA.

G.Z. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº **16.710.882/0001-19**, localizada no município de Cláudia / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPRIMIÃO (LAC)**, para a atividade de Serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

G.Z. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº **16.710.882/0001-19**, localizada no município de Cláudia / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, para a atividade de Serraria com desdobro de madeiras e beneficiamento. Não EIA/RIMA.

L DE SOUZA MACHADO LTDA, inscrita sob CNPJ nº **16.793.792/000-39**, localizada no município de Brasnorte / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPRIMIÃO (LAC)**, para a atividade de Fabricação de Esquadrias de madeiras e peças de madeira para instalações industriais e comerciais (resserragem/redimensionamento). Não EIA/RIMA.

LUCAS DE S. MACHADO & EDER KOZAK LTDA, inscrita sob CNPJ nº **34.134.099/0001-36**, localizada no município de Sorriso / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPRIMIÃO (LAC)**, para a atividade de Fabricação de Esquadrias de madeiras e peças de madeira para instalações industriais e comerciais (resserragem/redimensionamento). Não EIA/RIMA.

JOÃO DONIZETE RIOS ADAMI LTDA, inscrita sob CNPJ nº **36.875.540/0001-66**, localizada no município de Sinop / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPRIMIÃO (LAC)**, para a atividade de Fabricação de Esquadrias de madeiras e peças de madeira para instalações industriais e comerciais (resserragem/redimensionamento). Não EIA/RIMA.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SÃO BERNANDO LTDA, inscrita sob CNPJ nº **12.317.757/000-92**, localizada no município de Cláudia / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para a atividade de Serraria com desdobro de madeiras e beneficiamento. Não EIA/RIMA.

M.R.C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº **22.241.911/0001-43**, localizada no município de Sinop / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, para a atividade de Serraria com desdobro de madeiras e beneficiamento. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1716011

**SINDICATO RURAL DE PARANATINGA/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural de Paranatinga/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária na sede desta entidade na Rua: Apolônio Bouret de Melo, nº 999, Centro, CEP: 78.870-000, no município de Paranatinga/MT, no dia 30 de julho 2025, às 17:00 (dezessete)

horas, em primeira chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre a seguinte matéria da ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2024;
- 2) Ratificação Previsão Orçamentaria 2025;
- 3) Previsão Orçamentária 2026,
- 4) Outros assuntos de interesse da classe.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente edital.

Paranatinga/MT, 23 de julho de 2025.

Carlinhos Rodrigues

Presidente do Sindicato Rural Paranatinga/MT

Protocolo 1716027

CONSTRUTORA JL LTDA, CNPJ: 04.240.872/0001-88 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para um Condomínio Residencial Multifamiliar em Alvenaria, com 02 unidades residenciais, localizado na Rua JB6, nº772, Quadra 11, Lote 27, bairro: Parque Amazonas, no município de Sinop/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA (15.023.922/0001-91), torna público que REQUEREU a Licença Prévia e Licença de Instalação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental - CODEMA de Canarana, para a atividade de Usinas de geração fotovoltaica em áreas de 30.000 m² com 2MWh, sito Avenida Primeira Agrovila, S/N, LT. 08 e 09 - Bairro Setor I - Zona Urbana da Agrovila 1, CEP 78640-000, CANARANA - MT.

A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 20.259.054/0001-83 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para empresa de comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças., localizado na RUA MACUCO, 105, JARDIM SAFIRA, no município de Sinop/MT.

HOLZ PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 59.422.018/0001-24, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a serviços de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA E METAL., localizado na AV CAMIFRA, 820 LOTEAMENTO JARDIM ITAPUA, no município de Sinop/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1716040

WILGMAR MUNIZ FARIAS CNPJ 59.343.021/0001-52, com sede na Rua Formosa Bairro centro no município de ConfresaMT, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confresa** as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de serviços de lavagem de veículos (lava-jato)

Protocolo 1716046

FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº **22.451.088/0001-09**, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação superficial. Ponto de captação 15°07'33.00"S, 55°53'9.00"O, vazão de captação, 0,014 m³/s. Modalidade: Captação superficial. Finalidade: uso para as obras de implantação e pavimentação da **MT-246, Água Fria**, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT.

BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **15.264.721/0001-86**, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, o pedido de **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para um canteiro de obras, localizado na comunidade da Água Fria, para suporte as obras de restauro de pavimento, na **MT-351**, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT.

Protocolo 1716055

ANTÔNIO FURINI, inscrito no CPF. nº 370.302.729-00, torna público que requereu à SEMA-MT a Alteração de Razão Social - Mudança de Titularidade da Licença, do processo SEMA nº 19263/2023 para **SANDY ZIBETTI PORTUGAL**, inscrito no CPF sob o nº 053.651.949-85, para extração e beneficiamento de minério de ouro no município de Alta Floresta - MT.

Protocolo 1716059

Águas de Sorriso LTDA, CNPJ 04.002.227/0001-27, localizada no município de Sorriso/MT, torna público que requereu a **SEMA** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Renovação da **Licença Ambiental para Implantar uma Estação Elevatória de Esgoto EEE denominada EEE Gonçalves**, localizada no bairro Santa Maria, sob coordenada 12°32'23.11"S 55°46'20.26"W, município de Sorriso/MT.

Protocolo 1716060

A empresa **L.RIBEIRO LTDA CNPJ 07.973.393/0001-69** torna publico que requereu a SEMA sua LAS- Licença Ambiental Simplificada, referente a ampliação do volume de produção anual - VPA da SERRARIA COM DESDOBRO DE MADEIRA, sito na Av Umuarama s/n no Município de Nova Ubiratã/MT, não foi pedido estudo de impacto Ambiental.

Protocolo 1716062

HOTEL ÁGUAS QUENTES ALPHAVILLE LTDA, CNPJ Nº 30.884.648/0001-39, torna público que requereu à SEMA/MT a LP, LI e LO para a atividade de parque de diversão e parque temáticos situ na Est. Juscimeira a Irenópolis, s/n, Zona Rural, Juscimeira-MT,

Protocolo 1716065

MILVA VASQUES ME, inscrita no CNPJ sob Nº 03.942.785/0001-00, sito na Rod. BR-174 B sn Qd 001 LT 01 Chacara 10, município de Pontes e Lacerda/MT, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS para atividade de serraria com desdobramento de madeira. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1716071

ESTACIO E SILVA COMERCIO DE GELO LTDA inscrito no CNPJ nº 50.294.450/0001-02, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC**, para a atividade 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum localizado na Rua São Bonifácio, 2787, Residencial Buritis, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1716074

GRUPO JVF LTDA SPE inscrito no CNPJ nº 26.307.791/0001-90, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade principal 52.22-2-00 Terminais Rodoviários e Ferroviários localizado na Avenida dos Jacarandás com Avenida das Palmeiras com Rua das Gérberas com Rua das Ipoméias, S/N, QD. 142-143 LT. 01/14 - 01/14, Jardim Primavera - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1716075

FRIBON TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.280.806/0001-34, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente- SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Transporte de produtos perigosos, situado na ROD BR-364, bairro Vila Rica, Rondonópolis -MT. (GFi CONSULTORIA S/S - 66.98111.5993)

Protocolo 1716077

Edi Aparecido da Luz, inscrito no CPF: 514.567.611-53, proprietário da Auto Elétrica Avenida, do município de Alta Floresta- MT, torna público que requereu junto a **SMADS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/Alta Floresta-MT**, a LI Licença de Instalação, LP Licença Prévia e LO Licença de Operação de suas atividades. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental. **M3 Ambiental**.

Protocolo 1716082

ERRATA - EDITAL DE CONVOÇÃO - A MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 27/03/2025 DE PROTOCOLO 1678334.

Onde se lê:

EDITAL PARA NOTA DE EXCLARECIMENTO - O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA E REGIÃO - MT DEVIDO À IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRABALHADORES APÓS DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20/03/2020, E A IMPOSSIBILIDADE E, ASSIM, CUMPRIR O EXIGIDO NO ART. 7º, S 2º, DA IN 16/2016, A SABER, CÓPIAS DA ATA DA ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES QUE APROVOU O REFERIDO INSTRUMENTO SERÃO OBSERVADAS PELAS PARTES AS DETERMINAÇÕES DO OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 1022/2020 /ME DATADO DO DIA 24 DE MARÇO DE 2020 DO MINISTÉRIO DE TRABALHO. PARÁGRAFO ÚNICO: DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE EM MANTER O RITO NORMAL DE ASSINATURAS FÍSICA DESSE INSTRUMENTO ENTRE AS PARTES, FICA AJUSTADO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e

Gestão - SEPLAG - IMPRENSA OFICIAL - IOMAT 14 DE DEZEMBRO DE 2023 DIÁRIO OFICIAL Nº 28.170 PÁGINA 62 QUE A FORMALIZAÇÃO E FIRMA DESSE ACORDO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MENSAGENS ELETRÔNICAS OU DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DAS ENTIDADES SINDICAIS NA RUA ANTONIO BENTO NETO Nº 539-BAIRRO CENTRO - PONTES E LACERDA -MT - 09 DE JANEIRO DE 2025 PRESIDENTE: GLEYCE KELLY ANDR ADE GONZAGA.

Passa-se a ler:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA E IMOBILIÁRIO DE PONTES E LACERDA/MT: SINDCOMPEL, SITO NA RUA ANTONIO BENTO NETO Nº539 BAIRRO CENTRO, PONTES E LACERDA-MT; REPRESENTADO NESTE ATO POR SUA DIRETORA PRESIDENTE GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA, VEM POR INTERMÉDIO DESDE EDITAL CONVOCAR E COMUNICAR A TODOS OS SEUS ASSOCIADOS QUITES COM A TESOUREARIA QUE A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL ESTARÁ ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA PARA A PRÓXIMA ELEIÇÃO. MELHORES INFORMAÇÕES NA SEDE DO SINDICATO NO ENDEREÇO ACIMA O PRAZO PARA O REGISTRO DA CHAPA SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A ELEIÇÃO REALIZAR-SE NO DIA 26/04/2025, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, EM PRIMEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, OU SEJA EM 26/04/2025.O MANDATO DA NOVA DIRETORIA SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS, E CONTARÁ COM UM TOTAL DE 12 (DOZE) MEMBROS. PONTES E LACERDA-MT, 27 DE MARÇO DE 2025. GLEYCE KELLY ANDRADE GONZAGA PRESIDENTE.

Protocolo 1716086

A. S. DE CARVALHO VIANA, inscrito no CNPJ sob nº 50.011.180/0001-85 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEMA/ MT, O **LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS**, PARA ATIVIDADE DE LIMPA FOSSA, SITUADA A RUA IPE (LOT PRQ JATOBA), Nº 04 - QUADRA 01 - MAPIM - VÁRZEA GRANDE/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1716088

“SEVEN QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COMESTICOS LTDA”, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES a Licença Ambiental: Licença de Operação (LO) Adequação Ambiental, para a atividade de **Fabricação de sabões e detergentes sintéticos**. Localizada na Av. Brasil nº 1725, quadra 02 lote 30, Bairro Cidade Alta Cuiabá - MT.

Protocolo 1716091

CENTRO CLINICO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ 36.892.412/0001-20, torna público que requereu junto a SAMA/ SORRISO/MT a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** para atividades de Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, localizada na AV Natalino Joao Brescansin, N 4007, sala 02, Village II, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1716110

VALDEIR NICOLODI LTDA., CNPJ 06.279.925/0013-33, localizada na Rodovia BR-163, Km-1020, S/N, Bairro Comunidade Salete, Área Rural no município de Terra Nova do Norte/MT, torna público que requereu a **SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença de Operação (LO)** para o empreendimento Auto Posto Nicolodi, com localização geográfica 10°19'02.26"S 55°02'07.00"O.

Protocolo 1716122

ZEUS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ73.956.088/0001-93, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Mato Grosso-**SEMA/MT**, O pedido de Licença de Operação Pesquisa (LOP) através de Guia de Utilização é para fins de Guia de Utilização, referente ao processo ANM nº 48412.867284/2010-81; (área requerida 21,6201 ha) e frente de lava 5,4826 ha para atividade de Extração de minério de Manganês, na Fazenda Califórnia V, Zona Rural, no Município de Novo São Joaquim/MT. Coordenadas Geográficas 15°03'24,62" S 53° 23' 47,96" W

Protocolo 1716159

GILSON MUELLER BERNECK, CNPJ: 000.960.599-115, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE- SEMA/MT. A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 317522/2018, E ALTERAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PESSOA FÍSICA, PARA AS ATIVIDADES DE CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, LOCALIZADA ST GLEBA SÃO BENTO, S/N, BAIRRO ZONA RURAL, CEP: 78.320-000, EM BRASNORTE - MT.

Protocolo 1716185

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 44/2025
CIA 0043091-89.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda
CNPJ: 11.128.083/0001-15

Decisão: "(...). Por consequência, AUTORIZO a aquisição de uma vaga do curso intitulado Auditoria de Obras Públicas incluindo o uso de Inteligência Artificial , a ser realizado na modalidade virtual, no período de 04 a 06 de agosto de 2025, mediante a contratação direta, com fundamento no inciso III alínea do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, da empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda., (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 21 de julho de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça .

Valor total: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)
Cuiabá, 23 de julho de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1716002

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOS 1013927-53.2025.8.11.0003 Processo Judicial Eletrônico ESPÉCIE Recuperação Judicial PARTE AUTORA: VAGNER LEANDRO RODRIGUES - CPF: 023.764.779-64, VICENTE RODRIGUES - CPF: 204.039.929-15, MARLENE GALBINE RODRIGUES - CPF: 026.757.559-90 ADVOGADOS DOS REQUERENTES: ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB MT6218-O; BERNARDO SILLOS SOARES PROENÇA - OAB RJ251109; YELAILA ARAUJO E MARCONDES - OAB SP383410-O; TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO - OAB MT24489/O ADMINISTRADOR JUDICIAL: CARDOSO & CARDOSO ADVOGADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 12.519.883/0001-20, com endereço à Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 615, Torre Rios, 1104 - Cuiabá/MT - CEP 78.050-253, representada por GISELA ALVES CARDOSO, brasileira, Advogada inscrita na OAB-MT 7.725, telefone (65) 99213-7264, email: gisela@cardosoecardoso.com.br VALOR DA CAUSA R\$ 25.707.865,38 FINALIDADE: Realizar a intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial. RESUMO DA INCIA ENCAMINHADO PELA PARTE AUTORA ATRAVÉS DE EMAIL NO DIA 04/07/2025: "VAGNER LEANDRO RODRIGUES, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 023.764.779-64 e no CNPJ sob nº 60.488.034/0001-07, residente e domiciliado à Avenida Araguaia, 1792, Bairro Tropical, Água Boa/MT, CEP 78635-000; VICENTE RODRIGUES, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 204.039.929-15 e no CNPJ sob nº 60.475.273/0001-14, residente e domiciliado à Avenida Araguaia, 1792, Bairro Tropical Água Boa/MT, CEP 78635-000; e MARLENE GALBINE RODRIGUES, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob nº 026.757.559-90 e no CNPJ sob nº 60.817.048/0001-19, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, 1792, Bairro Tropical Água Boa/MT, CEP 78635-000 - ingressaram com pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante esta Vara Regionalizada de Recuperação Judicial e Falência. Atendendo ao disposto na Lei 11.101/2005, o grupo requerente expôs seu histórico e os motivos de sua atual crise econômico-financeira - juntando documentação que afirma atender aos artigos 48 e 51 do citado diploma legal. Assegurou que pretende, através do processo de Recuperação Judicial, negociar o passivo junto aos credores, reduzir o pagamento de juros abusivos, voltar a crescer, manter os empregos existentes e gerar novas vagas de trabalho. Alegou que possui viabilidade econômica; que confia em seu poder de reação para recuperar sua saúde financeira, manter

empregos e geração de rendas; e que busca, com o processo recuperacional, o fôlego que necessita para atravessar a situação em que se encontra. Requereu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, com a concessão de medidas urgentes. Em Id. 195846273 este Juízo determinou a realização de Constatação Prévia." RESUMO DA DECISÃO DE ID. 199627954 PROFERIDA NO DIA 03/07/2025 "(...). DECIDO. 01 - DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: LITISCONSÓRCIO ATIVO: De prêmio, valioso registrar que a formação de litisconsórcio ativo é permitida nos processos recuperacionais. É certo que a Lei nº 11.101/2005 não trata acerca da possibilidade do pedido de recuperação judicial apresentado por mais de um devedor. Entretanto, são inúmeros os casos de litisconsórcio ativo em recuperação judicial. (...)No caso dos autos, infiro pelos documentos acostados ao feito (antes e depois do trabalho pericial) e pelas conclusões do laudo de Constatação Prévia que os requerentes aparentemente integram um mesmo grupo econômico (de fato e de direito), desenvolvendo atividades interligadas, sendo justificável a formação do litisconsórcio ativo, diante da notória inexistência de autonomia patrimonial dentre as mesmas. (...)In casu, é possível perceber a estreita ligação entre os requerentes, que atuam em ramos complementares e interagem em busca de interesses comuns de natureza econômica e financeira, cruzando-se em suas relações e negócios jurídicos entre elas; restando, outrossim, evidente a existência de grupo econômico, sendo possível a presença de todas no mesmo polo ativo - ficando autorizada, portanto, a consolidação processual. DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL: O artigo 69-G da Lei 11.101/2005 dispõe que os devedores que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual. (...)Na situação concreta do grupo requerente, o Perito Judicial que elaborou a Constatação Preliminar, embora não tenha focado o tema em um tópico específico do seu laudo, indiretamente atestou a existência dos requisitos legais para a autorização da consolidação substancial - na medida em que, pela simples leitura do seu laudo pericial, já é possível verificar que a análise dos documentos contábeis foi feita de modo global, considerando-se não cada requerente de forma individualizada, mas sob a ótica de grupo econômico. Assim, a partir do laudo pericial, é possível inferir que, de fato, os requerentes formam um grupo econômico - e, portanto, deve ser autorizada a consolidação substancial. Pontuo que o trabalho desenvolvido pelo Perito Judicial foi minucioso e serve de fonte firme e segura para a tomada da decisão.(...)Isto posto, diante da presença dos requisitos legais, AUTORIZO A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL DOS DEVEDORES. (...)Preenchidos, pois, neste momento, os requisitos legais necessários, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de VAGNER LEANDRO RODRIGUES, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 023.764.779-64 e no CNPJ sob nº 60.488.034/0001-07; VICENTE RODRIGUES, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 204.039.929-15 e no CNPJ sob nº 60.475.273/0001-14; e MARLENE GALBINE RODRIGUES, produtora rural, inscrita no CPF sob nº 026.757.559-90 e no CNPJ sob nº 60.817.048/0001-19 - integrantes do "GRUPO RODRIGUES" de Água Boa/MT - e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. (...) DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES. DETERMINO a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra os requerentes, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuam-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). (...) DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES. Expeça-se o edital no art. 52, § 1º, incisos I a III da Lei 11.101/05, para conhecimento de todos os interessados, com advertência dos prazos do art. 7º, §1º, e art. 55 da LRF. O grupo recuperando deverá apresentar a minuta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser complementada pela Serventia, com os termos desta decisão. Deverá também, o grupo recuperando, providenciar a publicação do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante a Administração Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação do grupo devedor, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. (...) DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverá o grupo recuperando apresentar, em 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. O plano de

recuperação judicial deverá conter a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme o art. 50 da lei citada, e seu resumo; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (incisos I, II e III do art. 53). Com a apresentação do plano, deverá aportar aos autos o relatório do Administrador Judicial e a manifestação do Ministério Público - para que, somente depois disso, o Juízo delibere acerca dos aspectos legais do plano. Desde já, adianto que, após ser ordenada a publicação do plano de recuperação judicial e da lista de credores apresentada pela Administração Judicial (art. 7º, §2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único); e as que forem juntadas, deverão ser excluídas pela Serventia, independentemente de nova ordem do Juízo. (...) Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimados o grupo recuperando, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando-se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005. **RELAÇÃO DE CREDITORES: QUIROGRAFÁRIOS: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICREDI R\$ 334.508,87; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICREDI R\$ 923.304,50; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICREDI R\$ 180.352,73; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICREDI R\$ 335.945,11; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICREDI R\$ 432.000,00; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICREDI R\$ 126.999,97; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICRED R\$ 431.999,56; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICREDI R\$ 126.999,84; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICREDI R\$ 432.000,22; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICREDI R\$ 127.000,04; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICREDI R\$ 432.000,22; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICRED R\$ 127.000,04; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICREDI R\$ 297.591,24; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICREDI R\$ 306.010,93; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICREDI R\$ 912.172,30 BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A R\$ 1.091.506,35; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A R\$ 898.501,22; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A R\$ 2.651.658,52; AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A R\$ 934.121,09; AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A R\$ 1.153.753,10; AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA R\$ 233.306,07; RURAL BRASIL S/A R\$ 590.403,20; AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA R\$ 373.826,84 e RURAL BRASIL S/A R\$ 118.625,00. **GARANTIA REAL: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU SISTEMA SICREDI R\$ 6.026.264,32; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A R\$ 1.163.839,62; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A R\$ 2.085.605,67; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A R\$ 1.123.409,85; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A R\$ 16.530,44; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A R\$ 96.750,00; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A R\$ 1.718.425,44; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A R\$ 14.584,78. **TRABALHISTA: ELSON RODRIGUES DA SILVA R\$ 9.493,30. **ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPorem OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, eu, Jaideny Eduarda Silvestre, estagiária, expedi o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. RONDONÓPOLIS - MT, 22 de julho de 2025. Thais Muti de Oliveira - Gestora Judiciária********

Protocolo 1715901

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E DE EVENTUAIS INTERESSADOS - "COM CUSTAS" EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO RHAMICE IBRAHIM ALI AHMAD ABDALLAH PROCESSO 1013994-18.2025.8.11.0003 ESPÉCIE: [REGIME DE BENS ENTRE OS CÔNJUGES] POLO ATIVO: MARIANA GOMES DOS SANTOS FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS E DE EVENTUAIS INTERESSADOS, dos termos da presente ação, consoante consta da petição inicial para impugnar o pedido, querendo, ressaltando seus direitos, nos termos do art. 734, §1o, do CPC. RESUMO DA INICIAL: "... Os Autores são casados no Regime de Comunhão Parcial de Bens desde o dia 28/07/2022, conforme se extrai da Certidão de Casamento - Matrícula no. 065292 01 55 2022 2 00119 240 0013307 12 do Cartório do 2o Ofício do Registro Civil da Comarca de Rondonópolis - Mato Grosso, cuja união sobreveio o nascimento de 03 (três) filhos. De mais a mais, desejam os Autores, de comum acordo, alterar o regime de bens do casamento para Separação Total de Bens, sem qualquer prejuízo em detrimento de terceiros, ante a inexistência de títulos protestados sob responsabilidade das partes, tão pouco de dívidas, consoante se observa nas respectivas certidões negativas anexas...". DECISÃO: Id. 200481496 .VISTOS. Eu, Técnico Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 16 de julho de 2025. Gestor Judiciário.

Protocolo 1715944

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL

1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial

EDITAL Processo: 1038338-46.2025.8.11.0041 **Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **Polo ativo:** CONSTRUTORA LOPES S.A. e outros (4)

Pessoas a serem intimadas: CREDITORES/INTERESSADOS **Finalidade:**

Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas: CONSTRUTORA LOPES LTDA, GLAM EMPREENDIMENTOS LTDA, THE FIRST EMPREENDIMENTOS LTDA, VERO EMPREENDIMENTOS LTDA e UNIKO 87 EMPREENDIMENTOS LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. **Relação de**

credores: ELOIZA SILVIA DA CRUZ, TRABALHISTA, R\$ 3.576,58; PALOMA SIQUEIRA DE ARANTES, TRABALHISTA, R\$ 3.576,58; ADEIR PINTO DA SILVA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 552.459,09; ADRIANA CRISTOVAO DE ASSIS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 88.056,44; ADRIANA CRISTOVAO DE ASSIS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 76.686,32; ALEX SANDER LINHARES, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 232.329,49; ALEXANDRE CAMPOS GIACOMETI E CHRISTIANNE TEODORO GIACOMETI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 491.201,17; ALLAN EXUPERY DE ARAUJO / GEORGINA GUIMARAES DE ARAUJO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.151.166,69; AMAURI CABRAL SAMPAIO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 44.884,01; ANA CAROLINA CAMARGO DA SILVA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 42.491,90; ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA JANETE BOLETTA DE OLIVEIRA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 157.114,57; ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA, JANETE BOLETTA DE OLIVEIRA, ATHOS BOLETA GOMES DE OLIVEIRA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 104.102,05; CARLOS ROBERTO PURCINELLI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 70.887,95; CASSIO FELIPE MIOTTOAURISTELA MARIA DA SILVA CAMPOS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 81.743,68; CASSIO FELIPE MIOTTO E AURISTELA MARIA DA SILVA CAMPOS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 151.432,81; CASSIO FELIPE MIOTTO, AURISTELA MARIA DA SILVA CAMPOS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 226.759,43; CONDOMINIO VERO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.474,56; CONDOMINIO VERO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 6.841,33; CONDOMINIO VERO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 13.901,58; CONDOMINIO VERO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.278,00; CONDOMÍNIO VERO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 6.576,72; DAGMAR CRISTINA BATISTA DA ROCHA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 114.527,19; DIAS DE FREITAS PARTICIPACOES S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 456.401,06; ELSON DUQUES DOS SANTOS ALCEMAR PEREIRA DE FREITAS DUQUES, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 318.366,33; EMERSON SPIGOSSO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 117.541,07; FABRICIO PINOTE CARVALHO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 843.879,61; FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO / TATIANA ROBERTA MEZZALIRA FIGUEIREDO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 143.318,70; GERALDO FERRAZ DA SILVA, ADA CONSUELO LEAL DE QUEIROZ, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 131.630,85; GEYZA KARLA MONTEIRO KARA JOSE, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 21.993,97; GRACIELLA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO TOSTA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 164.049,83; GYANCARLOS PAGLYNEARI CABELHO, CELINA CILICIA SECCO CABELHO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 717.394,30; IRACILDA MARIA FIGUEIREDO DANTAS, PEDRO PAULO BOTELHO DE CAMPOS, QUIROGRAFÁRIO R\$ 76.743,03; JHONNY WANDERSON SENA LIMA, LETICIA GLEINY PROFETA DA CRUZ, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 136.766,19; JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI,

LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 83.769,43; JORGE FRANCISCO MONTIEL CONTINO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 185.653,95; JOSE ANTONIO DA SILVA CORREA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 244.842,87; JOSE DE ARIMATEIA BARBOSA / MARIA DO SOCORRO PIRES SILVA BARBOSA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 882.660,40; JOSE SANTARINO DE MATOS E OLGA RODRIGUES DE MATOS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 75.085,62; JUILDO RODRIGUES DA SILVA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 285.730,16; JUSSARA SURDI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 131.596,21; LEANDRO MAQUENZIE DA COSTA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 88.263,09; LEILA CRISTINA DE SOUZA CUNHA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 57.123,58; LUCIO DE MELLO FILHO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 295.235,36; LUIZ GONZAGA DE ARAUJO NETO / MERCIA NEISA DOURADO MONTALVAO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 266.074,68; MARCELO DIESEL, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 33.409,08; MARCELO EIGI SAKITA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 67.058,64; MARCELO FROES IZA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 896.478,00; MARIA AUXILIADORA DE LIMA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 215.898,29; MARMOARIA AMÉRICA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 436.254,00; MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA LEMOS, ELAINE PEREIRA AGUIAR LEMOS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 180.034,81; ORIOVALDO ALBERICI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 20.705,85; PAOLA APARECIDA RONDINELLI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 18.820,43; PAULO VICTOR BEZERRA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 989.374,93; PLINIO ALVES DE ALMEIDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.157.985,18; PRISCILA ALBERNAZ COSTA ARRUDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 57.167,38; REGINALDO BRIANTE / ALESSANDRA SVERSUT BRIANTE, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 218.286,35; RICARDO MORAES DE OLIVEIRA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 239.454,12; RICICLEIV ALEXANDRE DA SILVA TONDATTO, POLLYANI CHRISTINA FLAUZINO ALBUQUERQUE TONDATTO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 209.793,14; RITA MARIA PEROTTO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 74.336,74; RODRIGO PERES PIMENTA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 47.652,70; ROSEMERI CONSTANTINI, JOILDO SOARES DE ANDRADE, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 44.342,73; SANDRO ENRICO DE ARAUJO ELIANE LAVOYER ARAUJO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.117.175,68; SUELI MIYUKI IDE, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 129.558,48; TELDO ANDERSON DA SILVA PEREIRA, ROSA ANGELA PEDROSO PEREIRA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 112.151,46; TERESINHA MARIA DE MAGALHAES, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 84.554,59; VANESSA ARRUDA FEITOSA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 51.231,57; VANIA REGINA GONCALVES DE AMORIM, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 105.580,57; VINNICIUS EDUARDO PEREIRA COSMO, MICHELLI OLIVEIRA RIBEIRO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 54.725,41; YAN MAMEDE UNTAR ZARDETTE, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 180.362,43; 3T HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP, ME-EPP, R\$ 88.960,68; AGROREFLORESTAL HARAÓUI LTDA-ME, ME-EPP, R\$ 232.760,67; SEDAVINIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP, ME-EPP, R\$ 34.036,66 **Decisão ID.199987402:** “Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por CONSTRUTORA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.177.659/0001-92, com sede em Cuiabá/MT, juntamente com outras sociedades do mesmo grupo econômico, quais sejam: GLAM EMPREENDIMENTOS LTDA, THE FIRST EMPREENDIMENTOS LTDA, VERO EMPREENDIMENTOS LTDA e UNIKO 87 EMPREENDIMENTOS LTDA, todas igualmente localizadas no município de Cuiabá/MT, sob o controle do empresário Lúcio Humberto Lopes. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 52 da Lei nº 11.101/2005: 1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial de CONSTRUTORA LOPES S.A. e outros. 2. NOMEIO como administrador judicial a pessoa jurídica CARDOSO E CARDOSO ADVOGADOS, CNPJ 12.519.883/0001-20, endereço profissional: Rua dos Barus, nº. 368, Condomínio Alphaville Jardim Itália, Cuiabá/MT, CEP 78061-304, endereço eletrônico: contato@cardosoecardoso.com.br, telefone: (65) 3623-2529 / (65) 98427-2529, que deverá ser intimado, por qualquer meio, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para assinar o respectivo termo de compromisso; 2.1. O nomeado deverá remeter o termo de compromisso devidamente assinado para o e-mail da Secretaria Judicial: cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo retro, sob pena de destituição, devendo na sequência a secretaria judicial promover a juntada do respectivo termo assinado aos autos. 3. Com fundamento na capacidade de pagamento do devedor, e considerando o grau de complexidade do trabalho a ser desenvolvido, FIXO a remuneração do Administrador Judicial em 2,8% do valor total dos créditos arrolados, consubstanciando 33 parcelas de R\$ 17.818,18 (dezesete mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos); 3.1. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 6 (seis) parcelas mensais, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento da presente recuperação judicial; 4. DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções em face da requerente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei n. 11.101/2005, ressalvadas as exceções previstas nos §§ 1º e 2º

do mesmo dispositivo legal; 5. DETERMINO A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS para que a requerente possa continuar exercendo regularmente suas atividades, conforme previsto no art. 52, inciso II, da Lei n. 11.101/2005; 6. DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência nos termos da Lei nº 11.101/2005, bem como fixo multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento da presente decisão. 7. DECLARO a essencialidade dos bens descritos em ID. 191737369, em especial os bens imóveis relacionados ao empreendimento “The First”, conforme o laudo de constatação prévia. 8. EXPEÇA-SE (novamente) o EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 8.1. Deverá a Recuperanda ser intimada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.jus.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 8.2. Em seguida, deverá a Recuperanda comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação. 9. DETERMINO que a empresa devedora apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão “Em Recuperação Judicial” em todos os documentos que for signatário. (LRF - art. 69, caput). 10. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, §único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 11. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, “k”) devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 12. Deverá, ainda, o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízes e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, “m” - incluído pela Lei 14.112/2020). 13. DETERMINO a intimação do Ministério Público e das Fazendas Públicas em todos os âmbitos de atuação da requerente para ciência do presente feito; 14. DETERMINO a apresentação, pela parte autora, de plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência, conforme art. 53 da Lei nº 11.101/2005. 15. DETERMINO a retirada do sigilo do presente processo, com o cadastramento da administradora judicial. Retiro o sigilo processual dos presentes autos. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito.” **Advertências:** Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial CARDOSO E CARDOSO ADVOGADOS, CNPJ 12.519.883/0001-20, endereço profissional: Rua dos Barus, nº. 368, Condomínio Alphaville Jardim Itália, Cuiabá/MT, CEP 78061-304, endereço eletrônico: contato@cardosoecardoso.com.br, telefone: (65) 3623-2529 / (65) 98427-2529, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - técnica judiciária, digitei.Cuiabá, 18 de julho de 2025. **Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".